DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 20.449 DE 05 DE MAIO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0001190-47, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Jacaraci - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 131, de 30 de março de 2021, do Prefeito Municipal de Jacaraci, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2021, e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de maio de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.450 DE 05 DE MAIO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.5543.2021.0002296-11, da Secretaria da Educação,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 5.844,625m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Avenida Conselheiro Eliel Martins, s/n, no Município de Riachão do Jacuípe - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Unidade Escolar, no Município de Riachão do Jacuípe - Bahia.

Art. 2º - Fica a Secretaria da Educação, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de maio de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

OBJETO: Implantação de Unidade Escolar
LOCALIDADE: Avenida Conselheiro Eliel Martins, s/n
MUNICÍPIO: Riachão do Jacuípe - Bahia.

Ponto	Coord.Norte (m)	Coord.Leste (m)	Azimute	Distância (m)
1	8.694.765,640	458.565,447	133°57'05"	77,508
2	8.694.711,846	458.621,247	225°44'05"	15,604
3	8.694.700,955	458.610,073	137°50'56"	5,876
4	8.694.696,599	458.614,016	224°45'44"	7,664
5	8.694.691,157	458.608,619	224°57'53"	50,401
6	8.694.655,496	458.573,002	316°28'05"	13,083
7	8.694.664,981	458.563,991	317°22'47"	23,178
8	8.694.682,037	458.548,296	315°13'11"	19,738
9	8.694.696,047	458.534,393	316°46'16"	25,670
10	8.694.714,751	458.516,811	44°05'59"	26,643
11	8.694.733,884	458.535,352	43°50'20"	27,180
12	8.694.753,489	458.554,178	42°50'36"	16,572

Perímetro: 309,1171m
Área total: 5.844,625m²

DECRETO Nº 20.451 DE 05 DE MAIO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2021.0000705-12, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 5.000,00m², pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Salgado, no Município de Banzaê - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço 1 e Poço 2, pertencentes ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água da localidade de Salgado, no Município de Banzaê - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de maio de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia
Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53
Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

*SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157*

Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado
Rui Costa dos Santos
Vice-Governador do Estado
João Felipe de Souza Leão
Secretário da Casa Civil em exercício
Carlos Palma de Mello

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral
Roberto Pereira de Britto

Diretor Técnico
Marcos Emílio Barbosa dos Santos

Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:
Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.
Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.
Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.
Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA
Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Posto SAC
Shopping da Bahia
71 3117-8413

Horário de atendimento:
das 9h às 18h

Ouvidoria
ouvidoria@egba.ba.gov.br

Site
www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Diário Oficial do Estado
Assinaturas
71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações
71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos
71 3116-2805/37/38 |comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital
71 3117-8413 |certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos,
Microfilmagem e Digitalização
71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado
71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Assinaturas semestrais e particulares

Capital	R$ 210,00
Interior	R$ 273,60
Estados	R$ 547,20

Assinaturas semestrais Órgãos Públicos Estaduais

Capital	R$ 90,00
Interior	R$ 117,00
Estados	R$ 234,00

Publicação centímetro/coluna por caderno
Diversos - R$ 221,00
Municípios - R$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: Poço 1
Município: Banzaê
Localidade: Salgado UF: Bahia
Datum: Sirgas 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
M1	M2	8826636,42	531151,30	130°31'50"	50,00
M2	M3	8826603,93	531189,30	228°54'06"	50,51
M3	M4	8826570,73	531151,24	310°26'32"	50,00
M4	M1	8826603,17	531113,18	48°54'13"	50,58

Perímetro: 201,09m
Área Total: 2.500,00m² - 0,2500ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: Poço 2
Município: Banzaê
Localidade: Salgado UF: Bahia
Datum: Sirgas 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
M1	M2	8827488,75	530070,20	115°24'24"	50,00
M2	M3	8827467,30	530115,36	205°24'06"	50,00
M3	M4	8827422,13	530093,91	295°24'44"	50,00
M4	M1	8827443,59	530048,74	25°25'01"	50,00

Perímetro: 200,00m
Área Total: 2.500,00m² - 0,2500ha

DECRETO Nº 20.452 DE 05 DE MAIO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2021.0002349-88, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 42,75m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua Ozeas Lima, s/n, Bairro Piaba, no Município de Itiúba - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Rede Coletora de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Itiúba, no Município de Itiúba - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de maio de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas UTM

IMÓVEL: Rede Coletora de Esgoto
MUNICÍPIO: Itiúba - Bahia
LOCALIDADE: Rua Ozeas Lima, s/n, Bairro Piaba

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	405.212,5807	8.818.689,8295	95°41'32"	17,14
V2	V3	405.229,6315	8.818.688,1299	254°16'15"	9,78
V3	V4	405.220,2173	8.818.685,4785	275°29'35"	6,75
V4	V1	405.213,5019	8.818.686,1243	346°02'17"	3,82

Área: 42,75m²
Perímetro: 37,48m

DECRETO Nº 20.453 DE 05 DE MAIO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "i", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 024.2058.2021.0002575-55, da Secretaria de Infraestrutura,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra medindo 1.576.740,10m², pertencente a quem de direito, com as benfeitorias e acessões nela existentes, excluídos os bens de domínio público, situada nos Municípios de Caetité, Caculé, Licínio de Almeida e Pindaí - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT, da estrutura da Secretaria de Infraestrutura, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à construção de uma variante na Rodovia BA-611, trecho: Entroncamento BA-611/Entroncamento BA-156, com extensão de 30,44km e largura variável com área de 1.522.704,06m², e de duas interseções, BA-611 e BA-156, com área de 54.036,04m², nos Municípios de Caetité, Caculé, Licínio de Almeida e Pindaí - Bahia.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitir-se na posse respectiva, providenciando inclusive a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se para tanto dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de maio de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

TABELA DE COORDENADAS

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL				
De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P0	P1	60,24	768.881,02	8.424.402,87
P1	P2	11,89	768.888,41	8.424.343,08
P2	P3	12,92	768.889,98	8.424.331,29
P3	P4	6,21	768.893,15	8.424.318,77
P4	P5	8,51	768.894,68	8.424.312,75
P5	P6	13,83	768.895,94	8.424.304,33
P6	P7	12,57	768.899,28	8.424.290,91
P7	P8	11,72	768.903,65	8.424.279,12
P8	P9	11,12	768.908,82	8.424.268,60
P9	P10	10,69	768.914,67	8.424.259,15
P10	P11	10,38	768.921,11	8.424.250,61
P11	P12	10,17	768.928,06	8.424.242,91
P12	P13	10,05	768.935,51	8.424.235,98

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL				
De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P55	P56	8,77	769.041,89	8.423.765,70
P56	P57	8,77	769.050,28	8.423.763,14
P57	P58	9,26	769.058,81	8.423.761,09
P58	P59	9,48	769.067,95	8.423.759,61
P59	P60	59,62	769.077,31	8.423.758,10
P60	P61	10,02	769.136,35	8.423.749,80
P61	P62	10,33	769.146,27	8.423.748,44
P62	P63	10,43	769.156,49	8.423.746,91
P63	P64	10,00	769.166,80	8.423.745,37
P64	P65	11,91	769.168,55	8.423.755,22
P65	P66	12,68	769.180,23	8.423.752,85
P66	P67	12,86	769.192,40	8.423.749,30
P67	P68	13,31	769.204,63	8.423.745,34
P13	P14	10,00	768.943,43	8.424.229,79
P14	P15	10,00	768.951,78	8.424.224,28
P15	P16	10,39	768.960,23	8.424.218,93
P16	P17	11,04	768.968,79	8.424.213,04
P17	P18	11,70	768.977,89	8.424.206,79
P18	P19	12,35	768.987,20	8.424.199,70
P19	P20	13,33	768.995,92	8.424.190,96
P20	P21	13,56	769.005,31	8.424.181,50
P21	P22	13,56	769.012,71	8.424.170,13
P22	P23	13,56	769.018,41	8.424.157,83
P23	P24	13,56	769.022,31	8.424.144,84
P24	P25	13,33	769.024,31	8.424.131,43
P25	P26	12,37	769.023,66	8.424.118,12
P26	P27	11,71	769.023,03	8.424.105,76
P27	P28	11,04	769.020,47	8.424.094,34
P28	P29	10,39	769.017,86	8.424.083,61
P29	P30	10,00	769.015,40	8.424.073,51
P30	P31	139,96	769.012,63	8.424.063,90
P31	P32	9,66	768.973,99	8.423.929,38
P32	P33	9,48	768.971,60	8.423.920,02
P33	P34	9,26	768.969,26	8.423.910,84
P34	P35	8,77	768.966,98	8.423.901,86
P35	P36	8,77	768.965,18	8.423.893,27
P36	P37	8,15	768.964,22	8.423.884,55
P37	P38	8,26	768.963,32	8.423.876,45
P38	P39	8,15	768.962,95	8.423.868,19
P39	P40	8,15	768.963,44	8.423.860,06
P40	P41	8,15	768.964,53	8.423.851,99
P41	P42	8,15	768.966,21	8.423.844,02
P42	P43	8,15	768.968,48	8.423.836,19
P43	P44	8,15	768.971,32	8.423.828,56
P44	P45	8,15	768.974,72	8.423.821,16
P45	P46	8,15	768.978,66	8.423.814,02
P46	P47	8,15	768.983,11	8.423.807,20
P47	P48	8,15	768.988,06	8.423.800,73
P48	P49	8,15	768.993,47	8.423.794,64
P49	P50	8,15	768.999,32	8.423.788,97
P50	P51	8,15	769.005,57	8.423.783,75
P51	P52	8,15	769.012,19	8.423.779,00
P52	P53	8,15	769.019,15	8.423.774,76
P53	P54	8,25	769.026,39	8.423.771,04
P54	P55	8,15	769.034,10	8.423.768,09
P68	P69	13,68	769.216,80	8.423.739,95
P69	P70	13,26	769.228,61	8.423.733,05
P70	P71	10,01	769.239,31	8.423.725,22
P71	P72	12,63	769.233,30	8.423.717,22
P72	P73	12,63	769.242,63	8.423.708,72
P73	P74	12,63	769.251,02	8.423.699,28
P74	P75	12,63	769.258,37	8.423.689,02
P75	P76	12,63	769.264,61	8.423.678,04
P76	P77	12,63	769.269,65	8.423.666,46
P77	P78	12,63	769.273,45	8.423.654,42
P78	P79	12,40	769.275,96	8.423.642,05
P79	P80	12,49	769.276,91	8.423.629,69
P80	P81	11,63	769.277,05	8.423.617,20
P81	P82	11,22	769.276,10	8.423.605,60
P82	P83	10,81	769.274,42	8.423.594,51
P83	P84	40,16	769.272,42	8.423.583,89
P84	P85	8,98	769.264,41	8.423.544,54
P85	P86	8,25	769.262,65	8.423.535,73
P86	P87	7,03	769.261,77	8.423.527,53
P87	P88	6,67	769.261,60	8.423.520,50
P88	P89	6,22	769.261,97	8.423.513,83
P89	P90	6,15	769.263,31	8.423.507,76
P90	P91	6,15	769.265,61	8.423.502,06
P91	P92	6,15	769.268,76	8.423.496,78
P92	P93	6,15	769.272,69	8.423.492,05
P93	P94	6,01	769.277,29	8.423.487,97
P94	P95	6,68	769.282,36	8.423.484,74
P95	P96	7,39	769.288,54	8.423.482,22
P96	P97	8,13	769.295,57	8.423.479,94
P97	P98	8,73	769.303,50	8.423.478,17
P98	P99	9,70	769.312,14	8.423.476,89
P99	P100	230,00	769.321,76	8.423.475,63
P100	P101	10,00	769.550,21	8.423.448,99
P101	P102	10,18	769.560,14	8.423.447,83
P102	P103	10,78	769.570,25	8.423.446,64
P103	P104	10,78	769.580,93	8.423.445,15
P104	P105	10,78	769.591,55	8.423.443,33
P105	P106	10,78	769.602,12	8.423.441,17
P106	P107	10,78	769.612,61	8.423.438,69
P107	P108	10,78	769.623,01	8.423.435,88
P108	P109	10,78	769.633,33	8.423.432,74
P109	P110	10,78	769.643,54	8.423.429,28
P110	P111	10,78	769.653,64	8.423.425,51
P111	P112	10,78	769.663,62	8.423.421,42
P112	P113	10,78	769.673,46	8.423.417,03
P113	P114	10,78	769.683,16	8.423.412,33
P114	P115	10,78	769.692,71	8.423.407,32
P115	P116	10,78	769.702,10	8.423.402,02
P116	P117	10,78	769.711,32	8.423.396,43
P117	P118	10,78	769.720,36	8.423.390,56
P118	P119	10,78	769.729,21	8.423.384,40
P119	P120	10,78	769.737,86	8.423.377,98
P120	P121	10,78	769.746,31	8.423.371,28
P121	P122	10,00	769.754,55	8.423.364,32
P122	P123	58,92	769.762,09	8.423.357,75
P123	P124	8,33	769.806,57	8.423.319,12
P124	P125	8,33	769.813,25	8.423.314,14
P125	P126	8,33	769.820,25	8.423.309,62
P126	P127	8,33	769.827,53	8.423.305,57
P127	P128	8,33	769.835,07	8.423.302,02
P128	P129	8,33	769.842,83	8.423.298,97
P129	P130	8,33	769.850,77	8.423.296,45
P130	P131	8,33	769.858,86	8.423.294,47
P131	P132	8,33	769.867,07	8.423.293,03
P132	P133	8,33	769.875,35	8.423.292,14
P133	P134	8,33	769.883,68	8.423.291,80
P134	P135	9,82	769.892,00	8.423.292,02
P135	P136	10,00	769.901,81	8.423.292,67
P136	P137	40,00	769.911,78	8.423.293,33
P137	P138	11,21	769.951,70	8.423.295,99
P138	P139	11,39	769.962,89	8.423.296,50
P139	P140	11,39	769.974,28	8.423.296,39
P140	P141	11,39	769.985,64	8.423.295,64
P141	P142	11,39	769.996,95	8.423.294,27
P142	P143	11,39	770.008,16	8.423.292,28
P143	P144	11,39	770.019,24	8.423.289,66
P144	P145	11,39	770.030,16	8.423.286,43
P145	P146	11,39	770.040,88	8.423.282,60
P146	P147	11,39	770.051,38	8.423.278,19
P147	P148	11,39	770.061,61	8.423.273,19
P148	P149	11,39	770.071,55	8.423.267,64
P149	P150	110,15	770.081,17	8.423.261,54
P150	P151	10,00	770.172,15	8.423.199,44
P151	P152	10,44	770.180,41	8.423.193,81
P152	P153	11,19	770.189,01	8.423.187,89
P153	P154	11,19	770.197,98	8.423.181,21
P154	P155	11,19	770.206,63	8.423.174,11
P165	P166	11,19	770.275,07	8.423.073,48
P166	P167	11,19	770.278,50	8.423.062,83
P167	P168	11,19	770.281,42	8.423.052,03
P168	P169	10,27	770.283,82	8.423.041,10
P169	P170	180,16	770.285,69	8.423.031,00
P170	P171	10,69	770.318,24	8.422.853,81
P171	P172	10,69	770.319,96	8.422.843,25
P172	P173	10,69	770.321,38	8.422.832,65
P173	P174	10,69	770.322,51	8.422.822,02
P174	P175	10,69	770.323,35	8.422.811,36
P175	P176	10,69	770.323,89	8.422.800,68
P176	P177	10,69	770.324,13	8.422.789,99
P177	P178	10,69	770.324,07	8.422.779,29
P178	P179	10,69	770.323,72	8.422.768,60
P179	P180	10,69	770.323,07	8.422.757,93
P180	P181	10,69	770.322,12	8.422.747,28
P181	P182	10,57	770.320,88	8.422.736,66
P182	P183	10,00	770.319,37	8.422.726,19
P183	P184	279,57	770.317,85	8.422.716,31
P184	P185	9,24	770.275,40	8.422.439,98
P185	P186	9,11	770.274,38	8.422.430,80
P186	P187	8,55	770.273,63	8.422.421,72
P187	P188	8,56	770.273,23	8.422.413,18
P188	P189	7,85	770.273,63	8.422.404,63
P189	P190	8,08	770.274,00	8.422.396,78
P190	P191	7,91	770.275,16	8.422.388,78
P191	P192	7,91	770.277,10	8.422.381,11
P192	P193	7,91	770.279,67	8.422.373,63
P193	P194	7,91	770.282,85	8.422.366,38
P194	P195	7,91	770.286,63	8.422.359,42
P195	P196	7,91	770.290,97	8.422.352,81
P196	P197	7,91	770.295,85	8.422.346,58
P197	P198	7,91	770.301,23	8.422.340,77
P198	P199	7,91	770.307,07	8.422.335,43
P199	P200	7,91	770.313,34	8.422.330,60
P200	P201	8,14	770.319,99	8.422.326,31
P201	P202	8,01	770.327,29	8.422.322,73
P202	P203	8,68	770.334,58	8.422.319,42
P203	P204	8,70	770.342,75	8.422.316,46
P204	P205	9,24	770.351,06	8.422.313,88
P205	P206	9,39	770.359,95	8.422.311,39
P206	P207	79,77	770.369,10	8.422.309,29
P207	P208	10,15	770.447,07	8.422.292,41
P208	P209	10,39	770.456,96	8.422.290,11
P209	P210	10,83	770.467,08	8.422.287,76

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

P155	P156	11,19	770.214,93	8.423.166,60
P156	P157	11,19	770.222,86	8.423.158,71
P157	P158	11,19	770.230,40	8.423.150,44
P158	P159	11,19	770.237,55	8.423.141,83
P159	P160	11,19	770.244,27	8.423.132,89
P160	P161	11,19	770.250,57	8.423.123,64
P161	P162	11,19	770.256,41	8.423.114,10
P162	P163	11,19	770.261,80	8.423.104,29
P163	P164	11,19	770.266,71	8.423.094,23
P164	P165	11,19	770.271,14	8.423.083,96

P210	P211	10,94	770.477,62	8.422.285,27
P211	P212	11,51	770.486,05	8.422.281,97
P212	P213	11,48	770.499,01	8.422.278,46
P213	P214	11,72	770.509,46	8.422.273,71
P214	P215	12,28	770.520,13	8.422.268,87
P215	P216	12,08	770.530,66	8.422.262,55
P216	P217	12,08	770.540,44	8.422.255,46
P217	P218	12,08	770.549,61	8.422.247,59
P218	P219	12,08	770.558,09	8.422.238,99
P219	P220	12,08	770.565,82	8.422.229,71

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P220	P221	12,08	770.572,75	8.422.219,81
P221	P222	12,08	770.578,83	8.422.209,38
P222	P223	12,08	770.584,03	8.422.198,47
P223	P224	12,14	770.588,30	8.422.187,17
P224	P225	11,48	770.591,30	8.422.175,41
P225	P226	11,24	770.593,95	8.422.164,24
P226	P227	11,20	770.595,48	8.422.153,11
P227	P228	10,69	770.596,50	8.422.141,95
P228	P229	160,68	770.597,00	8.422.131,27
P229	P230	11,04	770.600,85	8.421.970,64
P230	P231	11,04	770.600,84	8.421.959,60
P231	P232	11,04	770.600,37	8.421.948,57
P232	P233	11,04	770.599,44	8.421.937,56
P233	P234	11,04	770.598,06	8.421.926,61
P234	P235	11,04	770.596,22	8.421.915,72
P235	P236	11,04	770.593,92	8.421.904,92
P236	P237	9,87	770.591,18	8.421.894,23
P237	P238	14,00	770.588,47	8.421.884,74
P238	P239	68,36	770.601,93	8.421.880,88
P239	P240	14,00	770.583,39	8.421.815,09
P240	P241	9,59	770.569,78	8.421.818,37
P241	P242	9,31	770.567,66	8.421.809,02
P242	P243	9,31	770.565,86	8.421.799,89
P243	P244	9,31	770.564,32	8.421.790,71
P244	P245	9,31	770.563,03	8.421.781,49
P245	P246	9,31	770.562,00	8.421.772,25
P246	P247	9,31	770.561,23	8.421.762,97
P247	P248	9,31	770.560,71	8.421.753,68
P248	P249	9,31	770.560,45	8.421.744,38
P249	P250	78,72	770.560,45	8.421.735,07
P250	P251	9,41	770.564,21	8.421.656,45
P251	P252	9,19	770.564,80	8.421.647,05
P252	P253	8,96	770.565,82	8.421.637,92
P253	P254	8,75	770.567,13	8.421.629,05
P254	P255	8,91	770.568,41	8.421.620,40
P255	P256	8,23	770.570,66	8.421.611,77
P256	P257	8,33	770.572,84	8.421.603,83
P257	P258	8,33	770.575,77	8.421.596,03
P258	P259	8,33	770.579,20	8.421.588,44
P259	P260	8,33	770.583,14	8.421.581,10
P260	P261	8,33	770.587,55	8.421.574,03
P261	P262	8,33	770.592,43	8.421.567,27
P262	P263	8,33	770.597,75	8.421.560,86
P263	P264	8,33	770.603,48	8.421.554,81
P264	P265	8,22	770.609,60	8.421.549,16
P265	P266	8,41	770.616,02	8.421.544,02
P266	P267	8,95	770.623,05	8.421.539,41
P267	P268	8,80	770.630,54	8.421.534,51
P268	P269	9,02	770.638,27	8.421.530,29
P269	P270	9,25	770.646,29	8.421.526,17
P270	P271	79,23	770.654,72	8.421.522,37
P271	P272	10,31	770.727,97	8.421.492,16
P272	P273	10,48	770.737,50	8.421.488,23
P273	P274	10,64	770.747,07	8.421.483,96
P274	P275	10,81	770.756,70	8.421.479,44

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P275	P276	10,72	770.766,48	8.421.474,83
P276	P277	11,09	770.775,75	8.421.469,45
P277	P278	11,31	770.785,34	8.421.463,89
P278	P279	11,25	770.794,95	8.421.457,92
P279	P280	11,25	770.804,04	8.421.451,29
P280	P281	11,25	770.812,79	8.421.444,22
P281	P282	11,25	770.821,17	8.421.436,72
P282	P283	11,25	770.829,17	8.421.428,80
P283	P284	11,25	770.836,76	8.421.420,50
P284	P285	11,11	770.843,92	8.421.411,83
P285	P286	11,06	770.850,37	8.421.402,78
P286	P287	10,89	770.856,77	8.421.393,76
P287	P288	10,72	770.862,41	8.421.384,45
P288	P289	10,56	770.867,90	8.421.375,23
P289	P290	10,39	770.872,98	8.421.365,98
P290	P291	260,29	770.877,76	8.421.356,75
P291	P292	10,00	770.994,44	8.421.124,08
P292	P293	9,64	770.998,92	8.421.115,14
P293	P294	9,50	771.003,27	8.421.106,54
P294	P295	9,50	771.007,73	8.421.098,15
P295	P296	9,50	771.012,35	8.421.089,85
P296	P297	9,50	771.017,14	8.421.081,65
P297	P298	9,50	771.022,09	8.421.073,54
P298	P299	9,50	771.027,20	8.421.065,53
P299	P300	9,50	771.032,48	8.421.057,63
P300	P301	9,50	771.037,90	8.421.049,83
P301	P302	9,50	771.043,49	8.421.042,15
P302	P303	9,50	771.049,22	8.421.034,57
P303	P304	9,50	771.055,11	8.421.027,12
P304	P305	9,50	771.061,14	8.421.019,78
P305	P306	9,50	771.067,32	8.421.012,57
P306	P307	9,50	771.073,65	8.421.005,48
P307	P308	9,50	771.080,11	8.420.998,51
P308	P309	9,50	771.086,71	8.420.991,68
P309	P310	9,50	771.093,45	8.420.984,98
P310	P311	9,50	771.100,32	8.420.978,42
P311	P312	9,50	771.107,32	8.420.972,00
P312	P313	9,50	771.114,44	8.420.965,72
P313	P314	9,50	771.121,69	8.420.959,58
P314	P315	9,50	771.129,06	8.420.953,59
P315	P316	9,50	771.136,55	8.420.947,74
P316	P317	9,50	771.144,16	8.420.942,05
P317	P318	9,50	771.151,88	8.420.936,51
P318	P319	9,50	771.159,70	8.420.931,13
P319	P320	9,50	771.167,64	8.420.925,90
P320	P321	9,50	771.175,67	8.420.920,83
P321	P322	9,50	771.183,81	8.420.915,93
P322	P323	9,50	771.192,04	8.420.911,19
P323	P324	9,50	771.200,37	8.420.906,61
P324	P325	9,50	771.208,78	8.420.902,20
P325	P326	9,50	771.217,28	8.420.897,97
P326	P327	9,50	771.225,87	8.420.893,90
P327	P328	9,50	771.234,53	8.420.890,00
P328	P329	9,50	771.243,27	8.420.886,28
P329	P330	9,50	771.252,09	8.420.882,73

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P330	P331	9,50	771.260,97	8.420.879,36
P331	P332	9,50	771.269,92	8.420.876,17
P332	P333	9,66	771.278,93	8.420.873,16
P333	P334	10,00	771.288,14	8.420.870,28
P334	P335	10,00	771.297,70	8.420.867,33
P335	P336	1210,00	771.307,26	8.420.864,39
P336	P337	10,28	772.463,65	8.420.508,23
P337	P338	10,50	772.473,47	8.420.505,17
P338	P339	10,50	772.483,44	8.420.501,87
P339	P340	10,50	772.493,33	8.420.498,36
P340	P341	10,50	772.503,16	8.420.494,66
P341	P342	10,50	772.512,91	8.420.490,77
P342	P343	10,50	772.522,58	8.420.486,68
P343	P344	10,50	772.532,17	8.420.482,39
P344	P345	10,50	772.541,67	8.420.477,92
P345	P346	10,50	772.551,07	8.420.473,26

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P385	P386	11,25	772.766,81	8.420.413,88
P386	P387	11,25	772.762,17	8.420.403,64
P387	P388	11,25	772.756,70	8.420.393,81
P388	P389	11,25	772.750,43	8.420.384,47
P389	P390	11,25	772.743,41	8.420.375,69
P390	P391	10,55	772.735,68	8.420.367,52
P391	P392	10,14	772.727,90	8.420.360,38
P392	P393	11,82	772.721,61	8.420.352,42
P393	P394	6,15	772.718,41	8.420.341,05
P394	P395	10,50	772.721,25	8.420.335,60
P395	P396	10,50	772.727,78	8.420.327,37
P396	P397	10,50	772.734,14	8.420.319,02
P397	P398	10,50	772.740,33	8.420.310,54
P398	P399	10,50	772.746,35	8.420.301,94
P399	P400	10,50	772.752,20	8.420.293,22
P400	P401	10,50	772.757,87	8.420.284,38

P346	P347	10,50	772.560,39	8.420.468,41
P347	P348	10,50	772.569,60	8.420.463,37
P348	P349	10,50	772.578,71	8.420.458,15
P349	P350	10,50	772.587,72	8.420.452,75
P350	P351	10,50	772.596,61	8.420.447,18
P351	P352	10,50	772.605,39	8.420.441,42
P352	P353	10,50	772.614,06	8.420.435,49
P353	P354	10,50	772.622,60	8.420.429,39
P354	P355	10,50	772.631,02	8.420.423,12
P355	P356	10,50	772.639,32	8.420.416,68
P356	P357	10,50	772.647,48	8.420.410,07
P357	P358	10,50	772.655,51	8.420.403,31
P358	P359	10,50	772.663,40	8.420.396,38
P359	P360	10,50	772.671,16	8.420.389,30
P360	P361	9,74	772.678,77	8.420.382,07
P361	P362	2,01	772.685,69	8.420.375,23
P362	P363	11,77	772.687,69	8.420.375,09
P363	P364	10,13	772.699,28	8.420.377,17
P364	P365	9,44	772.707,81	8.420.382,65
P365	P366	8,75	772.714,77	8.420.389,03
P366	P367	8,75	772.720,78	8.420.395,39
P367	P368	8,75	772.726,24	8.420.402,22
P368	P369	8,75	772.731,12	8.420.409,48
P369	P370	8,75	772.735,38	8.420.417,12
P370	P371	8,75	772.738,98	8.420.425,09
P371	P372	8,75	772.741,91	8.420.433,34
P372	P373	8,75	772.744,14	8.420.441,79
P373	P374	8,75	772.745,66	8.420.450,41
P374	P375	8,75	772.746,45	8.420.459,12
P375	P376	8,77	772.746,52	8.420.467,87
P376	P377	10,75	772.745,86	8.420.476,62
P377	P378	30,00	772.744,63	8.420.487,29
P378	P379	10,75	772.774,43	8.420.490,74
P379	P380	11,22	772.775,66	8.420.480,07
P380	P381	11,25	772.776,51	8.420.468,88
P381	P382	11,25	772.776,42	8.420.457,63
P382	P383	11,25	772.775,39	8.420.446,43
P383	P384	11,25	772.773,44	8.420.435,36
P384	P385	11,25	772.770,57	8.420.424,48

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P401	P402	10,50	772.763,36	8.420.275,43
P402	P403	10,50	772.768,68	8.420.266,38
P403	P404	10,50	772.773,81	8.420.257,22
P404	P405	10,50	772.778,76	8.420.247,96
P405	P406	10,50	772.783,52	8.420.238,60
P406	P407	10,50	772.788,09	8.420.229,15
P407	P408	10,50	772.792,47	8.420.219,61
P408	P409	10,50	772.796,67	8.420.209,98
P409	P410	10,50	772.800,66	8.420.200,27
P410	P411	10,50	772.804,47	8.420.190,48
P411	P412	10,50	772.808,07	8.420.180,62
P412	P413	10,50	772.811,48	8.420.170,69
P413	P414	10,50	772.814,69	8.420.160,69
P414	P415	10,50	772.817,70	8.420.150,63
P415	P416	10,50	772.820,51	8.420.140,52
P416	P417	10,50	772.823,11	8.420.130,34
P417	P418	10,50	772.825,51	8.420.120,12
P418	P419	10,50	772.827,71	8.420.109,86
P419	P420	10,50	772.829,70	8.420.099,55
P420	P421	10,50	772.831,48	8.420.089,20
P421	P422	10,35	772.833,06	8.420.078,82
P422	P423	10,00	772.834,42	8.420.068,55
P423	P424	460,61	772.835,68	8.420.058,63
P424	P425	10,17	772.893,34	8.419.601,65
P425	P426	10,17	772.894,35	8.419.591,53
P426	P427	10,17	772.895,28	8.419.581,41
P427	P428	10,17	772.896,14	8.419.571,28
P428	P429	10,17	772.896,94	8.419.561,14
P429	P430	10,17	772.897,67	8.419.551,00
P430	P431	20,33	772.898,34	8.419.540,86
P431	P432	10,17	772.899,46	8.419.520,55
P432	P433	10,17	772.899,92	8.419.510,40
P433	P434	10,17	772.900,31	8.419.500,24
P434	P435	10,17	772.900,64	8.419.490,08
P435	P436	10,17	772.900,89	8.419.479,91
P436	P437	10,17	772.901,08	8.419.469,75
P437	P438	10,17	772.901,20	8.419.459,58
P438	P439	10,17	772.901,26	8.419.449,42
P439	P440	10,17	772.901,24	8.419.439,25

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P440	P441	10,17	772.901,16	8.419.429,08
P441	P442	10,17	772.901,01	8.419.418,92
P442	P443	10,17	772.900,79	8.419.408,75
P443	P444	10,17	772.900,51	8.419.398,59
P444	P445	10,17	772.900,15	8.419.388,43
P445	P446	10,17	772.899,73	8.419.378,27
P446	P447	110,63	772.899,24	8.419.368,12
P447	P448	10,18	772.891,30	8.419.257,77
P448	P449	10,41	772.890,34	8.419.247,64
P449	P450	10,61	772.889,35	8.419.237,27
P450	P451	10,80	772.888,35	8.419.226,71
P451	P452	10,99	772.886,73	8.419.216,03
P452	P453	11,19	772.884,78	8.419.205,21
P453	P454	11,39	772.882,45	8.419.194,26
P454	P455	11,35	772.879,46	8.419.183,28
P455	P456	11,47	772.875,89	8.419.172,50
P456	P457	11,47	772.871,58	8.419.161,87
P457	P458	11,47	772.866,66	8.419.151,51
P458	P459	11,47	772.861,13	8.419.141,46
P459	P460	11,47	772.855,03	8.419.131,76
P460	P461	11,47	772.848,36	8.419.122,42
P461	P462	11,47	772.841,15	8.419.113,50
P462	P463	11,26	772.833,44	8.419.105,02
P463	P464	11,29	772.825,27	8.419.097,27
P464	P465	11,09	772.816,85	8.419.089,75
P465	P466	10,90	772.808,04	8.419.083,00
P466	P467	10,70	772.799,40	8.419.076,37
P467	P468	10,51	772.790,58	8.419.070,30
P468	P469	138,40	772.781,75	8.419.064,60
P469	P470	9,17	772.664,76	8.418.990,66
P470	P471	9,17	772.657,47	8.418.985,10
P471	P472	9,17	772.650,37	8.418.979,30
P472	P473	9,17	772.643,47	8.418.973,27
P473	P474	9,17	772.636,78	8.418.967,01
P474	P475	9,17	772.630,29	8.418.960,53
P475	P476	9,17	772.624,03	8.418.953,84
P476	P477	9,17	772.617,99	8.418.946,94
P477	P478	9,17	772.612,18	8.418.939,85
P478	P479	9,17	772.606,62	8.418.932,57
P479	P480	9,17	772.601,30	8.418.925,10
P480	P481	9,17	772.596,23	8.418.917,46
P481	P482	9,17	772.591,42	8.418.909,66
P482	P483	9,17	772.586,87	8.418.901,70
P483	P484	9,17	772.582,59	8.418.893,60
P484	P485	9,17	772.578,59	8.418.885,35
P485	P486	9,17	772.574,86	8.418.876,98
P486	P487	9,17	772.571,41	8.418.868,49
P487	P488	9,17	772.568,24	8.418.859,89

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P495	P496	10,74	772.367,33	8.418.066,72
P496	P497	10,83	772.364,50	8.418.056,37
P497	P498	11,05	772.361,18	8.418.046,06
P498	P499	11,61	772.357,44	8.418.035,67
P499	P500	11,53	772.352,72	8.418.025,07
P500	P501	11,95	772.347,76	8.418.014,66
P501	P502	11,85	772.341,66	8.418.004,37
P502	P503	11,85	772.334,85	8.417.994,68
P503	P504	11,85	772.327,34	8.417.985,52
P504	P505	11,85	772.319,17	8.417.976,93
P505	P506	11,85	772.310,39	8.417.968,98
P506	P507	11,85	772.301,04	8.417.961,70
P507	P508	11,85	772.291,18	8.417.955,13
P508	P509	11,85	772.280,86	8.417.949,30
P509	P510	11,85	772.270,14	8.417.944,26
P510	P511	11,85	772.259,07	8.417.940,02
P511	P512	11,85	772.247,72	8.417.936,62
P512	P513	12,01	772.236,15	8.417.934,06
P513	P514	11,47	772.224,25	8.417.932,48
P514	P515	11,26	772.212,80	8.417.931,68
P515	P516	11,27	772.201,54	8.417.931,63
P516	P517	10,78	772.190,28	8.417.931,97
P517	P518	20,96	772.179,54	8.417.932,86
P518	P519	69,50	772.158,71	8.417.935,25
P519	P520	9,40	772.089,81	8.417.944,35
P520	P521	9,40	772.080,46	8.417.945,29
P521	P522	9,40	772.071,08	8.417.946,00
P522	P523	9,40	772.061,69	8.417.946,49
P523	P524	9,40	772.052,29	8.417.946,76
P524	P525	9,40	772.042,88	8.417.946,80
P525	P526	9,40	772.033,48	8.417.946,62
P526	P527	9,40	772.024,08	8.417.946,22
P527	P528	9,40	772.014,70	8.417.945,59
P528	P529	9,40	772.005,33	8.417.944,74
P529	P530	9,40	771.995,99	8.417.943,67
P530	P531	9,40	771.986,68	8.417.942,37
P531	P532	9,40	771.977,39	8.417.940,85
P532	P533	9,40	771.968,15	8.417.939,11
P533	P534	9,40	771.958,95	8.417.937,16
P534	P535	9,93	771.949,80	8.417.934,98
P535	P536	409,51	771.940,18	8.417.932,54
P536	P537	9,64	771.543,25	8.417.831,81
P537	P538	9,64	771.533,97	8.417.829,19
P538	P539	9,64	771.524,73	8.417.826,44
P539	P540	9,64	771.515,53	8.417.823,56
P540	P541	9,64	771.506,37	8.417.820,54
P541	P542	9,64	771.497,25	8.417.817,40
P542	P543	9,64	771.488,18	8.417.814,12

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

P488	P489	9,17	772.565,37	8.418.851,18
P489	P490	9,43	772.562,78	8.418.842,39
P490	P491	10,00	772.560,42	8.418.833,26
P491	P492	750,00	772.557,98	8.418.823,56
P492	P493	10,00	772.375,16	8.418.096,19
P493	P494	10,14	772.372,72	8.418.086,49
P494	P495	10,35	772.370,06	8.418.076,71

P543	P544	9,64	771.479,16	8.417.810,72
P544	P545	9,64	771.470,19	8.417.807,19
P545	P546	9,64	771.461,27	8.417.803,53
P546	P547	9,64	771.452,40	8.417.799,74
P547	P548	9,64	771.443,59	8.417.795,83
P548	P549	9,64	771.434,83	8.417.791,79
P549	P550	9,64	771.426,13	8.417.787,63

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P550	P551	9,64	771.417,49	8.417.783,34
P551	P552	9,64	771.408,92	8.417.778,93
P552	P553	9,64	771.400,41	8.417.774,40
P553	P554	9,64	771.391,96	8.417.769,74
P554	P555	9,64	771.383,58	8.417.764,97
P555	P556	9,64	771.375,27	8.417.760,08
P556	P557	9,64	771.367,04	8.417.755,07
P557	P558	9,64	771.358,87	8.417.749,94
P558	P559	9,64	771.350,78	8.417.744,70
P559	P560	9,64	771.342,76	8.417.739,34
P560	P561	9,64	771.334,82	8.417.733,86
P561	P562	9,64	771.326,96	8.417.728,28
P562	P563	9,64	771.319,18	8.417.722,58
P563	P564	9,64	771.311,49	8.417.716,77
P564	P565	9,64	771.303,87	8.417.710,85
P565	P566	9,64	771.296,34	8.417.704,83
P566	P567	9,64	771.288,90	8.417.698,70
P567	P568	9,64	771.281,55	8.417.692,46
P568	P569	9,64	771.274,29	8.417.686,11
P569	P570	9,64	771.267,11	8.417.679,67
P570	P571	9,73	771.260,04	8.417.673,12
P571	P572	10,00	771.252,98	8.417.666,42
P572	P573	10,00	771.245,77	8.417.659,49
P573	P574	10,00	771.238,55	8.417.652,57
P574	P575	739,17	771.231,33	8.417.645,65
P575	P576	9,31	770.697,89	8.417.133,97
P576	P577	9,31	770.691,48	8.417.127,22
P577	P578	9,31	770.685,27	8.417.120,30
P578	P579	9,31	770.679,24	8.417.113,21
P579	P580	9,31	770.673,42	8.417.105,95
P580	P581	9,31	770.667,80	8.417.098,53
P581	P582	9,31	770.662,39	8.417.090,96
P582	P583	9,31	770.657,19	8.417.083,25
P583	P584	9,31	770.652,21	8.417.075,39
P584	P585	9,31	770.647,44	8.417.067,39
P585	P586	9,31	770.642,90	8.417.059,27
P586	P587	9,31	770.638,59	8.417.051,02
P587	P588	9,31	770.634,51	8.417.042,66
P588	P589	9,31	770.630,67	8.417.034,19
P589	P590	9,31	770.627,06	8.417.025,61
P590	P591	9,31	770.623,68	8.417.016,94
P591	P592	9,31	770.620,56	8.417.008,17
P592	P593	9,31	770.617,67	8.416.999,33
P593	P594	9,31	770.615,04	8.416.990,40
P594	P595	9,31	770.612,65	8.416.981,41
P595	P596	9,31	770.610,51	8.416.972,35
P596	P597	9,31	770.608,63	8.416.963,24
P597	P598	9,31	770.607,00	8.416.954,08
P598	P599	369,22	770.605,62	8.416.944,88
P599	P600	9,31	770.556,70	8.416.578,91
P600	P601	9,31	770.555,87	8.416.569,64
P601	P602	9,31	770.555,29	8.416.560,36
P602	P603	9,31	770.554,98	8.416.551,06
P603	P604	9,31	770.554,92	8.416.541,75
P604	P605	9,31	770.555,12	8.416.532,45

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P605	P606	9,31	770.555,58	8.416.523,15
P606	P607	9,31	770.556,30	8.416.513,88
P607	P608	9,31	770.557,28	8.416.504,62
P608	P609	9,31	770.558,51	8.416.495,40
P609	P610	9,31	770.559,99	8.416.486,21
P610	P611	9,31	770.561,74	8.416.477,07
P611	P612	9,31	770.563,73	8.416.467,98
P612	P613	9,31	770.565,98	8.416.458,95
P613	P614	9,31	770.568,47	8.416.449,99
P614	P615	9,31	770.571,22	8.416.441,10
P615	P616	9,31	770.574,21	8.416.432,29
P616	P617	129,91	770.577,44	8.416.423,56
P617	P618	10,68	770.624,74	8.416.302,57
P618	P619	10,69	770.628,49	8.416.292,58
P619	P620	10,69	770.631,97	8.416.282,47
P620	P621	10,69	770.635,17	8.416.272,26
P621	P622	10,69	770.638,09	8.416.261,97
P622	P623	10,69	770.640,72	8.416.251,61
P623	P624	10,69	770.643,06	8.416.241,17
P624	P625	10,69	770.645,11	8.416.230,68
P625	P626	10,69	770.646,87	8.416.220,13
P626	P627	10,69	770.648,33	8.416.209,53
P627	P628	10,69	770.649,50	8.416.198,90
P628	P629	10,69	770.650,37	8.416.188,25
P629	P630	10,69	770.650,95	8.416.177,57
P630	P631	10,69	770.651,23	8.416.166,88
P631	P632	10,69	770.651,21	8.416.156,18
P632	P633	10,69	770.650,89	8.416.145,49
P633	P634	10,69	770.650,28	8.416.134,82
P634	P635	10,03	770.649,38	8.416.124,16
P635	P636	659,31	770.648,37	8.416.114,18
P636	P637	9,59	770.582,69	8.415.458,15
P637	P638	9,31	770.582,26	8.415.448,56
P638	P639	9,37	770.581,84	8.415.439,27
P639	P640	9,28	770.581,54	8.415.429,90
P640	P641	8,88	770.581,93	8.415.420,63
P641	P642	8,94	770.582,30	8.415.411,75
P642	P643	8,89	770.582,82	8.415.402,83
P643	P644	8,89	770.584,00	8.415.394,02
P644	P645	8,89	770.585,57	8.415.385,27
P645	P646	8,89	770.587,53	8.415.376,60
P646	P647	8,89	770.589,87	8.415.368,02
P647	P648	8,89	770.592,60	8.415.359,56
P648	P649	8,89	770.595,69	8.415.351,23
P649	P650	8,89	770.599,15	8.415.343,04
P650	P651	8,89	770.602,97	8.415.335,02
P651	P652	8,89	770.607,15	8.415.327,17
P652	P653	8,89	770.611,67	8.415.319,52
P653	P654	8,89	770.616,52	8.415.312,07
P654	P655	8,89	770.621,70	8.415.304,85
P655	P656	8,89	770.627,20	8.415.297,87
P656	P657	8,89	770.633,00	8.415.291,13
P657	P658	8,89	770.639,10	8.415.284,66
P658	P659	8,89	770.645,47	8.415.278,47
P659	P660	8,89	770.652,12	8.415.272,57

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P660	P661	8,89	770.659,02	8.415.266,97
P661	P662	8,78	770.666,16	8.415.261,68
P662	P663	9,12	770.673,53	8.415.256,91
P663	P664	8,97	770.681,43	8.415.252,35
P664	P665	9,34	770.689,20	8.415.247,88
P665	P666	9,44	770.697,35	8.415.243,31
P666	P667	9,39	770.705,91	8.415.239,32
P667	P668	9,66	770.714,42	8.415.235,34
P668	P669	149,82	770.723,26	8.415.231,46
P669	P670	10,28	770.861,89	8.415.174,65
P670	P671	10,37	770.871,37	8.415.170,68
P671	P672	10,47	770.880,89	8.415.166,56
P672	P673	10,55	770.890,27	8.415.161,92
P673	P674	10,65	770.899,73	8.415.157,24
P674	P675	10,74	770.909,28	8.415.152,52
P675	P676	11,14	770.918,65	8.415.147,26
P676	P677	10,84	770.928,18	8.415.141,50
P677	P678	11,00	770.937,35	8.415.135,72
P678	P679	11,00	770.946,30	8.415.129,32
P679	P680	11,00	770.954,98	8.415.122,57

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P715	P716	8,33	770.984,07	8.414.418,33
P716	P717	8,33	770.980,50	8.414.410,81
P717	P718	8,33	770.977,44	8.414.403,06
P718	P719	8,33	770.974,90	8.414.395,12
P719	P720	8,33	770.972,90	8.414.387,03
P720	P721	8,33	770.971,44	8.414.378,83
P721	P722	8,95	770.970,53	8.414.370,55
P722	P723	10,00	770.970,11	8.414.361,60
P723	P724	60,09	770.969,77	8.414.351,61
P724	P725	11,19	770.967,70	8.414.291,55
P725	P726	11,19	770.967,01	8.414.280,38
P726	P727	11,19	770.965,79	8.414.269,26
P727	P728	11,19	770.964,03	8.414.258,21
P728	P729	10,57	770.961,76	8.414.247,25
P729	P730	10,00	770.959,19	8.414.237,00
P730	P731	78,82	770.956,70	8.414.227,32
P731	P732	8,81	770.937,31	8.414.150,92
P732	P733	8,81	770.935,73	8.414.142,26
P733	P734	8,81	770.934,56	8.414.133,52
P734	P735	8,81	770.933,82	8.414.124,75

P680	P681	11,00	770.963,39	8.415.115,48
P681	P682	11,00	770.971,51	8.415.108,06
P682	P683	11,00	770.979,33	8.415.100,33
P683	P684	11,00	770.986,83	8.415.092,28
P684	P685	11,00	770.994,00	8.415.083,94
P685	P686	11,00	771.000,83	8.415.075,32
P686	P687	11,00	771.007,32	8.415.066,44
P687	P688	11,00	771.013,44	8.415.057,30
P688	P689	11,00	771.019,19	8.415.047,93
P689	P690	11,00	771.024,57	8.415.038,33
P690	P691	11,00	771.029,55	8.415.028,52
P691	P692	10,97	771.034,14	8.415.018,53
P692	P693	10,87	771.038,13	8.415.008,31
P693	P694	10,78	771.041,79	8.414.998,08
P694	P695	10,69	771.045,41	8.414.987,93
P695	P696	10,59	771.048,27	8.414.977,63
P696	P697	10,64	771.051,02	8.414.967,41
P697	P698	10,37	771.053,78	8.414.957,13
P698	P699	250,86	771.055,88	8.414.946,97
P699	P700	11,39	771.103,81	8.414.700,73
P700	P701	11,39	771.105,52	8.414.689,47
P701	P702	11,39	771.106,60	8.414.678,13
P702	P703	11,39	771.107,06	8.414.666,76
P703	P704	11,39	771.106,88	8.414.655,37
P704	P705	11,39	771.106,06	8.414.644,01
P705	P706	11,39	771.104,62	8.414.632,72
P706	P707	11,39	771.102,56	8.414.621,52
P707	P708	11,39	771.099,87	8.414.610,45
P708	P709	11,39	771.096,58	8.414.599,55
P709	P710	11,39	771.092,68	8.414.588,85
P710	P711	11,39	771.088,20	8.414.578,38
P711	P712	11,39	771.083,14	8.414.568,18
P712	P713	11,30	771.077,52	8.414.558,27
P713	P714	148,67	771.071,41	8.414.548,76
P714	P715	8,33	770.988,13	8.414.425,61

P735	P736	8,81	770.933,49	8.414.115,95
P736	P737	8,81	770.933,57	8.414.107,14
P737	P738	9,15	770.934,08	8.414.098,34
P738	P739	10,00	770.935,03	8.414.089,24
P739	P740	149,56	770.936,19	8.414.079,31
P740	P741	8,33	770.953,45	8.413.930,75
P741	P742	8,33	770.954,83	8.413.922,54
P742	P743	8,33	770.956,75	8.413.914,43
P743	P744	8,33	770.959,22	8.413.906,47
P744	P745	8,33	770.962,20	8.413.898,69
P745	P746	8,33	770.965,70	8.413.891,13
P746	P747	8,33	770.969,70	8.413.883,82
P747	P748	8,33	770.974,17	8.413.876,79
P748	P749	8,33	770.979,10	8.413.870,07
P749	P750	8,33	770.984,47	8.413.863,70
P750	P751	8,33	770.990,25	8.413.857,70
P751	P752	8,33	770.996,41	8.413.852,09
P752	P753	9,04	771.002,94	8.413.846,92
P753	P754	30,00	771.010,35	8.413.841,74
P754	P755	10,97	771.035,13	8.413.824,82
P755	P756	11,09	771.044,07	8.413.818,48
P756	P757	11,09	771.052,83	8.413.811,68
P757	P758	11,09	771.061,29	8.413.804,51
P758	P759	11,09	771.069,43	8.413.796,99
P759	P760	11,09	771.077,23	8.413.789,11
P760	P761	11,09	771.084,68	8.413.780,90
P761	P762	11,09	771.091,77	8.413.772,38
P762	P763	10,14	771.098,48	8.413.763,55
P763	P764	10,00	771.104,40	8.413.755,32
P764	P765	240,00	771.110,23	8.413.747,20
P765	P766	10,00	771.250,24	8.413.552,27
P766	P767	10,58	771.256,07	8.413.544,14
P767	P768	11,04	771.262,19	8.413.535,51
P768	P769	11,04	771.268,23	8.413.526,27
P769	P770	11,04	771.273,88	8.413.516,78

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P770	P771	11,04	771.279,13	8.413.507,07
P771	P772	11,04	771.283,97	8.413.497,15
P772	P773	11,04	771.288,39	8.413.487,03
P773	P774	11,04	771.292,39	8.413.476,74
P774	P775	11,04	771.295,96	8.413.466,29
P775	P776	11,04	771.299,08	8.413.455,70
P776	P777	11,04	771.301,77	8.413.444,99
P777	P778	11,04	771.304,00	8.413.434,18
P778	P779	11,04	771.305,79	8.413.423,29
P779	P780	11,04	771.307,12	8.413.412,33
P780	P781	11,04	771.307,99	8.413.401,32
P781	P782	11,04	771.308,40	8.413.390,29
P782	P783	11,04	771.308,35	8.413.379,24
P783	P784	11,04	771.307,84	8.413.368,22
P784	P785	40,42	771.306,87	8.413.357,22
P785	P786	8,81	771.301,73	8.413.317,13
P786	P787	8,81	771.300,84	8.413.308,36
P787	P788	8,81	771.300,36	8.413.299,57
P788	P789	8,81	771.300,31	8.413.290,76
P789	P790	8,81	771.300,67	8.413.281,96
P790	P791	8,81	771.301,45	8.413.273,18
P791	P792	8,81	771.302,65	8.413.264,46
P792	P793	8,81	771.304,26	8.413.255,80
P793	P794	8,81	771.306,29	8.413.247,22
P794	P795	8,81	771.308,72	8.413.238,76
P795	P796	9,34	771.311,54	8.413.230,41
P796	P797	10,00	771.314,92	8.413.221,71
P797	P798	100,00	771.318,61	8.413.212,41
P798	P799	10,27	771.355,44	8.413.119,44
P799	P800	10,83	771.359,20	8.413.109,88
P800	P801	10,83	771.362,91	8.413.099,71
P801	P802	10,83	771.366,28	8.413.089,41
P802	P803	10,76	771.369,31	8.413.079,01
P803	P804	10,00	771.371,97	8.413.068,58
P804	P805	79,56	771.374,31	8.413.058,86
P805	P806	8,33	771.392,92	8.412.981,50
P806	P807	8,33	771.395,28	8.412.973,51
P807	P808	8,33	771.398,16	8.412.965,70
P808	P809	8,33	771.401,56	8.412.958,09
P809	P810	8,70	771.405,45	8.412.950,72
P810	P811	10,00	771.410,02	8.412.943,32
P811	P812	30,93	771.415,43	8.412.934,91
P812	P813	11,66	771.432,07	8.412.908,83
P813	P814	11,66	771.437,68	8.412.898,60
P814	P815	11,66	771.442,59	8.412.888,02
P815	P816	11,66	771.446,78	8.412.877,14
P816	P817	11,66	771.450,24	8.412.866,00
P817	P818	11,10	771.452,96	8.412.854,66
P818	P819	219,82	771.454,86	8.412.843,72
P819	P820	8,81	771.489,28	8.412.626,60
P820	P821	8,81	771.490,92	8.412.617,95
P821	P822	8,81	771.492,98	8.412.609,39

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P825	P826	220,00	771.505,44	8.412.575,62
P826	P827	10,47	771.594,76	8.412.374,57
P827	P828	10,69	771.598,95	8.412.364,98
P828	P829	10,69	771.602,97	8.412.355,07
P829	P830	10,69	771.606,71	8.412.345,06
P830	P831	10,69	771.610,18	8.412.334,94
P831	P832	10,69	771.613,36	8.412.324,73
P832	P833	10,05	771.616,26	8.412.314,44
P833	P834	10,00	771.618,83	8.412.304,72
P834	P835	240,00	771.621,39	8.412.295,06
P835	P836	9,10	771.682,79	8.412.063,05
P836	P837	8,81	771.685,24	8.412.054,28
P837	P838	8,81	771.687,99	8.412.045,91
P838	P839	9,14	771.691,15	8.412.037,68
P839	P840	10,00	771.694,81	8.412.029,31
P840	P841	10,00	771.698,92	8.412.020,19
P841	P842	80,00	771.703,04	8.412.011,08
P842	P843	11,06	771.735,96	8.411.938,17
P843	P844	11,19	771.740,32	8.411.928,00
P844	P845	11,19	771.744,24	8.411.917,52
P845	P846	11,19	771.747,65	8.411.906,87
P846	P847	11,19	771.750,56	8.411.896,06
P847	P848	11,19	771.752,94	8.411.885,13
P848	P849	11,19	771.754,81	8.411.874,10
P849	P850	11,19	771.756,14	8.411.862,99
P850	P851	10,23	771.756,95	8.411.851,83
P851	P852	220,28	771.757,36	8.411.841,61
P852	P853	10,69	771.765,96	8.411.621,50
P853	P854	10,69	771.766,12	8.411.610,80
P854	P855	10,69	771.765,97	8.411.600,11
P855	P856	10,69	771.765,53	8.411.589,43
P856	P857	10,54	771.764,79	8.411.578,76
P857	P858	48,95	771.763,78	8.411.568,27
P858	P859	8,61	771.758,81	8.411.519,57
P859	P860	8,61	771.758,51	8.411.510,96
P860	P861	8,61	771.758,68	8.411.502,36
P861	P862	8,61	771.759,34	8.411.493,77
P862	P863	8,61	771.760,47	8.411.485,24
P863	P864	8,61	771.762,07	8.411.476,78
P864	P865	8,61	771.764,14	8.411.468,42
P865	P866	8,61	771.766,68	8.411.460,19
P866	P867	8,61	771.769,66	8.411.452,11
P867	P868	8,61	771.773,09	8.411.444,21
P868	P869	9,86	771.776,95	8.411.436,52
P869	P870	10,00	771.781,66	8.411.427,86
P870	P871	10,00	771.786,44	8.411.419,07
P871	P872	230,62	771.791,22	8.411.410,29
P872	P873	11,19	771.901,41	8.411.207,69
P873	P874	11,19	771.906,27	8.411.197,62
P874	P875	11,19	771.910,65	8.411.187,32
P875	P876	11,19	771.914,54	8.411.176,83
P876	P877	11,19	771.917,92	8.411.166,16

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

P822	P823	8,81	771.495,44	8.412.600,93
P823	P824	8,81	771.498,30	8.412.592,60
P824	P825	9,61	771.501,56	8.412.584,41

P877	P878	11,19	771.920,79	8.411.155,35
P878	P879	10,14	771.923,14	8.411.144,41
P879	P880	10,00	771.924,98	8.411.134,43

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P880	P881	10,00	771.926,79	8.411.124,60
P881	P882	259,64	771.928,60	8.411.114,76
P882	P883	9,58	771.975,70	8.410.859,44
P883	P884	9,58	771.977,65	8.410.850,05
P884	P885	9,58	771.979,76	8.410.840,71
P885	P886	9,58	771.982,02	8.410.831,39
P886	P887	9,58	771.984,44	8.410.822,12
P887	P888	9,58	771.987,01	8.410.812,89
P888	P889	9,58	771.989,74	8.410.803,70
P889	P890	9,58	771.992,62	8.410.794,56
P890	P891	9,58	771.995,65	8.410.785,47
P891	P892	9,58	771.998,83	8.410.776,43
P892	P893	9,58	772.002,16	8.410.767,44
P893	P894	9,58	772.005,64	8.410.758,51
P894	P895	9,58	772.009,27	8.410.749,65
P895	P896	9,58	772.013,05	8.410.740,84
P896	P897	9,58	772.016,97	8.410.732,09
P897	P898	118,04	772.021,04	8.410.723,42
P898	P899	8,33	772.073,07	8.410.617,46
P899	P900	8,33	772.077,48	8.410.610,39
P900	P901	8,33	772.082,36	8.410.603,64
P901	P902	8,33	772.087,67	8.410.597,22
P902	P903	8,33	772.093,40	8.410.591,17
P903	P904	70,31	772.099,52	8.410.585,51
P904	P905	10,36	772.152,49	8.410.539,28
P905	P906	10,70	772.160,18	8.410.532,33
P906	P907	10,95	772.168,11	8.410.525,14
P907	P908	11,19	772.175,75	8.410.517,30
P908	P909	11,43	772.183,34	8.410.509,08
P909	P910	11,67	772.190,46	8.410.500,13
P910	P911	11,76	772.197,36	8.410.490,71
P911	P912	11,85	772.203,79	8.410.480,87
P912	P913	11,85	772.209,29	8.410.470,37
P913	P914	11,85	772.214,00	8.410.459,50
P914	P915	11,85	772.217,89	8.410.448,30
P915	P916	11,85	772.220,94	8.410.436,85
P916	P917	11,85	772.223,13	8.410.425,21
P917	P918	11,85	772.224,46	8.410.413,44
P918	P919	11,85	772.224,91	8.410.401,59
P919	P920	11,85	772.224,48	8.410.389,75
P920	P921	11,85	772.223,18	8.410.377,98
P921	P922	11,85	772.221,01	8.410.366,33
P922	P923	11,85	772.217,99	8.410.354,87
P923	P924	11,85	772.214,12	8.410.343,67
P924	P925	11,85	772.209,44	8.410.332,78
P925	P926	11,85	772.203,96	8.410.322,28
P926	P927	11,85	772.197,72	8.410.312,20
P927	P928	11,85	772.190,76	8.410.302,62
P928	P929	11,85	772.183,10	8.410.293,58
P929	P930	11,85	772.174,79	8.410.285,12
P930	P931	11,65	772.165,89	8.410.277,31
P931	P932	11,67	772.156,42	8.410.270,52
P932	P933	11,43	772.146,63	8.410.264,17
P933	P934	11,19	772.136,73	8.410.258,45
P934	P935	10,95	772.126,66	8.410.253,57

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P935	P936	10,71	772.116,81	8.410.248,79
P936	P937	10,46	772.106,87	8.410.244,82
P937	P938	210,02	772.097,10	8.410.241,08
P938	P939	9,75	771.899,81	8.410.169,08
P939	P940	9,75	771.890,69	8.410.165,63
P940	P941	9,75	771.881,61	8.410.162,09
P941	P942	9,75	771.872,56	8.410.158,45
P942	P943	9,75	771.863,55	8.410.154,73
P943	P944	9,75	771.854,58	8.410.150,91
P944	P945	9,75	771.845,65	8.410.147,01
P945	P946	9,75	771.836,75	8.410.143,01
P946	P947	9,75	771.827,90	8.410.138,93
P947	P948	9,75	771.819,08	8.410.134,76
P948	P949	9,75	771.810,31	8.410.130,50
P949	P950	9,75	771.801,59	8.410.126,15
P950	P951	9,75	771.792,90	8.410.121,72
P951	P952	9,75	771.784,26	8.410.117,20
P952	P953	9,75	771.775,67	8.410.112,59
P953	P954	149,26	771.767,12	8.410.107,90
P954	P955	10,00	771.638,61	8.410.031,98
P955	P956	11,00	771.630,02	8.410.026,87
P956	P957	11,19	771.620,47	8.410.021,41
P957	P958	11,19	771.610,50	8.410.016,32
P958	P959	11,19	771.600,31	8.410.011,70
P959	P960	11,19	771.589,90	8.410.007,58
P960	P961	11,19	771.579,32	8.410.003,96
P961	P962	11,19	771.568,57	8.410.000,85
P962	P963	11,19	771.557,69	8.409.998,25
P963	P964	11,14	771.546,69	8.409.996,17
P964	P965	129,98	771.535,65	8.409.994,62
P965	P966	9,58	771.406,57	8.409.979,44
P966	P967	9,58	771.397,06	8.409.978,23
P967	P968	9,58	771.387,57	8.409.976,87
P968	P969	9,58	771.378,11	8.409.975,34
P969	P970	119,39	771.368,68	8.409.973,66
P970	P971	10,70	771.251,86	8.409.949,05
P971	P972	11,19	771.241,37	8.409.946,92
P972	P973	11,19	771.230,32	8.409.945,16
P973	P974	11,19	771.219,19	8.409.943,94
P974	P975	11,19	771.208,03	8.409.943,25
P975	P976	11,19	771.196,84	8.409.943,09
P976	P977	11,19	771.185,65	8.409.943,46
P977	P978	59,81	771.174,50	8.409.944,36
P978	P979	8,04	771.115,26	8.409.952,59
P979	P980	7,59	771.107,22	8.409.952,84
P980	P981	6,92	771.099,63	8.409.952,84
P981	P982	6,38	771.092,77	8.409.951,97
P982	P983	6,42	771.086,61	8.409.950,30
P983	P984	6,42	771.080,73	8.409.947,71
P984	P985	6,42	771.075,28	8.409.944,31
P985	P986	6,79	771.070,37	8.409.940,17
P986	P987	6,86	771.066,03	8.409.934,94
P987	P988	8,04	771.062,01	8.409.929,39
P988	P989	8,72	771.058,05	8.409.922,38
P989	P990	50,18	771.054,34	8.409.914,50

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P990	P991	11,19	771.035,02	8.409.868,19
P991	P992	11,19	771.030,17	8.409.858,10
P992	P993	11,19	771.024,85	8.409.848,26
P993	P994	11,19	771.019,07	8.409.838,68
P994	P995	11,19	771.012,84	8.409.829,39
P995	P996	11,19	771.006,17	8.409.820,40
P996	P997	10,20	770.999,09	8.409.811,74
P997	P998	10,00	770.992,38	8.409.804,05
P998	P999	10,00	770.985,80	8.409.796,52
P999	P1000	10,00	770.979,23	8.409.788,99
P1000	P1001	10,00	770.972,65	8.409.781,45
P1001	P1002	10,00	770.966,07	8.409.773,92
P1002	P1003	9,77	770.959,50	8.409.766,39
P1003	P1004	8,81	770.953,07	8.409.759,02
P1004	P1005	8,81	770.947,50	8.409.752,20
P1005	P1006	8,81	770.942,26	8.409.745,12
P1006	P1007	8,81	770.937,36	8.409.737,80
P1007	P1008	8,81	770.932,82	8.409.730,25
P1008	P1009	7,53	770.928,64	8.409.722,50
P1009	P1010	13,00	770.925,36	8.409.715,72
P1010	P1011	40,28	770.937,18	8.409.710,30
P1011	P1012	11,24	770.921,46	8.409.673,22
P1012	P1013	11,81	770.916,97	8.409.662,91
P1013	P1014	11,81	770.911,77	8.409.652,31

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P1045	P1046	9,44	770.668,07	8.409.413,07
P1046	P1047	9,44	770.663,46	8.409.404,83
P1047	P1048	9,44	770.659,03	8.409.396,49
P1048	P1049	9,44	770.654,78	8.409.388,05
P1049	P1050	9,44	770.650,73	8.409.379,52
P1050	P1051	9,44	770.646,86	8.409.370,90
P1051	P1052	9,44	770.643,19	8.409.362,20
P1052	P1053	9,90	770.639,71	8.409.353,42
P1053	P1054	50,00	770.636,20	8.409.344,17
P1054	P1055	10,50	770.618,50	8.409.297,41
P1055	P1056	10,69	770.614,71	8.409.287,61
P1056	P1057	10,69	770.610,58	8.409.277,75
P1057	P1058	10,69	770.606,19	8.409.268,00
P1058	P1059	10,69	770.601,52	8.409.258,37
P1059	P1060	10,69	770.596,59	8.409.248,89
P1060	P1061	10,69	770.591,40	8.409.239,54
P1061	P1062	10,69	770.585,94	8.409.230,34
P1062	P1063	10,69	770.580,24	8.409.221,29
P1063	P1064	10,69	770.574,29	8.409.212,41
P1064	P1065	10,69	770.568,09	8.409.203,69
P1065	P1066	111,14	770.561,65	8.409.195,15
P1066	P1067	11,19	770.490,99	8.409.109,37
P1067	P1068	11,19	770.483,54	8.409.101,02
P1068	P1069	11,19	770.475,69	8.409.093,04

P1014	P1015	11,81	770.906,08	8.409.641,96
P1015	P1016	11,81	770.899,90	8.409.631,90
P1016	P1017	11,81	770.893,25	8.409.622,14
P1017	P1018	11,81	770.886,14	8.409.612,72
P1018	P1019	11,81	770.878,59	8.409.603,63
P1019	P1020	11,81	770.870,62	8.409.594,92
P1020	P1021	10,10	770.862,24	8.409.586,60
P1021	P1022	13,00	770.854,77	8.409.579,81
P1022	P1023	12,81	770.846,22	8.409.589,61
P1023	P1024	10,83	770.836,34	8.409.581,45
P1024	P1025	10,00	770.827,67	8.409.574,97
P1025	P1026	10,00	770.819,59	8.409.569,08
P1026	P1027	39,52	770.811,51	8.409.563,19
P1027	P1028	9,44	770.779,62	8.409.539,85
P1028	P1029	9,44	770.772,16	8.409.534,05
P1029	P1030	9,44	770.764,84	8.409.528,10
P1030	P1031	9,44	770.757,64	8.409.521,98
P1031	P1032	9,44	770.750,59	8.409.515,70
P1032	P1033	9,44	770.743,67	8.409.509,27
P1033	P1034	9,44	770.736,90	8.409.502,69
P1034	P1035	9,44	770.730,28	8.409.495,95
P1035	P1036	9,44	770.723,80	8.409.489,07
P1036	P1037	9,44	770.717,49	8.409.482,05
P1037	P1038	9,44	770.711,33	8.409.474,89
P1038	P1039	9,44	770.705,33	8.409.467,60
P1039	P1040	9,44	770.699,49	8.409.460,17
P1040	P1041	9,44	770.693,82	8.409.452,62
P1041	P1042	9,44	770.688,32	8.409.444,94
P1042	P1043	9,44	770.683,00	8.409.437,15
P1043	P1044	9,44	770.677,84	8.409.429,23
P1044	P1045	9,44	770.672,87	8.409.421,20

P1069	P1070	11,19	770.467,48	8.409.085,45
P1070	P1071	11,19	770.458,91	8.409.078,25
P1071	P1072	11,19	770.450,01	8.409.071,47
P1072	P1073	11,19	770.440,80	8.409.065,12
P1073	P1074	10,93	770.431,29	8.409.059,21
P1074	P1075	39,59	770.421,75	8.409.053,88
P1075	P1076	8,81	770.386,92	8.409.035,06
P1076	P1077	8,81	770.379,35	8.409.030,57
P1077	P1078	8,81	770.371,99	8.409.025,72
P1078	P1079	8,81	770.364,88	8.409.020,53
P1079	P1080	9,39	770.358,01	8.409.015,00
P1080	P1081	50,00	770.350,96	8.409.008,81
P1081	P1082	11,13	770.313,57	8.408.975,61
P1082	P1083	11,19	770.305,09	8.408.968,40
P1083	P1084	11,19	770.296,23	8.408.961,57
P1084	P1085	11,19	770.287,05	8.408.955,17
P1085	P1086	11,19	770.277,58	8.408.949,21
P1086	P1087	11,19	770.267,84	8.408.943,70
P1087	P1088	11,19	770.257,84	8.408.938,67
P1088	P1089	11,19	770.247,62	8.408.934,12
P1089	P1090	50,61	770.237,19	8.408.930,06
P1090	P1091	11,66	770.189,22	8.408.913,91
P1091	P1092	11,66	770.178,05	8.408.910,58
P1092	P1093	11,66	770.166,67	8.408.908,01
P1093	P1094	11,66	770.155,15	8.408.906,19
P1094	P1095	11,66	770.143,53	8.408.905,15
P1095	P1096	11,66	770.131,87	8.408.904,88
P1096	P1097	11,66	770.120,21	8.408.905,39
P1097	P1098	11,66	770.108,62	8.408.906,68
P1098	P1099	11,66	770.097,14	8.408.908,73
P1099	P1100	11,66	770.085,82	8.408.911,55

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P1100	P1101	11,49	770.074,71	8.408.915,11
P1101	P1102	90,00	770.064,03	8.408.919,33
P1102	P1103	9,23	769.981,25	8.408.954,66
P1103	P1104	8,96	769.972,72	8.408.958,19
P1104	P1105	8,96	769.964,31	8.408.961,27
P1105	P1106	8,96	769.955,78	8.408.964,01
P1106	P1107	8,96	769.947,15	8.408.966,38
P1107	P1108	8,96	769.938,42	8.408.968,39
P1108	P1109	8,96	769.929,61	8.408.970,04
P1109	P1110	8,96	769.920,75	8.408.971,32
P1110	P1111	8,96	769.911,84	8.408.972,23
P1111	P1112	8,96	769.902,89	8.408.972,77
P1112	P1113	8,96	769.893,94	8.408.972,94
P1113	P1114	8,96	769.884,98	8.408.972,73
P1114	P1115	8,96	769.876,04	8.408.972,15
P1115	P1116	8,96	769.867,14	8.408.971,19
P1116	P1117	8,96	769.858,28	8.408.969,87
P1117	P1118	8,96	769.849,48	8.408.968,18
P1118	P1119	8,96	769.840,76	8.408.966,12
P1119	P1120	8,96	769.832,14	8.408.963,71
P1120	P1121	8,96	769.823,62	8.408.960,93
P1121	P1122	8,96	769.815,23	8.408.957,81
P1122	P1123	8,96	769.806,97	8.408.954,33
P1123	P1124	8,96	769.798,86	8.408.950,52
P1124	P1125	8,96	769.790,92	8.408.946,37
P1125	P1126	0,00	769.783,17	8.408.941,89
P1126	P1127	8,96	769.783,17	8.408.941,89
P1127	P1128	48,92	769.775,60	8.408.937,10
P1128	P1129	7,62	769.735,58	8.408.908,96
P1129	P1130	7,62	769.729,65	8.408.904,19
P1130	P1131	7,62	769.724,19	8.408.898,88
P1131	P1132	7,62	769.719,26	8.408.893,07
P1132	P1133	7,62	769.714,91	8.408.886,82
P1133	P1134	7,62	769.711,17	8.408.880,19
P1134	P1135	7,62	769.708,08	8.408.873,23
P1135	P1136	7,62	769.705,66	8.408.866,00
P1136	P1137	8,73	769.703,95	8.408.858,58
P1137	P1138	30,00	769.702,72	8.408.849,94
P1138	P1139	11,10	769.698,85	8.408.820,19
P1139	P1140	11,66	769.697,26	8.408.809,21
P1140	P1141	11,66	769.694,86	8.408.797,79
P1141	P1142	11,66	769.691,72	8.408.786,56
P1142	P1143	11,66	769.687,83	8.408.775,56
P1143	P1144	11,66	769.683,22	8.408.764,85
P1144	P1145	11,66	769.677,90	8.408.754,46
P1145	P1146	111,07	769.671,91	8.408.744,46
P1146	P1147	11,19	769.609,70	8.408.652,44
P1147	P1148	11,19	769.603,02	8.408.643,47
P1148	P1149	11,19	769.595,92	8.408.634,82
P1149	P1150	11,19	769.588,41	8.408.626,52
P1150	P1151	11,19	769.580,52	8.408.618,58
P1151	P1152	11,19	769.572,26	8.408.611,04
P1152	P1153	11,19	769.563,65	8.408.603,89
P1153	P1154	11,19	769.554,72	8.408.597,16
P1154	P1155	11,19	769.545,47	8.408.590,86

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P1155	P1156	11,07	769.535,93	8.408.585,01
P1156	P1157	159,33	769.526,23	8.408.579,68
P1157	P1158	8,61	769.385,20	8.408.505,55
P1158	P1159	8,61	769.377,81	8.408.501,13
P1159	P1160	8,61	769.370,67	8.408.496,32
P1160	P1161	8,61	769.363,82	8.408.491,11
P1161	P1162	8,61	769.357,26	8.408.485,53
P1162	P1163	8,61	769.351,02	8.408.479,59
P1163	P1164	9,99	769.345,12	8.408.473,32
P1164	P1165	20,14	769.338,49	8.408.465,66
P1165	P1166	11,19	769.325,11	8.408.450,80
P1166	P1167	11,19	769.317,43	8.408.442,66
P1167	P1168	11,19	769.309,38	8.408.434,89
P1168	P1169	11,19	769.300,97	8.408.427,52
P1169	P1170	40,02	769.292,21	8.408.420,55
P1170	P1171	10,97	769.260,29	8.408.396,41
P1171	P1172	11,66	769.251,47	8.408.389,90
P1172	P1173	11,66	769.241,68	8.408.383,55
P1173	P1174	10,71	769.231,50	8.408.377,87
P1174	P1175	298,88	769.221,87	8.408.373,17
P1175	P1176	8,81	768.952,42	8.408.243,83
P1176	P1177	8,81	768.944,76	8.408.239,49
P1177	P1178	8,81	768.937,31	8.408.234,79
P1178	P1179	8,81	768.930,09	8.408.229,73
P1179	P1180	8,81	768.923,13	8.408.224,34
P1180	P1181	8,81	768.916,42	8.408.218,63
P1181	P1182	8,81	768.910,00	8.408.212,60
P1182	P1183	8,81	768.903,87	8.408.206,28
P1183	P1184	8,81	768.898,05	8.408.199,66
P1184	P1185	9,16	768.892,55	8.408.192,78
P1185	P1186	219,92	768.887,17	8.408.185,38
P1186	P1187	9,29	768.759,95	8.408.005,99
P1187	P1188	9,29	768.754,71	8.407.998,32
P1188	P1189	9,29	768.749,69	8.407.990,51
P1189	P1190	9,29	768.744,90	8.407.982,56
P1190	P1191	9,29	768.740,34	8.407.974,47
P1191	P1192	9,29	768.736,01	8.407.966,25
P1192	P1193	9,29	768.731,91	8.407.957,92
P1193	P1194	9,29	768.728,06	8.407.949,47
P1194	P1195	9,29	768.724,45	8.407.940,92
P1195	P1196	9,29	768.721,09	8.407.932,26
P1196	P1197	9,29	768.717,97	8.407.923,52
P1197	P1198	9,29	768.715,11	8.407.914,68
P1198	P1199	9,29	768.712,49	8.407.905,77
P1199	P1200	9,29	768.710,14	8.407.896,79
P1200	P1201	9,29	768.708,04	8.407.887,75
P1201	P1202	9,29	768.706,20	8.407.878,64
P1202	P1203	69,73	768.704,62	8.407.869,49
P1203	P1204	10,00	768.694,50	8.407.800,51
P1204	P1205	10,00	768.693,05	8.407.790,61
P1205	P1206	10,57	768.691,60	8.407.780,72
P1206	P1207	10,83	768.689,98	8.407.770,28
P1207	P1208	10,83	768.687,99	8.407.759,63
P1208	P1209	10,83	768.685,65	8.407.749,05
P1209	P1210	10,83	768.682,95	8.407.738,56

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL				
De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P1210	P1211	10,83	768.679,91	8.407.728,16
P1211	P1212	10,83	768.676,52	8.407.717,87
P1212	P1213	10,83	768.672,79	8.407.707,70
P1213	P1214	10,83	768.668,72	8.407.697,66
P1214	P1215	10,83	768.664,32	8.407.687,76
P1215	P1216	10,83	768.659,60	8.407.678,02
P1216	P1217	10,83	768.654,55	8.407.668,43
P1217	P1218	10,83	768.649,18	8.407.659,02
P1218	P1219	10,83	768.643,51	8.407.649,79
P1219	P1220	10,83	768.637,53	8.407.640,76
P1220	P1221	10,83	768.631,25	8.407.631,93
P1221	P1222	10,83	768.624,68	8.407.623,32
P1222	P1223	10,83	768.617,83	8.407.614,93
P1223	P1224	70,67	768.610,70	8.407.606,77
P1224	P1225	9,59	768.562,03	8.407.555,54
P1225	P1226	9,00	768.555,43	8.407.548,58
P1226	P1227	9,00	768.549,47	8.407.541,85
P1227	P1228	9,00	768.543,77	8.407.534,88
P1228	P1229	9,00	768.538,36	8.407.527,69
P1229	P1230	9,00	768.533,25	8.407.520,28
P1230	P1231	9,00	768.528,43	8.407.512,68
P1231	P1232	9,00	768.523,92	8.407.504,89
P1232	P1233	119,51	768.519,72	8.407.496,93
P1233	P1234	8,55	768.468,19	8.407.389,10
P1234	P1235	5,00	768.464,51	8.407.381,38
P1235	P1236	51,45	768.469,02	8.407.379,23
P1236	P1237	10,00	768.446,85	8.407.332,60
P1237	P1238	7,84	768.442,54	8.407.323,78
P1238	P1239	7,60	768.439,39	8.407.316,60
P1239	P1240	7,60	768.436,90	8.407.309,42
P1240	P1241	7,60	768.435,00	8.407.302,06
P1241	P1242	38,11	768.433,69	8.407.294,58
P1242	P1243	5,00	768.429,15	8.407.256,74
P1243	P1244	1,45	768.424,19	8.407.257,33
P1244	P1245	10,02	768.424,02	8.407.255,89
P1245	P1246	11,92	768.422,83	8.407.245,94
P1246	P1247	11,92	768.420,95	8.407.234,17
P1247	P1248	11,92	768.418,17	8.407.222,58
P1248	P1249	11,92	768.414,51	8.407.211,23
P1249	P1250	10,22	768.409,98	8.407.200,20
P1250	P1251	70,09	768.405,67	8.407.190,94
P1251	P1252	10,31	768.376,03	8.407.127,42
P1252	P1253	10,31	768.371,58	8.407.118,11
P1253	P1254	10,31	768.367,01	8.407.108,87
P1254	P1255	10,31	768.362,33	8.407.099,68
P1255	P1256	90,34	768.357,53	8.407.090,55
P1256	P1257	9,69	768.312,93	8.407.011,99
P1257	P1258	9,69	768.308,30	8.407.003,48
P1258	P1259	9,69	768.303,79	8.406.994,91
P1259	P1260	9,69	768.299,37	8.406.986,28
P1260	P1261	9,69	768.295,07	8.406.977,60
P1261	P1262	9,69	768.290,88	8.406.968,87
P1262	P1263	9,69	768.286,79	8.406.960,09
P1263	P1264	9,69	768.282,82	8.406.951,25
P1264	P1265	9,69	768.278,95	8.406.942,37

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL				
De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P1265	P1266	9,69	768.275,20	8.406.933,44
P1266	P1267	9,69	768.271,56	8.406.924,46
P1267	P1268	9,91	768.268,03	8.406.915,44
P1268	P1269	10,00	768.264,50	8.406.906,17
P1269	P1270	10,00	768.260,95	8.406.896,82
P1270	P1271	109,90	768.257,40	8.406.887,48
P1271	P1272	8,81	768.218,36	8.406.784,74
P1272	P1273	8,81	768.215,46	8.406.776,42
P1273	P1274	8,81	768.212,96	8.406.767,98
P1274	P1275	8,81	768.210,87	8.406.759,42
P1275	P1276	8,81	768.209,18	8.406.750,77
P1276	P1277	8,81	768.207,91	8.406.742,06
P1277	P1278	8,81	768.207,05	8.406.733,29
P1278	P1279	9,83	768.206,62	8.406.724,49
P1279	P1280	150,00	768.206,42	8.406.714,67
P1280	P1281	8,80	768.203,58	8.406.564,70
P1281	P1282	8,53	768.203,58	8.406.555,90
P1282	P1283	8,53	768.204,08	8.406.547,39
P1283	P1284	8,53	768.205,08	8.406.538,92
P1284	P1285	9,81	768.206,57	8.406.530,52
P1285	P1286	10,00	768.208,64	8.406.520,93
P1286	P1287	10,00	768.210,76	8.406.511,16
P1287	P1288	10,55	768.212,87	8.406.501,38
P1288	P1289	11,19	768.215,05	8.406.491,06
P1289	P1290	11,19	768.216,91	8.406.480,03
P1290	P1291	11,19	768.218,25	8.406.468,92
P1291	P1292	11,19	768.219,06	8.406.457,76
P1292	P1293	11,19	768.219,33	8.406.446,57
P1293	P1294	11,19	768.219,07	8.406.435,38
P1294	P1295	11,19	768.218,28	8.406.424,22
P1295	P1296	11,19	768.216,96	8.406.413,11
P1296	P1297	11,19	768.215,11	8.406.402,08
P1297	P1298	11,19	768.212,74	8.406.391,14
P1298	P1299	11,19	768.209,85	8.406.380,33
P1299	P1300	11,15	768.206,45	8.406.369,67
P1300	P1301	10,00	768.202,56	8.406.359,22
P1301	P1302	58,62	768.198,86	8.406.349,93
P1302	P1303	8,81	768.177,45	8.406.295,36
P1303	P1304	8,81	768.174,84	8.406.286,95
P1304	P1305	8,81	768.172,65	8.406.278,42
P1305	P1306	8,81	768.170,86	8.406.269,79
P1306	P1307	8,81	768.169,48	8.406.261,09
P1307	P1308	8,81	768.168,52	8.406.252,34
P1308	P1309	8,81	768.167,98	8.406.243,55
P1309	P1310	8,81	768.167,85	8.406.234,74
P1310	P1311	8,81	768.168,15	8.406.225,93
P1311	P1312	8,81	768.168,86	8.406.217,15
P1312	P1313	9,69	768.169,99	8.406.208,42
P1313	P1314	130,15	768.171,57	8.406.198,86
P1314	P1315	11,39	768.192,94	8.406.070,48
P1315	P1316	11,39	768.194,43	8.406.059,19
P1316	P1317	11,39	768.195,29	8.406.047,83
P1317	P1318	11,39	768.195,52	8.406.036,45
P1318	P1319	11,39	768.195,12	8.406.025,07
P1319	P1320	11,39	768.194,09	8.406.013,73

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL				
De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P1320	P1321	11,39	768.192,43	8.406.002,46
P1321	P1322	11,39	768.190,14	8.405.991,31
P1322	P1323	11,39	768.187,24	8.405.980,29
P1323	P1324	11,39	768.183,74	8.405.969,46
P1324	P1325	11,39	768.179,63	8.405.958,84
P1325	P1326	11,39	768.174,95	8.405.948,46
P1326	P1327	11,39	768.169,69	8.405.938,36
P1327	P1328	70,22	768.163,88	8.405.928,56
P1328	P1329	9,24	768.125,90	8.405.869,51
P1329	P1330	8,81	768.120,97	8.405.861,69
P1330	P1331	8,81	768.116,61	8.405.854,04
P1331	P1332	8,81	768.112,62	8.405.846,18
P1332	P1333	8,81	768.109,01	8.405.838,15
P1333	P1334	8,81	768.105,79	8.405.829,95
P1334	P1335	8,81	768.102,96	8.405.821,61
P1335	P1336	9,10	768.100,53	8.405.813,14
P1336	P1337	10,00	768.098,43	8.405.804,29
P1337	P1338	10,00	768.096,25	8.405.794,53
P1338	P1339	90,00	768.094,07	8.405.784,77
P1339	P1340	10,77	768.074,46	8.405.696,93
P1340	P1341	11,66	768.072,03	8.405.686,44
P1341	P1342	11,66	768.068,76	8.405.675,24
P1342	P1343	11,66	768.064,76	8.405.664,29
P1343	P1344	11,66	768.060,03	8.405.653,62
P1344	P1345	11,66	768.054,61	8.405.643,30
P1345	P1346	11,21	768.048,50	8.405.633,35
P1346	P1347	39,73	768.042,04	8.405.624,19
P1347	P1348	7,91	768.018,56	8.405.592,14
P1348	P1349	7,91	768.014,23	8.405.585,52

P1349	P1350	7,91	768.010,45	8.405.578,56
P1350	P1351	7,91	768.007,28	8.405.571,31
P1351	P1352	7,91	768.004,71	8.405.563,82
P1352	P1353	7,91	768.002,78	8.405.556,15
P1353	P1354	7,91	768.001,49	8.405.548,34
P1354	P1355	7,91	768.000,86	8.405.540,45
P1355	P1356	9,04	768.000,88	8.405.532,54
P1356	P1357	30,01	768.001,57	8.405.523,52
P1357	P1358	10,94	768.004,06	8.405.493,62
P1358	P1359	10,94	768.004,77	8.405.482,70
P1359	P1360	10,94	768.005,06	8.405.471,76
P1360	P1361	10,94	768.004,93	8.405.460,82
P1361	P1362	10,94	768.004,40	8.405.449,89
P1362	P1363	10,94	768.003,45	8.405.438,99
P1363	P1364	10,94	768.002,09	8.405.428,13
P1364	P1365	10,94	768.000,33	8.405.417,33
P1365	P1366	10,94	767.998,16	8.405.406,61
P1366	P1367	10,94	767.995,58	8.405.395,97
P1367	P1368	10,94	767.992,60	8.405.385,44
P1368	P1369	10,94	767.989,23	8.405.375,03
P1369	P1370	10,94	767.985,47	8.405.364,76
P1370	P1371	10,94	767.981,33	8.405.354,63
P1371	P1372	10,94	767.976,80	8.405.344,66
P1372	P1373	10,94	767.971,91	8.405.334,88
P1373	P1374	10,94	767.966,64	8.405.325,29
P1374	P1375	10,94	767.961,02	8.405.315,90

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL				
De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P1404	P1405	10,12	767.143,45	8.405.043,80
P1405	P1406	260,21	767.133,50	8.405.041,92
P1406	P1407	10,00	766.877,33	8.404.996,21
P1407	P1408	10,00	766.867,49	8.404.994,46
P1408	P1409	11,10	766.857,64	8.404.992,70
P1409	P1410	11,66	766.846,68	8.404.990,92
P1410	P1411	11,66	766.835,07	8.404.989,77
P1411	P1412	11,66	766.823,42	8.404.989,40
P1412	P1413	11,66	766.811,76	8.404.989,80
P1413	P1414	11,66	766.800,15	8.404.990,98
P1414	P1415	11,66	766.788,65	8.404.992,93
P1415	P1416	11,66	766.777,31	8.404.995,64
P1416	P1417	11,66	766.766,17	8.404.999,10
P1417	P1418	11,66	766.755,28	8.405.003,30
P1418	P1419	11,07	766.744,70	8.405.008,21
P1419	P1420	10,00	766.734,97	8.405.013,48
P1420	P1421	10,00	766.726,25	8.405.018,37
P1421	P1422	10,00	766.717,52	8.405.023,26
P1422	P1423	10,00	766.708,80	8.405.028,15
P1423	P1424	10,00	766.700,07	8.405.033,03
P1424	P1425	290,00	766.691,35	8.405.037,92
P1425	P1426	10,00	766.438,36	8.405.179,69
P1426	P1427	10,15	766.429,64	8.405.184,58
P1427	P1428	10,17	766.420,80	8.405.189,56
P1428	P1429	10,17	766.411,98	8.405.194,61
P1429	P1430	10,17	766.403,19	8.405.199,73

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL				
De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P1430	P1431	10,17	766.394,44	8.405.204,89
P1431	P1432	240,38	766.385,72	8.405.210,12
P1432	P1433	10,00	766.181,76	8.405.337,33
P1433	P1434	10,00	766.173,28	8.405.342,63
P1434	P1435	10,00	766.164,80	8.405.347,93
P1435	P1436	10,00	766.156,32	8.405.353,23
P1436	P1437	9,91	766.147,84	8.405.358,53
P1437	P1438	9,83	766.139,43	8.405.363,77
P1438	P1439	9,83	766.131,05	8.405.368,92
P1439	P1440	9,83	766.122,64	8.405.374,02
P1440	P1441	9,83	766.114,20	8.405.379,06
P1441	P1442	9,83	766.105,72	8.405.384,04
P1442	P1443	9,83	766.097,21	8.405.388,96
P1443	P1444	9,87	766.088,67	8.405.393,83
P1444	P1445	1099,47	766.080,06	8.405.398,66
P1445	P1446	8,81	765.120,19	8.405.934,84
P1446	P1447	8,81	765.112,32	8.405.938,79
P1447	P1448	8,81	765.104,26	8.405.942,35
P1448	P1449	8,81	765.096,05	8.405.945,53
P1449	P1450	8,81	765.087,69	8.405.948,32
P1450	P1451	8,81	765.079,21	8.405.950,70
P1451	P1452	8,81	765.070,63	8.405.952,68
P1452	P1453	8,81	765.061,96	8.405.954,25
P1453	P1454	8,81	765.053,23	8.405.955,40
P1454	P1455	8,81	765.044,45	8.405.956,13
P1455	P1456	8,81	765.035,65	8.405.956,45
P1456	P1457	8,81	765.026,84	8.405.956,35
P1457	P1458	8,81	765.018,05	8.405.955,82
P1458	P1459	8,81	765.009,29	8.405.954,88
P1459	P1460	8,81	765.000,58	8.405.953,53
P1460	P1461	8,81	764.991,95	8.405.951,76
P1461	P1462	8,81	764.983,42	8.405.949,58
P1462	P1463	8,81	764.975,00	8.405.947,00
P1463	P1464	8,81	764.966,71	8.405.944,02
P1464	P1465	8,81	764.958,57	8.405.940,65
P1465	P1466	8,81	764.950,60	8.405.936,89
P1466	P1467	8,81	764.942,82	8.405.932,77
P1467	P1468	9,06	764.935,24	8.405.928,27
P1468	P1469	10,00	764.927,68	8.405.923,29
P1469	P1470	10,00	764.919,41	8.405.917,67
P1470	P1471	10,00	764.911,13	8.405.912,05
P1471	P1472	10,00	764.902,86	8.405.906,42
P1472	P1473	10,00	764.894,59	8.405.900,80
P1473	P1474	10,00	764.886,32	8.405.895,18
P1474	P1475	10,00	764.878,05	8.405.889,56
P1475	P1476	10,00	764.869,78	8.405.883,94
P1476	P1477	10,00	764.861,51	8.405.878,32
P1477	P1478	10,00	764.853,24	8.405.872,70
P1478	P1479	10,00	764.844,97	8.405.867,08
P1479	P1480	10,00	764.836,69	8.405.861,46
P1480	P1481	10,00	764.828,42	8.405.855,84
P1481	P1482	10,00	764.820,15	8.405.850,22
P1482	P1483	10,00	764.811,88	8.405.844,60
P1483	P1484	10,00	764.803,61	8.405.838,98
P1484	P1485	10,00	764.795,34	8.405.833,36

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL				
De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P1485	P1486	10,00	764.787,07	8.405.827,74
P1486	P1487	10,00	764.778,80	8.405.822,12
P1487	P1488	10,00	764.770,53	8.405.816,50
P1488	P1489	10,00	764.762,25	8.405.810,88
P1489	P1490	10,00	764.753,98	8.405.805,26
P1490	P1491	10,00	764.745,71	8.405.799,64
P1491	P1492	10,00	764.737,44	8.405.794,02
P1492	P1493	10,96	764.729,17	8.405.788,40
P1493	P1494	11,56	764.720,03	8.405.782,35
P1494	P1495	11,56	764.710,04	8.405.776,53
P1495	P1496	11,56	764.699,71	8.405.771,35
P1496	P1497	11,56	764.689,07	8.405.766,83
P1497	P1498	11,56	764.678,17	8.405.762,97
P1498	P1499	11,56	764.667,05	8.405.759,81
P1499	P1500	11,56	764.655,76	8.405.757,34
P1500	P1501	11,56	764.644,33	8.405.755,59
P1501	P1502	11,56	764.632,82	8.405.754,55
P1502	P1503	11,56	764.621,26	8.405.754,24
P1503	P1504	11,56	764.609,71	8.405.754,64
P1504	P1505	11,56	764.598,20	8.405.755,77
P1505	P1506	11,56	764.586,79	8.405.757,61
P1506	P1507	11,56	764.575,51	8.405.760,17
P1507	P1508	11,56	764.564,42	8.405.763,42
P1508	P1509	11,56	764.553,55	8.405.767,36
P1509	P1510	11,56	764.542,95	8.405.771,97
P1510	P1511	11,56	764.532,66	8.405.777,23
P1511	P1512	10,48	764.522,71	8.405.783,13
P1512	P1513	10,00	764.513,96	8.405.788,89
P1513	P1514	10,00	764.505,63	8.405.794,42
P1514	P1515	10,00	764.497,29	8.405.799,95
P1515	P1516	10,00	764.488,96	8.405.805,48
P1516	P1517	10,00	764.480,63	8.405.811,00
P1517	P1518	10,00	764.472,29	8.405.816,53
P1518	P1519	10,00	764.463,96	8.405.822,06
P1519	P1520	9,48	764.455,63	8.405.827,59
P1520	P1521	9,22	764.447,69	8.405.832,77
P1521	P1522	9,22	764.439,83	8.405.837,58
P1522	P1523	9,22	764.431,82	8.405.842,15
P1523	P1524	9,22	764.423,67	8.405.846,46
P1524	P1525	9,22	764.415,39	8.405.850,51
P1525	P1526	9,22	764.406,99	8.405.854,31
P1526	P1527	9,22	764.398,48	8.405.857,84
P1527	P1528	9,22	764.389,85	8.405.861,10
P1528	P1529	9,22	764.381,13	8.405.864,09
P1529	P1530	9,22	764.372,33	8.405.866,80
P1530	P1531	9,22	764.363,44	8.405.869,24
P1531	P1532	9,22	764.354,47	8.405.871,41
P1532	P1533	9,22	764.345,45	8.405.873,29
P1533	P1534	9,22	764.336,37	8.405.874,88
P1534	P1535	9,22	764.327,25	8.405.876,20
P1535	P1536	9,22	764.318,09	8.405.877,22
P1536	P1537	9,22	764.308,90	8.405.877,96
P1537	P1538	9,22	764.299,69	8.405.878,42
P1538	P1539	9,22	764.290,47	8.405.878,58
P1539	P1540	9,22	764.281,26	8.405.878,46

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL				
De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P1540	P1541	9,22	764.272,05	8.405.878,05
P1541	P1542	9,47	764.262,85	8.405.877,35

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL				
De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P1595	P1596	9,69	763.753,08	8.405.873,56
P1596	P1597	9,69	763.762,76	8.405.873,78

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

P1542	P1543	10,00	764.253,44	8.405.876,35
P1543	P1544	410,00	764.243,50	8.405.875,22
P1544	P1545	10,20	763.836,11	8.405.829,08
P1545	P1546	10,31	763.825,97	8.405.827,96
P1546	P1547	10,31	763.815,71	8.405.826,95
P1547	P1548	10,31	763.805,43	8.405.826,06
P1548	P1549	10,31	763.795,15	8.405.825,31
P1549	P1550	10,31	763.784,85	8.405.824,68
P1550	P1551	10,31	763.774,55	8.405.824,18
P1551	P1552	10,31	763.764,25	8.405.823,81
P1552	P1553	10,31	763.753,94	8.405.823,56
P1553	P1554	130,12	763.743,63	8.405.823,45
P1554	P1555	10,02	763.613,51	8.405.823,44
P1555	P1556	10,50	763.603,51	8.405.822,87
P1556	P1557	12,16	763.593,51	8.405.819,66
P1557	P1558	18,84	763.583,51	8.405.812,74
P1558	P1559	11,68	763.573,51	8.405.796,77
P1559	P1560	10,09	763.571,65	8.405.785,24
P1560	P1561	10,00	763.573,34	8.405.775,30
P1561	P1562	25,30	763.576,37	8.405.765,77
P1562	P1563	46,91	763.584,03	8.405.741,66
P1563	P1564	21,19	763.540,05	8.405.725,32
P1564	P1565	6,89	763.531,16	8.405.744,56
P1565	P1566	10,11	763.528,88	8.405.751,07
P1566	P1567	10,39	763.524,52	8.405.760,19
P1567	P1568	10,91	763.518,86	8.405.768,90
P1568	P1569	11,35	763.511,73	8.405.777,16
P1569	P1570	10,05	763.503,17	8.405.784,62
P1570	P1571	10,21	763.494,85	8.405.790,26
P1571	P1572	10,78	763.487,02	8.405.796,83
P1572	P1573	11,93	763.480,12	8.405.805,12
P1573	P1574	10,92	763.474,39	8.405.815,57
P1574	P1575	40,00	763.467,66	8.405.824,18
P1575	P1576	49,00	763.432,42	8.405.843,10
P1576	P1577	20,00	763.455,59	8.405.886,27
P1577	P1578	12,70	763.473,22	8.405.876,81
P1578	P1579	6,73	763.485,73	8.405.878,98
P1579	P1580	10,03	763.488,50	8.405.885,12
P1580	P1581	30,00	763.486,33	8.405.894,92
P1581	P1582	20,13	763.477,62	8.405.923,63
P1582	P1583	43,72	763.474,15	8.405.943,46
P1583	P1584	20,18	763.515,90	8.405.956,45
P1584	P1585	10,01	763.524,18	8.405.938,04
P1585	P1586	10,10	763.527,58	8.405.928,62
P1586	P1587	10,34	763.531,91	8.405.919,50
P1587	P1588	10,76	763.537,39	8.405.910,73
P1588	P1589	11,41	763.544,14	8.405.902,35
P1589	P1590	12,45	763.552,35	8.405.894,42
P1590	P1591	12,60	763.562,40	8.405.887,06
P1591	P1592	10,68	763.573,51	8.405.881,12
P1592	P1593	10,30	763.583,51	8.405.877,37
P1593	P1594	10,11	763.593,51	8.405.874,91
P1594	P1595	149,57	763.603,51	8.405.873,44

P1597	P1598	9,69	763.772,44	8.405.874,13
P1598	P1599	9,69	763.782,12	8.405.874,60
P1599	P1600	9,69	763.791,79	8.405.875,19
P1600	P1601	449,17	763.801,45	8.405.875,90
P1601	P1602	10,53	764.247,81	8.405.926,03
P1602	P1603	10,78	764.258,29	8.405.927,14
P1603	P1604	10,78	764.269,04	8.405.927,96
P1604	P1605	10,78	764.279,81	8.405.928,44
P1605	P1606	10,78	764.290,59	8.405.928,58
P1606	P1607	10,78	764.301,37	8.405.928,39
P1607	P1608	10,78	764.312,13	8.405.927,86
P1608	P1609	10,78	764.322,88	8.405.926,99
P1609	P1610	10,78	764.333,59	8.405.925,79
P1610	P1611	10,78	764.344,25	8.405.924,26
P1611	P1612	10,78	764.354,88	8.405.922,39
P1612	P1613	10,78	764.365,44	8.405.920,19
P1613	P1614	10,78	764.375,92	8.405.917,66
P1614	P1615	10,78	764.386,31	8.405.914,81
P1615	P1616	10,78	764.396,61	8.405.911,63
P1616	P1617	10,78	764.406,81	8.405.908,13
P1617	P1618	10,78	764.416,90	8.405.904,32
P1618	P1619	10,78	764.426,86	8.405.900,19
P1619	P1620	10,78	764.436,68	8.405.895,75
P1620	P1621	10,78	764.446,36	8.405.891,01
P1621	P1622	10,78	764.455,89	8.405.885,97
P1622	P1623	10,78	764.465,26	8.405.880,63
P1623	P1624	10,52	764.474,45	8.405.875,01
P1624	P1625	10,00	764.483,27	8.405.869,25
P1625	P1626	10,00	764.491,60	8.405.863,73
P1626	P1627	59,52	764.499,93	8.405.858,20
P1627	P1628	8,44	764.549,54	8.405.825,32
P1628	P1629	8,44	764.556,80	8.405.821,01
P1629	P1630	8,44	764.564,31	8.405.817,17
P1630	P1631	8,44	764.572,05	8.405.813,81
P1631	P1632	8,44	764.579,98	8.405.810,94
P1632	P1633	8,44	764.588,07	8.405.808,56
P1633	P1634	8,44	764.596,30	8.405.806,70
P1634	P1635	8,44	764.604,63	8.405.805,35
P1635	P1636	8,44	764.613,03	8.405.804,53
P1636	P1637	8,44	764.621,46	8.405.804,23
P1637	P1638	8,44	764.629,89	8.405.804,47
P1638	P1639	8,44	764.638,29	8.405.805,22
P1639	P1640	8,44	764.646,63	8.405.806,50
P1640	P1641	8,44	764.654,87	8.405.808,30
P1641	P1642	8,44	764.662,99	8.405.810,61
P1642	P1643	8,44	764.670,94	8.405.813,42
P1643	P1644	8,44	764.678,70	8.405.816,73
P1644	P1645	8,44	764.686,24	8.405.820,51
P1645	P1646	249,04	764.693,53	8.405.824,75
P1646	P1647	10,94	764.899,57	8.405.964,64
P1647	P1648	11,19	764.908,71	8.405.970,65
P1648	P1649	11,19	764.918,34	8.405.976,36
P1649	P1650	11,19	764.928,22	8.405.981,61

P1685	P1686	9,83	766.436,97	8.405.237,92
P1686	P1687	349,85	766.445,50	8.405.233,04
P1687	P1688	10,00	766.750,69	8.405.061,99
P1688	P1689	8,93	766.759,41	8.405.057,10
P1689	P1690	8,33	766.767,26	8.405.052,83
P1690	P1691	8,33	766.774,81	8.405.049,33
P1691	P1692	8,33	766.782,59	8.405.046,33
P1692	P1693	8,33	766.790,54	8.405.043,86
P1693	P1694	8,33	766.798,65	8.405.041,92
P1694	P1695	8,33	766.806,86	8.405.040,53
P1695	P1696	8,33	766.815,15	8.405.039,69
P1696	P1697	8,33	766.823,48	8.405.039,40
P1697	P1698	8,33	766.831,81	8.405.039,67
P1698	P1699	8,89	766.840,10	8.405.040,49
P1699	P1700	10,00	766.848,87	8.405.041,93
P1700	P1701	279,66	766.858,72	8.405.043,68
P1701	P1702	9,87	767.134,01	8.405.092,91
P1702	P1703	9,87	767.143,71	8.405.094,79
P1703	P1704	9,87	767.153,39	8.405.096,73
P1704	P1705	559,55	767.163,07	8.405.098,71

P1740	P1741	9,06	767.947,21	8.405.408,66
P1741	P1742	9,06	767.949,35	8.405.417,46
P1742	P1743	9,06	767.951,14	8.405.426,33
P1743	P1744	9,06	767.952,61	8.405.435,27
P1744	P1745	9,06	767.953,73	8.405.444,26
P1745	P1746	9,06	767.954,51	8.405.453,28
P1746	P1747	9,06	767.954,96	8.405.462,32
P1747	P1748	9,06	767.955,06	8.405.471,38
P1748	P1749	39,05	767.954,82	8.405.480,43
P1749	P1750	10,96	767.951,74	8.405.519,36
P1750	P1751	12,08	767.950,93	8.405.530,29
P1751	P1752	12,08	767.950,89	8.405.542,37
P1752	P1753	12,08	767.951,86	8.405.554,41
P1753	P1754	12,08	767.953,82	8.405.566,33
P1754	P1755	12,08	767.956,77	8.405.578,04
P1755	P1756	12,08	767.960,69	8.405.589,47
P1756	P1757	12,08	767.965,54	8.405.600,53
P1757	P1758	12,08	767.971,30	8.405.611,15
P1758	P1759	49,05	767.977,92	8.405.621,26
P1759	P1760	8,33	768.006,79	8.405.660,92

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL				
De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P1650	P1651	11,19	764.938,34	8.405.986,38
P1651	P1652	11,19	764.948,68	8.405.990,66
P1652	P1653	11,19	764.959,21	8.405.994,44
P1653	P1654	11,19	764.969,91	8.405.997,72
P1654	P1655	11,19	764.980,75	8.406.000,49
P1655	P1656	11,19	764.991,71	8.406.002,73
P1656	P1657	11,19	765.002,77	8.406.004,46
P1657	P1658	11,19	765.013,89	8.406.005,65
P1658	P1659	11,19	765.025,06	8.406.006,31
P1659	P1660	11,19	765.036,25	8.406.006,45
P1660	P1661	11,19	765.047,43	8.406.006,04
P1661	P1662	11,19	765.058,58	8.406.005,11
P1662	P1663	11,19	765.069,68	8.406.003,65
P1663	P1664	11,19	765.080,69	8.406.001,66
P1664	P1665	11,19	765.091,59	8.405.999,15
P1665	P1666	11,19	765.102,36	8.405.996,12
P1666	P1667	11,19	765.112,98	8.405.992,58
P1667	P1668	11,19	765.123,42	8.405.988,54
P1668	P1669	11,19	765.133,65	8.405.984,01
P1669	P1670	10,53	765.143,65	8.405.979,00
P1670	P1671	10,00	765.152,87	8.405.973,91
P1671	P1672	1090,13	765.161,60	8.405.969,03
P1672	P1673	10,17	766.113,28	8.405.437,36
P1673	P1674	10,17	766.122,12	8.405.432,32
P1674	P1675	10,17	766.130,92	8.405.427,23
P1675	P1676	10,17	766.139,68	8.405.422,08
P1676	P1677	10,17	766.148,41	8.405.416,87
P1677	P1678	10,17	766.157,11	8.405.411,60
P1678	P1679	10,09	766.165,76	8.405.406,27
P1679	P1680	259,96	766.174,33	8.405.400,93
P1680	P1681	9,83	766.394,80	8.405.263,20
P1681	P1682	9,83	766.403,17	8.405.258,03
P1682	P1683	9,83	766.411,57	8.405.252,92
P1683	P1684	9,83	766.420,00	8.405.247,86
P1684	P1685	9,83	766.428,47	8.405.242,87

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL				
De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P1705	P1706	10,00	767.708,85	8.405.222,05
P1706	P1707	10,00	767.718,60	8.405.224,26
P1707	P1708	10,00	767.728,35	8.405.226,47
P1708	P1709	10,00	767.738,11	8.405.228,68
P1709	P1710	10,00	767.747,86	8.405.230,89
P1710	P1711	10,00	767.757,61	8.405.233,10
P1711	P1712	9,13	767.767,37	8.405.235,31
P1712	P1713	9,06	767.776,23	8.405.237,47
P1713	P1714	9,06	767.784,95	8.405.239,94
P1714	P1715	9,06	767.793,56	8.405.242,74
P1715	P1716	9,06	767.802,06	8.405.245,86
P1716	P1717	9,06	767.810,44	8.405.249,30
P1717	P1718	9,06	767.818,68	8.405.253,06
P1718	P1719	9,06	767.826,77	8.405.257,12
P1719	P1720	9,06	767.834,70	8.405.261,49
P1720	P1721	9,06	767.842,47	8.405.266,15
P1721	P1722	9,06	767.850,05	8.405.271,10
P1722	P1723	9,06	767.857,44	8.405.276,33
P1723	P1724	9,06	767.864,63	8.405.281,84
P1724	P1725	9,06	767.871,60	8.405.287,62
P1725	P1726	9,06	767.878,36	8.405.293,65
P1726	P1727	9,06	767.884,88	8.405.299,94
P1727	P1728	9,06	767.891,15	8.405.306,47
P1728	P1729	9,06	767.897,18	8.405.313,22
P1729	P1730	9,06	767.902,95	8.405.320,21
P1730	P1731	9,06	767.908,45	8.405.327,40
P1731	P1732	9,06	767.913,67	8.405.334,80
P1732	P1733	9,06	767.918,61	8.405.342,39
P1733	P1734	9,06	767.923,27	8.405.350,16
P1734	P1735	9,06	767.927,62	8.405.358,10
P1735	P1736	9,06	767.931,68	8.405.366,19
P1736	P1737	9,06	767.935,42	8.405.374,44
P1737	P1738	9,06	767.938,85	8.405.382,82
P1738	P1739	9,06	767.941,96	8.405.391,33
P1739	P1740	9,06	767.944,75	8.405.399,94

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL				
De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P1760	P1761	8,33	768.011,15	8.405.668,02
P1761	P1762	8,33	768.015,02	8.405.675,39
P1762	P1763	8,33	768.018,40	8.405.683,01
P1763	P1764	8,33	768.021,26	8.405.690,83
P1764	P1765	9,23	768.023,59	8.405.698,83
P1765	P1766	110,00	768.025,66	8.405.707,83
P1766	P1767	10,90	768.049,63	8.405.815,18
P1767	P1768	11,19	768.052,15	8.405.825,79
P1768	P1769	11,19	768.055,24	8.405.836,54
P1769	P1770	11,19	768.058,83	8.405.847,14
P1770	P1771	11,19	768.062,93	8.405.857,55
P1771	P1772	11,19	768.067,52	8.405.867,76
P1772	P1773	11,19	768.072,58	8.405.877,73
P1773	P1774	10,76	768.078,12	8.405.887,46
P1774	P1775	69,78	768.083,85	8.405.896,56
P1775	P1776	8,61	768.121,60	8.405.955,25
P1776	P1777	8,61	768.125,99	8.405.962,66
P1777	P1778	8,61	768.129,97	8.405.970,30
P1778	P1779	8,61	768.133,51	8.405.978,14
P1779	P1780	8,61	768.136,61	8.405.986,17
P1780	P1781	8,61	768.139,27	8.405.994,37
P1781	P1782	8,61	768.141,46	8.406.002,69
P1782	P1783	8,61	768.143,18	8.406.011,13
P1783	P1784	8,61	768.144,44	8.406.019,65
P1784	P1785	8,61	768.145,22	8.406.028,22
P1785	P1786	8,61	768.145,53	8.406.036,82
P1786	P1787	8,61	768.145,35	8.406.045,43
P1787	P1788	8,61	768.144,70	8.406.054,02
P1788	P1789	129,85	768.143,57	8.406.062,55
P1789	P1790	10,31	768.122,25	8.406.190,65
P1790	P1791	11,19	768.120,57	8.406.200,82
P1791	P1792	11,19	768.119,14	8.406.211,92
P1792	P1793	11,19	768.118,23	8.406.223,07
P1793	P1794	11,19	768.117,85	8.406.234,25
P1794	P1795	11,19	768.118,01	8.406.245,44
P1795	P1796	11,19	768.118,70	8.406.256,61
P1796	P1797	11,19	768.119,92	8.406.267,73
P1797	P1798	11,19	768.121,67	8.406.278,78
P1798	P1799	11,19	768.123,94	8.406.289,74
P1799	P1800	11,19	768.126,74	8.406.300,57
P1800	P1801	11,19	768.130,04	8.406.311,26
P1801	P1802	69,03	768.133,85	8.406.321,78
P1802	P1803	8,81	768.159,19	8.406.386,00
P1803	P1804	8,81	768.161,87	8.406.394,39
P1804	P1805	8,81	768.164,14	8.406.402,90
P1805	P1806	8,81	768.166,01	8.406.411,51
P1806	P1807	8,81	768.167,47	8.406.420,20
P1807	P1808	8,81	768.168,51	8.406.428,94
P1808	P1809	8,81	768.169,13	8.406.437,73
P1809	P1810	8,81	768.169,33	8.406.446,54
P1810	P1811	8,81	768.169,12	8.406.455,34
P1811	P1812	8,81	768.168,48	8.406.464,13
P1812	P1813	8,81	768.167,43	8.406.472,87
P1813	P1814	39,64	768.165,96	8.406.481,56
P1814	P1815	11,47	768.157,63	8.406.520,31

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL				
De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P1815	P1816	11,47	768.155,62	8.406.531,60
P1816	P1817	11,47	768.154,27	8.406.542,99
P1817	P1818	11,20	768.153,60	8.406.554,44
P1818	P1819	160,17	768.153,59	8.406.565,64
P1819	P1820	11,19	768.156,63	8.406.725,79
P1820	P1821	11,19	768.157,19	8.406.736,96
P1821	P1822	11,19	768.158,28	8.406.748,10
P1822	P1823	11,19	768.159,89	8.406.759,17
P1823	P1824	11,19	768.162,03	8.406.770,15
P1824	P1825	11,19	768.164,69	8.406.781,02
P1825	P1826	11,19	768.167,87	8.406.791,75
P1826	P1827	10,10	768.171,55	8.406.802,32
P1827	P1828	120,00	768.175,14	8.406.811,76
P1828	P1829	10,09	768.217,76	8.406.923,93
P1829	P1830	10,31	768.221,35	8.406.933,36
P1830	P1831	10,31	768.225,11	8.406.942,96
P1831	P1832	10,31	768.228,98	8.406.952,52
P1832	P1833	10,31	768.232,98	8.406.962,03
P1833	P1834	10,31	768.237,09	8.406.971,48
P1834	P1835	10,31	768.241,32	8.406.980,89
P1835	P1836	10,31	768.245,67	8.406.990,24
P1836	P1837	10,31	768.250,14	8.406.999,53
P1837	P1838	10,31	768.254,72	8.407.008,77
P1838	P1839	10,31	768.259,41	8.407.017,95
P1839	P1840	10,31	768.264,22	8.407.027,07
P1840	P1841	89,65	768.269,15	8.407.036,14
P1841	P1842	9,69	768.313,42	8.407.114,09
P1842	P1843	9,69	768.317,93	8.407.122,67
P1843	P1844	9,69	768.322,33	8.407.131,30
P1844	P1845	89,37	768.326,62	8.407.139,98
P1845	P1846	8,07	768.364,48	8.407.220,94
P1846	P1847	8,07	768.367,55	8.407.228,41
P1847	P1848	8,07	768.370,03	8.407.236,09
P1848	P1849	8,07	768.371,91	8.407.243,95
P1849	P1850	9,98	768.373,18	8.407.251,92
P1850	P1851	40,36	768.374,37	8.407.261,83
P1851	P1852	12,00	768.379,18	8.407.301,90
P1852	P1853	12,00	768.381,25	8.407.313,72
P1853	P1854	12,00	768.384,26	8.407.325,33
P1854	P1855	11,80	768.388,18	8.407.336,67
P1855	P1856	10,00	768.392,91	8.407.347,47
P1856	P1857	170,00	768.397,22	8.407.356,50
P1857	P1858	10,49	768.470,46	8.407.509,91
P1858	P1859	11,00	768.475,03	8.407.519,35
P1859	P1860	11,00	768.480,16	8.407.529,08
P1860	P1861	11,00	768.485,67	8.407.538,60
P1861	P1862	11,00	768.491,56	8.407.547,89
P1862	P1863	11,00	768.497,81	8.407.556,94
P1863	P1864	11,00	768.504,43	8.407.565,73
P1864	P1865	11,00	768.511,38	8.407.574,25
P1865	P1866	10,41	768.518,68	8.407.582,48
P1866	P1867	10,00	768.525,84	8.407.590,04
P1867	P1868	59,33	768.532,73	8.407.597,28
P1868	P1869	9,17	768.573,60	8.407.640,29
P1869	P1870	9,17	768.579,63	8.407.647,20

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL				
De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P1870	P1871	9,17	768.585,43	8.407.654,30
P1871	P1872	9,17	768.590,99	8.407.661,59
P1872	P1873	9,17	768.596,30	8.407.669,06
P1873	P1874	9,17	768.601,36	8.407.676,70
P1874	P1875	9,17	768.606,17	8.407.684,51
P1875	P1876	9,17	768.610,71	8.407.692,47
P1876	P1877	9,17	768.614,98	8.407.700,58
P1877	P1878	9,17	768.618,98	8.407.708,83

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL				
De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P1925	P1926	10,01	769.301,11	8.408.499,06
P1926	P1927	11,39	769.307,76	8.408.506,55
P1927	P1928	11,39	769.315,56	8.408.514,85
P1928	P1929	11,39	769.323,81	8.408.522,70
P1929	P1930	11,39	769.332,48	8.408.530,08
P1930	P1931	11,39	769.341,55	8.408.536,96
P1931	P1932	11,39	769.350,99	8.408.543,33
P1932	P1933	10,67	769.360,77	8.408.549,17

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

P1878	P1879	9,17	768.622,70	8.407.717,20
P1879	P1880	9,17	768.626,14	8.407.725,70
P1880	P1881	9,17	768.629,30	8.407.734,30
P1881	P1882	9,17	768.632,16	8.407.743,01
P1882	P1883	9,17	768.634,74	8.407.751,81
P1883	P1884	9,17	768.637,02	8.407.760,69
P1884	P1885	9,17	768.639,00	8.407.769,63
P1885	P1886	9,43	768.640,69	8.407.778,64
P1886	P1887	100,99	768.642,12	8.407.787,97
P1887	P1888	10,71	768.657,06	8.407.887,84
P1888	P1889	10,71	768.659,18	8.407.898,35
P1889	P1890	10,71	768.661,60	8.407.908,78
P1890	P1891	10,71	768.664,32	8.407.919,15
P1891	P1892	10,71	768.667,33	8.407.929,43
P1892	P1893	10,71	768.670,64	8.407.939,62
P1893	P1894	10,71	768.674,23	8.407.949,71
P1894	P1895	10,71	768.678,11	8.407.959,70
P1895	P1896	10,71	768.682,28	8.407.969,57
P1896	P1897	10,71	768.686,72	8.407.979,32
P1897	P1898	10,71	768.691,45	8.407.988,93
P1898	P1899	10,71	768.696,44	8.407.998,41
P1899	P1900	10,71	768.701,71	8.408.007,74
P1900	P1901	10,71	768.707,24	8.408.016,92
P1901	P1902	10,71	768.713,02	8.408.025,94
P1902	P1903	230,92	768.719,07	8.408.034,78
P1903	P1904	11,19	768.852,76	8.408.223,06
P1904	P1905	11,19	768.859,75	8.408.231,81
P1905	P1906	11,19	768.867,14	8.408.240,20
P1906	P1907	11,19	768.874,93	8.408.248,24
P1907	P1908	11,19	768.883,09	8.408.255,90
P1908	P1909	11,19	768.891,60	8.408.263,15
P1909	P1910	11,19	768.900,45	8.408.270,00
P1910	P1911	11,19	768.909,62	8.408.276,42
P1911	P1912	11,19	768.919,08	8.408.282,39
P1912	P1913	11,12	768.928,82	8.408.287,91
P1913	P1914	10,00	768.938,74	8.408.292,92
P1914	P1915	10,00	768.947,76	8.408.297,24
P1915	P1916	10,00	768.956,78	8.408.301,57
P1916	P1917	269,29	768.965,79	8.408.305,89
P1917	P1918	8,33	769.208,61	8.408.422,32
P1918	P1919	8,33	769.215,88	8.408.426,38
P1919	P1920	9,03	769.222,87	8.408.430,91
P1920	P1921	10,00	769.230,13	8.408.436,29
P1921	P1922	38,79	769.238,11	8.408.442,32
P1922	P1923	8,81	769.268,91	8.408.465,89
P1923	P1924	8,81	769.275,54	8.408.471,70
P1924	P1925	28,66	769.281,88	8.408.477,81

P1933	P1934	158,93	769.370,18	8.408.554,20
P1934	P1935	8,81	769.510,81	8.408.628,25
P1935	P1936	8,81	769.518,32	8.408.632,85
P1936	P1937	8,81	769.525,60	8.408.637,81
P1937	P1938	8,81	769.532,64	8.408.643,11
P1938	P1939	8,81	769.539,42	8.408.648,73
P1939	P1940	8,81	769.545,92	8.408.654,68
P1940	P1941	8,81	769.552,13	8.408.660,92
P1941	P1942	8,81	769.558,04	8.408.667,46
P1942	P1943	8,81	769.563,63	8.408.674,26
P1943	P1944	108,93	769.568,88	8.408.681,33
P1944	P1945	8,33	769.629,90	8.408.771,57
P1945	P1946	8,33	769.634,18	8.408.778,72
P1946	P1947	8,33	769.637,98	8.408.786,13
P1947	P1948	8,33	769.641,27	8.408.793,79
P1948	P1949	8,33	769.644,05	8.408.801,64
P1949	P1950	8,33	769.646,30	8.408.809,67
P1950	P1951	8,90	769.648,00	8.408.817,82
P1951	P1952	41,26	769.649,27	8.408.826,63
P1952	P1953	12,38	769.654,75	8.408.867,53
P1953	P1954	12,38	769.657,54	8.408.879,58
P1954	P1955	12,38	769.661,47	8.408.891,32
P1955	P1956	12,38	769.666,49	8.408.902,63
P1956	P1957	12,38	769.672,57	8.408.913,42
P1957	P1958	12,38	769.679,64	8.408.923,57
P1958	P1959	12,38	769.687,65	8.408.933,01
P1959	P1960	12,38	769.696,52	8.408.941,64
P1960	P1961	51,08	769.706,17	8.408.949,39
P1961	P1962	11,04	769.747,96	8.408.978,76
P1962	P1963	11,04	769.757,28	8.408.984,67
P1963	P1964	11,04	769.766,85	8.408.990,19
P1964	P1965	11,04	769.776,63	8.408.995,30
P1965	P1966	11,04	769.786,62	8.409.000,01
P1966	P1967	11,04	769.796,80	8.409.004,29
P1967	P1968	11,04	769.807,15	8.409.008,14
P1968	P1969	11,04	769.817,64	8.409.011,56
P1969	P1970	11,04	769.828,28	8.409.014,54
P1970	P1971	11,04	769.839,02	8.409.017,07
P1971	P1972	11,04	769.849,86	8.409.019,16
P1972	P1973	11,04	769.860,78	8.409.020,79
P1973	P1974	11,04	769.871,76	8.409.021,96
P1974	P1975	11,04	769.882,78	8.409.022,68
P1975	P1976	11,04	769.893,82	8.409.022,94
P1976	P1977	11,04	769.904,86	8.409.022,73
P1977	P1978	11,04	769.915,88	8.409.022,07
P1978	P1979	11,04	769.926,86	8.409.020,95
P1979	P1980	11,04	769.937,79	8.409.019,37

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P1980	P1981	11,04	769.948,64	8.409.017,34
P1981	P1982	11,04	769.959,40	8.409.014,86
P1982	P1983	11,04	769.970,04	8.409.011,93
P1983	P1984	11,04	769.980,56	8.409.008,56
P1984	P1985	10,77	769.990,92	8.409.004,75
P1985	P1986	90,00	770.000,88	8.409.000,64
P1986	P1987	8,51	770.083,65	8.408.965,32
P1987	P1988	8,33	770.091,57	8.408.962,19
P1988	P1989	8,33	770.099,50	8.408.959,64
P1989	P1990	8,33	770.107,58	8.408.957,63
P1990	P1991	8,33	770.115,79	8.408.956,16
P1991	P1992	8,33	770.124,07	8.408.955,24
P1992	P1993	8,33	770.132,39	8.408.954,88
P1993	P1994	8,33	770.140,72	8.408.955,07
P1994	P1995	8,33	770.149,02	8.408.955,81
P1995	P1996	8,33	770.157,25	8.408.957,11
P1996	P1997	8,33	770.165,37	8.408.958,95
P1997	P1998	49,38	770.173,36	8.408.961,33
P1998	P1999	8,81	770.220,17	8.408.977,07
P1999	P2000	8,81	770.228,38	8.408.980,27
P2000	P2001	8,81	770.236,42	8.408.983,85
P2001	P2002	8,81	770.244,29	8.408.987,81
P2002	P2003	8,81	770.251,96	8.408.992,14
P2003	P2004	8,81	770.259,42	8.408.996,84
P2004	P2005	8,81	770.266,64	8.409.001,88
P2005	P2006	8,87	770.273,61	8.409.007,26
P2006	P2007	40,00	770.280,37	8.409.013,00
P2007	P2008	10,00	770.310,28	8.409.039,56
P2008	P2009	10,61	770.317,76	8.409.046,20
P2009	P2010	11,19	770.325,74	8.409.053,19
P2010	P2011	11,19	770.334,45	8.409.060,21
P2011	P2012	11,19	770.343,49	8.409.066,80
P2012	P2013	11,19	770.352,84	8.409.072,96
P2013	P2014	10,41	770.362,46	8.409.078,67
P2014	P2015	39,07	770.371,61	8.409.083,64
P2015	P2016	8,81	770.405,93	8.409.102,30
P2016	P2017	8,81	770.413,41	8.409.106,95
P2017	P2018	8,81	770.420,66	8.409.111,95
P2018	P2019	8,81	770.427,67	8.409.117,29
P2019	P2020	8,81	770.434,41	8.409.122,96
P2020	P2021	8,81	770.440,88	8.409.128,94

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P2035	P2036	10,56	770.605,34	8.409.400,49
P2036	P2037	10,56	770.609,87	8.409.410,02
P2037	P2038	10,56	770.614,61	8.409.419,45
P2038	P2039	10,56	770.619,56	8.409.428,77
P2039	P2040	10,56	770.624,72	8.409.437,98
P2040	P2041	10,56	770.630,08	8.409.447,07
P2041	P2042	10,56	770.635,64	8.409.456,05
P2042	P2043	10,56	770.641,40	8.409.464,89
P2043	P2044	10,56	770.647,36	8.409.473,61
P2044	P2045	10,56	770.653,50	8.409.482,19
P2045	P2046	10,56	770.659,84	8.409.490,63
P2046	P2047	10,56	770.666,36	8.409.498,93
P2047	P2048	10,56	770.673,07	8.409.507,08
P2048	P2049	10,56	770.679,95	8.409.515,08
P2049	P2050	10,56	770.687,01	8.409.522,93
P2050	P2051	10,56	770.694,24	8.409.530,62
P2051	P2052	10,56	770.701,65	8.409.538,14
P2052	P2053	10,56	770.709,21	8.409.545,50
P2053	P2054	10,56	770.716,94	8.409.552,69
P2054	P2055	10,56	770.724,83	8.409.559,70
P2055	P2056	10,56	770.732,87	8.409.566,54
P2056	P2057	10,56	770.741,06	8.409.573,20
P2057	P2058	60,48	770.749,40	8.409.579,68
P2058	P2059	9,17	770.798,22	8.409.615,37
P2059	P2060	8,81	770.805,57	8.409.620,86
P2060	P2061	8,81	770.812,38	8.409.626,44
P2061	P2062	8,81	770.818,92	8.409.632,35
P2062	P2063	8,81	770.825,17	8.409.638,55
P2063	P2064	8,81	770.831,12	8.409.645,05
P2064	P2065	8,81	770.836,75	8.409.651,83
P2065	P2066	8,81	770.842,05	8.409.658,86
P2066	P2067	8,81	770.847,02	8.409.666,14
P2067	P2068	8,81	770.851,62	8.409.673,64
P2068	P2069	8,81	770.855,87	8.409.681,36
P2069	P2070	9,18	770.859,75	8.409.689,27
P2070	P2071	10,00	770.863,41	8.409.697,70
P2071	P2072	10,00	770.867,29	8.409.706,91
P2072	P2073	10,00	770.871,18	8.409.716,12
P2073	P2074	10,60	770.875,06	8.409.725,34
P2074	P2075	11,19	770.879,24	8.409.735,08
P2075	P2076	11,19	770.884,07	8.409.745,17

P2021	P2022	108,36	770.447,06	8.409.135,22
P2022	P2023	9,31	770.516,34	8.409.218,53
P2023	P2024	9,31	770.522,15	8.409.225,80
P2024	P2025	9,31	770.527,75	8.409.233,23
P2025	P2026	9,31	770.533,14	8.409.240,82
P2026	P2027	9,31	770.538,32	8.409.248,55
P2027	P2028	9,31	770.543,29	8.409.256,42
P2028	P2029	9,31	770.548,03	8.409.264,42
P2029	P2030	9,31	770.552,55	8.409.272,56
P2030	P2031	9,31	770.556,84	8.409.280,81
P2031	P2032	9,31	770.560,90	8.409.289,19
P2032	P2033	89,45	770.564,72	8.409.297,67
P2033	P2034	10,56	770.596,91	8.409.381,13
P2034	P2035	10,56	770.601,02	8.409.390,86

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P2090	P2091	11,94	771.013,53	8.409.944,90
P2091	P2092	13,11	771.019,25	8.409.955,38
P2092	P2093	13,18	771.026,77	8.409.966,12
P2093	P2094	13,56	771.035,49	8.409.976,00
P2094	P2095	13,56	771.045,86	8.409.984,74
P2095	P2096	13,56	771.057,37	8.409.991,91
P2096	P2097	13,59	771.069,78	8.409.997,38
P2097	P2098	13,05	771.082,88	8.410.000,98
P2098	P2099	12,39	771.095,82	8.410.002,74
P2099	P2100	11,94	771.108,20	8.410.003,01
P2100	P2101	10,94	771.120,11	8.410.002,17
P2101	P2102	10,28	771.130,99	8.410.001,03
P2102	P2103	30,00	771.141,18	8.409.999,62
P2103	P2104	8,95	771.170,85	8.409.995,24
P2104	P2105	8,81	771.179,73	8.409.994,09
P2105	P2106	8,81	771.188,51	8.409.993,38
P2106	P2107	8,81	771.197,31	8.409.993,09
P2107	P2108	8,81	771.206,12	8.409.993,21
P2108	P2109	8,81	771.214,91	8.409.993,76
P2109	P2110	8,81	771.223,67	8.409.994,72
P2110	P2111	119,49	771.232,37	8.409.996,10
P2111	P2112	10,42	771.349,27	8.410.020,81
P2112	P2113	10,42	771.359,50	8.410.022,81
P2113	P2114	10,42	771.369,75	8.410.024,64
P2114	P2115	10,42	771.380,04	8.410.026,29
P2115	P2116	10,42	771.390,35	8.410.027,78
P2116	P2117	130,02	771.400,68	8.410.029,09
P2117	P2118	8,85	771.529,81	8.410.044,28
P2118	P2119	8,81	771.538,58	8.410.045,51
P2119	P2120	8,81	771.547,24	8.410.047,14
P2120	P2121	8,81	771.555,80	8.410.049,19
P2121	P2122	8,81	771.564,26	8.410.051,64
P2122	P2123	8,81	771.572,60	8.410.054,49
P2123	P2124	8,81	771.580,79	8.410.057,74
P2124	P2125	8,81	771.588,81	8.410.061,37
P2125	P2126	118,99	771.596,66	8.410.065,38
P2126	P2127	10,00	771.699,01	8.410.126,06
P2127	P2128	10,00	771.707,61	8.410.131,18
P2128	P2129	10,24	771.716,20	8.410.136,29
P2129	P2130	10,25	771.725,02	8.410.141,48
P2130	P2131	10,25	771.733,91	8.410.146,59
P2131	P2132	10,25	771.742,84	8.410.151,61
P2132	P2133	10,25	771.751,83	8.410.156,54
P2133	P2134	10,25	771.760,86	8.410.161,39
P2134	P2135	10,25	771.769,95	8.410.166,14
P2135	P2136	10,25	771.779,07	8.410.170,80
P2136	P2137	10,25	771.788,25	8.410.175,37
P2137	P2138	10,25	771.797,47	8.410.179,84
P2138	P2139	10,25	771.806,73	8.410.184,23
P2139	P2140	10,25	771.816,04	8.410.188,52
P2140	P2141	10,25	771.825,39	8.410.192,72
P2141	P2142	10,25	771.834,79	8.410.196,83
P2142	P2143	10,25	771.844,22	8.410.200,84
P2143	P2144	10,25	771.853,69	8.410.204,75
P2144	P2145	230,48	771.863,20	8.410.208,57

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P2200	P2201	10,42	771.931,08	8.410.829,30
P2201	P2202	10,42	771.928,79	8.410.839,46
P2202	P2203	10,36	771.926,66	8.410.849,66
P2203	P2204	10,00	771.924,72	8.410.859,84
P2204	P2205	269,86	771.922,91	8.410.869,68
P2205	P2206	8,81	771.874,02	8.411.135,07
P2206	P2207	8,81	771.872,16	8.411.143,68
P2207	P2208	8,81	771.869,91	8.411.152,20
P2208	P2209	8,81	771.867,25	8.411.160,59
P2209	P2210	8,81	771.864,19	8.411.168,85
P2210	P2211	8,81	771.860,74	8.411.176,96
P2211	P2212	9,38	771.856,91	8.411.184,89
P2212	P2213	10,00	771.852,48	8.411.193,16

P2076	P2077	11,19	770.889,38	8.409.755,02
P2077	P2078	11,19	770.895,16	8.409.764,60
P2078	P2079	11,19	770.901,38	8.409.773,90
P2079	P2080	11,19	770.908,03	8.409.782,90
P2080	P2081	10,23	770.915,11	8.409.791,56
P2081	P2082	59,80	770.921,83	8.409.799,27
P2082	P2083	8,81	770.961,16	8.409.844,32
P2083	P2084	8,81	770.966,74	8.409.851,14
P2084	P2085	8,81	770.971,99	8.409.858,21
P2085	P2086	8,81	770.976,89	8.409.865,53
P2086	P2087	8,81	770.981,44	8.409.873,07
P2087	P2088	8,81	770.985,63	8.409.880,82
P2088	P2089	49,82	770.989,45	8.409.888,76
P2089	P2090	11,27	771.008,77	8.409.934,68

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P2145	P2146	9,53	772.079,60	8.410.287,90
P2146	P2147	9,29	772.088,50	8.410.291,31
P2147	P2148	9,04	772.097,13	8.410.294,74
P2148	P2149	8,79	772.105,29	8.410.298,62
P2149	P2150	8,54	772.113,23	8.410.302,40
P2150	P2151	8,28	772.120,53	8.410.306,84
P2151	P2152	8,34	772.127,52	8.410.311,29
P2152	P2153	8,15	772.134,33	8.410.316,10
P2153	P2154	8,15	772.140,46	8.410.321,47
P2154	P2155	8,15	772.146,17	8.410.327,28
P2155	P2156	8,15	772.151,43	8.410.333,49
P2156	P2157	8,15	772.156,22	8.410.340,08
P2157	P2158	8,15	772.160,51	8.410.347,01
P2158	P2159	8,15	772.164,27	8.410.354,23
P2159	P2160	8,15	772.167,49	8.410.361,72
P2160	P2161	8,15	772.170,15	8.410.369,42
P2161	P2162	8,15	772.172,23	8.410.377,29
P2162	P2163	8,15	772.173,72	8.410.385,30
P2163	P2164	8,15	772.174,62	8.410.393,40
P2164	P2165	8,15	772.174,91	8.410.401,54
P2165	P2166	8,15	772.174,60	8.410.409,68
P2166	P2167	8,15	772.173,69	8.410.417,78
P2167	P2168	8,15	772.172,18	8.410.425,78
P2168	P2169	8,15	772.170,08	8.410.433,65
P2169	P2170	8,15	772.167,41	8.410.441,35
P2170	P2171	8,15	772.164,17	8.410.448,82
P2171	P2172	8,23	772.160,39	8.410.456,04
P2172	P2173	8,28	772.155,85	8.410.462,90
P2173	P2174	8,54	772.150,90	8.410.469,54
P2174	P2175	8,79	772.145,71	8.410.476,33
P2175	P2176	9,04	772.139,64	8.410.482,69
P2176	P2177	9,29	772.133,40	8.410.489,22
P2177	P2178	9,63	772.126,58	8.410.495,54
P2178	P2179	9,72	772.119,40	8.410.501,95
P2179	P2180	59,97	772.112,15	8.410.508,43
P2180	P2181	11,66	772.066,82	8.410.547,68
P2181	P2182	11,66	772.058,26	8.410.555,60
P2182	P2183	11,66	772.050,24	8.410.564,07
P2183	P2184	11,66	772.042,80	8.410.573,06
P2184	P2185	11,66	772.035,98	8.410.582,52
P2185	P2186	11,66	772.029,80	8.410.592,41
P2186	P2187	10,10	772.024,30	8.410.602,70
P2187	P2188	110,60	772.019,86	8.410.611,77
P2188	P2189	10,42	771.971,52	8.410.711,25
P2189	P2190	10,42	771.967,26	8.410.720,75
P2190	P2191	10,42	771.963,16	8.410.730,32
P2191	P2192	10,42	771.959,21	8.410.739,97
P2192	P2193	10,42	771.955,43	8.410.749,67
P2193	P2194	10,42	771.951,81	8.410.759,44
P2194	P2195	10,42	771.948,35	8.410.769,26
P2195	P2196	10,42	771.945,05	8.410.779,14
P2196	P2197	10,42	771.941,92	8.410.789,08
P2197	P2198	10,42	771.938,96	8.410.799,07
P2198	P2199	10,42	771.936,17	8.410.809,10
P2199	P2200	10,42	771.933,54	8.410.819,18

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P2255	P2256	11,19	771.455,55	8.412.564,84
P2256	P2257	11,19	771.451,41	8.412.575,23
P2257	P2258	11,19	771.447,78	8.412.585,82
P2258	P2259	11,19	771.444,65	8.412.596,56
P2259	P2260	11,19	771.442,04	8.412.607,44
P2260	P2261	10,18	771.439,95	8.412.618,43
P2261	P2262	210,00	771.438,35	8.412.628,48
P2262	P2263	8,90	771.405,48	8.412.835,89
P2263	P2264	8,33	771.403,97	8.412.844,66
P2264	P2265	8,33	771.402,03	8.412.852,76
P2265	P2266	8,33	771.399,56	8.412.860,72
P2266	P2267	8,33	771.396,56	8.412.868,49
P2267	P2268	8,33	771.393,05	8.412.876,05

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

P2213	P2214	240,14	771.847,70	8.411.201,94
P2214	P2215	11,39	771.732,90	8.411.412,86
P2215	P2216	11,39	771.727,79	8.411.423,04
P2216	P2217	11,39	771.723,26	8.411.433,49
P2217	P2218	11,39	771.719,31	8.411.444,17
P2218	P2219	11,39	771.715,96	8.411.455,05
P2219	P2220	11,39	771.713,23	8.411.466,11
P2220	P2221	11,39	771.711,10	8.411.477,29
P2221	P2222	11,39	771.709,61	8.411.488,58
P2222	P2223	11,39	771.708,74	8.411.499,94
P2223	P2224	11,39	771.708,51	8.411.511,32
P2224	P2225	11,04	771.708,91	8.411.522,70
P2225	P2226	49,46	771.709,88	8.411.533,70
P2226	P2227	9,31	771.714,96	8.411.582,90
P2227	P2228	9,31	771.715,60	8.411.592,19
P2228	P2229	9,31	771.715,99	8.411.601,48
P2229	P2230	9,31	771.716,12	8.411.610,79
P2230	P2231	229,49	771.715,98	8.411.620,09
P2231	P2232	8,81	771.707,01	8.411.849,41
P2232	P2233	8,81	771.706,37	8.411.858,20
P2233	P2234	8,81	771.705,32	8.411.866,94
P2234	P2235	8,81	771.703,85	8.411.875,63
P2235	P2236	8,81	771.701,97	8.411.884,23
P2236	P2237	8,81	771.699,69	8.411.892,74
P2237	P2238	8,81	771.697,00	8.411.901,13
P2238	P2239	8,94	771.693,91	8.411.909,38
P2239	P2240	100,00	771.690,39	8.411.917,59
P2240	P2241	10,86	771.649,24	8.412.008,73
P2241	P2242	11,19	771.644,90	8.412.018,69
P2242	P2243	11,19	771.640,89	8.412.029,13
P2243	P2244	10,89	771.637,39	8.412.039,76
P2244	P2245	10,00	771.634,46	8.412.050,25
P2245	P2246	10,00	771.631,90	8.412.059,92
P2246	P2247	239,95	771.629,34	8.412.069,59
P2247	P2248	9,31	771.567,95	8.412.301,56
P2248	P2249	9,31	771.565,42	8.412.310,51
P2249	P2250	9,31	771.562,65	8.412.319,40
P2250	P2251	9,31	771.559,64	8.412.328,20
P2251	P2252	9,31	771.556,38	8.412.336,91
P2252	P2253	9,53	771.552,88	8.412.345,54
P2253	P2254	10,00	771.549,06	8.412.354,27
P2254	P2255	220,39	771.545,00	8.412.363,41

P2268	P2269	50,36	771.389,05	8.412.883,36
P2269	P2270	11,66	771.362,06	8.412.925,88
P2270	P2271	11,66	771.356,61	8.412.936,19
P2271	P2272	11,66	771.351,85	8.412.946,84
P2272	P2273	11,66	771.347,81	8.412.957,78
P2273	P2274	10,44	771.344,52	8.412.968,97
P2274	P2275	89,24	771.342,05	8.412.979,11
P2275	P2276	9,17	771.321,07	8.413.065,85
P2276	P2277	9,17	771.318,51	8.413.074,65
P2277	P2278	9,17	771.315,66	8.413.083,36
P2278	P2279	9,73	771.312,52	8.413.091,97
P2279	P2280	120,66	771.308,95	8.413.101,02
P2280	P2281	11,19	771.264,59	8.413.213,23
P2281	P2282	11,19	771.261,00	8.413.223,83
P2282	P2283	11,19	771.257,91	8.413.234,58
P2283	P2284	11,19	771.255,34	8.413.245,48
P2284	P2285	11,19	771.253,29	8.413.256,48
P2285	P2286	11,19	771.251,77	8.413.267,56
P2286	P2287	11,19	771.250,78	8.413.278,71
P2287	P2288	11,19	771.250,32	8.413.289,89
P2288	P2289	11,19	771.250,39	8.413.301,08
P2289	P2290	11,19	771.250,99	8.413.312,25
P2290	P2291	48,53	771.252,13	8.413.323,38
P2291	P2292	8,96	771.257,95	8.413.371,56
P2292	P2293	8,96	771.258,36	8.413.380,51
P2293	P2294	8,96	771.258,40	8.413.389,47
P2294	P2295	8,96	771.258,07	8.413.398,42
P2295	P2296	8,96	771.257,36	8.413.407,35
P2296	P2297	8,96	771.256,29	8.413.416,24
P2297	P2298	8,96	771.254,84	8.413.425,08
P2298	P2299	8,96	771.253,03	8.413.433,85
P2299	P2300	8,96	771.250,85	8.413.442,54
P2300	P2301	8,96	771.248,31	8.413.451,13
P2301	P2302	8,96	771.245,42	8.413.459,61
P2302	P2303	8,96	771.242,17	8.413.467,96
P2303	P2304	8,96	771.238,58	8.413.476,17
P2304	P2305	8,96	771.234,66	8.413.484,22
P2305	P2306	8,96	771.230,40	8.413.492,10
P2306	P2307	8,96	771.225,81	8.413.499,79
P2307	P2308	279,28	771.220,91	8.413.507,29
P2308	P2309	8,91	771.058,04	8.413.734,16
P2309	P2310	8,91	771.052,64	8.413.741,25

P2356	P2357	8,69	771.030,03	8.414.576,82
P2357	P2358	8,61	771.034,73	8.414.584,13
P2358	P2359	8,61	771.038,98	8.414.591,62
P2359	P2360	8,61	771.042,80	8.414.599,34
P2360	P2361	8,61	771.046,19	8.414.607,25
P2361	P2362	8,61	771.049,14	8.414.615,34
P2362	P2363	8,61	771.051,63	8.414.623,58
P2363	P2364	8,61	771.053,66	8.414.631,95
P2364	P2365	8,61	771.055,22	8.414.640,42

P2411	P2412	11,11	770.619,75	8.415.234,46
P2412	P2413	11,11	770.611,44	8.415.241,84
P2413	P2414	11,11	770.603,47	8.415.249,58
P2414	P2415	11,11	770.595,86	8.415.257,66
P2415	P2416	11,11	770.588,60	8.415.266,08
P2416	P2417	11,11	770.581,73	8.415.274,81
P2417	P2418	11,11	770.575,26	8.415.283,84
P2418	P2419	11,11	770.569,19	8.415.293,15
P2419	P2420	11,11	770.563,54	8.415.302,71

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P2310	P2311	8,91	771.046,94	8.413.748,10
P2311	P2312	8,91	771.040,95	8.413.754,70
P2312	P2313	8,91	771.034,68	8.413.761,03
P2313	P2314	8,91	771.028,14	8.413.767,09
P2314	P2315	8,91	771.021,34	8.413.772,85
P2315	P2316	39,03	771.014,30	8.413.778,31
P2316	P2317	10,96	770.982,15	8.413.800,45
P2317	P2318	11,66	770.973,18	8.413.806,74
P2318	P2319	11,66	770.964,04	8.413.813,99
P2319	P2320	11,66	770.955,41	8.413.821,63
P2320	P2321	11,66	770.947,32	8.413.830,23
P2321	P2322	11,66	770.939,80	8.413.839,16
P2322	P2323	11,66	770.932,90	8.413.848,56
P2323	P2324	11,66	770.926,64	8.413.858,40
P2324	P2325	11,66	770.921,05	8.413.868,64
P2325	P2326	11,66	770.916,15	8.413.879,22
P2326	P2327	11,66	770.911,97	8.413.890,11
P2327	P2328	11,66	770.908,52	8.413.901,26
P2328	P2329	11,66	770.905,82	8.413.912,60
P2329	P2330	10,44	770.903,89	8.413.924,11
P2330	P2331	10,00	770.902,66	8.413.934,48
P2331	P2332	150,85	770.901,51	8.413.944,41
P2332	P2333	11,19	770.884,25	8.414.094,27
P2333	P2334	11,19	770.883,60	8.414.105,44
P2334	P2335	11,19	770.883,49	8.414.116,63
P2335	P2336	11,19	770.883,91	8.414.127,81
P2336	P2337	11,19	770.884,86	8.414.138,96
P2337	P2338	11,19	770.886,34	8.414.150,05
P2338	P2339	11,18	770.888,35	8.414.161,06
P2339	P2340	10,00	770.890,87	8.414.171,95
P2340	P2341	70,00	770.893,36	8.414.181,63
P2341	P2342	9,43	770.910,76	8.414.249,43
P2342	P2343	8,81	770.913,06	8.414.258,58
P2343	P2344	8,81	770.914,85	8.414.267,21
P2344	P2345	8,81	770.916,23	8.414.275,91
P2345	P2346	8,81	770.917,19	8.414.284,66
P2346	P2347	80,95	770.917,74	8.414.293,45
P2347	P2348	11,66	770.920,67	8.414.374,35
P2348	P2349	11,66	770.921,94	8.414.385,95
P2349	P2350	11,66	770.923,99	8.414.397,43
P2350	P2351	11,66	770.926,79	8.414.408,75
P2351	P2352	11,66	770.930,35	8.414.419,86
P2352	P2353	11,66	770.934,63	8.414.430,71
P2353	P2354	11,66	770.939,63	8.414.441,25
P2354	P2355	11,32	770.945,32	8.414.451,43
P2355	P2356	140,00	770.951,47	8.414.460,94

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P2365	P2366	8,61	771.056,31	8.414.648,96
P2366	P2367	8,61	771.056,92	8.414.657,55
P2367	P2368	8,61	771.057,06	8.414.666,16
P2368	P2369	8,61	771.056,72	8.414.674,76
P2369	P2370	8,61	771.055,90	8.414.683,33
P2370	P2371	9,71	771.054,60	8.414.691,84
P2371	P2372	239,42	771.052,78	8.414.701,38
P2372	P2373	9,62	771.007,09	8.414.936,40
P2373	P2374	9,35	771.005,00	8.414.945,79
P2374	P2375	9,40	771.002,64	8.414.954,84
P2375	P2376	9,31	771.000,26	8.414.963,94
P2376	P2377	9,21	770.997,62	8.414.972,87
P2377	P2378	9,12	770.994,57	8.414.981,56
P2378	P2379	9,03	770.991,54	8.414.990,16
P2379	P2380	9,00	770.988,29	8.414.998,58
P2380	P2381	9,00	770.984,54	8.415.006,76
P2381	P2382	9,00	770.980,46	8.415.014,78
P2382	P2383	9,00	770.976,06	8.415.022,63
P2383	P2384	9,00	770.971,36	8.415.030,30
P2384	P2385	9,00	770.966,35	8.415.037,78
P2385	P2386	9,00	770.961,04	8.415.045,05
P2386	P2387	9,00	770.955,45	8.415.052,10
P2387	P2388	9,00	770.949,58	8.415.058,92
P2388	P2389	9,00	770.943,45	8.415.065,51
P2389	P2390	9,00	770.937,05	8.415.071,84
P2390	P2391	9,00	770.930,41	8.415.077,91
P2391	P2392	9,00	770.923,53	8.415.083,71
P2392	P2393	9,00	770.916,42	8.415.089,23
P2393	P2394	9,15	770.909,10	8.415.094,46
P2394	P2395	8,64	770.901,33	8.415.099,31
P2395	P2396	9,25	770.893,74	8.415.103,84
P2396	P2397	9,34	770.885,78	8.415.108,56
P2397	P2398	9,43	770.877,38	8.415.112,66
P2398	P2399	9,53	770.868,91	8.415.116,80
P2399	P2400	9,62	770.860,35	8.415.120,99
P2400	P2401	9,72	770.851,51	8.415.124,80
P2401	P2402	150,17	770.842,55	8.415.128,56
P2402	P2403	10,34	770.703,64	8.415.185,63
P2403	P2404	10,60	770.694,12	8.415.189,65
P2404	P2405	10,56	770.684,50	8.415.194,11
P2405	P2406	10,65	770.675,03	8.415.198,79
P2406	P2407	11,02	770.665,48	8.415.203,50
P2407	P2408	10,87	770.656,01	8.415.209,13
P2408	P2409	11,21	770.646,68	8.415.214,71
P2409	P2410	11,11	770.637,31	8.415.220,85
P2410	P2411	11,11	770.628,38	8.415.227,46

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P2420	P2421	11,11	770.558,32	8.415.312,52
P2421	P2422	11,11	770.553,54	8.415.322,55
P2422	P2423	11,11	770.549,22	8.415.332,79
P2423	P2424	11,11	770.545,35	8.415.343,20
P2424	P2425	11,11	770.541,95	8.415.353,78
P2425	P2426	11,11	770.539,02	8.415.364,50
P2426	P2427	11,11	770.536,57	8.415.375,33
P2427	P2428	11,11	770.534,60	8.415.386,27
P2428	P2429	11,06	770.533,13	8.415.397,28
P2429	P2430	11,09	770.532,43	8.415.408,31
P2430	P2431	10,72	770.531,91	8.415.419,39
P2431	P2432	10,62	770.531,53	8.415.430,10
P2432	P2433	10,68	770.532,03	8.415.440,71
P2433	P2434	10,40	770.532,53	8.415.451,37
P2434	P2435	10,39	770.533,02	8.415.461,76
P2435	P2436	10,19	770.533,69	8.415.472,14
P2436	P2437	650,07	770.534,65	8.415.482,28
P2437	P2438	9,31	770.599,62	8.416.129,10
P2438	P2439	9,31	770.600,41	8.416.138,37
P2439	P2440	9,31	770.600,94	8.416.147,66
P2440	P2441	9,31	770.601,22	8.416.156,96
P2441	P2442	9,31	770.601,23	8.416.166,26
P2442	P2443	9,31	770.600,99	8.416.175,57
P2443	P2444	9,31	770.600,49	8.416.184,86
P2444	P2445	9,31	770.599,73	8.416.194,13
P2445	P2446	9,31	770.598,71	8.416.203,38
P2446	P2447	9,31	770.597,44	8.416.212,60
P2447	P2448	9,31	770.595,91	8.416.221,78
P2448	P2449	9,31	770.594,12	8.416.230,91
P2449	P2450	9,31	770.592,09	8.416.239,99
P2450	P2451	9,31	770.589,80	8.416.249,01
P2451	P2452	9,31	770.587,26	8.416.257,96
P2452	P2453	9,31	770.584,48	8.416.266,84
P2453	P2454	139,42	770.581,45	8.416.275,64
P2454	P2455	10,69	770.530,81	8.416.405,53
P2455	P2456	10,69	770.527,09	8.416.415,56
P2456	P2457	10,69	770.523,65	8.416.425,69
P2457	P2458	10,69	770.520,50	8.416.435,91
P2458	P2459	10,69	770.517,63	8.416.446,21
P2459	P2460	10,69	770.515,05	8.416.456,59
P2460	P2461	10,69	770.512,75	8.416.467,03
P2461	P2462	10,69	770.510,75	8.416.477,54
P2462	P2463	10,69	770.509,04	8.416.488,09
P2463	P2464	10,69	770.507,63	8.416.498,69
P2464	P2465	10,69	770.506,51	8.416.509,33
P2465	P2466	10,69	770.505,68	8.416.519,99
P2466	P2467	10,69	770.505,15	8.416.530,67
P2467	P2468	10,69	770.504,92	8.416.541,36
P2468	P2469	10,69	770.504,99	8.416.552,06
P2469	P2470	10,69	770.505,35	8.416.562,75
P2470	P2471	10,69	770.506,01	8.416.573,42
P2471	P2472	10,69	770.506,97	8.416.584,07
P2472	P2473	220,05	770.508,22	8.416.594,69
P2473	P2474	40,00	770.537,46	8.416.812,79
P2474	P2475	10,00	770.542,78	8.416.852,44

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P2475	P2476	10,16	770.544,07	8.416.862,36
P2476	P2477	50,80	770.543,61	8.416.872,51
P2477	P2478	7,51	770.541,35	8.416.923,26
P2478	P2479	78,86	770.540,98	8.416.930,76
P2479	P2480	48,97	770.522,66	8.417.007,45
P2480	P2481	47,80	770.557,89	8.417.041,46
P2481	P2482	4,36	770.592,72	8.417.074,20
P2482	P2483	6,57	770.595,84	8.417.077,24
P2483	P2484	10,69	770.598,92	8.417.083,05
P2484	P2485	10,69	770.604,14	8.417.092,38
P2485	P2486	10,69	770.609,61	8.417.101,57
P2486	P2487	10,69	770.615,34	8.417.110,60
P2487	P2488	10,69	770.621,31	8.417.119,47
P2488	P2489	10,69	770.627,53	8.417.128,17
P2489	P2490	10,69	770.633,99	8.417.136,70
P2490	P2491	10,69	770.640,68	8.417.145,04
P2491	P2492	10,69	770.647,60	8.417.153,19
P2492	P2493	10,69	770.654,75	8.417.161,15
P2493	P2494	10,69	770.662,11	8.417.168,90
P2494	P2495	10,13	770.669,69	8.417.176,45
P2495	P2496	10,00	770.677,00	8.417.183,46
P2496	P2497	10,00	770.684,22	8.417.190,38
P2497	P2498	10,00	770.691,44	8.417.197,30
P2498	P2499	690,00	770.698,66	8.417.204,23
P2499	P2500	40,27	771.196,73	8.417.681,75
P2500	P2501	10,36	771.225,82	8.417.709,58
P2501	P2502	10,36	771.233,43	8.417.716,62
P2502	P2503	10,36	771.241,13	8.417.723,54
P2503	P2504	10,36	771.248,93	8.417.730,35
P2504	P2505	10,36	771.256,83	8.417.737,05
P2505	P2506	10,36	771.264,82	8.417.743,64
P2506	P2507	10,36	771.272,91	8.417.750,11
P2507	P2508	10,36	771.281,08	8.417.756,47
P2508	P2509	10,36	771.289,35	8.417.762,71
P2509	P2510	10,36	771.297,71	8.417.768,83
P2510	P2511	10,36	771.306,15	8.417.774,83
P2511	P2512	10,36	771.314,68	8.417.780,70
P2512	P2513	10,36	771.323,29	8.417.786,46
P2513	P2514	10,36	771.331,98	8.417.792,09
P2514	P2515	10,36	771.340,75	8.417.797,60
P2515	P2516	10,36	771.349,60	8.417.802,98
P2516	P2517	10,36	771.358,52	8.417.808,24
P2517	P2518	10,36	771.367,52	8.417.813,36
P2518	P2519	10,36	771.376,59	8.417.818,36
P2519	P2520	10,36	771.385,74	8.417.823,23
P2520	P2521	10,36	771.394,95	8.417.827,97
P2521	P2522	10,36	771.404,22	8.417.832,57
P2522	P2523	10,36	771.413,56	8.417.837,04
P2523	P2524	10,36	771.422,97	8.417.841,38
P2524	P2525	10,36	771.432,44	8.417.845,58
P2525	P2526	10,36	771.441,96	8.417.849,65
P2526	P2527	10,36	771.451,54	8.417.853,58
P2527	P2528	10,36	771.461,18	8.417.857,38
P2528	P2529	10,36	771.470,87	8.417.861,03
P2529	P2530	10,36	771.480,61	8.417.864,55

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P2530	P2531	10,36	771.490,40	8.417.867,92
P2531	P2532	10,36	771.500,24	8.417.871,16
P2532	P2533	10,36	771.510,13	8.417.874,26
P2533	P2534	10,36	771.520,05	8.417.877,21
P2534	P2535	10,36	771.530,02	8.417.880,02
P2535	P2536	400,13	771.540,03	8.417.882,69
P2536	P2537	10,07	771.927,89	8.417.981,01
P2537	P2538	10,59	771.937,66	8.417.983,48
P2538	P2539	10,59	771.947,96	8.417.985,93
P2539	P2540	10,59	771.958,33	8.417.988,14
P2540	P2541	10,59	771.968,74	8.417.990,10
P2541	P2542	10,59	771.979,20	8.417.991,81
P2542	P2543	10,59	771.989,69	8.417.993,27
P2543	P2544	10,59	772.000,21	8.417.994,48
P2544	P2545	10,59	772.010,77	8.417.995,44
P2545	P2546	10,59	772.021,34	8.417.996,14
P2546	P2547	10,59	772.031,92	8.417.996,60
P2547	P2548	10,59	772.042,52	8.417.996,80
P2548	P2549	10,59	772.053,11	8.417.996,75

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P2585	P2586	10,83	772.528,85	8.418.896,56
P2586	P2587	10,83	772.533,26	8.418.906,46
P2587	P2588	10,83	772.538,00	8.418.916,20
P2588	P2589	10,83	772.543,05	8.418.925,78
P2589	P2590	10,83	772.548,43	8.418.935,19
P2590	P2591	10,83	772.554,11	8.418.944,41
P2591	P2592	10,83	772.560,10	8.418.953,44
P2592	P2593	10,83	772.566,39	8.418.962,26
P2593	P2594	10,83	772.572,97	8.418.970,87
P2594	P2595	10,83	772.579,83	8.418.979,25
P2595	P2596	10,83	772.586,96	8.418.987,40
P2596	P2597	10,83	772.594,37	8.418.995,31
P2597	P2598	10,83	772.602,03	8.419.002,96
P2598	P2599	10,83	772.609,94	8.419.010,36
P2599	P2600	10,83	772.618,10	8.419.017,49
P2600	P2601	10,83	772.626,49	8.419.024,35
P2601	P2602	10,83	772.635,10	8.419.030,92
P2602	P2603	10,83	772.643,93	8.419.037,19
P2603	P2604	10,36	772.652,96	8.419.043,18

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

P2549	P2550	10,59	772.063,70	8.417.996,45
P2550	P2551	10,59	772.074,28	8.417.995,90
P2551	P2552	10,59	772.084,85	8.417.995,10
P2552	P2553	10,58	772.095,39	8.417.994,04
P2553	P2554	10,00	772.105,89	8.417.992,73
P2554	P2555	68,94	772.115,80	8.417.991,39
P2555	P2556	9,21	772.184,17	8.417.982,49
P2556	P2557	8,71	772.193,36	8.417.981,91
P2557	P2558	8,72	772.202,06	8.417.981,46
P2558	P2559	8,50	772.210,78	8.417.981,74
P2559	P2560	7,98	772.219,27	8.417.982,22
P2560	P2561	8,15	772.227,18	8.417.983,25
P2561	P2562	8,15	772.235,13	8.417.985,01
P2562	P2563	8,15	772.242,94	8.417.987,35
P2563	P2564	8,15	772.250,55	8.417.990,26
P2564	P2565	8,15	772.257,92	8.417.993,73
P2565	P2566	8,15	772.265,01	8.417.997,73
P2566	P2567	8,15	772.271,79	8.418.002,25
P2567	P2568	8,15	772.278,22	8.418.007,26
P2568	P2569	8,15	772.284,25	8.418.012,72
P2569	P2570	8,15	772.289,87	8.418.018,62
P2570	P2571	8,15	772.295,04	8.418.024,92
P2571	P2572	8,04	772.299,72	8.418.031,59
P2572	P2573	8,46	772.303,82	8.418.038,50
P2573	P2574	8,37	772.307,46	8.418.046,14
P2574	P2575	8,94	772.310,85	8.418.053,79
P2575	P2576	9,16	772.313,80	8.418.062,23
P2576	P2577	9,26	772.316,81	8.418.070,88
P2577	P2578	769,51	772.319,20	8.418.079,82
P2578	P2579	10,00	772.507,05	8.418.826,05
P2579	P2580	10,00	772.509,49	8.418.835,75
P2580	P2581	10,57	772.511,92	8.418.845,45
P2581	P2582	10,83	772.514,58	8.418.855,68
P2582	P2583	10,83	772.517,64	8.418.866,08
P2583	P2584	10,83	772.521,04	8.418.876,36
P2584	P2585	10,83	772.524,78	8.418.886,53

P2604	P2605	90,00	772.661,75	8.419.048,65
P2605	P2606	9,88	772.738,26	8.419.096,04
P2606	P2607	9,68	772.746,58	8.419.101,37
P2607	P2608	9,48	772.754,73	8.419.106,59
P2608	P2609	9,29	772.762,72	8.419.111,70
P2609	P2610	9,09	772.770,31	8.419.117,05
P2610	P2611	8,89	772.777,60	8.419.122,47
P2611	P2612	8,69	772.784,59	8.419.127,97
P2612	P2613	8,74	772.791,05	8.419.133,79
P2613	P2614	8,53	772.797,45	8.419.139,73
P2614	P2615	8,53	772.803,19	8.419.146,04
P2615	P2616	8,53	772.808,55	8.419.152,67
P2616	P2617	8,53	772.813,50	8.419.159,61
P2617	P2618	8,53	772.818,05	8.419.166,83
P2618	P2619	8,53	772.822,15	8.419.174,30
P2619	P2620	8,53	772.825,82	8.419.182,01
P2620	P2621	8,64	772.829,02	8.419.189,91
P2621	P2622	8,59	772.831,67	8.419.198,14
P2622	P2623	8,79	772.833,72	8.419.206,48
P2623	P2624	8,99	772.835,82	8.419.215,02
P2624	P2625	9,19	772.837,39	8.419.223,87
P2625	P2626	9,39	772.838,66	8.419.232,96
P2626	P2627	9,58	772.839,93	8.419.242,27
P2627	P2628	9,82	772.840,73	8.419.251,82
P2628	P2629	9,92	772.841,55	8.419.261,60
P2629	P2630	99,44	772.842,35	8.419.271,49
P2630	P2631	9,83	772.849,31	8.419.370,69
P2631	P2632	9,83	772.849,78	8.419.380,51
P2632	P2633	9,83	772.850,19	8.419.390,33
P2633	P2634	9,83	772.850,53	8.419.400,16
P2634	P2635	9,83	772.850,81	8.419.409,99
P2635	P2636	9,83	772.851,02	8.419.419,82
P2636	P2637	9,83	772.851,16	8.419.429,65
P2637	P2638	49,16	772.851,24	8.419.439,49
P2638	P2639	19,67	772.850,66	8.419.488,65
P2639	P2640	49,16	772.849,96	8.419.508,30

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P2640	P2641	19,67	772.847,08	8.419.557,38
P2641	P2642	19,67	772.845,47	8.419.576,98
P2642	P2643	59,38	772.843,60	8.419.596,56
P2643	P2644	410,00	772.836,55	8.419.655,52
P2644	P2645	9,65	772.784,82	8.420.062,24
P2645	P2646	9,50	772.783,55	8.420.071,81
P2646	P2647	9,50	772.782,13	8.420.081,20
P2647	P2648	9,50	772.780,51	8.420.090,56
P2648	P2649	9,50	772.778,71	8.420.099,89
P2649	P2650	9,50	772.776,73	8.420.109,18
P2650	P2651	9,50	772.774,55	8.420.118,43
P2651	P2652	9,50	772.772,20	8.420.127,63
P2652	P2653	9,50	772.769,66	8.420.136,78
P2653	P2654	9,50	772.766,94	8.420.145,89
P2654	P2655	9,50	772.764,03	8.420.154,93
P2655	P2656	9,50	772.760,95	8.420.163,92
P2656	P2657	9,50	772.757,68	8.420.172,84
P2657	P2658	9,50	772.754,24	8.420.181,69
P2658	P2659	9,50	772.750,63	8.420.190,48
P2659	P2660	9,50	772.746,83	8.420.199,19
P2660	P2661	9,50	772.742,87	8.420.207,82
P2661	P2662	9,50	772.738,73	8.420.216,37
P2662	P2663	9,50	772.734,42	8.420.224,84
P2663	P2664	9,50	772.729,94	8.420.233,22
P2664	P2665	9,50	772.725,30	8.420.241,51
P2665	P2666	9,50	772.720,49	8.420.249,70
P2666	P2667	9,50	772.715,52	8.420.257,79
P2667	P2668	9,50	772.710,39	8.420.265,79
P2668	P2669	9,50	772.705,10	8.420.273,68
P2669	P2670	9,50	772.699,65	8.420.281,46
P2670	P2671	9,50	772.694,05	8.420.289,13
P2671	P2672	9,50	772.688,30	8.420.296,69
P2672	P2673	9,50	772.682,39	8.420.304,14
P2673	P2674	9,50	772.676,34	8.420.311,46
P2674	P2675	9,50	772.670,14	8.420.318,66
P2675	P2676	9,50	772.663,81	8.420.325,73
P2676	P2677	37,99	772.657,33	8.420.332,68
P2677	P2678	9,50	772.630,06	8.420.359,13
P2678	P2679	9,50	772.622,91	8.420.365,40
P2679	P2680	9,50	772.615,65	8.420.371,52
P2680	P2681	9,50	772.608,26	8.420.377,49
P2681	P2682	9,50	772.600,76	8.420.383,32
P2682	P2683	9,50	772.593,14	8.420.388,99
P2683	P2684	9,50	772.585,41	8.420.394,51
P2684	P2685	9,50	772.577,57	8.420.399,88
P2685	P2686	9,50	772.569,62	8.420.405,08
P2686	P2687	9,50	772.561,58	8.420.410,13
P2687	P2688	9,50	772.553,43	8.420.415,02
P2688	P2689	9,50	772.545,19	8.420.419,74
P2689	P2690	9,50	772.536,85	8.420.424,29
P2690	P2691	9,50	772.528,42	8.420.426,68

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P2695	P2696	9,50	772.485,07	8.420.448,05
P2696	P2697	9,50	772.476,18	8.420.451,40
P2697	P2698	9,50	772.467,23	8.420.454,57
P2698	P2699	9,72	772.458,21	8.420.457,56
P2699	P2700	1230,00	772.448,93	8.420.460,44
P2700	P2701	10,34	771.273,42	8.420.822,49
P2701	P2702	10,50	771.263,55	8.420.825,59
P2702	P2703	10,50	771.253,59	8.420.828,91
P2703	P2704	10,50	771.243,71	8.420.832,44
P2704	P2705	10,50	771.233,89	8.420.836,16
P2705	P2706	10,50	771.224,15	8.420.840,08
P2706	P2707	10,50	771.214,49	8.420.844,20
P2707	P2708	10,50	771.204,91	8.420.848,50
P2708	P2709	10,50	771.195,42	8.420.853,00
P2709	P2710	10,50	771.186,02	8.420.857,68
P2710	P2711	10,50	771.176,72	8.420.862,56
P2711	P2712	10,50	771.167,52	8.420.867,61
P2712	P2713	10,50	771.158,42	8.420.872,85
P2713	P2714	10,50	771.149,43	8.420.878,27
P2714	P2715	10,50	771.140,55	8.420.883,87
P2715	P2716	10,50	771.131,78	8.420.889,65
P2716	P2717	10,50	771.123,13	8.420.895,60
P2717	P2718	10,50	771.114,60	8.420.901,72
P2718	P2719	10,50	771.106,19	8.420.908,02
P2719	P2720	10,50	771.097,92	8.420.914,47
P2720	P2721	10,50	771.089,77	8.420.921,10
P2721	P2722	10,50	771.081,75	8.420.927,88
P2722	P2723	10,50	771.073,88	8.420.934,82
P2723	P2724	10,50	771.066,14	8.420.941,92
P2724	P2725	10,50	771.058,55	8.420.949,18
P2725	P2726	10,50	771.051,10	8.420.956,58
P2726	P2727	10,50	771.043,81	8.420.964,13
P2727	P2728	10,50	771.036,66	8.420.971,83
P2728	P2729	10,50	771.029,68	8.420.979,66
P2729	P2730	10,50	771.022,85	8.420.987,64
P2730	P2731	10,50	771.016,18	8.420.995,75
P2731	P2732	10,50	771.009,67	8.421.003,99
P2732	P2733	10,50	771.003,33	8.421.012,36
P2733	P2734	10,50	770.997,16	8.421.020,85
P2734	P2735	10,50	770.991,16	8.421.029,47
P2735	P2736	10,50	770.985,33	8.421.038,20
P2736	P2737	10,50	770.979,68	8.421.047,05
P2737	P2738	10,50	770.974,21	8.421.056,01
P2738	P2739	10,50	770.968,92	8.421.065,08
P2739	P2740	10,50	770.963,81	8.421.074,25
P2740	P2741	280,07	770.958,88	8.421.083,53
P2741	P2742	9,60	770.833,28	8.421.333,85
P2742	P2743	9,44	770.828,86	8.421.342,37
P2743	P2744	9,27	770.824,42	8.421.350,70
P2744	P2745	9,10	770.819,65	8.421.358,65
P2745	P2746	8,93	770.814,91	8.421.366,42

P2691	P2692	9,50	772.519,91	8.420.432,90
P2692	P2693	9,50	772.511,32	8.420.436,95
P2693	P2694	9,50	772.502,64	8.420.440,82
P2694	P2695	9,50	772.493,89	8.420.444,52

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P2750	P2751	8,75	770.786,90	8.421.400,30
P2751	P2752	8,75	770.780,39	8.421.406,14
P2752	P2753	8,75	770.773,58	8.421.411,64
P2753	P2754	8,68	770.766,51	8.421.416,79
P2754	P2755	8,88	770.759,14	8.421.421,36
P2755	P2756	9,47	770.751,45	8.421.425,82
P2756	P2757	10,00	770.743,26	8.421.430,56
P2757	P2758	8,72	770.738,69	8.421.421,67
P2758	P2759	9,10	770.730,82	8.421.425,44
P2759	P2760	9,33	770.722,59	8.421.429,32
P2760	P2761	9,87	770.714,03	8.421.433,02
P2761	P2762	9,90	770.704,97	8.421.436,93
P2762	P2763	69,92	770.708,73	8.421.446,09
P2763	P2764	10,52	770.644,05	8.421.472,67
P2764	P2765	10,75	770.634,38	8.421.476,81
P2765	P2766	10,97	770.624,52	8.421.481,09
P2766	P2767	11,19	770.614,82	8.421.486,20
P2767	P2768	11,04	770.604,93	8.421.491,44
P2768	P2769	11,57	770.595,74	8.421.497,55
P2769	P2770	11,77	770.586,11	8.421.503,96
P2770	P2771	11,66	770.576,92	8.421.511,31
P2771	P2772	11,66	770.568,35	8.421.519,23
P2772	P2773	11,66	770.560,33	8.421.527,69
P2773	P2774	11,66	770.552,88	8.421.536,68
P2774	P2775	11,66	770.546,06	8.421.546,14
P2775	P2776	11,66	770.539,88	8.421.556,03
P2776	P2777	11,66	770.534,37	8.421.566,31
P2777	P2778	11,66	770.529,56	8.421.576,93
P2778	P2779	11,75	770.525,46	8.421.587,86
P2779	P2780	11,07	770.522,40	8.421.599,20
P2780	P2781	11,24	770.519,68	8.421.609,93
P2781	P2782	11,02	770.517,75	8.421.621,01
P2782	P2783	10,80	770.516,19	8.421.631,91
P2783	P2784	10,58	770.515,04	8.421.642,65
P2784	P2785	10,36	770.514,45	8.421.653,21
P2785	P2786	60,22	770.513,87	8.421.663,55
P2786	P2787	10,69	770.510,76	8.421.723,69
P2787	P2788	10,69	770.510,46	8.421.734,38
P2788	P2789	10,69	770.510,46	8.421.745,07
P2789	P2790	10,69	770.510,75	8.421.755,76
P2790	P2791	10,69	770.511,35	8.421.766,44
P2791	P2792	10,69	770.512,24	8.421.777,10
P2792	P2793	10,69	770.513,42	8.421.787,72
P2793	P2794	10,69	770.514,90	8.421.798,31
P2794	P2795	10,69	770.516,67	8.421.808,86
P2795	P2796	10,69	770.518,74	8.421.819,35
P2796	P2797	71,38	770.521,10	8.421.829,79
P2797	P2798	10,00	770.540,40	8.421.898,50
P2798	P2799	26,77	770.530,79	8.421.901,25
P2799	P2800	10,00	770.537,33	8.421.927,22
P2800	P2801	8,68	770.547,15	8.421.925,36
P2801	P2802	8,96	770.548,59	8.421.933,92
P2802	P2803	8,96	770.549,72	8.421.942,80
P2803	P2804	8,96	770.550,47	8.421.951,73
P2804	P2805	8,96	770.550,85	8.421.960,68

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P2860	P2861	9,84	770.269,01	8.422.845,09
P2861	P2862	179,73	770.267,24	8.422.854,77
P2862	P2863	8,81	770.234,74	8.423.031,53
P2863	P2864	8,81	770.232,85	8.423.040,14
P2864	P2865	8,81	770.230,56	8.423.048,64
P2865	P2866	8,81	770.227,85	8.423.057,03
P2866	P2867	8,81	770.224,76	8.423.065,27
P2867	P2868	8,81	770.221,27	8.423.073,36
P2868	P2869	8,81	770.217,41	8.423.081,28
P2869	P2870	8,81	770.213,17	8.423.089,00
P2870	P2871	8,81	770.208,57	8.423.096,51
P2871	P2872	8,81	770.203,61	8.423.103,79
P2872	P2873	8,81	770.198,32	8.423.110,83
P2873	P2874	8,81	770.192,69	8.423.117,61
P2874	P2875	8,81	770.186,75	8.423.124,12
P2875	P2876	8,81	770.180,51	8.423.130,33
P2876	P2877	8,81	770.173,98	8.423.136,24
P2877	P2878	8,81	770.167,17	8.423.141,83
P2878	P2879	138,02	770.160,11	8.423.147,09
P2879	P2880	8,61	770.045,96	8.423.224,68
P2880	P2881	8,61	770.038,44	8.423.228,88
P2881	P2882	8,61	770.030,71	8.423.232,66
P2882	P2883	8,61	770.022,77	8.423.236,00
P2883	P2884	8,61	770.014,66	8.423.238,90

P2746	P2747	8,88	770.809,75	8.421.373,71
P2747	P2748	8,75	770.804,60	8.421.380,95
P2748	P2749	8,75	770.799,03	8.421.387,69
P2749	P2750	8,75	770.793,12	8.421.394,15

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P2805	P2806	149,84	770.550,86	8.421.969,64
P2806	P2807	9,47	770.547,65	8.422.119,44
P2807	P2808	9,30	770.547,32	8.422.128,90
P2808	P2809	8,78	770.546,76	8.422.138,18
P2809	P2810	8,75	770.545,84	8.422.146,91
P2810	P2811	8,50	770.544,56	8.422.155,56
P2811	P2812	7,84	770.542,65	8.422.163,84
P2812	P2813	7,91	770.540,83	8.422.171,47
P2813	P2814	7,91	770.538,03	8.422.178,87
P2814	P2815	7,91	770.534,63	8.422.186,02
P2815	P2816	7,91	770.530,64	8.422.192,85
P2816	P2817	7,91	770.526,10	8.422.199,33
P2817	P2818	7,91	770.521,03	8.422.205,42
P2818	P2819	7,91	770.515,48	8.422.211,05
P2819	P2820	7,91	770.509,48	8.422.216,21
P2820	P2821	7,71	770.503,06	8.422.220,85
P2821	P2822	8,26	770.496,46	8.422.224,84
P2822	P2823	8,50	770.488,99	8.422.228,37
P2823	P2824	8,47	770.481,12	8.422.231,59
P2824	P2825	9,05	770.473,09	8.422.234,27
P2825	P2826	9,16	770.464,46	8.422.236,99
P2826	P2827	110,28	770.455,54	8.422.239,08
P2827	P2828	10,75	770.347,89	8.422.263,01
P2828	P2829	11,28	770.337,46	8.422.265,66
P2829	P2830	11,30	770.326,77	8.422.269,24
P2830	P2831	11,96	770.316,06	8.422.272,83
P2831	P2832	11,85	770.305,20	8.422.277,85
P2832	P2833	12,08	770.294,63	8.422.283,21
P2833	P2834	12,08	770.284,49	8.422.289,76
P2834	P2835	12,08	770.274,92	8.422.297,14
P2835	P2836	12,08	770.266,00	8.422.305,29
P2836	P2837	12,08	770.257,79	8.422.314,15
P2837	P2838	12,08	770.250,34	8.422.323,66
P2838	P2839	12,08	770.243,72	8.422.333,76
P2839	P2840	12,08	770.237,95	8.422.344,38
P2840	P2841	12,08	770.233,09	8.422.355,43
P2841	P2842	12,08	770.229,17	8.422.366,86
P2842	P2843	11,90	770.226,21	8.422.378,57
P2843	P2844	12,11	770.224,37	8.422.390,33
P2844	P2845	11,41	770.223,43	8.422.402,40
P2845	P2846	11,42	770.223,40	8.422.413,82
P2846	P2847	10,88	770.223,92	8.422.425,22
P2847	P2848	10,76	770.224,54	8.422.436,08
P2848	P2849	299,85	770.226,00	8.422.446,74
P2849	P2850	9,31	770.271,31	8.422.743,15
P2850	P2851	9,31	770.272,39	8.422.752,39
P2851	P2852	9,31	770.273,21	8.422.761,66
P2852	P2853	9,31	770.273,77	8.422.770,95
P2853	P2854	9,31	770.274,08	8.422.780,25
P2854	P2855	9,31	770.274,13	8.422.789,55
P2855	P2856	9,31	770.273,92	8.422.798,86
P2856	P2857	9,31	770.273,45	8.422.808,15
P2857	P2858	9,31	770.272,73	8.422.817,43
P2858	P2859	9,31	770.271,74	8.422.826,68
P2859	P2860	9,31	770.270,50	8.422.835,90

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas	
			Leste	Norte
P2915	P2916	9,22	769.635,41	8.423.378,95
P2916	P2917	9,22	769.626,77	8.423.382,18
P2917	P2918	9,22	769.618,04	8.423.385,13
P2918	P2919	9,22	769.609,22	8.423.387,82
P2919	P2920	9,22	769.600,32	8.423.390,22
P2920	P2921	9,22	769.591,35	8.423.392,34
P2921	P2922	9,22	769.582,32	8.423.394,19
P2922	P2923	9,22	769.573,24	8.423.395,75
P2923	P2924	9,82	769.564,11	8.423.397,02
P2924	P2925	10,00	769.554,35	8.423.398,17
P2925	P2926	10,00	769.544,42	8.423.399,33
P2926	P2927	210,00	769.534,49	8.423.400,48
P2927	P2928	10,00	769.325,90	8.423.424,80
P2928	P2929	10,31	769.315,97	8.423.425,96
P2929	P2930	11,24	769.305,78	8.423.427,50
P2930	P2931	11,84	769.294,66	8.423.429,20
P2931	P2932	12,56	769.283,06	8.423.431,57
P2932	P2933	13,28	769.271,03	8.423.435,18
P2933	P2934	13,97	769.258,90	8.423.440,60
P2934	P2935	13,83	769.247,12	8.423.448,10
P2935	P2936	13,83	769.236,76	8.423.457,27
P2936	P2937	13,83	769.227,93	8.423.467,92
P2937	P2938	13,83	769.220,84	8.423.479,80
P2938	P2939	13,75	769.215,65	8.423.492,62

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

P2884	P2885	8,61	770.006,41	8.423.241,34
P2885	P2886	8,61	769.998,03	8.423.243,31
P2886	P2887	8,61	769.989,55	8.423.244,82
P2887	P2888	8,61	769.981,00	8.423.245,86
P2888	P2889	8,61	769.972,41	8.423.246,42
P2889	P2890	8,79	769.963,80	8.423.246,50
P2890	P2891	50,00	769.955,02	8.423.246,10
P2891	P2892	10,18	769.905,13	8.423.242,78
P2892	P2893	11,66	769.894,98	8.423.242,11
P2893	P2894	11,66	769.883,32	8.423.241,80
P2894	P2895	11,66	769.871,66	8.423.242,27
P2895	P2896	11,66	769.860,06	8.423.243,52
P2896	P2897	11,66	769.848,57	8.423.245,54
P2897	P2898	11,66	769.837,25	8.423.248,32
P2898	P2899	11,66	769.826,13	8.423.251,84
P2899	P2900	11,66	769.815,27	8.423.256,10
P2900	P2901	11,66	769.804,72	8.423.261,08
P2901	P2902	11,66	769.794,52	8.423.266,74
P2902	P2903	11,66	769.784,73	8.423.273,08
P2903	P2904	11,08	769.775,37	8.423.280,05
P2904	P2905	69,21	769.766,92	8.423.287,21
P2905	P2906	9,22	769.714,65	8.423.332,58
P2906	P2907	9,22	769.707,43	8.423.338,31
P2907	P2908	9,22	769.700,03	8.423.343,80
P2908	P2909	9,22	769.692,46	8.423.349,07
P2909	P2910	9,22	769.684,73	8.423.354,09
P2910	P2911	9,22	769.676,85	8.423.358,87
P2911	P2912	9,22	769.668,82	8.423.363,40
P2912	P2913	9,22	769.660,65	8.423.367,68
P2913	P2914	9,22	769.652,36	8.423.371,70
P2914	P2915	9,22	769.643,94	8.423.375,46

P2939	P2940	13,26	769.212,62	8.423.506,03
P2940	P2941	12,89	769.211,83	8.423.519,26
P2941	P2942	11,72	769.212,14	8.423.532,15
P2942	P2943	11,01	769.213,47	8.423.543,80
P2943	P2944	39,84	769.215,41	8.423.554,64
P2944	P2945	9,18	769.223,67	8.423.593,61
P2945	P2946	8,75	769.225,02	8.423.602,69
P2946	P2947	8,34	769.226,30	8.423.611,35
P2947	P2948	7,46	769.227,01	8.423.619,66
P2948	P2949	7,58	769.226,95	8.423.627,12
P2949	P2950	7,37	769.226,51	8.423.634,68
P2950	P2951	7,37	769.225,04	8.423.641,90
P2951	P2952	7,37	769.222,83	8.423.648,93
P2952	P2953	7,37	769.219,88	8.423.655,68
P2953	P2954	7,37	769.216,25	8.423.662,08
P2954	P2955	7,37	769.211,96	8.423.668,07
P2955	P2956	7,37	769.207,07	8.423.673,57
P2956	P2957	7,37	769.201,62	8.423.678,53
P2957	P2958	7,37	769.195,69	8.423.682,89
P2958	P2959	7,62	769.189,33	8.423.686,61
P2959	P2960	7,93	769.182,26	8.423.689,44
P2960	P2961	8,07	769.174,83	8.423.692,21
P2961	P2962	9,15	769.167,00	8.423.694,16
P2962	P2963	5,00	769.158,07	8.423.696,17
P2963	P2964	58,69	769.157,20	8.423.691,24
P2964	P2965	5,00	769.099,06	8.423.699,27
P2965	P2966	51,30	769.099,71	8.423.704,23
P2966	P2967	11,21	769.049,01	8.423.711,98
P2967	P2968	11,18	769.038,18	8.423.714,88
P2968	P2969	11,78	769.027,48	8.423.718,11
P2969	P2970	11,74	769.016,19	8.423.721,51

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas Leste	Coordenadas Norte
P2970	P2971	11,85	769.005,25	8.423.725,74
P2971	P2972	11,85	768.994,70	8.423.731,14
P2972	P2973	11,85	768.984,59	8.423.737,31
P2973	P2974	11,85	768.974,96	8.423.744,22
P2974	P2975	11,85	768.965,86	8.423.751,81
P2975	P2976	11,85	768.957,36	8.423.760,06
P2976	P2977	11,85	768.949,48	8.423.768,92
P2977	P2978	11,85	768.942,29	8.423.778,33
P2978	P2979	11,85	768.935,81	8.423.788,25
P2979	P2980	11,85	768.930,08	8.423.798,63
P2980	P2981	11,85	768.925,14	8.423.809,39
P2981	P2982	11,85	768.921,01	8.423.820,50
P2982	P2983	11,85	768.917,71	8.423.831,88
P2983	P2984	11,85	768.915,26	8.423.843,47
P2984	P2985	11,85	768.913,67	8.423.855,22
P2985	P2986	11,72	768.912,96	8.423.867,04
P2986	P2987	11,79	768.913,44	8.423.878,76
P2987	P2988	11,20	768.914,72	8.423.890,47
P2988	P2989	11,20	768.915,94	8.423.901,61
P2989	P2990	10,72	768.918,20	8.423.912,57
P2990	P2991	10,50	768.920,83	8.423.922,96
P2991	P2992	160,37	768.923,41	8.423.933,14
P2992	P2993	9,61	768.967,36	8.424.087,37
P2993	P2994	8,93	768.969,75	8.424.096,68
P2994	P2995	8,25	768.971,96	8.424.105,33
P2995	P2996	7,56	768.973,41	8.424.113,46
P2996	P2997	6,61	768.973,96	8.424.121,00
P2997	P2998	6,42	768.974,45	8.424.127,59
P2998	P2999	6,42	768.973,51	8.424.133,94
P2999	P3000	6,42	768.971,67	8.424.140,09
P3000	P3001	6,42	768.968,96	8.424.145,92
P3001	P3002	6,61	768.965,45	8.424.151,29
P3002	P3003	7,54	768.960,64	8.424.155,83
P3003	P3004	8,26	768.955,15	8.424.161,01
P3004	P3005	8,94	768.948,90	8.424.166,41
P3005	P3006	39,60	768.941,47	8.424.171,36
P3006	P3007	10,05	768.908,08	8.424.192,66
P3007	P3008	10,24	768.899,08	8.424.197,14
P3008	P3009	10,59	768.889,45	8.424.200,63
P3009	P3010	11,15	768.879,14	8.424.203,03
P3010	P3011	12,03	768.868,05	8.424.204,22

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA ÁREA TOTAL

De	Para	Dist. (m)	Coordenadas Leste	Coordenadas Norte
P3011	P3012	13,46	768.856,03	8.424.203,92
P3012	P3013	15,81	768.842,76	8.424.201,67
P3013	P3014	15,03	768.827,76	8.424.196,67
P3014	P3015	80,16	768.813,68	8.424.191,42
P3015	P3016	42,15	768.738,56	8.424.163,44
P3016	P3017	18,18	768.723,84	8.424.202,94
P3017	P3018	9,04	768.740,93	8.424.209,15
P3018	P3019	9,03	768.749,28	8.424.212,59
P3019	P3020	9,03	768.757,24	8.424.216,87
P3020	P3021	9,04	768.764,70	8.424.221,96
P3021	P3022	9,04	768.771,59	8.424.227,80
P3022	P3023	9,05	768.777,84	8.424.234,34
P3023	P3024	9,06	768.783,38	8.424.241,49
P3024	P3025	9,07	768.788,14	8.424.249,19
P3025	P3026	9,08	768.792,08	8.424.257,36
P3026	P3027	9,08	768.795,14	8.424.265,92
P3027	P3028	8,51	768.797,35	8.424.274,72
P3028	P3029	8,15	768.800,11	8.424.282,77
P3029	P3030	8,25	768.803,97	8.424.289,94
P3030	P3031	8,85	768.808,99	8.424.296,49
P3031	P3032	9,15	768.815,44	8.424.302,55
P3032	P3033	9,13	768.821,99	8.424.308,94
P3033	P3034	9,11	768.827,81	8.424.315,96
P3034	P3035	9,10	768.832,86	8.424.323,55
P3035	P3036	9,09	768.837,07	8.424.331,61
P3036	P3037	9,08	768.840,42	8.424.340,06
P3037	P3038	9,08	768.842,85	8.424.348,81
P3038	P3039	9,07	768.844,36	8.424.357,76
P3039	P3040	9,08	768.844,92	8.424.366,82
P3040	P3041	9,07	768.844,52	8.424.375,86
P3041	P3042	13,05	768.843,39	8.424.384,88
P3042	P0	39,65	768.841,69	8.424.397,82

EXTENSÃO TOTAL DA VARIANTE (Est. Final = 1.522+4,257) =	**30.444,257m**
SUBTOTAL ÁREA DA VARIANTE =	**1.522.704,06 m²**
SUBTOTAL ÁREA DAS INTERSEÇÕES =	**54.036,04 m²**
ÁREA TOTAL DA POLIGONAL =	**1.576.740,10 m²**

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 28 DE 05 DE MAIO DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R$144.967.280,00 (cento e quarenta e quatro milhões e novecentos e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de maio de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

João Leão
Secretário do Planejamento

Manoel Vitório da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Arany Santana Neves Santos
Secretária de Cultura

Lucas Teixeira Costa
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

Ricardo César Mandarino Barretto
Secretário da Segurança Pública

Nelson Souza Leal
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Josias Gomes da Silva
Secretário de Desenvolvimento Rural

Nelson Vicente Portela Pellegrino
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

João Carlos Oliveira da Silva
Secretário do Meio Ambiente

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Anexo I **Suplementar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R$ Reforço
1.01.000	**Assembleia Legislativa da Bahia**				**70.000,00**
1.01.201	**Fundação Paulo Jackson**				**70.000,00**
01.031.320.6975	Operação do Sistema de TV e Radiodifusão da Assembleia Legislativa	F	3.3.90	100	70.000,00
3.08.000	**Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento**				**529.992,00**
3.08.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SIHS**				**529.992,00**
17.305.314.5365	Apoio a Ações de Combate à Pandemia da Covid-19	S	3.3.90	100	56.000,00
17.512.312.1243	Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4.90	331	473.992,00
3.10.000	**Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura**				**244.886,00**
3.10.301	**Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia**				**146.000,00**
20.304.304.6180	Inspeção de Produto de Origem Animal e Vegetal	F	3.3.90	300	125.000,00
20.305.304.6177	Fiscalização de Vigilância Epidemiológica e Análise de Risco	F	3.3.90	300	21.000,00
3.10.501	**Bahia Pesca S/A**				**98.886,00**
20.608.304.5935	Requalificação de Unidade de Apoio à Produção Pesqueira e Aquícola	F	4.4.90	100	98.886,00

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

3.11.000 Secretaria da Educação					**110.924.635,00**
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					**110.335.130,00**
12.122.502.2960	Manutenção de Núcleo Regional de Educação	F	4.4.90	114	35.000,00
12.361.306.2962	Assistência Técnico-Pedagógica a Município na Organização do Sistema Municipal de Ensino	F	3.3.90	331	1.300.000,00
12.363.306.3009	Oferta de Curso de Qualificação Profissional	F	3.3.90	107	85.000.000,00
				114	24.000.000,00
12.368.306.7744	Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	100	130,00
3.11.302 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					**195.500,00**
12.364.306.6909	Gestão das Ações de Ensino de Pós-Graduação	F	3.3.90	631	5.000,00
12.364.306.7861	Apoio ao Programa Universidade para Todos	F	3.3.90	213	190.500,00
3.11.303 Universidade Estadual de Feira de Santana					**3.725,00**
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.3.90	100	3.725,00
3.11.304 Universidade Estadual de Santa Cruz					**57.600,00**
12.571.306.6927	Apoio a Ações de Pesquisa e de Iniciação Científica e Tecnológica	F	3.3.90	231	57.600,00
3.11.601 Fundo de Assistência Educacional					**332.680,00**
12.306.306.2974	Fornecimento de Alimentação Escolar	F	3.3.50	122	295.000,00
12.368.306.7744	Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	3.3.90	100	4.998,00
			4.4.90	100	32.682,00

Anexo I — **Suplementar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R$ Reforço
3.15.000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico					**250.000,00**
3.15.304 Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade					**250.000,00**
22.122.315.7950	Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	613	100.000,00
22.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	613	75.000,00
22.665.303.6424	Calibração Metrológica Científico-Industrial	F	3.3.90	613	75.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					**1.516.266,00**
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					**1.513.566,00**
20.606.304.1399	Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	4.4.50	100	216.000,00
28.845.900.8007	Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	631	1.297.566,00
3.18.802 Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural					**2.700,00**
20.606.304.6943	Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores Familiares	F	4.4.90	100	2.700,00
3.19.000 Secretaria da Saúde					**4.450.000,00**
3.19.201 Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia					**2.600.000,00**
10.302.313.1821	Construção de Unidade Hematológica e Hemoterápica	S	4.4.90	125	2.600.000,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					**1.850.000,00**
28.845.900.8007	Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	S	3.3.90	681	1.850.000,00
3.20.000 Secretaria da Segurança Pública					**634.852,00**
3.20.801 Polícia Militar da Bahia					**493.400,00**
06.181.314.7873	Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública	F	4.4.90	131	493.400,00
3.20.803 Corpo de Bombeiros Militar da Bahia					**141.452,00**
06.182.314.1095	Aquisição de Equipamento de Proteção e Segurança do Corpo de Bombeiros Militar	F	4.4.90	131	141.452,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					**99.734,00**
3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE					**99.734,00**
11.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100	71.634,00
11.334.308.5917	Apoio Técnico e/ou Financeiro a Empreendimento com Geração de Trabalho e Renda em Economia Solidária	F	3.3.90	328	6.000,00
27.812.305.7882	Construção de Equipamento Esportivo e de Lazer	F	4.4.90	100	22.100,00

Anexo I — **Suplementar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R$ Reforço
3.22.000 Secretaria de Cultura					**2.039.315,00**
3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT					**2.039.315,00**
13.122.315.7950	Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	100	181.000,00
13.391.302.7857	Requalificação de Equipamento Cultural	F	4.4.90	100	42.500,00
				300	10.860,00
				331	300.000,00
13.392.302.3696	Apoio às Filarmônicas	F	4.4.90	100	4.955,00
13.392.302.7955	Requalificação do Complexo Teatro Castro Alves	F	4.4.90	331	1.500.000,00
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura					**2.250.000,00**
3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia					**2.250.000,00**
26.782.309.3007	Restauração de Rodovia na BA.522, Entroncamento BA.522 - Entroncamento BR.324 - (Menino Jesus)	F	4.4.90	146	1.600.000,00
26.782.309.3008	Restauração de Rodovia na BA.120, Cavunge - Ipecaetá	F	4.4.90	149	650.000,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano					**96.333,00**
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR					**4.000,00**
15.692.305.7930	Reforma de Central de Abastecimento	F	4.4.90	100	4.000,00
3.26.401 Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia					**92.333,00**
15.451.305.1162	Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas	F	4.4.90	631	92.333,00
3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente					**1.240.000,00**
3.27.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA					**1.240.000,00**
18.544.310.5472	Gerenciamento de Ação do Programa Água Doce	F	3.3.90	300	1.240.000,00
3.28.000 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação					**592.409,00**
3.28.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECTI					**592.409,00**
19.122.315.7950	Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	100	261.000,00
28.845.900.8007	Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	300	13.841,00
				331	317.568,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado					**20.019.423,00**
3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz					**20.019.423,00**
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	167	5.782.230,00
				168	7.230.394,00
			4.4.90	167	3.113.509,00
				168	3.893.290,00
4.40.000 Ministério Público					**9.435,00**

Anexo I — **Suplementar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R$ Reforço
4.40.101 Superintendência de Gestão Administrativa					**9.435,00**
03.091.324.4075	Atuação Ministerial na Defesa dos Direitos Cíveis e das Entidades do Terceiro Setor	F	4.4.90	100	9.435,00
Total Reforço					**144.967.280,00**

Anexo II — **Fonte de Financiamento**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R$ Valor
1.01.000 Assembleia Legislativa da Bahia					**70.000,00**
1.01.201 Fundação Paulo Jackson					**70.000,00**
01.122.500.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100	70.000,00
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento					**56.000,00**
3.08.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SIHS					**56.000,00**
17.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100	56.000,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura					**98.886,00**
3.10.501 Bahia Pesca S/A					**98.886,00**
20.608.304.4386	Funcionamento de Unidade de Aquicultura e Pesca	F	3.3.90	100	98.886,00
3.11.000 Secretaria da Educação					**109.367.680,00**
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					**109.072.680,00**
12.363.306.2698	Educação Profissional Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio	F	3.3.90	107	85.000.000,00
				114	24.000.000,00
12.368.306.7744	Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.40	100	13.600,00
			4.4.90	100	24.080,00
12.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	114	20.000,00
12.122.502.2960	Manutenção de Núcleo Regional de Educação	F	3.3.90	114	15.000,00
3.11.601 Fundo de Assistência Educacional					**295.000,00**
12.306.306.2974	Fornecimento de Alimentação Escolar	F	3.3.90	122	295.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					**218.700,00**

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

3.18.401	**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional**				**216.000,00**
20.606.304.1926	Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	4.4.40	100	216.000,00
3.18.802	**Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural**				**2.700,00**
20.606.304.6943	Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores Familiares	F	3.3.90	100	2.700,00
3.19.000	**Secretaria da Saúde**				**4.450.000,00**
3.19.601	**Fundo Estadual de Saúde**				**4.450.000,00**
10.302.313.2875	Gerenciamento do Serviço Hospitalar e Ambulatorial de Unidade de Saúde Contratualizada e/ou Credenciada ao SUS	S	3.3.90	681	1.850.000,00
10.302.313.5607	Aparelhamento de Unidade de Saúde	S	4.4.90	125	2.600.000,00
3.21.000	**Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte**				**77.634,00**
3.21.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE**				**77.634,00**
11.334.308.5914	Apoio Técnico e/ou Financeiro a Empreendimento Atuante com Resíduo Sólido	F	3.3.90	100	50.000,00
11.334.308.5917	Apoio Técnico e/ou Financeiro a Empreendimento com Geração de Trabalho e Renda em Economia Solidária	F	3.3.90	100	21.634,00
			4.4.90	328	6.000,00
3.22.000	**Secretaria de Cultura**				**223.500,00**
3.22.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT**				**223.500,00**
13.392.302.7951	Produção de Conteúdo sobre a Cultura da Bahia	F	3.3.90	100	181.000,00
13.122.315.7950	Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	100	42.500,00
3.24.000	**Secretaria de Infraestrutura**				**2.250.000,00**
3.24.801	**Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia**				**2.250.000,00**
26.781.309.3297	Recuperação de Terminal Aeroviário	F	4.4.90	149	650.000,00
26.782.309.3979	Construção de Ponte	F	4.4.90	146	300.000,00
26.782.309.3980	Implantação de Acesso Rodoviário	F	4.4.90	146	1.300.000,00
3.26.000	**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**				**4.000,00**
3.26.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR**				**4.000,00**
15.451.305.1158	Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário	F	4.4.90	100	4.000,00
3.28.000	**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**				**261.000,00**
3.28.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SECTI**				**261.000,00**
19.573.301.5240	Apoio ao Desenvolvimento e Difusão de Tecnologia Social	F	4.4.90	100	100.000,00
19.572.301.5242	Implantação de Oficina de Recondicionamento de Computador	F	4.4.90	100	60.000,00
19.571.301.5246	Estruturação de Laboratório Multiusual	F	4.4.90	100	1.000,00
19.752.309.7018	Elaboração de Estudo do Potencial e Aproveitamento do Biogás	F	4.4.90	100	100.000,00
4.40.000	**Ministério Público**				**9.435,00**
4.40.101	**Superintendência de Gestão Administrativa**				**9.435,00**
03.091.324.4075	Atuação Ministerial na Defesa dos Direitos Cíveis e das Entidades do Terceiro Setor	F	3.3.90	100	9.435,00
3.80.000	**Encargos Gerais do Estado**				**30.910,00**
3.80.101	**Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz**				**3.725,00**
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	100	3.725,00
3.80.102	**Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan**				**27.185,00**
28.846.900.8029	Provisão de Recursos para Contrapartida	F	4.4.90	100	27.055,00
28.846.900.8050	Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Estadual	F	4.4.90	100	130,00
Total Anulação					**117.117.745,00**

Anexo II — **Fonte de Financiamento**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R$ Valor
Superávit Financeiro do Estado				**5.302.261,00**
			300	1.410.701,00
			331	3.891.560,00
Excesso de Arrecadação do Estado				**20.654.275,00**
			131	634.852,00
			167	8.895.739,00
			168	11.123.684,00
Superávit Financeiro da Entidade				**1.644.899,00**
3.11.000 Secretaria da Educação				**5.000,00**
3.11.302 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia				5.000,00
			631	5.000,00
3.15.000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico				**250.000,00**
3.15.304 Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade				250.000,00
			613	250.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural				**1.297.566,00**
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional				1.297.566,00
			631	1.297.566,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano				**92.333,00**
3.26.401 Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia				92.333,00
			631	92.333,00
Excesso de Arrecadação da Entidade				**248.100,00**
3.11.000 Secretaria da Educação				**248.100,00**
3.11.302 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia				190.500,00
			213	190.500,00
3.11.304 Universidade Estadual de Santa Cruz				57.600,00
			231	57.600,00
Total Financiamento				**144.967.280,00**

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

exonerar, a pedido, **ANTONIO GREGORIO OLIVEIRA FILHO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Operacional do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

nomear **JOSÉ CORREIA COUTO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Operacional do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **ARNALDO FREITAS PIO** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Núcleo de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas da Bahia, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **HILBERTO PUGLIESE GUIMARÃES** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Núcleo de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas da Bahia, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **SIDEILDA ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2D, do Núcleo Territorial de Educação 17 - Território de Identidade Semiárido Nordeste II - Ribeira do Pombal, da Secretaria da Educação.

nomear **DEUSDETE GOMES DE ALMEIDA JUNIOR** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2D, do Núcleo Territorial de Educação 17 - Território de Identidade Semiárido Nordeste II - Ribeira do Pombal, da Secretaria da Educação.

conceder ao **1º Sargento BM PAULO CÉSAR OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula nº 30.268.311-6, a Medalha Major Engenheiro Alcebíades Calmon de Passos - Dedicação ao Estudo, por ter sido classificado em 1º lugar no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiros Militares - CAS BM 2021.1, realizado na modalidade Semipresencial pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, com base no art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 20.132, de 07 de dezembro de 2020, combinado com os arts. 20 e 21, inciso I, do seu Anexo Único.

passar à disposição do Corpo de Bombeiros Militares da Bahia, o **Soldado PM LEANDRO SANTOS DO AMOR DIVINO**, matrícula nº 30.437.180, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, agregado.

exonerar **ALESSANDRO BRANDÃO BRAGA**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.500.946, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Santa Maria da Vitória/26ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.531.276, do cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Nova Viçosa/8ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.531.276, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Caravela/8ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **GILMAR PEREIRA NOGUEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.409.786, do cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Milagres/12ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

exonerar **DAVIDSON RIBEIRO LELIS DE SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.619.926, do cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Serra Dourada/26ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **DAVIDSON RIBEIRO LELIS DE SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.619.926, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Santa Maria da Vitória/26ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MARCELO DOS SANTOS ROCHA**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.479.677, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Criança e ao Adolescente de Salvador, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MARCOS SILVA RAMOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.435.864, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher/Periperi, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **CHARDISON CASTRO DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.410.000, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Jaguaquara/9ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **GEORGE ALEXANDRE FERREIRA SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.345.890, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Criança e ao Adolescente de Salvador, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JEAN CARLO COSTA FERREIRA**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.417.994, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher/Periperi, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM SÉRGIO MALVAR COSTA**, matrícula nº 30.227.325, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Corregedoria da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM ANTONIO FERNANDO COSTA DE AZEVEDO**, matrícula nº 30.201.411, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Modernização e Tecnologia da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM WELDER OLIVEIRA MENEZES**, matrícula nº 30.170.075, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM JOSÉ MARCELO SANTOS ADÃES**, matrícula nº 30.177.127, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM VAGNER RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº 30.303.565, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 78ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vitória da Conquista, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM MÁRCIO HENRIQUE CHAGAS CARVALHO**, matrícula nº 30.337.414, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 80ª Companhia Independente de Polícia Militar - Cândido Sales, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Major PM ÉRICA CRISTINA EVANGELISTA ALMEIDA**, matrícula nº 30.300.114, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 98ª Companhia Independente de Polícia Militar - Ipirá, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM ALBERTO FÁBIO FERREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 30.177.163, do cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 15º Batalhão de Polícia Militar - Itabuna, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM JOVINO JARBAS OLIVEIRA**, matrícula nº 30.218.642, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Leste, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM LEVI ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 30.291.415, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Capitã PM MARIA DA SOLEDADE CARDOSO LANDIM BATISTA**, matrícula nº 30.307.751, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Capitã PM ROSEANE GUIMARÃES ROCHA COSTA**, matrícula nº 30.337.364, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM VAGNER MAGALHÃES COSTA**, matrícula nº 30.366.504, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Corregedoria da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM MAURO FLORÊNCIO DE LIMA JÚNIOR**, matrícula nº 30.366.575, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Sudoeste, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM VITOR LUIS MACIEL SANTOS**, matrícula nº 30.366.563, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 4º Batalhão de Polícia Militar - Alagoinhas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM HENRIQUE JOSÉ MOREIRA BORRI**, matrícula nº 30.233.832, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Operações Policiais Especiais, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM EVANILDO DE SANTANA SILVA**, matrícula nº 30.388.020, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 18ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Periperi, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM DIEGO SODRÉ CASTILHO**, matrícula nº 30.429.785, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Tancredo Neves, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM RICARDO MOREIRA MENEZES**, matrícula nº 30.413.621, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 77ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vitória da Conquista, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ALBÉRICO ANDRÉ DANTAS ARRUDA**, matrícula nº 30.389.655, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 78ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vitória da Conquista, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM FÁBIO CHICOUREL COSTA**, matrícula nº 30.486.727, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 80ª Companhia Independente de Polícia Militar - Cândido Sales, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ROBSON DE SOUZA LAGO**, matrícula nº 30.456.880, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 89ª Companhia Independente de Polícia Militar - Mucuri, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM JEFERSON MATOS CAPINAN DA SILVA**, matrícula nº 30.375.933-4, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 98ª Companhia Independente de Polícia Militar - Ipirá, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM MARCELO DOS SANTOS CAMPOS**, matrícula nº 30.430.344, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 4º Batalhão de Polícia Militar - Alagoinhas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM THIAGO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 30.366.480, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 6º Batalhão de Polícia Militar - Senhor do Bonfim, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM LEONARDO BARRETO SANTANA**, matrícula nº 30.391.076, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 8º Batalhão da Polícia Militar - Porto Seguro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM CARLOS EDUARDO DE JESUS NASCIMENTO**, matrícula nº 30.390.530, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 12º Batalhão de Polícia Militar - Camaçari, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ÉRICO DE CARVALHO**, matrícula nº 30.390.575, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Operações Policiais Especiais, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM HUGO MARCEL QUERINO DE ALMEIDA**, matrícula nº 30.363.826, do cargo de Comandante de Base, símbolo DAI-4, da Base Comunitária de Segurança, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **1º Tenente PM RODRIGO DE MELLO PITTA**, matrícula nº 30.479.440, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 8º Batalhão de Polícia Militar - Porto Seguro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **1º Tenente PM LUÍS SAMIR DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 30.552.525, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 11º Batalhão de Polícia Militar - Itaberaba, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

exonerar o **1º Tenente PM MARLON CÉSAR CARVALHO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.535.698, do cargo de Comandante de Base Comunitária de Segurança, símbolo DAI-4, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM LEVI ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 30.291.415, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM VAGNER RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº 30.303.565, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 77ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vitória da Conquista, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM MÁRCIO HENRIQUE CHAGAS CARVALHO**, matrícula nº 30.337.414, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 78ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vitória da Conquista, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM MÁRCIO MAZZA ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 30.213.905, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 98ª Companhia Independente de Polícia Militar - Ipirá, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM EDMÁRIO JOSÉ BRITTO ARAÚJO**, matrícula nº 30.233.771, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 15º Batalhão de Polícia Militar - Itabuna, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM CARLOS GERALDO ANDRADE LIMA**, matrícula nº 30.245.133, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM ANA CAROLINA PEREIRA LAURIA**, matrícula nº 30.303.533, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM ALINE CELESTE GOMES BRITO**, matrícula nº 30.303.531, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Corregedoria da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM CLEIA OLIVEIRA CARVALHO DE SANTANA**, matrícula nº 30.291.433, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Corregedoria da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM ERICA MENDES COSTA VICENZI**, matrícula nº 30.281.726, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM ISIS CRISTHINA RAMOS DUQUES DE CASTRO**, matrícula nº 30.337.336, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM ÉRICA CRISTINA EVANGELISTA ALMEIDA**, matrícula nº 30.300.114, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Leste, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM MAURO FLORÊNCIO DE LIMA JÚNIOR**, matrícula nº 30.366.575, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 80ª Companhia Independente de Polícia Militar - Cândido Sales, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Capitã PM BRUNA DE PAULA SANTANA GOMES**, matrícula nº 30.376.005, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Modernização e Tecnologia da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM UELIAM EVANGELISTA DE JESUS**, matrícula nº 30.337.345, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ULISSES ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 30.391.353, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Sudoeste, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM MARCELO DOS SANTOS CAMPOS**, matrícula nº 30.430.344, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 4º Batalhão de Polícia Militar - Alagoinhas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM MARCO BRUNO FARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 30.413.464, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 8º Batalhão de Polícia Militar - Porto Seguro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ÉRICO DE CARVALHO**, matrícula nº 30.390.575, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Operações Policiais Especiais, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM WELLINGTON ANDRADE SALES**, matrícula nº 30.337.668, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 18ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Periperi, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM CARLOS EDUARDO DE JESUS NASCIMENTO**, matrícula nº 30.390.530, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Tancredo Neves, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ALBÉRICO ANDRÉ DANTAS ARRUDA**, matrícula nº 30.389.655, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 77ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vitória da Conquista, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM FÁBIO CHICOUREL COSTA**, matrícula nº 30.486.727, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 78ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vitória da Conquista, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM PAULO AUGUSTO DE SANTANA FILHO**, matrícula nº 30.486.332, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 80ª Companhia Independente de Polícia Militar - Cândido Sales, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM EMERSON ANJOS DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 30.456.403, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 89ª Companhia Independente de Polícia Militar - Mucuri, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM LUÍS HENRIQUE ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.442.880, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 98ª Companhia Independente de Polícia Militar - Ipirá, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Capitã PM AURENIVIA PEIXOTO COELHO**, matrícula nº 30.355.680, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 4º Batalhão de Polícia Militar - Alagoinhas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ELIOTÉRIO PEIXINHO DE SOUZA**, matrícula nº 30.390.972, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 6º Batalhão de Polícia Militar - Senhor do Bonfim, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM DERMEVAL MOTA LIMA JÚNIOR**, matrícula nº 30.375.352, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 8º Batalhão da Polícia Militar - Porto Seguro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM FABRÍCIO CARLOS SANTIAGO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.442.881, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 8º Batalhão de Polícia Militar - Porto Seguro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM LUCIANO DE JESUS VIGAS**, matrícula nº 30.388.550, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 8º Batalhão de Polícia Militar - Porto Seguro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM MICHEL FRANC SANTOS**, matrícula nº 30.300.099, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 11º Batalhão de Polícia Militar - Itaberaba, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM SALATIEL BARROS TAVARES**, matrícula nº 30.486.736, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 12º Batalhão de Polícia Militar - Camaçari, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ESDRAS BOSON ALMEIDA**, matrícula nº 30.486.202, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Operações Policiais Especiais, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM VITOR LUIS MACIEL SANTOS**, matrícula nº 30.366.563, para o cargo de Comandante de Base, símbolo DAI-4, da Base Comunitária de Segurança, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **1º Tenente PM PAULO MANOEL DE SANTANA JÚNIOR**, matrícula nº 30.480.488, para o cargo de Comandante de Base Comunitária de Segurança, símbolo DAI-4, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de maio de 2021.

RUI COSTA
Governador

Retificações

No Decreto Simples de nomeação de Marcus Paulo Alcântara Bonfim, do Quadro Especial da Casa Civil, publicado no D.O.E. de 01.05.2021:

ONDE SE LÊ:
...para exercício no Gabinete do Governador...

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

LEIA-SE:
...para exercício na Casa Civil...

No Decreto Simples de exoneração da Secretaria da Educação, publicado no D.O.E. de 05.05.2021:

ONDE SE LÊ:
...José Carlos Batista Nascimento...

LEIA-SE:
...José Carlos Batista Magalhães...

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO
Em 05/05/2021

Processo SEI nº 014.1497.2021.0001162-02
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 170/2021
Interessado: Casa Civil
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 019.5348.2021.0046241-95
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 171/2021
Interessado: Secretaria da Administração
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 017.10719.2021.0000479-12
Órgãos: Assembleia Legislativa da Bahia, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Encargos Gerais do Estado e Ministério Público.
Objeto: Suplementação de Crédito.
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

CASA CIVIL

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2021

Processo nº 014.12739.2021.0001223-22. Convenentes: O Estado da Bahia, através da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC e o município de Canudos. Objeto: Apoio nos procedimentos de credenciamento, vistoria veicular e fiscalização na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, para atendimento emergencial à população do município de Canudos. Vigência 12 meses contados da sua publicação.

Portaria Nº 00287147 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELO DE FREITAS SANTOS,** matrícula nº 14466040, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Maio de 2021 a 17 de Maio de 2021, substituir **CECILIA PINHEIRO SOUZA,** matrícula nº 14472052, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

CARLOS PALMA DE MELLO
CASA CIVIL

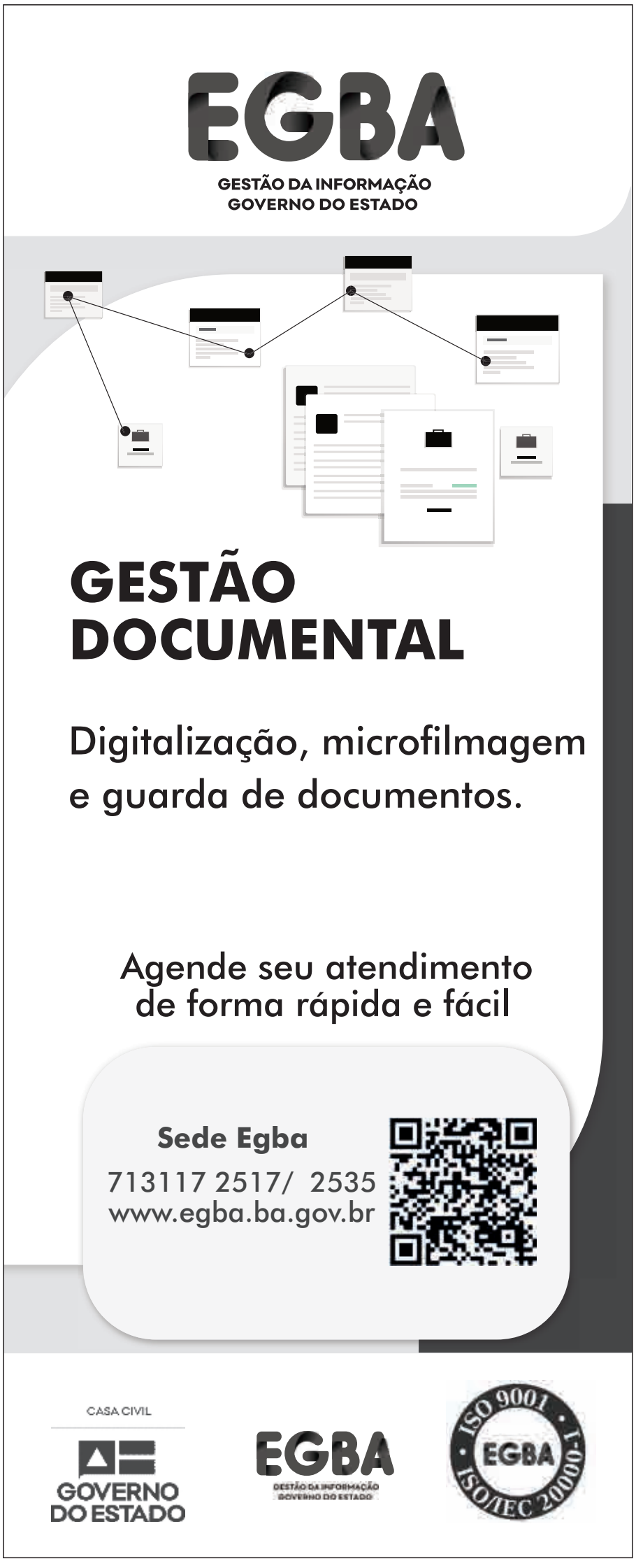

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

VICE-GOVERNADORIA

Portaria Nº 00287490 de 05 de Maio de 2021
O(A) Chefe de Gabinete do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR - VICE GOV, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
07578501	SILVIA KALLIANE SANTANA MATHEO	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	01.03.2021

MARIA DE FATIMA DE SOUZA BARBOSA
GABINETE DO VICE GOVERNADOR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00287186 de 04 de Maio de 2021
O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
06566027	RAFAELA BARROS BARBOSA	Analista de Procuradoria	11.12.2020	07.06.2021	179

PAULO MORENO CARVALHO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00287311 de 05 de Maio de 2021
O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PGE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
06625551	LAIZA ORNELAS LIMA	Procurador do estado	PROCURADORIA GERAL DE SP	Executivo/Estado	18.02.2013	17.07.2017

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBLIDADE

PAULO MORENO CARVALHO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00287271 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PGE, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
13373696	SARA JANE RIBEIRO DO PATROCINIO	Procurador do estado	ERGON EMPREENDIMENTOS LTDA	01.11.1990	30.09.1991	334

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 00287261 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.0256.2021.0010096-10	11045219	MARIA NOCELIA FILGUEIRAS DOS REIS	92042280	JOSÉ COSTA DOS REIS	19.03.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00287232 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2021.0006070-92	30179372	JOAO SOUZA DOS SANTOS	92042277	LUCAS REIS DOS SANTOS	25.01.2021	08.05.2027

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00287227 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2021.0006070-92	30179372	JOAO SOUZA DOS SANTOS	92042276	MARIA STELA REIS DOS SANTOS	25.01.2021	08.03.2030

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00287115 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0012263-14	11246393	MARINA DOS SANTOS COSTA DE JESUS	92042242	MARCOS JOSE SILVA DE JESUS	03.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 51153998 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SAMUEL DE SOUSA CORREIA, proc. 089.3259.2021.0005154-46, 1° Sargento-Bm, matrícula 30270312, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de 1° Tenente-Bm, R$ 9.259,15 (nove mil duzentos e cinqüenta e nove reais e quinze centavos) compostos de Soldo - R$ 1.185,54, 5.00 % Adicional de Inativi Inc - R$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$331,95, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R$711,32, 55.00 % Habilitacao Judicial - R$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R$6.319,01.
II WASHINGTON DA SILVA, proc. 089.3271.2021.0005176-48, 1° Sargento-Bm, matrícula 30289981, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de 1°

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

Tenente-Bm, R$ 8.571,54 (oito mil quinhentos e setenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos) compostos de Soldo - R$ 1.185,54, 5.00 % Adicional de Inativi Inc - R$59,28, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$296,39, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R$6.319,01.
A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ADSON MARCHESINI
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00287176 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472. 2021. 0012263-14	11246393	MARINA DOS SANTOS COSTA DE JESUS	92042252	MAYLA MAYANA COSTA DE JESUS	03.04.2021	25.07.2027

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00287108 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475. 2021. 0003017-13	11385099	JAIR DOS SANTOS	92042237	DAVI FRANÇA SOUZA DOS SANTOS	07.01.2021	24.07.2031

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00287090 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469. 2019.0025734-43	20031638	BENEDITO MOREIRA	92042235	BENEDITO CARLOS PEREIRA MOREIRA	10.07.2019	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00287021 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469. 2021. 0007250-28	20130333	ANTONIO MONTEIRO BORGES	92042225	SAMUEL PONCIANO BORGES	08.02.2021	16.05.2027

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00286196 de 05 de Maio de 2021

O Secretário(a) da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no (s) respectivo (s) processo (s) administrativo (s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 00187083 de 17 de Abril de 2020 publicada no DOE de 18/04/2020, referente ao servidor: MARCIA PEREIRA DE SOUZA MENEZES, proc. 011.7618.2020.0009802-44, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11240169, proventos integrais - R$10.473,24 (dez mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), compostos por Vencimento - R$3.584,52, 20.00 % Grat Especial Inc - R$716,90, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R$896,13, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$1.039,51, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R$358,45, 27.00 % Atividade Compl Incorp - R$967,82, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R$1.117,65, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R$1.792,26. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA -SAEB

Portaria Nº 00285867 de 05 de Maio de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo, resolve RETIRATIFICAR a PORTARIA Nº 2532 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011, publicada no DOE de 08/12/2011, e APOSENTAR por invalidez simples, com fundamento no art. 40, §1°, I da CF/88, com redação da EC nº 41/03 c/c o art. 123 da Lei 6677/94 c/c EC nº 70/2012 a servidora no item a seguir discriminado: I - ANA MARIA VIEIRA GOMES, proc. 0300060067191 e 019.5120.2019.0136306- 70 - SESAB, Enfermeiro, nível 03, classe 02, 240h mensais, mat. 19.328.911-5, a partir de 30.03.2012, data da publicação da EC nº 70/2012, os proventos proporcionais calculados na forma do art. 32-A da Lei nº 11.357/2009 passarão a ser de R$ 3.668,86 (três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), compostos de Vencimento básico (9.423/10.950) - R$ 1.214,56; 25% de ATS - R$ 303,64; 153,54% de GID - R$ 1.664,84; 40% de Adicional de Insalubridade - R$ 485,82, com laudo médico emitido em 11/01/2006, devendo os efeitos do presente ato iniciarem em 08/12/2011, data da sua publicação. As melhorias posteriores à data da aposentadoria deverão ser incorporadas aos proventos de inatividade, independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00283843 de 05 de Maio de 2021

Na PORTARIA Nº 750 DE 18 DE JULHO DE 2019, publicada no DOE de 19/07/2019, referente à servidora - JACIARA MIRANDA DO NASCIMENTO, proc. 0600180110922; ONDE SE LÊ: "...Grau VA...". LEIA-SE: "...Grau VI...".

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00269479 de 05 de Maio de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo, resolve RETIFICAR a PORTARIA N° 1334 DE 04 DE AGOSTO DE 2017, publicada no DOE de 05/08/2017, e APOSENTAR voluntariamente, com fundamento no art. 3º da EC 47/05, a servidora no item a seguir discriminado: I - CELIA MARIA SANTOS, proc. 0300170042534 e 0300170526205, SESAB, Auxiliar de Enfermagem, Nível 1, Classe I, 240h mensais, mat. 19.329.465-7, proventos integrais - R$ 3.985,74 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), compostos de Vencimento - R$ 1.361,82; 32,00% de ATS - R$ 435,78; 30,00% de Adicional de Insalubridade - R$ 408,55; Plantão Noturno - R$ 119,20; GID - R$ 1660,39. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

Portaria Nº 51155356 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I WILLIAM MARCIO BRITO DA SILVA, proc. 030.2101.2020.0014474-21, Primeiro sargento, matrícula 30268494, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R$ 9.295,94 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) compostos de Soldo - R$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$331,95, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R$711,32, 55.00 % Habilitacao Judicial - R$652,05, VPNI GAPJud L.7622/2000 - R$36,79, Grat Ativ Policial V Inc - R$6.319,01.
II FLORICE BARBARA DOS SANTOS SILVA, proc. 030.2697.2021.0021199-57, Primeiro sargento, matrícula 30292146, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R$ 8.393,71 (oito mil trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) compostos de Soldo - R$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R$59,28, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$296,39, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R$6.319,01.
III IVONILDO LOPES DOS SANTOS, proc. 030.2720.2021.0014036-19, Primeiro sargento, matrícula 30292569, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R$ 8.571,54 (oito mil quinhentos e setenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos) compostos de Soldo - R$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R$59,28, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$296,39, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R$6.319,01.
A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00286918 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLAUDIO ROBERTO LIMA FRANCA, proc. 012.9541.2021.0011997-39, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20101539, proventos integrais - R$10.521,12 (dez mil quinhentos e vinte e um reais e doze centavos), compostos por Vencimento - R$1.642,67, 42.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$689,92, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R$2.053,34, Hora Extra 50% Inc - R$2.743,84, GAPJ V Inc - R$2.972,62, Estabilidade Econ Inc - R$418,73. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00285544 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

EGBA
CERTIFICAÇÃO DIGITAL
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

I EUGENIA MARIA FAGUNDES FLORES SILVA, proc. 011.7641.2021.0010627-95, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11201286, proventos integrais - R$9.795,14 (nove mil setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), compostos por Vencimento - R$3.584,52, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R$1.075,36, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$1.218,74, 20.00 % CET Incorp Venc Basico - R$716,90, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R$1.117,65, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R$1.792,26, Estabilidade Econ Inc - R$289,71. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00284319 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JORGE BRASILINO LIMA DOS SANTOS, proc. 023.8098.2020.0001848-74, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16190364, proventos integrais - R$7.083,77 (sete mil e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R$1.425,33, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$498,87, Vantagem Pessoal Inc - R$855,20, Plantao Noturno Inc - R$271,46, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R$712,66, 16.56 % GSP Judicial - R$431,21, Grat Serv Penitenc Incorp - R$2.603,97, 20.00 % Adc Insalubridade Incorp - R$285,07. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA SRH/SAEB Nº 56 DE 05 DE MAIO DE 2021
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:**
1. Divulgar o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato *sub judice* abaixo listado, constante na Portaria SRH/SAEB nº 49 de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 13 de abril de 2021.
2. Informar que o resultado dos recursos do Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva, será dado a conhecer ao candidato recorrente pelo site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (http://www.ibfc.org.br/) e no site do Portal do Servidor (http://www.portaldo-servidor.ba.gov.br/).

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I
CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2072518-3	PEDRO LUIZ DOS SANTOS SILVA	76,00	57,00	----	---	8015922-32.2020.8.05.0000

EGBA
SERVIÇOS GRÁFICOS
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Extrato de Portarias de 05 de maio de 2021 - Diretoria Geral

	Credenciamento de Empresa de Desmontagem de veículos automotores. Lei Nº. 12.977 de 20/05/2014 e Portaria DETRAN Nº. 45 DE 09/01/2019 Prazo 12 (doze) meses		
Port.	Nome	Local	CNPJ
084/2021	E C M Vilela EIRELI	Irecê/BA	26.885.805/0001-53
085/2021	Evani Moreira Vilela - ME	Irecê/BA	03.975.788/0001-40
086/2021	GJ Comércio e Recuperação de Materiais Metálicos e Reciclagem Ltda.	Feira de Santana/BA	35.002.233/0001-08

	Retificação		
Port.	Doe	Onde se lê	Leia-se
065/2021	23/04/2021	Município de Santo Antônio de Jesus/BA	Município de Senhor do Bonfim/BA

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Nos processos abaixo elencados, o Diretor Geral do DETRAN/BA, exarou as seguintes decisões:
Processo SEI nº 049.4642.2020.0019578-31.

Assunto: Solicitação de Credenciamento, cujo objeto refere-se à prestação dos serviços de recolhimento e guarda de veículos apreendidos no município de Porto Seguro - BA, regulado pela Portaria 1.889 de 02 dezembro de 2016.

Interessado: PATIVEL SERVIÇOS DE REBOQUE PARA VEÍCULOS SPE LTDA, CNPJ 38.044.048/0002-55.

DECISÃO: Diante do expendido, INDEFERIR o pedido de Credenciamento, tendo em vista que o Requerente, não preencheu os requisitos da Portaria retro, necessários ao credenciamento. Intime-se. Publique-se. Salvador/BA, 05.05.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

Processo SEI nº 049.4642.2020.0013837-29.

Assunto: Solicitação de Credenciamento, cujo objeto refere-se à prestação dos serviços de recolhimento e guarda de veículos apreendidos no município de Eunápolis - BA, regulado pela Portaria 1.889 de 02 dezembro de 2016.

Interessado: PATIVEL SERVIÇOS DE REBOQUE PARA VEÍCULOS SPE LTDA, CNPJ 38.044.048/0001-74.

DECISÃO: Diante do expendido, INDEFERIR o pedido de Credenciamento, tendo em vista que o Requerente, não preencheu os requisitos da Portaria retro, necessários ao credenciamento. Intime-se. Publique-se. Salvador/BA, 05.05.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto nos Capítulo 12 e 13 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05 de fevereiro de 2020, com sua retificação publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de março de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, para as Funções Temporárias de Técnico Nível Superior - Administração, Técnico Nível Superior - Comunicação Social, Técnico Nível Superior - Ciências Contábeis, Técnico Nível Superior - Direito e Técnico Nível Médio - Assistente de Atividades Administrativas deste Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, se deu em DOE de 10/09/2020;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, sob o nº. 927/2020, que opinou pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos habilitados, constantes no Anexo Único da presente Portaria, observada a **ordem de classificação e os critérios de desempate,** para, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação dessa, comparecerem ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA (SEDE), mais especificamente na Coordenação de Recursos Humanos, situado Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 7744, Bairro Iguatemi, Salvador - BA, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, horário local, em dias de expediente, munidos da documentação listada nos itens 12.2.1 e 12.3 do Edital DETRAN nº. 001/2020, e comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição, em atendimento a quanto previsto no edital retro.

Artigo 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou formação técnica profissionalizante de nível médio completo, conforme opção de inscrição na Função Temporária; c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
d) carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
e) título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
f) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
g) declaração de bens;
h) PIS/PASEP (caso seja inscrito);
i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
l) certificado de reservista para os homens;
m) 03 (três) fotos 3x4 colorida (recente);
n) certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
o) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
v) certidão negativa da Justiça Eleitoral; w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
z) declaração de que:
I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitem 5.21 do Capítulo 5, do Edital de Abertura de Inscrições - Edital n°. 001/2019;
bb) **procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.**

EGBA
DOOL
dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

Artigo 3º - Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
	103 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
100º	SCHEILA PINNA OLIVEIRA	694032	10
	103 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - COTA PARA NEGROS		
33º	ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	654754	10
	104 - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - COTA PARA NEGROS		
28º	AGTON OLIVEIRA DE SENA	669951	10

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

Portaria Nº 00287248 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
49001877	ZENAIDE NEVES DA SILVA CORREIA	Coordenador IV	DAI-5	15A CiRET-Irecê	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00287165 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **BRENNDO RIBEIRO ALMEIDA DOS SANTOS,** para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) 7A Ciretran - Jequie, a partir de 04 de Maio de 2021.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00287095 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
49000710	EVERALDO ALMEIDA SILVA	24.01.2013/23.01.2018	04.01.2021	03.04.2021

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00287083 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
49001705	WASHINGTON LUIZ GONZAGA MASCARENHAS	09.11.2009/08.11.2014	05.05.2021	02.08.2021

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 03 CONVÊNIO 007/2017
Processo: 049.4643.2020.0021717-31. **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e o Município de Itamaraju, com a interveniência da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT; **Objeto:** Prorrogar a vigência do convênio por 12 meses a contar de 29.09.2020. **Assinatura**: 05.05.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO CONVÊNIO 002/2021
PROCESSO: 049.4643.2021.0005240-17. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia e o Município de Jequié/BA, com a interveniência da Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN. **Objeto:** Integração e Cooperação Técnica, Administrativa e de Delegação de Competência entre as partes, para realização de procedimentos e para a execução de medidas cabíveis e necessárias ao fiel e pleno cumprimento da Lei Federal nº 9.503, em especial o acesso e intercâmbio de informações com a utilização do Banco de Dados e Cadastro do DETRAN/BA para identificação dos veículos e respectivos proprietários, com o objetivo de proceder à notificação e iniciar o procedimento com relação à cobrança das multas aplicadas pela SUMTRAN com base na Legislação de Trânsito, por ocasião da regularização, registro e renovação do licenciamento dos veículos, no Estado da Bahia - **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses. **Assinatura:** 05.05.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 05 CONVÊNIO 001/2017
Processo: 049.4643.2021.0003264-79. Partes: Departamento Estadual de Trânsito e o Município de Conceição do Coité/BA, com interveniência do Departamento de Orientação e Fiscalização do Trânsito - DEOTRAN; **Objeto:** prorrogar a vigência do convênio por 12 meses a contar de 07/04/2021. **Assinatura**: 05.05.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA N° 114, de 05 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições
RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria nº 089 de 12 de agosto de 2020.
NESTOR DUARTE NETO
Secretário

PORTARIA nº. 115, de 05 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e fundamentado no Decreto nº 16.457, de 09 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência do surto global do novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO as orientações do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), sobre as medidas de controle e prevenção do novo coronavírus no Sistema Penitenciário Federal (SPF);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020, que Declara Situação de Emergência em todo o território baiano, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade da população prisional, peculiar por sua natureza aglomerativa bem como pelas características estruturais dos Estabelecimentos Prisionais;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade de todo o corpo funcional desta Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) a adoção de comportamento preventivo à contaminação, cabendo aos Diretores das Unidades Prisionais e respectivas chefias de cada setor observar as medidas necessárias para impedir a propagação do vírus e garantir uma resposta adequada e baseada em evidências;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos Servidores Penitenciários e da Comunidade Carcerária, bem como a manutenção da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, as deliberações ocorridas na reunião estratégica por videoconferência, ocorrida em 08 de abril de 2021, envolvendo esta Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP); a Secretaria da Segurança Pública (SSP); a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), através da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC); o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), através da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF); o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA); a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Bahia e, a Defensoria Pública do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a contar do dia 07 de maio de 2021, a SUSPENSÃO

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

TEMPORÁRIA das visitas sociais nas Unidades Prisionais do Estado, em decorrência dos novos Boletins da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, visando resguardar a população carcerária e o corpo de Servidores Penitenciários quanto ao contágio e disseminação do novo coronavírus (covid-19), em consonância com a Portaria nº. 049, de 17 de março de 2020, republicada no Diário Oficial do Estado em 19 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

DECISÃO

Processo nº. 023.8111.2020.0002601-41
INDEFIRO com base nas informações constantes do processo.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria nº 26/2021 - O **SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições e com base no Relatório de Inspeção nº 01/2021 da Coordenação de Controle Interno - CCI, constante no processo SEI nº 010.0582.2021.0001001-64, **RESOLVE:**
Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância, composta dos servidores **ARIVAL CONCEIÇÃO DA CRUZ**, matrícula 10260945, **MARIA BEATRIZ NASCIMENTO BRITO**, matrícula nº 10247549 e **EDSON CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10221789, para, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades na entrega de tratores, no período de junho a dezembro de 2020, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e com os pareceres jurídicos da PGE quanto à regularidade processual das permissões e cessões de uso no âmbito do Estado da Bahia.
Art. 2º - A Comissão disporá de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para concluir os trabalhos, mediante apresentação de relatório.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de maio de 2021. Lucas Teixeira Costa - Secretário.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	N° TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0874.2021.0000009-46	Estado da Bahia SEAGRI/ Associação de Pequenos Produtores Rurais de Palma e Passos - APROPA	35/2021	Tanque de Resfriamento de Leite com Sistema Homogeneização - Capacidade: 2.000 L., Tombo : 22.077	60 (sessenta) Meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) /Claudemir Pereira Brito (PRESIDENTE).

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	N° TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0942.2021.0000942-17	Estado da Bahia SEAGRI/ Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru - CDS.	52/2021	01 Caminhão Pipa	60 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) David Menezes Farias (Presidente do Consórcio).
010.0942.2021.0000947-21	Estado da Bahia SEAGRI/ Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá - CONVALE.	53/2021	01 Caminhão Pipa	60 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Antonio Dannilo Italiano de Almeida (Presidente do Consórcio).
010.0942.2021.0000970-71	Estado da Bahia SEAGRI/ Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC.	54/2021	01 Caminhão Pipa	60 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Zenildo Brandão Santana (Presidente do Consórcio).

Resumo do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0942.2021.0000924-35	Estado da Bahia SEAGRI/ Município de Aporá	55/2021	01 Trator Agrícola;	60 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Carine Dantas de M. Negreiros

Resumo do Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0942.2021.0000217-67	Estado da Bahia SEAGRI/ Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais da Região de Crauno e Água Branca	116/2021	01 Arado Agrícola ; 01 Carreta Agrícola	60 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Vilma de Andrade Alves (Presidente)
010.0942.2021.0000216-86	Estado da Bahia SEAGRI/ Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Mirante	115/2021	01 Arado Agrícola ;	60 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) José Roberto Reis de Souza (Presidente)
010.0942.2021.0000029-75	Estado da Bahia SEAGRI/ Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Formosa e Região	17/2021	01 Arado Agrícola; 01 Roçadeira Agrícola	60 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Noelma Pereira Alves (Presidente)
010.0942.2021.0000030-17	Estado da Bahia SEAGRI/ Cooperativa dos Produtores Rurais de Ituaçu LTDA	16/2021	01 Roçadeira Agrícola 01 Arado Agrícola;	60 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Valdecir Junior Pires (Presidente)

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0942.2021.0000685-69	Estado da Bahia SEAGRI/ Associação de Agricultores Familiares da Comunidade de Água Bela e Cana Brava - ASAFAC - BA	109/2021	01 Trator Agrícola; 01 Arado Agrícola e 01 Grade Hidráulica	60 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Moizes Pereira Bastos (Presidente da Associação).
010.0942.2021.0000695-31	Estado da Bahia SEAGRI/ Associação dos Pequenos Agricultores das Fazendas Estoque e Mocinho	110/2021	01 Trator Agrícola; 01 Arado Agrícola e 01 Grade Hidráulica	60 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Joaquim de Morais (Presidente da Associação).
010.0942.2021.0000839-59	Estado da Bahia SEAGRI/ Associação Comercial, empresarial e social de Amélia Rodrigues.	112/2021	01 Trator Agrícola, 01 Arado Agrícola, 01 Distribuidor e 01 Roçadeira	60 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Alberto Cerqueira Lima (Presidente da Associação).

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0942.2021.0000577-96	Estado da Bahia SEAGRI/ Município de Guaratinga	36/2021	01 Trator Agrícola; 01 Cultivador com Escarificador e 01 Distribuidor de Calcário	60 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Marlene Dantas Martins (Prefeita do Município)

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	N° TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0874.2021.0001009-08	Estado da Bahia SEAGRI/ Município de Ribeirão do Largo	57/2021	Veículo Administrativo, Tombo: 16.649	48 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Herbert Gonçalves de Oliveira (Prefeito do Município de Ribeirão do Largo).
010.0874.2021.0001010-33	Estado da Bahia SEAGRI/ Município de Itororó	58/2021	Veículo Administrativo, Tombo: 18.531	48 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Paulo Carneiro Rios (Prefeito do Município de Itororó).
010.0874.2021.0001011-14	Estado da Bahia SEAGRI/ Município de Iguaí	59/2021	Veículo Administrativo, Tombo: 18.530	48 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Ronaldo Moitinho dos Santos (Prefeito do Município de Iguaí).
010.0874.2021.0001013-86	Estado da Bahia SEAGRI/ Município de Macarani	60/2021	Veículo Administrativo, Tombo: 18.532	48 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Selma Rodrigues Souto (Prefeita do Município de Macarani).
010.0874.2021.0001016-29	Estado da Bahia SEAGRI/ Município de Lençóis	61/2021	Veículo Administrativo, Tombo: 18.526	48 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Vanessa dos Santos Teles Senna (Prefeita do Município de Lençóis).
010.0874.2021.0001015-48	Estado da Bahia SEAGRI/ Município de Itambé	62/2021	Veículo Administrativo, Tombo: 18.528	48 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) José Cândido Rocha Araújo (Prefeito do Município de Itambé).
010.9156.2020.0002590-30	Estado da Bahia SEAGRI/ Município de Bonito	64/2021	Veículo Administrativo, Tombo: 19.768	48 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Reinan Cedro de Oliveira (Prefeito do Município de Bonito).
010.0874.2021.0001017-18	Estado da Bahia SEAGRI/ Município de Barra do Choça	56/2021	Veículo Administrativo, Tombo: 16.652	48 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Oberdam Rocha Dias (Prefeito do Município de Barra do Choça).
010.0874.2021.0001018-91	Estado da Bahia SEAGRI/ Município de Itiruçu	63/2021	Veículo Administrativo, Tombo: 16.767	48 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Lorenna Moura Di Gregório (Prefeita do Município de Itiruçu).

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	N° TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.9156.2021.0000992-62	Estado da Bahia SEAGRI/Associação dos Moradores de Pequenos Produtores Rurais da Taperinha	65/2021	01 Trator Agrícola, 01 Arado Agrícola, 01 Grade Hidráulica e 01 Roçadeira Hidráulica	60 meses	Lucas Teixeira Costa (Secretário) Reginaldo Souza (Presidente da Associação).

Bahia Pesca S/A

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2021.
Portaria nº 006/2021. OBJETO: Nomeação de servidores para compor o Grupo de Trabalho do Programa de Gestão de Risco. **INTEGRANTES DO GRUPO:** Danilo Bernardo Torres Burity; Adna Jamyle Passos Mendonça da Cruz; Paula Bloisi Fraga de Moura; e Iracyara Henrique Silva. **BASE LEGAL: art. 30, inciso IX, do Estatuto Social da Bahia Pesca. Processo SEI BAHIA** nº 013.10607.2021.0005882-91.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 008/2020.
Portaria Nº 008/2020. OBJETO: Nomeação de servidores para compor o Comitê Permanente de Gestão de Risco (PGR). **INTEGRANTES DO COMITÊ**: Maria Selma Alves Brito, matrícula: 92018711, como Coordenadora do Comitê; Érica Garcia Mendes, matrícula: 32010115, como Membro do Comitê; e Caroline Barreto de Souza, matrícula: 92013383, como Membro do Comitê. **BASE LEGAL**: **art. 30, inciso IX, do Estatuto Social da Bahia Pesca. Processo SEI BAHIA** nº 013.10607.2021.0005882-91.

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00287146 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA EDUARDA RODRIGUES SOUZA DE BRITO COSTA,** matrícula nº 92013371, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Março de 2021 a 15 de Março de 2021, substituir **CLEONICE SANTOS REIS CARVALHO,** matrícula nº 22618982, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE ESPAÇOS CULTURAIS.

CRISTIANE TAQUARI SILVA
SECRETARIA DE CULTURA

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 137/2019
Processo nº. 022.2260.2019.0003775-25. Proponente: Ágatha Simas Souza. Objeto: realização do Projeto "Coletivo Noix no I zulu lase Africa 2020". Suspende a vigência do TAC nº 137/2019, por até 365 dias. Assinam: Sra. Cristiane Taquari - Secretária de Cultura em exercício e o Sra. Ágatha Simas Souza - proponente. Data de assinatura: 05/05/2021.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 03/2020
Processo nº. 022.2260.2020.0001275-47. Proponente: Raissa Conrado Biriba. Objeto: realização do Projeto "Formação de Bailarino/Professor - Escola Nacional de Ballet "Fernando Alonso". Suspende a vigência do TAC nº 03/2020, por até 365 dias. Assinam: Sra. Cristiane Taquari - Secretária de Cultura em exercício e o Sra. Raissa Conrado Biriba - proponente. Data de assinatura: 05/05/2021.

RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 134/2019
Processo nº. 022.2260.2019.0003761-20. Proponente: Fernando Enrique Franco Lizarazo. Objeto: realização do Projeto "Distort Visual Program. Entre-secções 2020: Circuito educativo de arte tecnologia baiana". Suspende a vigência do TAC nº 134/2019, por até 365 dias. Assinam: Sra. Cristiane Taquari - Secretária de Cultura em exercício e o Sr. Fernando Enrique Franco Lizarazo - proponente. Data de assinatura: 05/05/2021.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 55/2019
Processo nº 022.2260.2019.0003136-32. Proponente: Isabela dos Santos Lima. Objeto: Realização do Projeto "Briançon Tempo de Brasil - Formação musical na França". Prorroga a vigência do TAC 55/2019 de 30 de novembro de 2020 para 29 de maio de 2021. Assinam: Sra. Cristiane Taquari - Secretária de Cultura em exercício e a Sra. Isabela dos Santos Lima - proponente. Data de assinatura: 05/05/2021.

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

Portaria Nº 00287166 de 04 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54011422	JOSE DIAS COSTA	05.06.2011/04.06.2016	09.04.2021	07.07.2021

RENATA DIAS OLIVEIRA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

EGBA
GESTÃO DOCUMENTAL
EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

PORTARIA Nº 025/2021

O Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon**,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017,

RESOLVE,

Art. 1º Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, dos processos a seguir relacionados:

I - FPC - Gestão de Documentos. Assistência Técnica;

Art. 2º Fica vedado o cadastramento dos processos indicados no art. 1º em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 05 de Maio de 2021

EDVALDO MENDES ARAÚJO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 026/2021
O Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto pelos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.674/1994, e, tendo em vista o constante nos autos de nº 0300160847003-0,
RESOLVE,
Instaurar processo administrativo disciplinar nº 057.2152.2019.0001332-93, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão processante.
CARMEN AZEVEDO MELODA SILVA - Matrícula 54.010366 (Presidente)
MARLENE ASSIS DE DEUS MOREIRA - Matrícula 11.130981
MARIA AUXILIADORA PEPE FRANÇA SOUZA - Matrícula 11.274915
A supramencionada comissão deverá, no prazo de 60(sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, no caso de circunstâncias excepcionais, e com base no Parecer PGE-PA-NCAD--WSB-780/2018, apurar a conduta de ex-servidora desta FPC (matrícula nº 57.386944-4), por existirem indícios de que haja firmado contrato com o Estado da Bahia, ao longo do ano de 2016, através da empresa OMC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, da qual figura como sócia, podendo, se comprovada a irregularidade, importar em conduta proibida pelo inciso XI do artigo 176 da Lei Estadual 6677/1994, e 126 da Lei Estadual 9433/2005, ficando sujeita, observados os critérios do artigo 188, à conversão da exoneração do cargo de provimento temporário em demissão, com fundamento nos artigos 192, inciso XII, c/c o 195 e 47, todos da Lei Estadual 6677/1994.
GABINETE DO DIRETOR GERAL, 05 de Maio de 2021.
EDVALDO MENDES ARAÚJO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 027/2021
O Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto pelos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.674/1994, e, tendo em vista o constante nos autos de nº 057.1948.2019.0000211-14,
RESOLVE,
Instaurar processo administrativo disciplinar nº 057.2152.2020.0000430-83, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão processante.
LUCIANA CONCEIÇÃO SANTOS DA MOTA OLIVEIRA - Matrícula 55.312737 (Presidente)
LÚCIA CHRISTIANNE COSTA RIOS TEIXEIRA - Matrícula 21.311620
FRANCISCO SÉRGIO MOTA SOARES - Matrícula 54.011274
A supramencionada comissão deverá, no prazo de 60(sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, no caso de circunstâncias excepcionais, e com base no Parecer PGE-PA-001259/2020, apurar a conduta de dois ex-servidores desta FPC (matrículas nºs 57.6504386 (2018)/57.5795099 (01.03.2015 ate 04.08.2018) e 575821078), em razão de estarem sob acusação de violação dos direitos funcionais listados no artigo 175, inciso III da Lei Estadual 6.677/1994, em virtude de haver indícios de desatenção às normas legais vigentes, e ainda violação ao artigo 208, inciso XIII da Lei Estadual 9.433/2005, celebrando aditamento contratual com violação de dispositivos legais e regulamentares, conforme restou apurado em sindicância anterior.
GABINETE DO DIRETOR GERAL, 05 de Maio de 2021.
EDVALDO MENDES ARAÚJO
Diretor Geral

Portaria Nº 00287456 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
57571472	RICKSON CAIQUE CASTOR VARJAO	Assistente Apoio Tecnico	DAI-5	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	03.05.2021

EDVALDO MENDES ARAUJO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Portaria Nº 00287408 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOEMERSON SANTOS DA CONCEICAO,** matrícula nº 57501721, para, em razão de Férias no período de 06 de Maio de 2021 a 20 de Maio de 2021, substituir **ADRIANA SOUSA SILVA,** matrícula nº 57456336, no cargo Coordenador II, do(a) DIR. DO ARQUIVO PÚBLICO BAHIA.

EDVALDO MENDES ARAUJO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 00287405 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ROGERIO FERREIRA DE SOUSA,** para o cargo em comissão Supervisor, símbolo DAI-5, do(a) MUSEU DE ARTE MODERNA, a partir de 03 de Maio de 2021.

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 018/2021: Na publicação da edição nº 23.152, do dia 30.04.2021, caderno Executivo, página 32, onde se lê:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
47-011209	Maria das Dores Silva dos Anjos	Analista Técnico

Leia-se:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
47-011160	Maria das Dores Silva dos Anjos	Analista Técnico

Em SSA, 05.05.2021. Ass. Andrea Almeida Mendonça - Presidente///

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00287231 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LANDER DA ANUNCIACAO RIBEIRO,** matrícula nº 77581763, para, em razão de Férias no período de 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, substituir **JOSE NOGUEIRA DA SILVA FILHO,** matrícula nº 10190694, no cargo Coordenador II, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

JOSIAS GOMES DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA N° 044/2021
O Diretor Presidente da CAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XX, Seção III, Capítulo IV do Regimento interno e o art. 18, inciso XX do Estatuto,Considerando a Pandemia decretada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), da sua alta letalidade e fácil contágio;
Considerando que a situação demanda medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

Considerando a determinação da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e Instruções Normativas do Ministério da Saúde para que as pessoas fiquem isoladas em suas residências, evitando, assim, o contato com outras pessoas já contagiadas com o COVID-19;
Considerando a Declaração de Calamidade Pública e Situação de Emergência em todo território baiano, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 19.540/2020, ratificada pelo Decreto nº 19.586/2020; a qual adota medidas temporárias para o enfrentamento à COVID-19, dentre elas, o isolamento social e a suspensão temporária de circulação, saída e chegada de transporte coletivo intermunicipal, público ou privado, rodoviário e hidroviário, bem como, os ônibus interestaduais, no território do Estado da Bahia (arts. 11 e 12 do DECRETO Nº 19.586 DE 27 DE MARÇO DE 2020);
Considerando os Decretos Municipais, Resoluções, Portarias e Instruções Normativas determinando o fechamento dos comércios, de escolas, academias de ginásticas, cartórios, teatros, cinemas, estádios, parques e demais estabelecimentos locais não essenciais;
Considerando o fechamento dos tabelionatos, cartórios e juntas comerciais, o que impossibilita o registro de documentos, autenticações, reconhecimento de firma etc;
Considerando, ainda, a Medida Provisória nº 931/2020 que estende o prazo para a realização da assembleia geral ordinária das cooperativas, em função do estado nacional de calamidade pública estabelecido no Decreto Legislativo 06/2020, em razão da pandemia do Corona vírus (COVID 19).
RESOLVE:
Art. 1º - Considerar, para fins de cadastramento e formalização de convênios, termo de colaboração, termo de fomento, termo de cessão de uso, termo de doação e congêneres, bem como os instrumentos a estes relacionados (aditivos, reti- ratificação, encerramento e outros), o mandato dos dirigentes das cooperativas que enceraram ou encerrem nos próximos 210 (duzentos e dez) dias, como prorrogados até posterior regularização, sem que sejam exigidos *a priori* as atas e/ou documentos atualizados que comprovem a eficácia dos mandatos das diretorias destas instituições.
Parágrafo único: Com relação aos mandatos de associações que estejam vencidos ou vençam nos próximos 120 (cento e vinte) dias, ficam estes também prorrogados até posterior normalização dos cartórios e órgãos de registro de documentos, sem que sejam exigidos pela CAR atas e/ou outros documentos que comprovem a eficácia dos mandatos das diretorias destas instituições.
Art. 2º - Dispensar, provisoriamente, a apresentação dos registros de alterações obrigatórias das atas e outros documentos, que deveriam ser assentadas em cartórios ou Junta Comercial, bem como, a autenticação de cópias e reconhecimentos de firmas em cartórios ou outros órgãos de controle, provenientes de associações, cooperativas, colônias de pescadores, sindicatos, prefeituras municipais e consórcios públicos, para efeito de regularidade cadastral para formalização de convênios, contratos, termos de colaboração, fomento, cessão de uso e doação**,** e quaisquer outros instrumentos deles derivados, no período compreendido entre 18 de março de 2020, data do reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Estado da Bahia, até o dia 31 de Dezembro de 2020
Parágrafo Primeiro: Com relação à autenticidade de documentos, o empregado da CAR poderá atestar a cópia do documento conferindo com a original, em observância ao que dispõe o art. 3, inciso II da Lei 13.726/2018, sendo, para tanto, obrigatória a identificação do empregado e sua respectiva matrícula.
Art 3º - Quanto à formalização de termo aditivo de prazo dos contratos, convênios, termos de colaboração, fomento, cessão de uso e doação; vencidos e vincendos no período compreendido entre de 03/05/2021 a 03/12/2021, poderá ser feita de ofício pela CAR, sendo dispensada a manifestação ou assinatura por parte da convenente/contratada, desde que o gestor e/ou fiscal emita parecer técnico justificando a necessidade de prorrogação da vigência.
Parágrafo Primeiro: Fica determinado ao gestor ou fiscal responsável pelo acompanhamento dos instrumentos que faça a devida atualização cadastral no SACC, ficando dispensada *a priori* a subscrição do convenente no termo aditivo, sendo obrigatória a juntada da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo Segundo: Para os contratos, a prorrogação não excederá o limite prazal estabelecido pelos arts. 71 da Lei nº 13.303/2016 ou 140 da Lei nº 9.433/2005.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº 341/2020 de 30 de Dezembro de 2020.
Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Salvador, 03 de maio de 2021
Wilson Jose Dias Vasconcelos
DIRETOR PRESIDENTE

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO
CD 117/2020 Convenentes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DA MURITIBA.Município: Barra do Choça-Ba Objeto:Contrato de Doação ,o direito de uso e gozo de 20 barracas de feira livre, para atender o município de Barra do Choça ; data de assinatura:18/12/2020

RESUMO DE CARTA ADITIVA
Nº 008/18.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DOM ITAMAR VIANA.Município:Barra-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 01/06/2021. Assinatura:05/05/2021.
Nº 046/20.1 Convenentes: CAR/COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAPRINOS E OVINOS UNIÃO RIO DE CONTAS-UNIAGRO.Município:Manoel Vitorino-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 16/05/2021. Assinatura:05/05/2021.
Nº 076/17.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO DE POÇO DANTAS.Município:Quijingue-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 31/05/2021. Assinatura:05/05/2021.
Nº 141/19.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE TAMBORIL E ADJACENCIAS.Município:Palmas de Monte Alto-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 15/05/2021. Assinatura:05/05/2021.
Nº 195/16.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE SALININHA E REGIÃO.Município:Tremedal-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 17/05/2021. Assinatura:05/05/2021
Nº 371/16.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA INÁCIO JOÃO.Município:Caém-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 15/05/2021. Assinatura:05/05/2021
Nº 386/17.3 Convenentes:CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARI DOS PRODUTORES RURAIS DE MULUNGU E BAIXINHA.Município:Várzea Nova-Ba. Fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir de 28/05/2021. Assinatura:05/05/2021
Nº 476/18.1 Convenentes: CAR/CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA VALE DO IGUAPE. Município:Cachoeira-Ba. Fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir de 27/05/2021. Assinatura:05/05/2021
Nº 484/17.3 Convenentes: CAR/COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E EXTRATIVISTA DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA.Município:-Monte Santo-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 27/05/2021. Assinatura:05/05/2021
Nº 548/18.1 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA FAZENDA LAGOA DOS BOIS . Município:Nordestina-Ba. Fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir de 28/05/2021. Assinatura:05/05/2021

RESUMO DE CONVÊNIO
Nº 111/2021 Convenentes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RUYLÂNDIA.Município:Euclides da Cunha-Ba**. Objeto:Implementação de um subprojeto socioambiental,através da implantação de quintais produtivos,com a aquisição de insumos produtivos,equipamentos de infraestrutura e serviços,na comunidade de Ruylândia,no município de Euclides da Cunha.Fonte:125 - Operação de Crédito Externas em Moeda - BIRD e/ou 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado da Bahia - FUNCEP.Valor: **R$ 58.586,00.** Prazo: 508 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado. 29/04/2021.
Nº 115/2021 Convenentes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MARCO. Município:Remanso-Ba**.Objeto:Implementação de um subprojeto orientado para o mercado da cadeia produtiva da qualificação da agroindústria,através da requalificação da unidade de beneficiamento de frutas,com acesso à mercado e comercialização,na comunidade de Novo Marco, no unicípio de Remanso.Fonte:125 - Operação de Crédito Externas em Moeda - BIRD e/ou 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado da Bahia - FUNCEP.Valor: **R$ 419.612,91.** Prazo: 609 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado. 05/05/2021.
Nº 140/2021 Convenentes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO ITAPICURU.Município:Monte Santo-Ba**.Objeto:Implementação de um subprojeto orientado para o mercado da cadeia produtiva da qualificação da agroindústria,através da requalificação da unidade de beneficiamento de mandioca,na comunidade de Itapicuru, no município de Monte Santo.Fonte: 125 - Operação de Crédito Externas em Moeda - BIRD e/ou 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP.Valor: **R$ 665.700,00.** Prazo: 609 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado. 05/05/2021.
Nº 157/2021 Convenentes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DA FAZENDA PAUS VERDES.Município:Monte Santo-Ba**.Objeto:Implementação de um subprojeto socioambiental,através da implantação de quintais produtivos,com a aquisição de insumos produtivos,equipamentos de infraestrutura e serviços,para as comunidades de Pau Verde,Serrinha e Mundo Novo.Fonte: 125 - Operação de Crédito Externas em Moeda - BIRD e/ou 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado da Bahia - FUNCEP.Valor: **R$ 58.678,00.** Prazo: 610 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado. 05/05/2021.
Nº 183/2021 Convenentes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LAGOA DE ISMAEL.Município:Bom Jesus da Lapa-Ba**.Objeto:Implementação de um subprojeto socioambiental,através da implantação de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável-PAIS,com a aquisição de insumos produtivos,equipamentos de infraestrutura e serviços,para a comunidade de Lagoa de Ismael.Fonte: 125 - Operação de Crédito Externas em Moeda - BIRD e/ou 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do FIDA - FUNCEP.Valor: **R$ 57.360,50.** Prazo: 456 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado. 05/05/2021
Nº 184/2021 Convenentes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DE SÃO BENEDITO.Município:Teixeira de Freitas-Ba**. Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental,através da implantação de quintais produtivos,com aquisição de insumos produtivos,equipamentos de infraestrutura e serviços,para a comunidade de São Benedito,no município de Caravelas.Fonte: 125 - Operação de Crédito Externas em Moeda - BIRD e/ou 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado da Bahia - FUNCEP.Valor: **R$ 65.340,00.** Prazo: 579 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado. 05/05/2021
Nº 206/2021 Convenentes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E PRODUTORES RURAIS.Município:Caravelas-Ba**.Objeto: Implementação de um subprojeto socioambeiental ,através da implantação de produtos agroecológicos ou orgânica-agricultura sintrópica,com aquisição de insumos produtivos,equipamentos de infraestrutura e serviços,na comunidade de Juerana, no município de Caravelas.Fonte: 125 - Operação de Crédito Externas em Moeda - FIDA e/ou 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado da Bahia - FUNCEP.Valor: **R$ 62.810,00.** Prazo: 579 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado. 05/05/2021

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA RURAL DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA RURAL DE TERRAS

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DEVOLUTAS DO ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº 28/2021, criada em 20/04/2021 e publicada no D.O.E do dia 21/04/2021, com fundamento nas disposições das Leis Estaduais nºs. 3.038 de 10.10.1972, 3.442 de 12.12.1975, 3.855 de 24.10.1980, Decretos Estaduais nºs 23.401/73 e 25.109/76, subsidiariamente na Lei federal nº 6.383 de 07.12.1976 no que couber, **CONVOCA** as seguintes pessoas: **ALVÁRO ALBERTO PESSOA**, **MARIA JÚLIA DIÓGENES PESSOA**, cônjuges e demais posseiros, proprietários, arrendatários, confrontantes, ocupantes a qualquer título e ainda quanto incertos e desconhecidos que se julgarem com direito a qualquer porção de terra, na Gleba denominada **LOTE 116** , com área aproximada de 6,03 ha, localizada no município de Ilhéus- BA, cujo perímetro inicia-se no marco **1**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 492.405,1750** e **Norte (Y) 8.378.048,5980**; do vértice **1** segue até o vértice **2** no azimute **168°01'11"**, em uma distância de **113,391** m, confrontando com **FAIXA DE DOMÍNIO DA BA-001**, CERCA, do vértice **2** defletindo à direita segue até o vértice **3** no azimute **244°40'07"**, em uma distância de **51,139** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **3** defletindo à direita segue até o vértice **4** no azimute **245°17'49"**, em uma distância de **18,760** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **4** defletindo à esquerda segue até o vértice **5** no azimute **231°33'36"**, em uma distância de **86,404** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **5** defletindo à direita segue até o vértice **6** no azimute **236°55'49"**, em uma distância de **12,629** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **6** defletindo à direita segue até o vértice **7** no azimute **238°03'25"**, em uma distância de **28,686** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **7** defletindo à direita segue até o vértice **8** no azimute **250°10'43"**, em uma distância de **39,559** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **8** defletindo à direita segue até o vértice **9** no azimute **257°58'58"**, em uma distância de **22,050** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **9** defletindo à esquerda segue até o vértice **10** no azimute **246°44'42"**, em uma distância de **39,557** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **10** defletindo à direita segue até o vértice **11** no azimute **250°57'46"**, em uma distância de **11,490** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **11** defletindo à esquerda segue até o vértice **12** no azimute **247°34'45"**, em uma distância de **31,250** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **12** defletindo à esquerda segue até o vértice **13** no azimute **247°22'08"**, em uma distância de **22,201** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **13** defletindo à esquerda segue até o vértice **14** no azimute **246°09'12"**, em uma distância de **15,605** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **14** defletindo à direita segue até o vértice **15** no azimute **251°25'04"**, em uma distância de **19,189** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **15** defletindo à esquerda segue até o vértice **16** no azimute **249°22'36"**, em uma distância de **76,392** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **16** defletindo à esquerda segue até o vértice **17** no azimute **238°12'44"**, em uma distância de **9,634** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **17** defletindo à direita segue até o vértice **18** no azimute **249°29'39"**, em uma distância de **17,730** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **18** defletindo à direita segue até o vértice **19** no azimute **254°16'45"**, em uma distância de **10,906** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **19** defletindo à esquerda segue até o vértice **20** no azimute **245°09'07"**, em uma distância de **8,941** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **20** defletindo à direita segue até o vértice **21** no azimute **245°48'30"**, em uma distância de **18,002** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **21** defletindo à esquerda segue até o vértice **22** no azimute **240°26'59"**, em uma distância de **20,789** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **22** defletindo à direita segue até o vértice **23** no azimute **258°06'00"**, em uma distância de **16,188** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **23** defletindo à esquerda segue até o vértice **24** no azimute **245°40'59"**, em uma distância de **18,126** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **24** defletindo à esquerda segue até o vértice **25** no azimute **244°15'30"**, em uma distância de **33,084** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **25** defletindo à direita segue até o vértice **26** no azimute **247°58'26"**, em uma distância de **55,415** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, CERCA, do vértice **26** defletindo à direita segue até o vértice **27** no azimute **333°44'22"**, em uma distância de **112,991** m, confrontando com **ESTADO DA BAHIA**, NÃO MATERIALIZADA, do vértice **27** defletindo à direita segue até o vértice **28** no azimute **71°33'49"**, em uma distância de **106,734** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **28** defletindo à direita segue até o vértice **29** no azimute **80°39'51"**, em uma distância de **91,886** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **29** defletindo à esquerda segue até o vértice **30** no azimute **71°18'34"**, em uma distância de **7,658** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **30** defletindo à direita segue até o vértice **31** no azimute **75°36'14"**, em uma distância de **29,225** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **31** defletindo à direita segue até o vértice **32** no azimute **78°07'18"**, em uma distância de **10,241** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **32** defletindo à esquerda segue até o vértice **33** no azimute **74°17'21"**, em uma distância de **9,602** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **33** defletindo à direita segue até o vértice **34** no azimute **79°38'17"**, em uma distância de **9,518** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **34** defletindo à esquerda segue até o vértice **35** no azimute **71°02'47"**, em uma distância de **10,446** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **35** defletindo à direita segue até o vértice **36** no azimute **75°35'09"**, em uma distância de **9,669** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **36** defletindo à esquerda segue até o vértice **37** no azimute **74°17'08"**, em uma distância de **10,833** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **37** defletindo à esquerda segue até o vértice **38** no azimute **73°02'58"**, em uma distância de **9,741** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **38** defletindo à direita segue até o vértice **39** no azimute **77°24'30"**, em uma distância de **9,803** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **39** defletindo à esquerda segue até o vértice **40** no azimute **72°08'39"**, em uma distância de **11,014** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **40** defletindo à direita segue até o vértice **41** no azimute **72°49'12"**, em uma distância de **9,198** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **41** defletindo à esquerda segue até o vértice **42** no azimute **71°17'10"**, em uma distância de **9,943** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **42** defletindo à direita segue até o vértice **43** no azimute **78°08'55"**, em uma distância de **10,396** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **43** defletindo à esquerda segue até o vértice **44** no azimute **75°31'41"**, em uma distância de **10,076** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **44** defletindo à esquerda segue até o vértice **45** no azimute **72°41'31"**, em uma distância de **9,842** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **45** defletindo à esquerda segue até o vértice **46** no azimute **60°49'41"**, em uma distância de **9,911** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **46** defletindo à direita segue até o vértice **47** no azimute **63°32'49"**, em uma distância de **10,519** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **47** defletindo à esquerda segue até o vértice **48** no azimute **58°22'21"**, em uma distância de **9,888** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **48** defletindo à esquerda segue até o vértice **49** no azimute **57°54'53"**, em uma distância de **12,389** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **49** defletindo à direita segue até o vértice **50** no azimute **61°39'22"**, em uma distância de **15,631** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **50** defletindo à esquerda segue até o vértice **51** no azimute **56°12'16"**, em uma distância de **34,676** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **51** defletindo à direita segue até o vértice **52** no azimute **58°43'52"**, em uma distância de **12,461** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **52** defletindo à direita segue até o vértice **53** no azimute **59°11'14"**, em uma distância de **49,649** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **53** defletindo à esquerda segue até o vértice **54** no azimute **54°43'36"**, em uma distância de **34,303** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **54** defletindo à esquerda segue até o vértice **55** no azimute **48°40'00"**, em uma distância de **9,111** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **55** defletindo à esquerda segue até o vértice **56** no azimute **43°54'12"**, em uma distância de **10,713** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **56** defletindo à direita segue até o vértice **57** no azimute **51°54'45"**, em uma distância de **10,646** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **57** defletindo à esquerda segue até o vértice **58** no azimute **42°02'39"**, em uma distância de **9,585** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **58** defletindo à direita segue até o vértice **59** no azimute **43°16'32"**, em uma distância de **9,892** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **59** defletindo à direita segue até o vértice **60** no azimute **47°12'51"**, em uma distância de **9,481** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **60** defletindo à direita segue até o vértice **61** no azimute **48°41'44"**, em uma distância de **10,192** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **61** defletindo à esquerda segue até o vértice **62** no azimute **46°10'22"**, em uma distância de **11,158** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **62** defletindo à esquerda segue até o vértice **63** no azimute **43°55'15"**, em uma distância de **8,937** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, do vértice **63** defletindo à direita segue até o vértice **64** no azimute **54°32'12"**, em uma distância de **13,461** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, CERCA, finalmente do vértice **64**, defletindo à direita segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **56°32'01"**, na extensão de **52,589** m, confrontando com **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, fechando assim uma área de **60.302,970 m²** ou **6,0303 ha** ou **2,4919 Alqs** e um perímetro de **1.631,125 m**.Todas as distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos; à apresentarem seus documentos pessoais e do imóvel, títulos de domínio e prova de posse no endereço Avenida Raimundo Sá Barreto, nº 1354, Jardim Savóia, Ilhéus/BA, na responsabilidade do servidor Hereldo Costa Sampaio, Mat. nº 61001690-2, Técnico SDR/CDA, a partir da publicação deste edital do D.O.E, afixado em locais públicos na sede do município, bem como no sítio eletrônico da CDA (www.sdr.ba.gov.br), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação. Salvador, 05 de maio de 2021. **Pedro de Souza Sobral Neto - Presidente da Comissão Especial** - Matrícula 9.201368-7.

PROCEDIMENTO DE ARRECADAÇÃO SUMÁRIA DE TERRAS DEVOLUTAS ESTADUAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, com base nas disposições da Lei Estadual n. 3.038/72 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE nº 01/2019, visando promover Procedimento Especial para Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais no município de **Andorinha/BA** de área de **164,3344ha** denominada **Fazenda Sítio do Lalau**, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição inicia-se no vértice D29-M-0018 de coordenadas 10°5'29.990" S e 39°47'3.260" W, situado nos limites do(a) Área Devoluta e nos limites do(a) Lourenço João da Silva deste, segue confrontando com o(a) Lourenço João da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 171°30'33" e 777,59 m até o vértice D29-M-0019 de coordenadas 10°5'55.019" S e 39°46'59.489" W, situado nos limites do(a) Lourenço João da Silva e nos limites do(a) Manoel Balbino dos Santos deste, segue confrontando com o(a) Manoel Balbino dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 183°7'10" e 202,58 m até o vértice D29-M-0020 de coordenadas 10°6'1.602" S e 39°46'59.851" W, situado nos limites do(a) Manoel Balbino dos Santos e nos limites do(a) Antônio Dias de Oliveira Filho deste, segue confrontando com o(a) Antônio Dias de Oliveira Filho, com os seguintes azimutes e distâncias 189°31'19" e 198,81 m até o vértice D29-M-0021 de coordenadas 10°6'7.983" S e 39°47'0.931" W, situado nos limites do(a) Antônio Dias de Oliveira Filho e nos limites do(a) Lourenço João da Silva deste, segue confrontando com o(a) Lourenço João da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 188°11'9" e 83,41 m até o vértice D29-M-0022 de coordenadas 10°6'10.670" S e 39°47'1.321" W, 198°15'12" e 352,60 m até o vértice D29-M-0024 de coordenadas 10°6'21.568" S e 39°47'4.948" W, situado nos limites do(a) Lourenço João da Silva e nos limites do(a) Assoc. das Comunidades Trad. e Agrop. de Fundo de Pasto Baraúna e Bom Jardim deste, segue confrontando com o(a) Assoc. das Comunidades Trad. e Agrop. de Fundo de Pasto

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

Baraúna e Bom Jardim, com os seguintes azimutes e distâncias 269°1'1" e 84,23 m até o vértice D29-M-0025 de coordenadas 10°6'21.615" S e 39°47'7.714" W, 207°40'3" e 41,77 m até o vértice D29-M-0026 de coordenadas 10°6'22.819" S e 39°47'8.351" W, 245°45'38" e 164,52 m até o vértice D29-M-0001 de coordenadas 10°6'25.017" S e 39°47'13.278" W, 279°49'53" e 18,36 m até o vértice D29-M-0002 de coordenadas 10°6'24.915" S e 39°47'13.872" W, 5°8'19" e 33,32 m até o vértice D29-M-0003 de coordenadas 10°6'23.835" S e 39°47'13.774" W, 304°33'56" e 126,09 m até o vértice D29-M-0004 de coordenadas 10°6'21.507" S e 39°47'17.184" W, 271°57'39" e 154,52 m até o vértice D29-M-0005 de coordenadas 10°6'21.335" S e 39°47'22.256" W, 267°22'10" e 737,16 m até o vértice D29-M-0006 de coordenadas 10°6'22.436" S e 39°47'46.441" W, situado nos limites do(a) Assoc. das Comunidades Trad. e Agrop. de Fundo de Pasto Baraúna e Bom Jardim e nos limites do(a) Assoc. Agrop. de Morro Branco deste, segue confrontando com o(a) Assoc. Agrop. de Morro Branco, com os seguintes azimutes e distâncias 349°42'58" e 165,51 m até o vértice D29-M-0007 de coordenadas 10°6'17.136" S e 39°47'47.411" W, 333°12'54" e 66,43 m até o vértice D29-M-0008 de coordenadas 10°6'15.206" S e 39°47'48.394" W, 18°8'16" e 99,95 m até o vértice D29-M-0009 de coordenadas 10°6'12.115" S e 39°47'47.372" W, 17°30'3" e 236,30 m até o vértice D29-M-0010 de coordenadas 10°6'4.781" S e 39°47'45.038" W, 51°58'1" e 311,47 m até o vértice D29-M-0011 de coordenadas 10°5'58.536" S e 39°47'36.981" W, 18°51'40" e 100,21 m até o vértice D29-M-0012 de coordenadas 10°5'55.450" S e 39°47'35.917" W, 5°34'49" e 86,73 m até o vértice D29-M-0013 de coordenadas 10°5'52.641" S e 39°47'35.640" W, 30°25'33" e 76,12 m até o vértice D29-M-0014 de coordenadas 10°5'50.505" S e 39°47'34.374" W, 2°3'57" e 129,20 m até o vértice D29-M-0015 de coordenadas 10°5'46.303" S e 39°47'34.221" W, situado nos limites do(a) Assoc. Agrop. de Morro Branco e nos limites do(a) Área Devoluta deste, segue confrontando com o(a) Área Devoluta, com os seguintes azimutes e distâncias 60°20'38" e 309,22 m até o vértice D29-M-0016 de coordenadas 10°5'41.324" S e 39°47'25.396" W, 57°17'35" e 455,56 m até o vértice D29-M-0017 de coordenadas 10°5'33.312" S e 39°47'12.807" W, 70°39'16" e 308,09 m até o vértice D29-M-0018 , ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação a partir da Estação saindo de Andorinha-Ba, segue por uma estrada de terra e cascalho por aproximadamente 10 km até o Distrito de Medrado, seguindo por aproximadamente mais 26 m até chegar a Comunidade de Sítio do Lalau, depois segue em direção á Serra da Pedra Montada e, no topo dela, sobre um lagedo está implantado o marco com numeração D29-M-0023, de coordenadas E=413.728, 092 m e N=8.883.189,298 m e Z=794,13 m, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39°WGr, tendo S.G.R (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS 2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos, convoca interessados, proprietários, posseiros, ocupantes, confinantes certos, bem como demais interessados incertos ou desconhecidos que se julgarem com direito a qualquer porção de terras compreendidas na gleba citada para encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, localizada à Avenida Adhemar de Barros, n° 986, Ondina, Salvador, CEP 40170-110, seus documentos pessoais e do imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias contados de modo contínuo a partir do primeiro dia útil da publicação deste Edital de Convocação que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site da CDA (http://www.cda.sdr.ba.gov.br/). Salvador, 05 de maio de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 001/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0004928-82. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira para a Pavimentação em Paralelepípedo de Vias, localizadas no Bairro de Florindo Ribeiro, no Município de Cordeiros, neste Estado. VALOR: R$ 645.717,63 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.204.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/20. FIRMADO EM: 17/02/20. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0004845-73. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BANZAÊ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, sem alteração do valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/20. FIRMADO EM: 18/02/20. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0004846-54. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BANZAÊ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, sem alteração do valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/18. FIRMADO EM: 13/04/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0004387-17. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 868/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 214 da Lei estadual nº 6.677/94, resolve: substituir a servidora Andrea Direne Madureira da Mata, cadastro 11.310.054-3 pela servidora Josélia da Silva Cruz, cadastro: 11.552.860-8, para, sob a presidência desta, atuar na Comissão Sindicante da Sindicância n° 0052548-6/2015, instaurado através da portaria nº4035/2018 publicada no DOE do dia 16 de maio de 2018, em desfavor do servidor de matrícula: 11.246.572-0. O trabalho da Comissão Sindicante continuará nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Barreiras - BA - NTE 11. Salvador, 05 de maio de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2020.
Processo SEI nº 011.5571.2021.0010068-22. PARTÍCIPES: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DE PARAMIRIM - AFAPA**.** OBJETO: Acrescenta o valor de R$ 431.083,84 (quatrocentos e trinta e um mil, oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 6596; Natureza da Despesa: 33.50.41.00; Destinação de Recurso: 128. BASE LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.091/2016.DATA de ASSINATURA: 05/05/2021. ASSINATURA: Secretário da Educação e Associação.

PORTARIA N° 875/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto nos art. 1º a 3º da Resolução n. 05 de 21 de fevereiro de 2002 do Conselho Deliberativo do FNDE, bem como nas determinações dos artigos 19º a 21º da Resolução n. 12 de 07 de outubro de 2020 do Conselho Deliberativo do FNDE e Portaria nº 0359/2011, RESOLVE
Art.1º - Ficam designados os servidores abaixo, para, sob a Presidência do primeiro, ou em eventuais impedimentos deste, sob a Presidência do segundo, comporem a Comissão Gestora de Descarte de Livros, no âmbito das Unidades Escolares, jurisdicionadas aos Núcleos Territorial de Educação - NTE abaixo discriminadas.

NTE	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS	CADASTROS
10 - Juazeiro	Col. Est. Ananias Carlos do Nascimento Cod. Sec. 1161654	Luzia Jisele Jericó Pereira	11.555.030-4
		Katia Virginia do Nascimento Mendonça Alves	11.584.617-9
		Marly Soares do Nascimento	11.281.808-8
10 - Juazeiro	Col. Est. Manoel Novaes Cod. Sec. 1176317	Claudete de Almeida Gama	11.381.925-7
		Evaldo Rodrigues de Menezes	11.531.668-7
		Margarida Maria Rodrigues Silva	11.275.434-9
10 - Juazeiro	Col. Est. Cecílio Mattos Cod. Sec. 1120389	Pedro Vitor de Souza Lopes	85201159
		Kelly Eunice Ferreira da Silva Oliveira	11.538.176-3
		Franciel Coelho Luz de Amorim	11.649.560-4
14 - Itaberaba	Col. Est. do Campo Aloisio Damasceno de Jesus Cod. Sec. 1179112	Thaís Pinheiro Costa	85201483
		Neomare Ribeiro de Souza dos Santos	11.635.820-0
		Regimara Machado Pires	11.651.225-2
17- Ribeira do Pombal	Col. Est. Santo Antônio Cod. Sec. 1178049	José Diego Santana Santos	85200141
		Edinaldo Matos de Souza	11.538.993-1
		Roberta Maria Santana	11.538.994-9
18 - Alagoinhas	Centro Integrado de Educ. do Conde Cod. Sec. 1108524	Patrícia Santos Almeida	11.259.869-6
		Maria José de Jesus Silva	11.238.239-6
		Emileidy Maria dos Santos Neves	11.415.192-9
21 - Santo Antônio de Jesus	Centro Est. de Educ. Profis. do Vale do Paraguaçu Cod. Sec. 1176201	Nazied França Brandão	11.652.796-4
		Daura Moreira dos Santos	11.652.598-8
		Ana Paula Rebouças Lessa	11.651.657-3
26 - Salvador	Col. Est. de Aratu Cod. Sec. 1100655	Maria de Fátima Carvalho Santos	11.255.886-6
		Vera Lucia Buri Santana Albuquerque	11.272.979-2

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

		Italva Maria Suzart da Conceição Santana	11.304.875-9
26 - Salvador	Col. da Polícia Militar - Unidade II CPM Lobato Cod. Sec. 1176389	Leonor Salgado de Magalhães	11.305.621-5
		Lucia Maria Camargo Mota	11.241.344-8
		Manuela Monteiro de Azevedo	92004483
26 - Salvador	Col. Est. Alaor Coutinho Cod. Sec. 1176073	Daniela Castor Antunes	11.420.264-9
		Patricia Silva de Figueiredo Oliveira	11.411.448-0
		Mayumi Dantas Hori	11.367.240-1

Art. 2º - A Comissão designada terá atuação limitada à Portaria nº 0359/2011.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 05 de maio de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA N° 876/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Determinar que a instituição pública de ensino ANEXO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO, código MEC nº 29229421, código SEC nº 1178253, com determinação de funcionamento formalizada através da Portaria n° 11732, publicada no D.O.E. de 22/08/2006, localizado no Distrito de Itajuru, município de Jequié, passe a funcionar na Rua da Cachoeirinha, s/n - Povoado Cachoeirinha, no referido município, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme processo SEI nº 011.5610.2021.0015901-17. Salvador, 05 de maio de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL SEC Nº 03/2021, PUBLICADO NO DOE 21 DE ABRIL DE 2021. PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES E EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NAS TURMAS DO ***PROGRAMA EDUCAR PARA TRABALHAR***, NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC, NA MODALIDADE DE ENSINO NÃO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD.

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.877/2004, à vista do disposto nos arts. 39 a 42, da Lei Federal nº 9.394/1996 e no Decreto Estadual nº 20.401/2021, torna público e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **26/04/2021 a 19/05/2021**, as inscrições para o processo simplificado de seleção e matrícula para ingresso de estudantes e egressos da Rede Pública Estadual nas turmas do **Programa Educar para Trabalhar**, nos Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade de ensino não presencial de Educação a Distância - EAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de estudantes regularmente matriculados e que possuam frequência no Ensino Médio da Rede Pública Estadual no ano letivo de 2020/2021 e de egressos do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual, que tenham concluídos os estudos no período de 2016 a 2020, residentes e domiciliados no Estado da Bahia, para ingresso nas turmas do "Programa Educar para Trabalhar", nos Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade de ensino não presencial de Educação à Distância - EAD, com a oferta total de 200.000 (duzentas mil) vagas e cadastro reserva, conforme demonstrado no Anexo II deste Edital.
1.2. O Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC é organizado e ofertado para preparar o estudante para vida produtiva e social, promovendo a inserção e a reinserção de jovens e adultos no mundo do trabalho. Trata-se de curso de curta duração, que visa à qualificação profissional do estudante e do egresso da Rede Pública Estadual.
1.3. Os cursos FIC que constam neste Edital estão respaldados pelo Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada □ FIC (Portaria nº 12/2016, de 03 de maio 2016), pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP n. 01 de 05 de janeiro de 2021) e pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (Resolução CNE/CB n. 02 de 15 de dezembro de 2020) e legislação pertinente à matéria.
1.4. Os cursos de qualificação profissional, incluída neles a formação inicial de trabalhadores, deverão desenvolver competências profissionais devidamente identificadas no perfil profissional de conclusão, que sejam necessárias ao exercício de uma ocupação com identidade reconhecida no mundo do trabalho, consideradas as orientações dos respectivos Sistemas de Ensino e pelo Catálogo Brasileiro de Ocupações (CBO).
1.5. O ingresso nos cursos/turmas dar-se-á por sorteio eletrônico, de modo aleatório e equitativo, de caráter classificatório.
1.6. O cronograma de inscrição, o período de matrícula dos candidatos classificados, bem como a data de início das aulas encontram-se definidos no Anexo I deste Edital.
1.7. Os cursos terão duração média de 03 (três) meses e serão distribuídos em 03 (três) entradas, tendo-se como marco inicial delas as seguintes datas: primeira entrada em 31/05/2021; segunda entrada em 19/07/2021; e, terceira entrada em 13/09/2021.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS
2.1. Serão ofertadas 200.000 (duzentas mil) vagas distribuídas em 10 (dez) Eixos Tecnológicos e 44 (quarenta e quatro) Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada (FIC), em um total de 3.567 (três mil quinhentas e sessenta e sete) turmas, conforme indicado no Anexo II deste Edital.
2.2. As aulas dos Cursos FIC serão realizadas, por completo, na modalidade de ensino não presencial de Educação à Distância - EAD;
2.3. Os cursos FIC serão ministrados em Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou em Plataforma de Ensino Remoto.
2.4. Os Cursos FIC ofertados por meio deste Edital possuem carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas e máxima de 300 (trezentas) horas, variando de acordo com o Curso, conforme indicado no Anexo II, em atenção ao quanto disposto no Guia Pronatec de Cursos FIC.
2.5. O início das aulas dos Cursos FIC ocorrerá nas seguintes datas: 31/05/2021, 19/07/2021 e 13/09/2021, conforme detalhamento constante do Anexo II.
2.6. Não será concedida bolsa e/ou auxílio financeiro ao estudante matriculado no Programa para este fim.

3. DOS REQUISITOS
3.1. São requisitos para ingressar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC:
3.1.1. Ser residente e domiciliado(a) no Estado da Bahia.
3.1.2. Possuir registro de matrícula junto à Secretaria da Educação do Estado da Bahia.
3.1.3. Possuir Cadastro de Pessoas Físicas - CPF válido.
3.1.4. Ser estudante regularmente matriculado no Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino no ano letivo de 2020/2021 e possuir frequência neste ano letivo ou ser egresso do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual, no período de 2016 a 2020.
3.1.5. Possuir documentação pessoal e registro de matrícula atualizados junto à unidade escolar na qual está ou esteve matriculado.
3.2. Para os cursos do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação será necessário equipamento Laptop/Notebook/Computador com a seguinte configuração mínima: 8GB Memória, Fone com microfone, Internet.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições para as vagas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada serão públicas e gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no portal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no endereço <*https://www.educacao.ba.gov.br*>, no período de **26/04/2021 a 19/05/2021**, respeitando-se a seguinte distribuição:
4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente e, por completo, o formulário de inscrição e o questionário sócioeconônico disponibilizado no endereço eletrônico <*https://www.educacao.ba.gov.br*>.
4.3. Apenas será aceita 01 (uma) inscrição por candidato(a).
4.4. Durante o período de inscrição indicado no item 4.1, poderá o(a) candidato(a) realizar a edição do seu cadastro e a alteração do curso de interesse, no endereço eletrônico <*https://www.educacao.ba.gov.br*>.
4.5. Não será aceita inscrição fora da data prevista neste Edital, bem como a edição da inscrição realizada em momento posterior ao encerramento desta.
4.6. Na hipótese de ocorrer eventualmente mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição realizada.
4.7. O(a) candidato(a) matriculado nos Cursos Integrados (Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM e do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA) ou na forma Subsequente e Concomitante da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os matriculados do Ensino Médio Regular deverão informar, no momento da inscrição, o registro de matrícula junto a Secretaria da Educação e o número do CPF.
4.8. O egresso do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual que tenha concluído os estudos no período de 2016 a 2020 deverá informar, no momento da inscrição o número do CPF.
4.9. Caso o(a) candidato(a) não possua consigo o registro de matrícula necessário ao cadastramento no sistema de sorteio eletrônico, poderá realizar consulta a esse respeito no site *http://siadiante.educacao.ba.gov.br/consultarMatricula.*
4.10 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá selecionar o Curso de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada (FIC) para o qual deseja concorrer.
4.11. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar se é *a)* matriculado em um Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino; *b)* matriculado no Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual Ensino; ou, *c)* se é egresso do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual, no período de 2016 a 2020.
4.12. Os estudantes e os egressos dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino que tenham concluídos os estudos no período de 2016 a 2020 deverão obrigatoriamente realizar a inscrição em cursos FIC do mesmo eixo tecnológico da matrícula em Curso Técnico de Nível Médio.
4.13. Os estudantes e o egresso do Ensino Médio Regular da Educação Básica poderão, por livre escolha, se inscrever no curso FIC de qualquer eixo tecnológico, conforme Anexo II deste Edital.
4.14. O(a) candidato(a) receberá no e-mail cadastrado no formulário de inscrição a confirmação da mesma em até 72 (setenta e duas) horas ou poderá consultá-la no site da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <*https://www.educacao.ba.gov.br*>.
4.15. A Secretaria da Educação (SEC) não se responsabilizará por eventual erro no procedimento de inscrição do(a) candidato(a), bem como por eventual falha na transmissão dos dados por motivos de ordem técnica dos computadores, de instabilidade na conexão da *internet*, dentre outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados no prazo.
4.16. O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, incompleta, inexata e/ou, ainda, que não cumprir a todas as condições estabelecidas neste Edital terá a sua inscrição cancelada e, como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso da constatação posterior à realização do processo de seleção.
4.17. Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo estipulado no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
4.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam, rigorosamente, aos itens estabelecidos no presente Edital.

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

4.19. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

5.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) dar-se-á por sorteio eletrônico, de modo aleatório e equitativo, de caráter classificatório, que ocorrerá no dia **20/05/2021.**
5.2. Para o preenchimento das turmas serão reservadas **54%** (cinquenta e quatro por cento) das vagas para os estudantes matriculados em um dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino nas formas Integrada (EPTNM e PROEJA), Subsequente e Concomitante; **35%** (trinta e cinco por cento) das vagas para os estudantes matriculados no Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual de Ensino; e **11%** (onze por cento) das vagas para egresso do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual que tenham concluídos os estudos no período de 2016 a 2020.
5.3. Em caso de não preenchimento total das vagas destinadas aos estudantes matriculados nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme item 5.2 deste Edital, as mesmas serão destinadas aos estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino.
5.4. Em caso de não preenchimento total das vagas destinadas aos egressos do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual que tenham concluídos os estudos no período de 2016 a 2020, conforme item 5.2 deste Edital, também, serão redistribuídas para atendimento dos estudantes matriculados no Ensino Médio Regular da Rede Estadual Pública de Ensino.
5.5. Em eventual não preenchimento total das vagas destinadas aos estudantes matriculados no Ensino Médio Regular da Rede Estadual Pública de Ensino, havendo excedente de egressos inscritos, as vagas destinadas aos estudantes matriculados no Ensino Médio Regular serão redistribuídas para atendimento dos egressos do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual que tenham concluídos os estudos no período de 2016 a 2020.
5.6. Nos cursos em que haja número de inscritos superior ao número de vagas ofertadas, haverá formação de lista de cadastro de reserva por curso.
5.7. Não será realizado sorteio eletrônico para os cursos cuja demanda de inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de forma que os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão contemplados(as) com a vaga.
5.8. A listagem com o resultado provisório do processo de seleção com a indicação dos nomes dos classificados será divulgada em **20/05/2021**, no *site* da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <*https://www.educacao.ba.gov.br*>.
5.9. Será respeitado o prazo legal de **02 (dois)** dias corridos, após a divulgação da lista referida no item 5.8, para que os(as) candidatos(as) não selecionados(as), caso queiram, apresentem recurso administrativo, que deverá ser encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico ***educarparatrabalhar@enova.educacao.ba.gov.br.***
5.10. As respostas aos eventuais recursos administrativos referidos no item 5.9 deste Edital serão encaminhadas diretamente aos candidatos recorrentes, através de meio eletrônico;
5.11. A lista com o resultado final da seleção será publicada em 23/05/2021, no *site* da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <*https://www.educacao.ba.gov.br*>.
5.12. A matrícula dos estudantes contemplados, ou sejam classificados para ocuparem as vagas dos cursos, será realizada a partir dos dados consignados do formulário de inscrição e das informações constantes do Sistema de Gestão Escolar (SGE), considerando-se a posse e a guarda dos documentos de identificação dos discentes pela unidade escolar da Rede Pública Estadual de Ensino a qual esteve ou está vinculado.
5.13. Caso seja necessário o envio de documentos complementares e/ou a suplementação de informações para a realização das matrículas, será requerido ao candidato classificado que os envie e as forneça à Secretaria da Educação, no prazo de, até, 5 (cinco) dias corridos contados da referida solicitação.
5.14. O(a) estudante classificados(a) e matriculado(a) que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem em até 07 dias corridos, a partir da data oficial de início das aulas correspondente a cada entrada, na primeira semana do curso, terá a sua matrícula cancelada automaticamente, por desistência.
5.15. O(a) estudante relacionado(a) no cadastro de reserva será convocado(a) a ocupar a vaga em aberto, no prazo de, até, 05 (cinco) dias contados a partir do cancelamento da matrícula, respeitada a ordem de classificação por curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo e aos cursos oferecidos por meio do portal da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <*https://www.educacao.ba.gov.br*>.
6.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
6.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas serão convocados(as) através dos contatos fornecidos no ato de sua inscrição.
6.4. O início das aulas está condicionado ao preenchimento de 100% (cem por cento) do total das vagas ofertadas, correspondente a cada curso/turma.
6.5. Os estudantes dos cursos precisam participar das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um dos critérios de avaliação para certificação.
6.6. O estudante concluinte será certificado desde que atenda aos critérios de participação, frequência de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), nota e aproveitamento escolar do curso.
6.7. A Secretaria da Educação do Estado da Bahia poderá, justificadamente, suspender, alterar ou cancelar a seleção em comento, a qualquer tempo, garantindo aos candidatos(as) interessados(as) direito à interposição de recurso administrativo contra quaisquer um dos citados atos.
6.8. Realizado o sorteio eletrônico, em não havendo o preenchimento total das vagas oferecidas, facultar-se-á a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no interesse da Administração, a publicação de novos Editais de seleção para preenchimento das vagas remanescentes.
6.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo "Comitê Gestor do Programa Educar para Trabalhar" da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Salvador/BA, 05 de maio de 2021.

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	26/04/2021 a 19/05/2021
Sorteio eletrônico	20/05/2021
Publicação resultado parcial da lista de classificados	20/05/2021
Prazo para recurso	21/05/2021 a 22/05/2021
Publicação do Resultado final	23/05/2021
Período de matrícula	23/05/2021 a 30/05/2021
Início das aulas - 1ª Entrada	31/05/2021
Início das aulas - 2ª Entrada	19/07/2021
Início das aulas - 3ª Entrada	13/09/2021

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

EIXO TECNO-LÓGICO	CURSO FIC	CARGA HO-RÁRIA	TOTAL DE VAGAS	PRIMEIRA ENTRADA 31/05/2021		SEGUNDA ENTRADA 19/07/2021		TERCEIRA ENTRADA 13/09/2021	
				TURMAS	VAGAS	TURMAS	VAGAS	TURMAS	VAGAS
Ambiente e Saúde	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	240 horas	3.960	39	1.170	53	1.590	40	1.200
Ambiente e Saúde	Auxiliar de Laboratório de Micro-biologia	162 horas	30.000	90	9.000	90	9.000	120	12.000
Ambiente e Saúde	Operador de Tratamento de Águas e Efluentes	160 horas	4.000	-	-	40	4.000	-	-
Ambiente e Saúde	Recep-cionista em Serviços de Saúde	240 horas	3.990	41	1.230	50	1.500	42	1.260
Controle e Processos Industriais	Desenhista Mecânico	200 horas	6.000	18	1.800	18	1.800	24	2.400
Gestão e Negócios	Almoxarife	160 horas	8.000	24	2.400	24	2.400	32	3.200
Gestão e Negócios	Assistente Admi-nistrativo	160 horas	8.000	24	2.400	24	2.400	32	3.200
Gestão e Negócios	Assistente de Conta-bilidade	160 horas	8.000	24	2.400	24	2.400	32	3.200
Gestão e Negócios	Assistente de Logística	160 horas	7.980	80	2.400	104	3.120	82	2.460
Gestão e Negócios	Assistente de Recursos Humanos	160 horas	8.000	24	2.400	24	2.400	32	3.200
Gestão e Negócios	Assistente Financeiro	160 horas	7.980	79	2.370	107	3.210	80	2.400
Gestão e Negócios	Controlador e Programador de Produção	160 horas	8.000	24	2.400	24	2.400	32	3.200
Gestão e Negócios	Inspetor de Qualidade	160 horas	8.000	24	2.400	24	2.400	32	3.200
Gestão e Negócios	Represen-tante Comercial	160 horas	8.100	81	2.430	106	3.180	83	2.490
Informação e Comu-nicação	Adminis-trador de Bancos de Dados	200 horas	3.990	40	1.200	53	1.590	40	1.200
Informação e Comu-nicação	Desen-volvedor de Jogos Eletrônicos	240 horas	6.000	62	1.860	76	2.280	62	1.860
Informação e Comu-nicação	Instalador e Reparador de Redes de Compu-tadores	220 horas	6.000	18	1.800	18	1.800	24	2.400
Informação e Comu-nicação	Montador e Reparador de Micrro-compu-tadores	160 horas	6.000	18	1.800	18	1.800	24	2.400

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

Informação e Comunicação	Programador de Dispositivos Móveis	200 horas	6.000	62	1.860	76	2.280	62	1.860
Informação e Comunicação	Programador de Sistemas	200 horas	6.000	62	1.860	76	2.280	62	1.860
Informação e Comunicação	Programador Web	240 horas	6.000	62	1.860	76	2.280	62	1.860
Infraestrutura	Almoxarife de Obras	160 horas	2.520	25	750	33	990	26	780
Infraestrutura	Desenhista da Construção Civil	160 horas	2.600	7	700	7	700	12	1.200
Produção Alimentícia	Confeiteiro	240 horas	1.400	-	-	14	1.400	-	-
Produção Alimentícia	Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças	270 horas	800	-	-	8	800	-	-
Produção Alimentícia	Operador de Processamento de Grãos e Cereais	270 horas	800	-	-	8	800	-	-
Produção Alimentícia	Padeiro	200 horas	1.600	5	500	5	500	6	600
Produção Cultural e Design	Agente Cultural	160 horas	990	8	240	14	420	11	330
Produção Cultural e Design	Desenhista de Móveis	160 horas	800	3	300	3	300	2	200
Produção Cultural e Design	Desenhista de Produtos Gráficos WEB	180 horas	1.000	3	300	3	300	4	400
Produção Cultural e Design	Produtor Cultural	160 horas	810	8	240	10	300	9	270
Produção Cultural e Design	Vitrinista	160 horas	1.080	10	300	14	420	12	360
Produção Industrial	Operador de Processos Químicos Industriais	300 horas	1.600	-	-	16	1.600	-	-
Produção Industrial	Operador em Petróleo e Gás	260 horas	1.600	-	-	16	1.600	-	-
Recursos Naturais	Agricultor Agroflorestal	200 horas	2.000	-	-	-	-	10	2.000
Recursos Naturais	Auxiliar Administrativo Rural	160 horas	2.000	-	-	10	2.000	-	-
Recursos Naturais	Auxiliar Agropecuário	210 horas	2.000	-	-	-	-	10	2.000
Recursos Naturais	Auxiliar em Agricultura de Precisão	160 horas	2.000	-	-	10	2.000	-	-
Recursos Naturais	Auxiliar em Agroecologia	240 horas	2.000	-	-	10	2.000	-	-
Recursos Naturais	Bovinocultor de Corte	200 horas	4.000	-	-	10	2.000	10	2.000
Recursos Naturais	Bovinocultor de Leite	200 horas	3.000	-	-	10	2.000	5	1.000
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Agente de Informações Turísticas	200 horas	1.800	17	510	24	720	19	570
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Cerimonialista	160 horas	1.800	18	540	24	720	18	540
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Organizador de Eventos	160 horas	1.800	17	510	24	720	19	570

EGBA
LOGÍSTICA
EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 00287387 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11540171	MARIA APARECIDA MOTA SANTOS	Vice-Diretor Médio Porte _N2	VM	COLÉGIO EST ANTÔNIO BAHIA	30.04.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00287532 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **MILENA BARBOSA LIMA**, matrícula nº 11551542, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) COLÉGIO EST MANOEL DEVOTO, a partir de 26 de Fevereiro de 2019.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	381/2021	112532713	JOSENI PEREIRA MEIRA REIS	Prof.	-	27%	11/11/2019	-	13
	382/2021	113475809	COSMERINA ANGELICA SOARES CRUZ DE SANTANA	Prof.	-	20%	09/04/2020	-	20
	383/2021	111474182	RITTA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	Prof.	-	30%	04/10/2011	03	-
	384/2021	113519108	MARIZE BRITO VALE SOUZA	Prof.	-	20%	13/04/2020	-	26
	385/2021	113973386	EDNA MARIA TOSCANO DE OLIVEIRA	Prof.	-	16%	26/08/2019	-	27
	386/2021	113446274	INES SIRENE DALLE LASTE	Prof.	-	20%	22/03/2020	-	26
	387/2021	113479316	MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA	Prof.	-	20%	15/04/2020	-	05
	388/2021	112390357	ANA CRISTINA PEREIRA MARTINS DA SILVA	Prof.	-	29%	11/03/2020	-	19
	390/2021	112547629	NICEIA BRITO ALVES PINHEIRO	Prof.	-	27%	13/11/2019	-	13
	391/2021	112741647	SANDRA REGINA SOUZA DA SILVA FREITAS	Prof.	-	25%	02/08/2019	-	26
	392/2021	113100828	ANA PAULA CARVALHO PEREIRA	Prof.	-	33%	16/12/2019	-	26

TORNAR SEM EFEITO - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
393/2021	2080/2019	06/12/2019	113100828	ANA PAULA CARVALHO PEREIRA	por ter sido publicado incorretamente.

RETIFICAR - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
389/2021	2169/2019	AP	13/12/2019	113500434	REINALDO NONATO DOS SANTOS

Onde se lê: Total: 25%; Início: 01/12/2013
Leia-se: Total: 32%; Início: 12/07/2014

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

PORTARIA Nº 004/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE BELMONTE, JULIANA SOUZA DE AQUINO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: ALESSANDRA TITO DOS SANTOS 1º titular, cadastro nº 11.516.190-1, HELVIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA, 1º suplente, cadastro nº 11.4503.540, JOAO PAULO MALIAS VIEIRA DE SA 2º titular, cadastro nº 85.200.467, JORGEA DOS SANTOS BRAGA DE CARVALHO, 2º suplente, cadastro nº11.257.339-5, RICARDO LUSIADAS ANDRADE DOS ANJOS 3º titular, cadastro nº 11.449.939-3, JAMILLE SANTOS OLIVEIRA, 3º suplente, cadastro nº 85.200.691, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE BELMONTE. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Belmonte, 26 de março de 2021. JULIANA SOUZA DE AQUINO - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 005/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO, IOLANDA VAZ CEDRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: JEANE SILVA DE SOUSA 1º titular, cadastro nº 11.415.388-2, OLINTO DE OLIVEIRA SANTOS , 1º suplente, cadastro nº 11.310.036-5, LORENA OSS DE SOUZA 2º titular, cadastro nº 85.200.442, JEANS SILVA ONOFRI, 2º suplente, cadastro nº 11.415.389-0, DERIJANE BARBOSA LACERDA NASCIMENTO 3º titular, cadastro nº 11.196.577-7, FREDSON SOUZA SANTANA, 3º suplente, cadastro nº 11.410.753-0, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Eunápolis, 08 de abril de 2021 IOLANDA VAZ CEDRO - Presidente da Caixa Escolar UEE

PORTARIA Nº 006/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DA DO COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, VICTOR HUGO FERNANDES DA SILVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: ANDRESSA FERRARI 1º titular, cadastro nº 11.393.773-8, , 1º ARMANDO TORRES NETO suplente, cadastro nº 92.008.570, CLAUDIONOR PEREIRA TEIXEIRA 2º titular, cadastro nº 11.554.528-6, FREDSON BARBOSA SETUBAL, 2º suplente, cadastro nº 92.020.183, CLEMENS SILVA SOUZA 3º titular, cadastro nº 11.532.039-3, FELIX VALENTIM ZANIBONI, 3º suplente, cadastro nº 92.032.079, para sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Eunápolis, 08 de abril de 2021. VICTOR HUGO FERNANDA SILVA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 007/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JAIRO ALVES PEREIRA, IRACENE CARIBÉ COSTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores JONAS DOS SANTOS CHAVES FILHO 1º titular, cadastro nº 11.256.697-4, ISAIDE LIMA ALMEIDA, 1º suplente, cadastro nº 11.539.854-0, EDNALDO FERREIRA DA SILVA 2º titular, cadastro nº 11.541.577-4, GILBERTO PEREIRA FERNANDES, 2º suplente, cadastro nº 11.452.301-1, KEZIA MERLO 3º titular, cadastro nº 11.396.817-9, SUZELI SANTOS SANTANA, 3º suplente, cadastro nº 85.201.449, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JAIRO ALVES PEREIRA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Eunápolis, 09 de abril de 2021 IRACENE CARIBÉ COSTA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 08/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ELOYNA BARRADAS, ISRAEL MATOS MAGNO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Andréa Macário de Oliveira 1º titular, cadastro nº 11.452.170-0, Ana Mara Costa de Melo, 1º suplente, cadastro nº 11.452.187-3, Adriel Araújo Damascena 2º titular, cadastro nº 92.017.353, Jondson Pereira da Silva, 2º suplente, cadastro nº 11.257.353-1, Messias Gomes Novaes Júnior 3º titular, cadastro nº 85.200.252, Erlan José Vital, 3º suplente, cadastro nº 11.256.640-3, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ELOYNA BARRADAS. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Eunápolis, 23 de março de 2021. ISRAEL MATOS MAGNO - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 009/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL BADEN POWELL, RONALDO SANTANA PEREIRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Jairo de Almeida Santos 1º titular, cadastro nº 85.200.444, Fabíola Silva Souza, 1º suplente, cadastro nº 11.637.69-31, Laudineia Santos Bispo 2º titular, cadastro nº 11.612.251-0, Luciana Araujo de Jesus, 2º suplente, cadastro nº 11.122.472-3, Meziane Rosa de Jesus 3º titular, cadastro nº 11.607.769-2, Juscileide Araujo de Jesus, 3º suplente, cadastro nº 11.607.571-3, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL BADEN POWELL. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Eunápolis, 08 de abril de 2021- RONALDO SANTANA PEREIRA. Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 010/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JESUS MOURA, JOCÉLIA MOREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: ENEYDA MOURA SANTOS MAIA, 1º titular, cadastro nº 11.240.546-1, GEDECY DE JESUS FREIRE, 1º suplente, cadastro nº 85.200.247, ROZENY MOURA LEÃO, 2º titular, cadastro nº 11.150.574-7, JOSELI DE SOUZ ALVES, 2º suplente, cadastro nº 11.544.974-9, JOARA NASCIMENTO BARBOSA 3º titular, cadastro nº 92.012.899, CLÁUDIO FERREIRA SOARES, 3º suplente, cadastro nº 11.452.172-6, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JESUS MOURA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Guaratinga, 20 de abril de 2021. JOCÉLIA MOREIRA DA SILVA- Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 011/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, MAURO LUIZ DE SOUZA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Marcela Cristina Oliveira da Silva 1º titular, cadastro nº 11.393.775-4, José Jairo Souza Santos 1º suplente, cadastro nº 11.258.769-5, Fábio de Souza Ferreira 2º titular, cadastro nº 92.006.802, Nathalia Alcântara Oliveira Cezana 2º suplente, cadastro nº 11.536.753-1, Maria Cátia Santos de Oliveira 3º titular cadastro nº 11.452.297-6, Luiz Rogério Moura Santos, 3º suplente cadastro nº 11.258.407-9, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Itabela, 22 de abril de 2021. MAURO LUIZ DE SOUZA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 012/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL LOÍDE ALCANTÂRA NEVES, CELETE PEREIRA PINHO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: GEORGE EMÍLIO CICUTE LANES 1º titular, cadastro nº 92.034.028, ROSEMARI DOS SANTOS SOUSA CARVALHO, 1º suplente, cadastro nº 11.634.640-7, CACILDA FIGUERÊDO DOS SANTOS 2º titular, cadastro nº 92.033.869, DANILO FRÓES BERNARDO DOS SANTOS, 2º suplente, cadastro nº 85.200.235, LUCIANO NOGUEIRA 3º titular, cadastro nº 92.003.783, VALDILENE DULTRA DE ALMEIDA, 3º suplente, cadastro nº 92.034.037, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL LOÍDE ALCÂNTARA NEVES. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Itagimirim, 08 de abril de 2021. CELETE PEREIRA PINHO - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 013/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CLÓVIS ADOLPHO STOLZE, ÉRICA SANTOS DIAS BATISTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: JONIELLE DIAS BATISTA MOURA 1º titular, cadastro nº 11.641.957-7, CARLA SOUZA DOS SANTOS, 1º suplente, cadastro nº 11.634.639-2, MÉRCIA BOTELHO SILVA BOMFIM, 2º titular, cadastro nº 11.613.775-1, SÉRGIO DOS SANTOS SILVA, 2º suplente, cadastro nº 11.654.991-6, PAULO JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, 3º titular, cadastro nº 11.158.981-4, HANNA KAROLINE FERREIRA RAMOS, 3º suplente, cadastro nº 11.650.183-7, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CLÓVIS ADOLPHO STOLZE. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Itapebi, 19 de abril de 2021. ÉRICA SANTOS DIAS BATISTA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 014/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ANTÔNIO RICALDI, NAISÂNGELA CARRILHO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: ANTÔNIO SÍLVIO FERREIRA GRAMA 1º titular, cadastro nº 11.449.925-4, EVA RIBEIRO DA SILVA, 1º suplente, cadastro nº 92.006.676, THAÍS DA SILVA JULHO 2º titular, cadastro nº 11.413.076-1, MARIA APARECIDA FEITOSA GOMES E SANTOS, 2º suplente, cadastro nº 11.241.190-9, AGNALDO NEIVA SILVA 3º titular, cadastro nº 11.530.845-6, PRISCILLA LIMA REZENDE 3º suplente, cadastro nº 11.531.439-2, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ANTÔNIO RICALDI. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Porto Seguro, 08 de abril de 2021. NAISÂNGELA CARRILHO DE OLIVEIRA- Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 015/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTINA BATISTA, SÔNIA RAIMUNDA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

servidores: IRANILDO FERREIRA LIRA 1º titular, cadastro nº 11.537.366-3, CRISTIANE GRUNEMBERG ALVES, 1º suplente, cadastro nº 11.553.155-4, MAGALI SAMPAIO DE FREITAS 2º titular, cadastro nº 11.123.170-4, CAUIM BENFICA, 2º suplente, cadastro nº11.537.338-8 , JANLUCAS GALDINO 3º titular, cadastro nº 11.611.071-7, LINDINALVA LOPES VIEIRA CERQUEIRA, 3º suplente, cadastro nº 11.244.170-0, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTINA BATISTA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Porto Seguro, 22 de abril de 2021. SÔNIA RAIMUNDA DA SILVA SOUSA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 016/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO, CAETANO CUPOLO DO SACRAMENTO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores: GLEISE SILVA ALVES 1º titular, cadastro nº 11.539.267-5, MOISES CARVALHO DA PURIFICAÇÃO, 1º suplente, cadastro nº 85.200.493, SIDCLEY DE OLIVEIRA SANTOS 2º titular, cadastro nº 11.461.339-5, CRISTIANE VARGAS RIBEIRO NASCIMENTO 2º suplente, 11.357.358-4, ELINE DE OLIVEIRA SANTOS 3º titular, cadastro nº 85.200.663 , CANDIDA PEREIRA DA SILVA 3º suplente, cadastro nº 11.608.907-1, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO.
Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.
Porto Seguro, 15 de março de 2021.
CAETANO CUPOLO DO SACRAMENTO
Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 017/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES, JAIME CARNEIRO DOS REIS JUNIOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: JOÃO RODOLFO SILVA PINHEIRO 1º titular, cadastro nº 85.200.470, NIVIA OLIVEIRA DE CARVALHO, 1º suplente, cadastro nº 11.641.721-6, 2º titular, ALINE SANTIAGO AQUINO OLIVEIRA, cadastro nº 11.553.109-1, 2º suplente, MICHELA KUTRAS FONSECA, cadastro nº 11.651.498-7, 3º titular, RAIANA BISPO DOS SANTOS cadastro nº 85.201.550, CHARLENE CARDOSO ANDRADE, 3º suplente, cadastro nº 92.015.443, para, sob a presidência de o Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO MODELO LUIZ EDUARDO MAGALHÃES. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Porto Seguro, 26 de abril 2021. JAIME CARNEIRO DOS REIS JUNIOR - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 018/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ARRAIAL D'AJUDA CEAA, DEISE EVANGELISTA FERNANDES PEREIRA SOUSA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Karine Mascarenhas de Brito, 1º titular, cadastro nº 11.385.930-4, Fabiane Santana da Silva, 1º suplente, cadastro nº 92.017.356, Maria Cristina Nunes Cabral Teixeira, 2º titular, cadastro nº 92.006.805, Selma Santana Souza da Silva, 2º suplente, cadastro nº 11.611.144-6, Isabel Orsini Lobato, 3º titular, cadastro nº 11.371.705-7, Alana Rodrigues Santos, 3º suplente, cadastro nº 11.610.366-3, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ARRAIAL D'AJUDA CEAA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Porto Seguro, 23 de abril de 2021. DEISE EVANGELISTA FERNANDES PEREIRA SOUSA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 019/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TRANCOSO, MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUSA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: LUMA SAÁRA LOMBARDO LUZZI 1º titular, cadastro nº 85.200.300, ROSILEIDE DOS SANTOS 1º suplente, cadastro nº 11.629.353-1, FERNANDA GONÇALVES LIMA 2º titular, cadastro nº 11.655.075-5, MIRELE FERREIRA SANTOS, 2º suplente, cadastro nº 11.637.696-5, RUTE MEIRE COSTA ROCHA 3º titular, cadastro nº11.626.674-6, ARLEI RIBEIRO DIAS, 3º suplente, cadastro nº 11.611.513-1, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TRANCOSO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Porto Seguro, 08 de abril de 2021. MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUSA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 020/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DR. ERALDO TINOCO, MARIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA AZEVEDO 1º titular, cadastro nº 11.531.441-5, MARIA NATIVIDADE ALMEIDA DE JESUS SOUZA, 1º suplente, cadastro nº 11.649.118-9, EDSON PESCA DE JESUS, 2º titular, cadastro nº 85.200.446, GILCÉLIO RIBEIRO DA SILVA, 2º suplente, cadastro nº 11.537.334-6, MARIA CONSUELO FERNANDES, 3º titular, cadastro nº 92.022.139, TASSIA PRISCILLA LUIZ CARVALHO, 3º suplente, cadastro nº 11.611.574-1, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DR. ERALDO TINOCO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Porto Seguro, 23 de abril de 2021. MARIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 021/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA SCARAMUSSA, SILVÂNIA NUNES SILVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: CACILDA MENEZES JORDÃO 1º titular, cadastro nº 11.454.299-2, AGLAÉ MARIA SPERANDIO JORDÃO, 1º suplente, cadastro nº 11.628.323-5, ALDO CARDOSO DA SILVA JUNIOR, 2º titular, cadastro nº 92.004.409, LORENA ARAÚJO FREITAS DA LUZ, 2º suplente, cadastro nº 11.514.020-6, EVANDRO OLIVEIRA ABADE, 3º titular, cadastro nº 11.514.020-6 ODAIR NASCIMENTO DOS SANTOS, 3º suplente, cadastro nº 11.606.150-2, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA SCARAMUSSA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Santa Cruz Cabrália, 11 de março de 2020. SILVÂNIA NUNES SILVA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 022/2021 - NTE 27 - EUNÁPOLIS
O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA COROA VERMELHA, RAILSON SENA BRAZ CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores SHIRLEY RIBEIRO DE SOUZA AMARO 1º titular, cadastro nº 11.540.929-4, RAILSON SENA BRAZ CONCEIÇÃO, 1º suplente, cadastro nº 11.574.858-3, MARIA OZELIA TEIXEIRA DA CRUZ 2º titular, cadastro nº 11.388.574-5, ADRIANA BARBOSA PESCA, 2º suplente, cadastro nº 11.574.907-6, JAMILSON BRAZ DE ARAUJO, 3º titular, cadastro nº 92.015.777, MARLÚCIA DE SOUZA LIMA, 3º suplente, cadastro nº 92.023.132, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA COROA VERMELHA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.
Santa Cruz Cabrália, 25 de abril de 2021.
RAILSON SENA BRAZ CONCEIÇÃO
Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 023/2021 - O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS - NTE 27, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Descredenciar, voluntariamente, a partir do ano 2021, a Instituição Privada de Ensino INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO, processo SEI n° 011.7615.2021.0019136-63, código MEC nº 29436036, autorizada através da Portaria nº 001/2010-08, publicada no D.O.E. de 30/03/2010, que ministrava Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, localizada na Av.: Bahia, nº 205 - Bairro Novo Horizonte, no município de Guaratinga/BA, tendo como entidade mantenedora IPE - Instituto Presbiteriano de Educação, CNPJ nº 07.113.874/0001-02, Considerando regularizada a vida escolar dos alunos matriculados e com aproveitamento no período de 2014 a 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo, encontrando-se o acervo documental recolhido ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 27, no município de Eunápolis/BA.

Eunápolis, 06 de maio de 2021.
ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor NTE - 27

TORNAR SEM EFEITO
A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Tornar sem efeito as portarias 73/2021 e 74/2021, referente à Instituição Privada de Ensino Escolinha Tia Nalva, processos SEI nº 011.7644.2021.0008747-39 e 011.7644.2021.0008752-04, publicadas no Diário Oficial de 05/05/2021, por serem publicadas indevidamente. Salvador, 05 de maio de 2021. Maria Celeste Gomes Vianna - Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26.

EDITAL DE CONCLUINTES

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JUVENILIA PEIXOTO SAMPAIO, código MEC 29231264, código SEC 1110359, localizado a Praça Lomanto Júnior, S/N, município de Laje - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

Turno Matutino - 3º AM
Caires Pacheco de Jesus; Edmilson Santos de Jesus; Jamile da França dos Santos; Jilmar Souza Santos; Jilvan Souza Santos; Jorge Luiz dos Santos Monteiro; Juscilene Souza Santos; Marla Verena Fernandes de Jesus; Milena dos Santos Souza.

Turno Matutino - 3º BM
Alana Souza Santos; Cailane Lobo dos Santos; Caique Pereira Ribeiro; Cassandra dos Santos Oliveira; Flavia Nogueira de Sousa; Gilmara de Araújo Lima; Ingrid Lopes dos Santos; Isabel

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

Souza Barbosa; Isabelly Vitória da Silva dos Santos; Ivana Oliveira de Jesus; Jeisielle Lima Souza; Juan Carlos da Silva Pereira; Kailany Costa de Oliveira; Laisiane dos Santos Andrade; Marcone de Sousa Santos; Marcos Vinicius Mota Santos; Maria Eduarda Peixoto Santos; Patricia Souza de Jesus; Robson da Silva dos Santos; Vagner dos Santos da Mota; Savio Rangel de Sousa.

Turno Vespertino - 3º AV
Adrielle Pereira dos Santos; Alessandro dos Santos Nunes; Alex de Jesus Rodrigues; Breno dos Santos Costa; Bruna Rangel Mendes; Elinaldo Santos da Silva; Eliana dos Santos Calhau; Emilly Pereira dos Santos; Jeanderson Menezes Brito; Keila Nogueira dos Santos; Letícia Calhau Cerqueira; Lindinei dos Santos Silva; Lucas Moraes da Silva; Mariana Andrade Ferreira de Souza; Nathalia Christine Silva dos Anjos; Nayla Nunes da Conceição; Nubia dos Santos Sousa; Paulo Bomfim dos Santos; Rainara de Jesus Santos; Selma Vieira dos Santos; Tailane Lima Santana; Vanessa Souza Santana.

Turno Noturno - 3º AN
Leonardo Bomfim dos Santos; Luana Silva dos Santos; Verena Santos de Jesus; Victor Gabriel de Jesus Santos.

O DIRETOR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, CETEP/LNAB, Código MEC nº 29149835, Codigo SEC nº 1107927, localizado à Rua Maria Feijó Nº.13, no Município de Alagoinhas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo *continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.
Turma: ENFERM 20 Turno: Vespertino
Andrei Henrique Santos Nogueira

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO, código SEC 1178077, localizado Na Rua 13 De Junho, S/N, Município De Alagoinhas, Jurisdicionado Ao Núcleo Territorial de Educação NTE 18, Nos Termos Da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, Torna Público A Relação Dos Concluintes do Ensino Médio, No Ano Letivo Continuum 2020/2021, No Referido Estabelecimento de Ensino, Nos Turnos Matutino, Vespertino E Noturno.

MATUTINO 3ª Série Médio Regular Turma 3º M1
Aslan Gabriel Soares dos Santos, Marilson Silva de Araujo, Rammily Lyncoln dos Santos Silva.

Turma 3º M2
Camilla Conceição Santos, Fabia Rayane Nunes Souza, Lainison Moreira da Silva, Maísa Alves Santos, Nalanda Alves de Souza, Robert Soares Silva, Rodvan de Jesus das Neves.

NOTURNO 3ª Série Médio Regular 3º N1
Erika Oliveira Lima, Fernanda dos Santos Franca, Lucas Antonio Santana Souza.

3º N2
Laisa Bispo da Cruz, Thaisa Caroline Conceição Santos.

EJA - TEMPO FORMATIVO III EIXO VII
Tarcio Renan Andrade Silva.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL FLORESTAL, Código MEC 29437830, Código SEC 1118830, localizado à Praça Leovegildo Rodrigues de Matos, nº06 - Centro, Nova Canaã, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NT-E08, nos termos da Resolução CEE no 44/2020 e da Portaria n° 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum 2020/2021*, no referido Estabelecimento de ensino

Adrielly Silva Santos Guimarães, Ana Julia dos Santos Requião, Anna Luiza Maia Santos, Ariany Thais Bispo dos Santos, Hellen Vitoria Santos Silva, João Felipe Gois Cardoso Nascimento, João Vitor Almeida Santos, Kaique Gomes Silva, Mateus dos Reis Silva, Rodrigo Vieira Cardoso Santos, Sandriely da Silva Novaes, Vinícios Silva dos Santos, Yanna Silva Santos.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO HERMÍNIO MANOEL DE JESUS, código do MEC 29456460, código da SEC 1179139, localizado no Povoado do Bonfim, município de Valença - BA, CEP 45400000, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

3º Ano Vespertino
Beatriz Santos; Cailane Farias da Silva; Carla Alves Miranda; Daniela Oliveira Santos; Evania Silva dos Santos; Iraildes de Jesus Santos; Jaciara Jesus dos Santos; Josivan Santos Souza; Juciara dos Santos; Julival dos Santos de Jesus; Samile de Jesus Miranda; Willian da Paixão dos Santos.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA, CÓDIGO MEC 29221943, CÓDIGO SEC 23876, localizado à Rua do Colégio, s/n, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Aluno (a): Guilherme dos Santos Boaventura
Turno: Matutino Turma: 3º A

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA, localizado à Rua do Colégio, s/n, município de Wagner, jurisdicionado ao NTE 03, nos termos da Resolução 44 /2020 e da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação do aluno concluinte do curso de Técnico em Administração na Modalidade Integrado em Tempo Integral, no ano de 2018, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno: Integral Turma: Única
Alunos: BRUNO BARAUNA COSTA: DAMARES SILVA DE OLIVEIRA

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL EDGAR SILVA, CÓDIGO DO MEC: 29425166, CÓDIGOS DA SEC: 1178017 (sede), localizado na Praça da Bandeira, s/nº, Município Andaraí - Bahia; 1178199 (anexo- Povoado de Nova Vista), circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-03, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020 e da Portaria 985/2020, torna publica a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de Ensino.

ALUNOS CONCLUINTES - SEDE
Alice Pereira Alves Neta, Aline Oliveira Alcantara de Carvalho, Ana Ires Rodrigues Caetano, Anderson Luan Oliveira, Carieli dos Santos, Cecilia Batista de Souza, Clara Mailla Oliveira Santos, Claudio Gonçalves de Oliveira Junior, Clezia Dias Souza, Dailane Azevedo Alves, Daniele Souza Martins Dos Santos, Demilson Santos de Souza, Divina Herville Barbosa Araujo, Edilânia Souza Rodrigues da Silva, Edson Amorim Santos, Erivânia Assunção dos Santos, Everaldo Oliveira Santos Junior, Fernanda Brisa Santos Milton e Santos, Gabriela Santos Sá Teles, Gabriela Santos Souza, Geovana Lopes Macedo Rosa, Gisele dos Santos Nunes, Icaro da Silva Gomes de Brito, Icaro Alves da Silva, Islaine dos Santos Macedo, Jaqueline dos Santos Macedo, Jaqueline Lima de Oliveira, Jandson dos Anjos Araújo, Joyce Kendra de Souza Ribeiro, Kaique Dias da Silva, Kallyane da Silva Ferreira, Kalyne Brandalise Oliveira Alves, Lesciane Santos Carmo, Lucas Conceição dos Santos, Maiqueline Alfaz da Invenção, Marcelo Vitor Ramos Santos, Maria da Glória Araujo de Sales, Mariana Flores da Silva, Nalanda dos Santos, Péricles Nunes Dourado Filho, Priscila Maria dos Santos Souza, Rafaela Moura Santana, Rafaela Pereira de Jesus, Raisa Ramos Lima, Raique Oliveira Miranda, Rayra Kelly Silva Campos, Robson Luiz de Jesus Miranda, Rodrigo Conceição Gomes, Sabryna Barbosa Santos, Samila Ribeiro da Silva, Stefanny Silva Santos, Talita dos Santos Guedes, Terezinha Pereira de Jesus, Thaylane Sodre Santos, Victor Gabriel Flores Oliveira, Weliton da Silva Carvalho, Wendal Lima do Carmo, Wendell Alexandre Soares.

ALUNAS CONCLUINTES - ANEXO EM NOVA VISTA
Iara Silva das Neves, Jaqueline Rocha dos Santos, Kariny Hora Cedro

O DIRETOR DO COLÉGIO CENTRO EDUCACIONAL RENATO PEREIRA VIANA, Código MEC 29216486, Código SEC 1164149, localizado à Rua José Florêncio Nº 36, Centro, CEP 46960000, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03 - Seabra, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino. Relação dos alunos.

Cleber Pereira da Silva; Carlos Manoel de Aragão Nascimento; Jhonatan Barbosa da Silva; Talles Cezar de Andrade Silva; Vitória Santos da Silva; Ana Melissa Santana dos Santos.

O DIRETOR EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA DO COLÉGIO ESTADUAL DE FEDEGOSOS, Código MEC 29425557, Código SEC 1178028, localizado em Fedegosos, Morro do Chapéu - Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 003, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação de estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

Jeieli Dos Santos Nascimento; Bruno Silva Rosa; Maria Antônia Rocha de Jesus

O Diretor do Colégio Estadual Dr. Francisco Rocha Filho, Código MEC 29211590, Código SEC 1168110, localizado à Rua do Colégio S/Nº, Centro, CEP 46.690-000, Abaíra-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03 - Seabra, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna público a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Adney Ribeiro Nunes, Beatriz Aguiar Almeida; Mirely Dos Santos Novais.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PADRE HENRIQUE ALVES BORGES, Código MEC nº 29096596, Código SEC nº 1106211, localizado à Rua Cônego Olímpio, s/n, no Município de Feira de Santana/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-19, Feira de Santana /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª A Turno: Matutino
Ailane dos Santos Oliveira; Edson Carlos Lima Reis; Edson Nei Lima Reis; Mariele Conceição de Jesus; Raiane de Souza Silva e Souza; Raquel da Conceição Gomes; Tainara Ferreira Santos.

Turma: 3ª A Turno: Vespertino
Taíssa de Jesus Santos

Turma: 3ª A Turno: Noturno
Gabriel dos Reis de Jesus

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CARMEM ANDRADE LIMA, Código MEC nº 29387019, Código SEC nº 76449, localizado à Travessa Santa Rita s/n bairro Sobradinho, no Município de Feira de Santana - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3º E Turno: Matutino
Adriele Araujo Gomes; Alexsandra de Jesus Freitas; Ana Beatriz Souza Sena; Ana Clara da Conceição Silva; João Pedro Paim Silva Santos; Julia Santos Alves; Larissa Sousa Santana; Lucas de Almeida Dantas Castro; Silas Gabriel Monteiro dos Jesus, João Pedro Almeida Cerqueira.

Turma: 3º A Turno: Vespertino
Alana Ellen Santos, Ana Beatriz Silva de Oliveira, Beatriz Oliveira dos Santos, Evelyn Santos Rocha, Geovana Kelly Campos Santana, Kailane Marques Adorno Freitas, Kevin da Anunciação Barbosa, Laiane Almeida Portugal, Laiba Beatriz rangel d Jesus, Layane dos Santos Vieira, Renata Santos Oliveira, Yure de oliveira Pereira.

Turma: 3 B Turno: Vespertino
Jhonatan Pereira Mota, Kamila Nunes Batista, Mateus melo dos Santos, Renata Novais Ramos, Vitória Rios de Oliveira.

Turma: 3 D Turno: Vespertino
Angel Flavio de Jesus Souza, Lucas Ferreira Souza, Lucas Lima da Silva, Lucas Oliveira Machado, Milena Francine Gusmão Dias de Souza Silva.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JAIR SANTOS SILVA, Código MEC 29443768, Código SEC 1178219, localizado à Rua Angelin, s/n, Bairro Calumbi, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação de concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino: KELLYANE LIMA SILVA, MATHEUS ANTUNES AQUINO.

A DIRETORA PATRÍCIA AZEVEDO CERQUEIRA PEIXOTO, DO COLÉGIO ESTADUAL HELENA ASSIS SUZART, Código MEC nº 29387728, Código da SEC nº1176448 , localizado a Rua A S/N Conjunto Feira X Muchila, no Município de Feira de Santana/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-19, Feira de Santana/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e de Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3º Único Turno: Matutino
Ednaldo Ramos Santos, Guilherme de Oliveira Souza, Joabe Queiroz Araújo, Safira Carneiro da Gama e Milena Tanan de Araújo.

Turma: 3º Único Turno: Vespertino
Naira Costa Santana, Rebeca Ferreira Almeida, kaylane Lima da Silva, Tainá da Paz Almeida, Vitória Ferreira Pinto da Silva, Wilker da Silva Santos e Amanda Araújo dos Santos.

Turma: 3º Único Turno: Noturno
Gabriel dos Santos Lyra.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL JUTAHY MAGALHÃES / ANEXO LAGOA DO SALITRE, código MEC 29026050, código SEC 1179084, localizado a Rua Imaculada Conceição, S/N, Bairro Piranga, Juazeiro - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 10, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria n° 985/2020 torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino:

Turma: AN Turno: Noturno
Geovanna Batista de Oliveira

A DIRETORA DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 - São Geraldo, Município Juazeiro BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público o aluno concluinte do Curso Técnico Integrado em Edificações, no turno vespertino, do ano de 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: EDIFICA Turno: Vespertino
Rafael Nascimento Rodrigues Setubal

EDITAL
A diretora do Centro Territorial de Educação Profissional do Sertão do São Francisco, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 - São Geraldo, Município Juazeiro BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público o aluno concluinte do Curso Técnico Integrado em Edificações, no turno vespertino, do ano de 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: EDIF-4M/MÉDIO INTEGRADO Turno: Matutino
Jonatan Leoncio de Souza Viana

A diretora do Centro Territorial de Educação Profissional do Sertão do São Francisco, Localizado na Av. Edgard Chastinet, Nº 12 - São Geraldo, Município Juazeiro BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a aluna concluinte do Curso Técnico Integrado em Enfermagem, do ano de 2021, no turno vespertino, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: ENFERMA 4V/MÉDIO INTEGRADO Turno: Vespertino
Erica Vanessa de Souza Alves

A diretora do Centro Territorial de Educação Profissional do Sertão do São Francisco, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município Juazeiro/BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a aluna concluinte do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente, no turno noturno, do ano de 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: ENFER 4N Turno: Noturno
Gizele do Nascimento Silva

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL COSTA E SILVA, CÓDIGO MEC 29442095, Código SEC 1178173, localizado à Praça do Mercado S/N, Suçuarana, município de Tanhaçu-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo - NTE 13, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria n° 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turma 3º AM
Andressa Silva; Camila Valentim Silva Sousa; Erica Sousa Oliveira; Liliana Silva Santos; Sabrina Oliveira Pinto; Vagner Costa Santos.

Turma 3º AV
Andreia Silva Pires; Beatriz Bernardo Silva; Gislaine da Silva Ribeiro; Marlon Dias Oliveira; Raiane Santos Brito; Weviton Santos Rocha.

Turma 3º BV
Eduardo Silva; Jéssica de Jesus Silva; Lidiane Silva.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DOM JOÃO MUNIZ, localizado na Travessa São Vicente de Paula 325, Santana-Bahia, jurisdicionado ao NTE/23/BA, Santa Maria da Vitória-BA, autorizado pela Instrução Normativa Nº 01/2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021 nos termos da Resolução CEE nº 44, D. O. E. de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio através do Aproveitamento de Estudos - ENEM, em conformidade com a Portaria SEC nº 985, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19 de dezembro de 2020, neste Estabelecimento de Ensino no Ano Letivo de 2021.

Alessandra de Jesus Silva; Alicia de Oliveira Almeida; Ana Beatriz de Oliveira Miranda; Anna Daphane Ferreira dos Anjos; Anna Karolyna Pinto Ramos; Carlos Gabriel Almeida Oliveira Silva; Cauã Nunes da Silva; Daniele Souza Silva; Deivid da Silva Araújo; Edvânia Oliveira dos Santos; Gabriel Fellip Coelho Teixeira; Gabriel Luanh Moreira de Oliveira; Gabriela Silva Batista; Ivana Maria Brandão Tonhá Santos; Jackson Tassio Silva de Andrade; Jeane Oliveira de Lima Líder; Laiane Costa dos Santos; Layanne de Lima Paim; Laysa da Silva Neves; Lohara Stephany Souza Silva; Luís Gabriel Pereira Almeida; Maria Eloisa Oliveira de Almeida; Murilo Ferreira de Sousa; Patrick Kauer da Silva Carvalho; Sabrynna Santos Oliveira; Sinara Costa de Oliveira; Thaylana Sa de Oliveira; Victor Hugo Macedo dos Santos; Victor Pereira de Souza; Yago de Jesus Santos.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DOM JOÃO MUNIZ, localizado na Travessa São Vicente de Paula 325, Santana-Bahia, jurisdicionado ao NTE/23/BA, Santa Maria da Vitória-BA, autorizado pela Instrução Normativa Nº 01/2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021 nos termos da Resolução CEE nº 44, D. O. E. de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio através do Aproveitamento de Estudos - ENEM e SIMULADO, em conformidade com a Portaria SEC nº 985, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19 de dezembro de 2020, neste Estabelecimento de Ensino no Ano Letivo de 2021. João Victor Oliveira Bomfim; Matheus dos Santos Souza; Vitória da Silva Lopes.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL LEÔNIDAS DE ARAÚJO SILVA, localizado à Praça 31 de março, 354 - Centro, Tabocas do Brejo Velho-BA, jurisdicionado ao NTE/23/BA, Santa Maria da Vitória-BA, autorizado pela Instrução Normativa Nº 01/2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021 nos termos da Resolução CEE nº 44, D. O. E. de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio através do Aproveitamento de Estudos - ENEM, em conformidade com a Portaria SEC nº 985, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19 de dezembro de 2020, neste Estabelecimento de Ensino no Ano Letivo de 2021. Júlio Cesar Barbosa Oliveira; Karina Luísa de Souza Oliveira; Larissa Vitória Campos Amorim; Maria Clara Pereira de Souza; Paulo Victor de Souza Santana; Taís de Oliveira Teixeira.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MARIA TEÓFILA, Código MEC nº 29157803, Código SEC nº 1105436, localizado na Rua Maria da Purificação Azevedo, nº 62 Centro, Amélia Rodrigues - Bahia, sob Jurisdição NTE-19, Feira de Santana /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo Continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª B - M 20 Turno: Matutino
Yasmin Santos Souza.

Turma: 3ª C - M 20 Turno: Matutino
Ivan Oliveira dos Santos Júnior; Jamile Conceição de Jesus; João Lucas Santana Silva Marques; Joice Kelly Santos Ramos; Marcele Oliveira Santana; Marcos Antônio dos Santos Júnior; Shirley Ferreira dos Santos Franco; Wislaini Freire da Silva; Vitória Pinho de Jesus.

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

Turma: 3ª B - V 20 Turno: Vespertino
Elias de Santana Carvalho Gomes; Hayana Ramos dos Santos; Icaro Jardel dos Anjos Santana; Ingridi Oliveira Santos; Ingridy Layss Santos Santana.

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR RÔMULO GALVÃO, Código MEC n° 29327695, Código SEC n° 1176218, localizado na Avenida Santa Isabel, nº 37, Bairro Monte castelo, no município de Teixeira de Freitas/ BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE - 07, Teixeira de Freitas/ BA nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, e da Portaria n° 985/200, torna pública a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo 2011, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma G - Noturno
Claudinei José Peixoto Lucas;

O DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; código MEC. 29398673; código da SEC. 1178431; circunscrito ao NTE-26; nos termos da Resolução 44/2020 D.O 26/08/2020 e portaria 985/2020, torna pública a relação do aluno concluinte do curso técnico em manutenção e suporte em Informática/EPI no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.
Emanuel Luan Bronze Costa

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, localizado à rua Lima e Silva, s/n, Salvador-Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no D. Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do CPA no ano 2020, neste Estabelecimento de Ensino.

CPA- MÊS de FEVEREIRO 2020
Joice Inácio

CPA- MÊS de DEZEMBRO 2019
Gabriela Santos da Silva

CPA- MÊS de AGOSTO 2018
Icaro Cruz da Silva

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, LOCALIZADO à rua Lima e Silva, s/n, Salvador-Bahia, jurisdicionado à NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44, publicado do D. Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio através da Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio, neste Estabelecimento de Ensino.

ENEM 2013
Michel Anderson Barreto de Abreu

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, localizado à rua Lima e Silva, s/n, Salvador-Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no D. Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional Certificação Competências Jovens e Adultos - ENCCEJA 2019 neste Estabelecimento de Ensino.

Abrãao da Cruz dos Santos; Camila de Souza Santos; Danilo Severo Damascena; Eliana Leite de Jesus; Felipe Franklin da Silva Santana; Flavia Silva do Amaral; Girlane Ferreira Santos; Izaiana Souza Góes; Jackson Souza Deiro; Jaqueline Conceição do Valle do Espírito Santo; Jailton Campos Marques; Jean Mailson Veloso Sena dos Santos; Jéssica Santos de Oliveira; Jucineide Nascimento França; Luiz Henrique Santos Aguiar; Nathalia Lopes Santana; Rosana de Oliveira Guerra; Vinicius Reis Santana Santos; Yasmim Valesca Costa Souza

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL EVARISTO DA VEIGA, Código MEC 29182158, Código SEC 1102992, localizado à Av. Anita Garibaldi, 393 - Bairro Ondina, Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino
TURNO INTEGRAL TURMA - A
Rebeca Ferreira dos Santos Oliveira; Samuel Souza dos Santos

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO RUY BARBOSA, SITUADO na Rua Leur Lomanto, Bela Vista S/N, no município de Teixeira de Freitas/BA, jurisdicionado ao NTE-07, criado pela portaria 6414 publicado em DOE de 06/12/1988, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna público o edital de concluintes do ensino Médio - Tempo Formativo Eixo VII, autorizado pela portaria 1084 publicado no D.O.E de 30/10/2002, nos anos de 2003, 2005, 2006 e 2009 do Colégio Estadual Ângelo Magalhães, extinto conforme portaria 2007/2010 publicado no D.O.E de 30/03/2010, com acervo sob sua responsabilidade.
2003

TURMA: EIXO VII - TURMA A - TURNO: NOTURNO.
Ademar Barros de Oliveira; Adriana Gomes da Silva; Aelton Paulo Pereira; Andrea Batista Santos; Andreia da Silva Souza; Antonio Francielton Sousa Rodrigues; Arluzia Carvalho; Aurivania Souza Conceição; Cintia Gonçalves Bonfim; Delvani da Paz Santos; Erivelton Ramos da Silva; Fabia dos Santos Rocha; Fabiano Caliseto Santos; Genilton Lopes de Souza; Gledison Ferreira dos Santos; Isabel da Silva Adolfo; Jailza Alves Borges; Jana Paula Dias Teixeira; Joao Luiz de Oliveira Filho; Jones Rodrigues Moreira; Joeleide Silva Gonzaga; Joselito Conceição Silva; Juneilson Solidade Tomaz; Liliane de Oliveira Cardoso; Lucenir Rosa Ferreira; Luciana Pereira Figueiredo; Maciel Cavalcante Firme; Marcelo Santos Andrade; Marcio Aparecido Matos; Maria Aparecida Fernandes Rodrigues; Maria Aparecida Corradi; Maria Dos Anjos Ferreira Dias Moreira; Maria Gloria Rocha de Jesus; Maria Jose Alves Dos Santos; Mailza Coelho Rodrigues; Rafael de Oliveira Silva; Ricardo Silva Souza; Rodrigo Antunes Xavier; Ronildo Gonçalves dos Santos; Rosimeire dos Santos Viana; Stela Oliveira Lima; Warla da Rocha Santos.

TURMA: EIXO VII - TURMA B - TURNO: NOTURNO.
Abilio Coutinho Seixas; Adao Miranda da Silva Filho; Adeilson Conceição dos Santos; Adelmo Santana de Souza; Almerita de Jesus Souza; Angelica Glacieis dos Santos; Beatriz Oliveira de Souza; Cardine Felix Correia; Claudete Silva Pinheiro; Claubia Paixão Calixto; Edna de Souza Martins; Edna Suely Giró; Eleni Deles Macario Correia; Elenita Dias de Farias Seixas; Elisangela Pereira Rocha; Elizabeth de Jesus Batista; Evangelista de Messias Cordeiro; Gilvan Nogueira da Silva; Hilda de Jesus Moreira; Jamilson Vieira Silva; Jarbas Teixeira da Silva; Jean Carlos Oliveira Borges; Joelma dos Santos Ferreira; Jose Cassio Conceição Rocha; Joselita Oliveira Reis; Laurete Cordeiro da Silva; Lucimar da Silva Novais; Maisa Mercia Matos Santana; Maria dos Santos Neves; Maria Rosa Chagas; Maynã Pereira Costa; Neuslei Braguxi de Souza; Oralice Ferraz dos Santos; Pauliana Santos De Souza; Paulo de Souza Ferreira; Raithan Souza Costa; Renilda Alves de Souza Ruas; Ronivan Santos Oliveira; Rosemeire Rodrigues da Silva; Sandro Silva Dos Santos; Silmario Ferreira Oliveira; Tatiane Souza Cerqueira; Telma Novais Santana; Valter Matias de Carvalho.

2005 TEMPO FORMATIVO
TURMA: EIXO VII - TURMA A - TURNO: NOTURNO.
Aldenico Alves Lima; Anaclélia da Silva Rocha; Antonio Elias Nunes; Celi Rocha dos Santos; Diego Correia Magnavita; Djalma Alves dos Santos; Edmilson Figueiredo Chaves; Edineusa Borges Pereira; Edson Antonio Nascimento Vilas Boas; Elaine Nunes Conceição; Eleni Pereira Vales; Erlania Carla Carvalho; Eunice Pereira Da Silva; Fabiana Passos Pereira; Flavio Pereira De Lima; Geane Rodrigues dos Santos; Isaura Neves de Jesus; Jaciara Conceição Barros; Juliano Páulucio Magnago; Jose Antonio Silva Hombre; Jussara Santos da Silva; Kezia de Novais Borges; Leandro Pereira da Silva; Lindaura Pereira Neves; Luci Ressurreição de Freitas; Marciana Costa Correia; Maria Das Graças Alves da Silva; Maria Jose Neves da Silva; Maria Alaide Dias de Matos; Maria De Lourdes Freitas de Souza; Maria Dolores da Rocha; Maria Luzia Barbosa da Conceição; Natalino Alves Dos Santos; Valdenildo Ribeiro Chaves; Vania Maria Aparecida Assis; Veronice Souto Silva; Zilda Jesus de Souza.
TURMA: EIXO VII - TURMA B - TURNO: NOTURNO.
Alecsandra Pereira dos Santos; Adriana Almeida da Silva; Alenilson Teixeira da Silva; Berjane Souza Correia; Claudia Souza da Silva; Claudio Alves do Nascimento; Crislande Rodrigues da Silva Gangá Almeida; Eliane Bita Peixoto; Erinaldo de Almeida Santos; Fernando Dias Lima; Izaias Oliveira de Souza; Jean Alves do Nascimento; Jociele Soares Santos; Juliana dos Santos Gomes; Katiele Tele Martins; Lara Lobo De Andrade; Luciana Rodrigues Ferreira; Magna Gleide Souza Costa; Marcia Nascimento Silva; Maria José da Silva; Michelle de Jesus Breoff; Mirian de Jesus Santos; Romaximo Jesus Braga; Roniclei Guimarães Santos; Rosinete Costa da Conceição; Sandro Mario Rodrigues; Silvia Regina Estevão Aragão; Wanderson dos Santos Costa; Zara Jose Lopes; Zerite Cruz Santos.

2006 TURMA: EIXO VII - TURMA A - TURNO: NOTURNO.
Adenilton Silva Ferraz; Adriana Nascimento da Silva; Alessandra Chagas Ribeiro; Amélia Gonçalves Lima de Queiroz; Ana Paula Menezes de Souza; André Carlos Silva Brito; Ângela Maria Martins de Oliveira; Ariane da Silva Santana; Célia dos Santos Viana; Chistiane Ferreira dos Santos; Dielle Assis da Silva; Edineuza Durval da Ressuirreição; Francisco Ricardo Aires Maia; Geane Xavier de Carvalho; Gilderlane da Silva Costa; Idalina Palmeira Silva; Jesuino Santos Lima; Jilmar Pereira dos Santos; Josenilton Cabral dos Santos; Jucelia Souza da Silva; Jules Rafael Correia Mota; Junior dos Santos Gonçalves; Kely Rosa da Silva; Leandro Pinheiro Lopes; Lomarques dos Santos Miranda; Lucas Santos Silva; Márcia Silva Carvalho; Patrícia Carvalho Souza; Paulo de Jesus Filho; Poliane Martins de Oliveira; Rogéria de Jesus dos Santos; Rosimeire Rosa da Silva; Sergio Chagas Ribeiro; Suzana de Souza.

TURMA: EIXO VII - TURMA B - TURNO: NOTURNO.
Adicelia de Souza Rocha; Alex dos Santos Paz; Anália Alves do Nascimento; André Mario Fraga da Silva; Benedito Soares dos Santos; Claúdio de Souza Coelho; Cleudinei Santos Silva; Elenildo Ferreira Santos; Gersielen Nobre Pereira de Jesus; Glaucia Souza dos Santos; Ivonaldo Silva Santos; Jania Alves Muniz; Johself Santos Figueredo; José Reis dos Santos; Júnior Ferreira Franca; Leilyane de Souza Paiva Santana; Maria Domingos Conceição Ressurreição; Maria Fonseca Soares; Maria José Anunciação dos Santos; Maria José Barbosa da Silva; Maria Sales de Almeida; Maria Zelia Batista da Silva; Marilda Muniz Gonçalves; Marizete Matos Moreira; Nasareth Terezinha Zata Pondolfi; Nelcleris da Silva Nascimento; Neuza Viana Borges; Pablo Rocha dos Santos; Rosangela Fernandes Souza Muniz; Sidiclei Viana Gomes.

TURMA: EIXO VII - TURMA C - TURNO: NOTURNO.
Adilson de Jesus Costa; Alexandre Silva da Conceição; Aline Lima Santos; Amône Portela da Silva; Andreia Barbosa Teixeira; Carmem Carvalho Machado; Célia Oliveira; Célio Jota Betine Júnior; Edinei Santos Pereira; Eliandro das Virgens Caraiba; Eloates Maria de Jesus; Ezequias Pereira Gonçalves; Fabiano Gama; Joelson do Amaral Ruas; José Carlos Viana da Silva; Leiliane de Brito Santos; Liliane Fernandes Oliveira; Lúcia de Cássia de Jesus Ferraz; Marcos Vinicius da Silva Viana; Maria da Gloria Almeida da Cruz; Maria Santos de Souza; Maria Souza Alves; Marinez Oliveira de Souza; Mauricio Teixeira de Jesus; Naiara Alves de Souza; Natiara Alves de Souza; Neuza Helena Valerio Nunes; Orlan dos Reis Santana; Pedro Samuel Gonçalves Morazini; Ronei Dias Souza; Saskia Inácio Rocha; Valclides dos Santos Ribeiro; Vilma Dionizio Dourado; Zenário Santos.

TURMA: EIXO VII - TURMA D - TURNO: NOTURNO.
Adão Machado Ferreira; Ana Paula Costa da Conceição; Beibiane Bragunce de Souza; Cosme Nascimento da Silva; Dailza Almeida dos Santos; Douglas Souza Batista; Edileuza Costa Pereira; Editon Silva Fernandes; Elenita Maria dos Passos; Filipe Almeida da Silva; Gutierre da Silva Santos; Jaqueline Vita de Lima; Jucelia Ferreira Figueiredo Araújo; Leandro de Oliveira

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

Conceição; Leandro Sá de Souza; Leila Cristina Rodrigues Caliman; Lucelia dos Santos Oliveira; Luciene Oliveira dos Santos; Lucrescia de Oliveira Santos; Madson Viana Santos; Maria Aparecida Rodrigues Maia; Maria do Carmo Silva de Almeida; Marinalva Pereira dos Santos; Noelma Costa Cantão; Onildo Vitória Spinola; Patrícia Santos Souza; Roseni Souza Costa; Silvania Viana Dos Santos Guinaze; Vanessa De Jesus Guinazi; Wanderson de Souza Ferreira; Warlei Kenede Fernandes.

2009
TURMA: EIXO VII - TURMA A - TURNO: NOTURNO.
Adriana Jesus da Paixão; Aliene Miranda Gonçalves; Andréia Lopes Maciel Silva; Cleito Lopes Trindade; Daniel Antunes Barbosa; Denilsa Conceição Benedito; Estelita Antunes Barbosa; Gerson Allan Lisboa Costa; Glória Costa Damasceno; Irani Rodrigues Lima; Irene Costa Conceição; João Antonio Lima dos Santos; Jonatas Carvalho Souza; Josiene da Conceição Silva; Josildo Conceição de Almeida; Lamonia Ferreira da Silva; Laurice de Souza Silva; Luiza Vieira Dias; Magalhães Serapião Felipe; Maria Conceição Clemente Serafim; Maria Leticia Nascimento; Mirian Lima da Silva Santos; Mônica Barbosa da Ressurreição; Neuzeni Anunciação Pereira; Noelia Evangelista Souza; Paulo César de Jesus; Raimunda Silva Souza; Roberto Conceição Afonso; Roseneia de Jesus Alves; Selma Rodrigues de Souza
Serapião; Sirlene Luiza Ântonio; Tatiana de Jesus Silva; Tatiane Alves Costa; Valeria Gomes Dutra; Vanderlucia Silva Bispo; Zenildes Rodrigues Mendes.

TURMA: EIXO VII - TURMA B - TURNO: NOTURNO.
Adriana Souza Flores; Andréa Santos Oliveira; Angélica Santos Fernandes; Catiane Nunes Santos; Elivagner Oliveira Alves; Elivan Oliveira Alves; Idionara Vieira Lima; Jaqueline Flora dos Santos; Jéssica Jesus Diniz; José Nilton de Souza Nascimento; Juciara Santos; Kátia Andreana Oliveira Nunes Santos; Marlei Alves Pereira; Queila Lima Souza; Ricardo Teixeira dos Santos; Shirley Correia Conceição; Tiara Rodrigues de Oliveira; Vanuza Soares de Jesus.

TURMA: EIXO VII - TURMA C - TURNO: NOTURNO.
Adeilson de Oliveira Silva; Cristiano Sousa Timoteu; Daniel Soares Nascimento; Edson Alves de Oliveira; Elayne Bráz Alves; Eliseu Nunes da Silva; Elzenira dos Reis Martins; Jair Vieira Mota; Jardi Celestino dos Santos; Jionei Soares da Silva; Kleber Lima Silva; Luciene Pereira de Sousa Andrade; Maílson Almeida dos Santos; Marcos Vinicius Santos Moreira; Marina Costa da Conceição; Noeme Correia Batista; Osmar da Costa; Ronimárcio Ferreira dos Santos; Sueli Ferreira Pinda Da Silva; Uadlla Borges Lopes; Ualas Costa Cordeiro; Vagner Lacerda Ramos; Veronica Correia da Silva; Yuri Ribeiro Silva.

Conselho Estadual de Educação – CEE

Ato aprovado em 04 de maio de 2021
COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL
Relator: Cons. Clóvis Caribé Menezes dos Santos
Processo SEI nº 011.5502.2021.0007725-41 - Revalidação de diploma de Conclusão de Ensino Médio cursado nos Estados Unidos da América - Inaldo Camelo Vieira Neto - Salvador/Ba.
PARECER CEE nº 40/2021
À vista do exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação, por meio da Comissão de Direito Educacional, conforme documentação anexa ao Processo, considere:
a) válidos o Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio, conferido a Inaldo Camelo Vieira Neto, referentes à conclusão da Educação Básica do Ensino Médio, obtido e concluído com êxito no Distrito Escolar de Escolas de Ensino Médio da União de San Mateo - San Mateo, emitidos pela Burlingame High School - Califórnia, Estados Unidos da América, conforme documentação anexa e traduzida por tradutora juramentada;
b) que o mesmo se encontra desobrigado a submeter-se a qualquer processo de prestação de exames correspondentes à Educação Básica para fins de prosseguimento de estudos no Brasil;
c) dê conhecimento deste Parecer ao interessado.
Salvador, 04 de maio de 2021.
Paulo Gabriel Soledade Nacif
Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 04 de maio de 2021
COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL
Relator: Cons. Mário Sérgio de Freitas Aragão
Processo SEI nº 011.5502.2021.0007764-57 - Revalidação de estudos, conclusão do Bacharelado Internacional, realizados Eastern Mediterranean International School, Ramada Hasharon, Israel - Beatriz Oliveira da Silva - Salvador/BA
PARECER CEE nº 41/2021
À vista do exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação por meio da Comissão de Direito Educacional:
a) reconheça válidos os estudos realizados para obtenção do Bacharelado Internacional (International Baccalaureate), por Beatriz Oliveira da Silva, no Eastern Mediterranean International School, Ramat Hasharon, Israel;
b) considere que a solicitante se encontra desobrigada a se submeter à prestação de exames correspondentes à Educação Básica para fins de prosseguimento de estudos no Brasil;
c) dê conhecimento deste parecer à interessada.
Salvador, 04 de maio de 2021.
Paulo Gabriel Soledade Nacif
Presidente - CEE/BA

EGBA
CERTIFICAÇÃO DIGITAL
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

Ato aprovado em 04 de maio de 2021
COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL
Relatora: Consa. Eni Santana Barretto Bastos
Processo SEI nº 011.5502.2021.0012415-57 - Revalidação de Estudos de Ensino Médio, realizados no Exterior (Canadá) - Cecília de Souza da Nova Brandão - Salvador/BA
PARECER CEE nº 42/2021
Pelo exposto, somos de parecer que este CEE-BA, por meio da Comissão de Direito Educacional:
a) declare, formalmente, o reconhecimento da validade dos estudos realizados por Cecília de Souza da Nova Brandão, correspondentes ao Ensino Médio, concluídos com êxito, no Brasil e no Canadá;
b) considere que a solicitante se encontra desobrigada a se submeter à prestação de exames correspondentes à Educação Básica para fins de prosseguimento de estudos no Brasil;
c) dê conhecimento deste Parecer à interessada.
Salvador, 04 de maio de 2021.
Paulo Gabriel Soledade Nacif
Presidente - CEE/BA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 159/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7103.2021.0014981-51, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão de acompanhamento da implantação do Protocolo de Biossegurança para reabertura das unidades do Sistema de Bibliotecas, composta pelos seguintes integrantes: ROBERTO GONÇALVES FREITAS, matrícula nº 74.521006-1 -Presidente; ROSANA CRISTINA DE SOUZA BARRETTO, matrícula nº 74.003509-2; MARIA CLAUDETE MARQUES BARBOSA ESTRELA, matrícula nº 74.002652-2; LUCÍLIA MARIA LIMA VIEIRA, matrícula nº 74.002448-1; ANA CRISTINA DO CARMO GUSMÃO, matrícula nº 74.003537-7; ELOINA BATISTA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 74.571147-3; PATRICIA MORENA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 74.521009-5 e MARIVALDINA BULCÃO, matrícula nº 71.307398-8. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **160/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7103.2021.0014981-51, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão de acompanhamento dos serviços a serem oferecidos remotamente no Portal da Biblioteca para atender a comunidade acadêmica, composta pelos seguintes integrantes: LUCIANA SANTOS DE MENEZES, matrícula nº 74.334672-7 - Presidente; IZAAK SILVA CANDEIAS, matrícula nº 74.569803-1; LUCAS AGUIAR BEZERRA, matrícula nº 74.576714-9; JOÃO PAULO SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 74.444679-0; MARGARIDA MARIA DANTAS E SILVA, matrícula nº 74.337073-4; ELANE CONCEIÇÃO DAMASCENO, matrícula nº 74.492916-2; IVONE MARAMBAIA DOS SANTOS, matrícula nº 74.473905-4 e REGIVALDO JOSE SILVA, matrícula nº 92006265. Art. 2º. A Comissão supramencionada terá o prazo de vigência mantida enquanto perdurar as atividades remotas no âmbito da UNEB. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **161/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7103.2021.0014981-51, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão de acompanhamento das atividades de Gestão do Sistema de Biblioteca com a finalidade de apoiar as ações relativas à reabertura das Bibliotecas e ao desenvolvimento dos Trabalhos Remotos, composta pelos seguintes integrantes: CONSUELO SILVA FALCÃO, matrícula nº 74.003060-2 - Presidente; LUCIANA SANTOS DE MENEZES, matrícula nº 74.334672-7; MARIA CLAUDETE MARQUES BARBOSA ESTRELA, matrícula nº 74.002652-2 e ROBERTO GONÇALVES FREITAS, matrícula nº 74.521006-1. Art. 2º. A Comissão supramencionada terá o prazo de vigência mantida enquanto perdurar as atividades remotas no âmbito da UNEB. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA REITORIA, 5 de maio de 2021.**

José Bites de Carvalho
Reitor

AVISO nº 072/2021 - O Reitor da UNEB no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público a convocação para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor(a) Substituto(a), sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância da UNEB (UNEAD/UNEB), nos termos do Edital nº 028/2021. O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2021 está disponível em http://www.selecao.uneb.br/editais2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 05 de maio de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO DE PORTARIAS
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**
Port. 166/2021 - Art. 1º - Designar os servidores, abaixo discriminados, para compor a Comissão de Validação Documental de Renda do SiSU 2020.2, da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

Nome	Matrícula	Representação
Adriana da Silva Portugal	71.470151-8	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Betânia Oliveira da Silva	71.656719-8	Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Diana Marques Cerqueira Oliveira	71.360974-7	PROGRAD - Coordenação de Seleção e Admissão
Eulalia Paloma da Silva Oliveira	71.522238-9	PROGRAD - Divisão de Assuntos Acadêmicos
Gleice de Oliveira Cordeiro	71.654524-3	Departamento de Ciências Humanas e Filosofia
Ivana Galvão Ribeiro	71.527380-1	PROGRAD - Divisão de Assuntos Acadêmicos
Jacileide Santos Silva Lima	71.567962-5	PROGRAD - Coordenação de Seleção e Admissão
José Fernando Andrade Costa	71.654525-1	Departamento de Ciências Humanas e Filosofia
Jussara Maia da Costa Almeida	71.532961-0	PROGRAD - Divisão de Assuntos Acadêmicos
Maria Iracema Portugal Bastos	71.559032-6	PROGRAD - Divisão de Assuntos Acadêmicos
Miguel Ferreira da Silva Neto	71.540081-4	Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Neiva Samara Leite Mota	71.420110-2	PROGRAD - Divisão de Assuntos Acadêmicos
Renata Silva Costa	71.470833-2	PROGRAD - Divisão de Assuntos Acadêmicos
Sandra Maria Silva	74.454548-9	Departamento de Ciências Sociais Aplicadas
Vanessa Freitas Leite	92018914	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Vania Silva Borges	71.000934-6	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Art. 2º - Será de responsabilidade da Comissão realizar a análise documental dos comprovantes de renda apresentados pelos candidatos ingressantes nos Cursos de Graduação da UEFS, através de cotas do processo seletivo SiSU 2020.2. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 167/2021 - Art. 1º -** Conceder à professora RITA DE CÁSSIA ROCHA MOREIRA, matrícula nº 71.301.957-8, mais 20% (vinte por cento) de Gratificação Adicional, referente ao período de 14 de fevereiro de 2000 a 27 de maio de 2020, perfazendo o total de 32% (trinta e dois por cento) a que faz jus. **Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Feira de Santana, 05 de maio de 2021.
Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Portaria Nº 00286390 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
71540076	LARISSE SANTOS PEREIRA	Analista universitário	01.05.2021	30.10.2021	183

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00287218 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
71541228	LYOKELLY PINHO ARAUJO	Analista universitário	06.05.2021	05.05.2023	730

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00286860 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71527524	ROSEMEIRE DE FATIMA BATISTELA	04.10.2011/03.10.2016	04.06.2021	01.09.2021

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00286845 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72367718	DANIELA SANTOS CARNEIRO TORRES	10.08.2006/09.08.2011	07.06.2021	05.08.2021

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00286838 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71421654	RAIMUNDO JOSE ANDRADE DE MENEZES	01.02.2015/31.01.2020	03.06.2021	31.08.2021

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00286783 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71547468	JACIEL ARRUDA DA SILVA COSTA	01.02.2015/31.01.2020	26.06.2021	25.07.2021

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00286761 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71529200	ALEXSANDRA SANTOS DE JESUS	07.11.2011/06.11.2016	01.06.2021	29.08.2021

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00286375 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear THIAGO ALVES DA SILVA, matrícula nº 92017445, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) PRÓ-REITORIA GESTÃO E DESENV PESSOAS, a partir de 27 de Abril de 2021.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00286374 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear JANIELE RIBEIRO DE ARAUJO MIRANDA, matrícula nº 74573495, para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) PRÓ-REITORIA GESTÃO E DESENV PESSOAS, a partir de 26 de Abril de 2021.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00286373 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

1994, **resolve** nomear JAMILLE FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 71563166, para o cargo em comissão Subgerente, símbolo DAI-4, do(a) PRÓ-REITORIA GESTÃO E DESENV PESSOAS, a partir de 27 de Abril de 2021.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00284888 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TULIO MARQUES SANTOS DE SOUZA,** matrícula nº 71656730, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021, substituir **SORAYA MALTEZ CARVALHO LIMA,** matrícula nº 71000854, no cargo Coordenador III, do(a) PRÓ-REITORIA DE PESQ PÓS-GRADUAÇÃO.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00260023 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EVODIO MAURICIO OLIVEIRA RAMOS,** matrícula nº 71542118, para, em razão de Férias no período de 05 de Julho de 2021 a 19 de Julho de 2021, substituir **ROGERIO TOSTA DE ALMEIDA,** matrícula nº 72365669, no cargo Coordenador Colegiado, do(a) COL DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RES. PORTARIAS UESB
Nº 236, de 04/05/2021 (*) - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme consta no Processo SEI n°. 072.4344.2021.0012287-33, RESOLVE Art. 1º - CONCEDER, com amparo no art. 29, I, da Lei 8.352/02, durante a vigência do contrato sob Regime de Direito Administrativo - REDA, incentivo de pós-graduação de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base, ao docente LEANDRO NASCIMENTO BERTOLDI, cadastro nº. 92.041282, lotado no Departamento de Saúde II - DS - II, Campus Universitário de Jequié, em virtude da conclusão do Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde, realizado pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/04/2021. (*) Republicada por incorreção.

Nº 238, de 05/05/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a justificativa apresentada pela Assessoria de Gestão de Pessoas (AGP), conforme consta no Processo SEI nº 072.4168.2021.0009725-37, RESOLVE Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 0217/2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30/04/2020, que trata da suspensão de tramitação de processos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 239, de 05/05/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme consta no Processo SEI nº 072.4410.2021.0012829-64, RESOLVE Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 168, de 05/04/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06/04/2021, que designou a Vice Coordenação do Colegiado do Curso de Direito, campus de Vitória da Conquista, retroativo a 27/04/2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/04/2021.

Nº 240, de 05/05/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme consta no Processo SEI nº 072.4255.2020.0027142-64, RESOLVE Art. 1º - CONCEDER, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, à docente GEIZA FLORES MENDES, cadastro n.º 72.001597, lotada no Departamento de Geografia (DG), campus Universitário de Vitória da Conquista, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público em 14/06/2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/06/2019.

Nº 241, de 05/05/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme consta no Processo SEI nº 072.4199.2021.0012731-41, RESOLVE Art. 1º - PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, sem ônus para Instituição, do docente PAULO SAVIO DAMASIO DA SILVA, matrícula nº 72520630, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, campus Universitário de Itapetinga, pelo período de 22/04/2021 a 20/06/2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/04/2021.

Nº 242, de 05/05/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme consta no Processo SEI nº 072.4199.2021.0012731-41, RESOLVE Art. 1º - PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, sem ônus para Instituição, da docente SIMONE ANDRADE GUALBERTO, matrícula nº 72441248, na Vice Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, campus Universitário de Itapetinga, pelo período de 22/04/2021 a 20/06/2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/04/2021.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 51155479 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** alterar a carga horária do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
72000360	CARLOS ANTONIO NOVAIS MENEZES	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO FITOTÉCNIA E ZOOTECNIA	V. Conquista	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72000605	NEWTON LEME DE CAMARGO	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA	V. Conquista	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72001554	ROBERTO PAULO MACHADO LOPES	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA	V. Conquista	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72312547	DAISY LARAINE MORAES DE ASSIS	Professor Magistério Superior	DEPART CIENCIAS HUM EDUC E LIGUAGENS	Itapetinga	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72346581	CARLOS TAKIYA	Professor Magistério Superior	LABORATÓRIO DE FÍSICA MOLECULAR TERMOD	V. Conquista	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72368555	MARINA HELENA CHAVES SILVA	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	Jequié	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72372017	CRISTINA SILVA DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	DEPART CIENCIAS HUM EDUC E LIGUAGENS	Itapetinga	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72373514	JUSSIARA BARROS OLIVEIRA DA SILVA	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS	V. Conquista	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72376880	RUBENS JESUS SAMPAIO	Professor Magistério Superior	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	V. Conquista	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72411920	JAMINE BARROS OLIVEIRA ARAUJO	Professor Magistério Superior	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA-JQ	Jequié	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72414527	EDSON RAMOS DE JESUS ALMEIDA	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS	Jequié	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72417104	EVERALDO NERY DE ANDRADE	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO DE SAÚDE I	Jequié	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72417743	LUCIANA ARAUJO DOS REIS	Professor Magistério Superior	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA-JQ	Jequié	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72433561	BENEDITO GONCALVES EUGENIO	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO FILOSOFIA CIÊNCIAS HUMANA	V. Conquista	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72494906	WAGNER RODRIGUES DE ASSIS SOARES	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO DE SAÚDE II	Jequié	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72508897	BRUNO SILVA ANDRADE	Professor Magistério Superior	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA - JQ	Jequié	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72509156	DELLANE MARTINS TIGRE	Professor Magistério Superior	LABORATÓRIO DE MICRÓBIO E IMUNOLOG-JQ	Jequié	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72509496	MILENE DE CASSIA SILVEIRA GUSMAO	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO FILOSOFIA CIÊNCIAS HUMANA	V. Conquista	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72515551	KARINE BRITO MATOS SANTOS	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS	V. Conquista	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021

EGBA
GESTÃO DOCUMENTAL
EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

72520444	DAELCIO FERREIRA CAMPOS MENDONCA	Professor Magistério Superior	DEPART CIENCIAS HUM EDUC E LIGUAGENS	Itapetinga	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72520571	GIOVANNA MARIA NASCIMENTO CARICCHIO	Professor Magistério Superior	LABORATÓRIO DE ANATOMIA HUMANA-JQ	Jequié	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72520631	JASSON DA SILVA MARTINS	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO FILOSOFIA CIÊNCIAS HUMANA	V. Conquista	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72536152	THIAGO MAGALHAES DA SILVA	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Jequié	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72536153	MACELLE KHOURI SANTOS	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO FILOSOFIA CIÊNCIAS HUMANA	V. Conquista	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72552719	LUDMILA SCHETTINO RIBEIRO DE PAULA	Professor Magistério Superior	LABORATÓRIO DE ANATOMIA HUMANA-JQ	Jequié	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72557414	MARCIA DE OLIVEIRA MENEZES	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS	V. Conquista	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72570610	EMILE ASSIS MIRANDA OLIVEIRA	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	Jequié	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72579840	MARIANA OLIVEIRA ANTUNES FERRAZ	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO DE SAÚDE II	Jequié	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72594121	MELQUESEDECK SATURNINO CABRAL OLIVEIRA	Professor Magistério Superior	DEPART CIENCIAS EXATAS E NATURAIS	Itapetinga	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
72597950	SILVANA FERREIRA BICALHO	Professor Magistério Superior	DEPART CIENCIAS EXATAS E NATURAIS	Itapetinga	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021
74513540	LORENA D OLIVEIRA GUSMAO	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS	V. Conquista	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 51155476 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** alterar a carga horária do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
72370925	SONILDA SAMPAIO SANTOS PEREIRA	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	Jequié	20,00	40,00	05.04.2021
72373910	MARCELO NOGUEIRA MACHADO	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA	V. Conquista	20,00	40,00	05.04.2021
72508434	DARIANA VIEGAS ANDRADE PENTEADO	Professor Magistério Superior	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS	V. Conquista	20,00	40,00	05.04.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00287548 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
72551774	RICARDO ALEXANDRE SANTOS DE SOUSA	Diretor	DAS-2C	DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA	05.05.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00287264 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **VICTOR BARBOSA MORAES,** para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, a partir de 01 de Maio de 2021.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00287089 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
72571653	ESDRAS ANTUNES DO NASCIMENTO	Analista universitário	17.05.2021	17.05.2025	1462

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00286882 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 31 de Maio de 2021, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00272695 de 05 de Março de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ISIS FERREIRA RABELO DE MELO AQUINO**, matrícula nº 72413117.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00286863 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72417044	JORGEVAL ANDRADE BORGES	22.10.2013/21.10.2018	28.06.2021	25.09.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00286855 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72369163	MARTA CRISTINA NUNES ALMEIDA MOTTA	11.09.2011/10.09.2016	22.06.2021	19.09.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00286851 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72368085	SILMARA ALMEIDA DE CARVALHO	07.12.2015/06.12.2020	28.06.2021	27.07.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00286841 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve**

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72540891	THAIS ALVES BRITO	11.07.2012/10.07.2017	01.06.2021	30.06.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00286830 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72282460	JOSE ALVES DIAS	02.09.2011/01.09.2016	01.06.2021	29.08.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00286822 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72001535	MARIA APARECIDA ROSEANE RAMOS	07.10.2007/06.10.2012	20.06.2021	17.09.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00286819 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72504209	SILVIA GUSMAO SALES	03.11.2013/02.11.2018	14.06.2021	11.09.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00286813 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72493485	WILTEMBERG SILVA SANTOS	24.04.2014/23.04.2019	01.06.2021	29.08.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00286802 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72444576	RAQUEL COSTA SANTOS	05.10.2011/04.10.2016	01.06.2021	29.08.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00286793 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72444428	CRISTINA PORTO GONCALVES	18.09.2011/17.09.2016	17.06.2021	14.09.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00286787 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72442936	FABIO ORNELLAS PRADO	18.07.2011/17.07.2016	16.06.2021	15.07.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00286773 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72427317	JURACI REIS FILHO	20.04.2010/19.04.2015	01.06.2021	29.08.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. Termo de Compromisso para realização de atividades como bolsista de extensão, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

BIANCA OLIVEIRA SOUZA MARTINS	ANDRÉ ANDRADE SANTOS
SARA COELHO COSTA	CRISTIELE SANTANA DOS SANTOS
Rafael Almeida Monteiro	JOELSON FERREIRA SANTANA
GABRIEL NOVAES MIRANDA	PEDRO GABRIEL SANTOS BRITO

Objeto: a participação do(a) bolsista, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. Valor R$ 400,00 (quatrocentos reais). Vigência: a partir do dia 01/05/2021, com termo final previsto para o dia 31/12/2021. Assinatura: 03/05/2021.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE PORTARIAS - UESC
Nº 196 - Data: 05/05/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 026/2021, alterado pela Portaria Reitoria UESC nº 118/21 RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do processo de Seleção de Estudantes de graduação e de pós-graduação para Auxílio Inclusão Digital 2021 da UESC, conforme Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 05 de maio de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. (Anexo Único da Portaria Reitoria UESC Nº 196 Seleção de Estudantes para Auxílio Inclusão Digital 2021.1 Resultado Final encontra-se na íntegra, disponível no *site* da Universidade: http://www.uesc.br/)

Portaria Nº 00287272 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear JONILDO SOUZA GLORIA, matrícula nº 73386892, para o cargo em comissão Assessor De Comunicacao Social I, símbolo DAS-3, do(a) ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL, a partir de 01 de Maio de 2021.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

Portaria Nº 00287270 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
73386892	JONILDO SOUZA GLORIA	Coordenador III	DAI-4	ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL	01.05.2021

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00287549 de 05 de Maio de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº n 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
72416081	JUSSARA TANIA SILVA MOREIRA	Professor Magistério Superior	DPTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	Ilhéus	40,00	40,00 Dedicação Exclusiva	05.04.2021

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 42 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Altera a Portaria 031 de 27 de janeiro de 2010 que disciplina os critérios de atribuição de pontos da Gratificação de Atividade Fiscal - GF.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 28 do Regulamento da Gratificação de Atividade Fiscal - RGF, aprovado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de janeiro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º O inciso III do art 2º da Portaria n° 031, de 27 de janeiro de 2010, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"III - nas demais áreas:
a) no cumprimento da Ordem de Serviço - OS;
b) no desenvolvimento de tarefas específicas;
c) nas peculiaridades e nível de complexidade das tarefas desenvolvidas;
d) na jornada de trabalho;
e) na participação em eventos de desenvolvimento e capacitação de iniciativa da Secretaria da Fazenda."

Art. 2º Fica acrescentada à Portaria 031, de 27 de janeiro de 2010, o art. 43-B, com a seguinte redação:

"Art. 43-B - A aferição dos pontos da Gratificação de Atividade Fiscal dos servidores em atividades de inspeção e controle interno no âmbito da Auditoria Geral do Estado, decorrentes do cumprimento da Ordem de Serviço - OS e do desenvolvimento de tarefas específicas, será condicionada aos seguintes procedimentos:

§ 1º O servidor apresentará mensalmente, até o segundo dia útil do mês subsequente, relatório de atividades com informações referentes ao cumprimento da Ordem de Serviço - OS e/ou ao desenvolvimento de tarefas específicas, em formulário próprio que contenha as informações necessárias ao acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos, atestado pelo superior hierárquico imediato.

§ 2º Não tendo o servidor concluído os trabalhos previstos na Ordem de Serviço no prazo estipulado ou realizado a totalidade das tarefas específicas atribuídas no período, deverá ser requerida, antes do término do prazo original, a prorrogação da Ordem de Serviço, devidamente justificada, cabendo ao Auditor Geral do Estado o seu deferimento ou não, em decisão fundamentada e ouvido o superior hierárquico imediato.

§ 3º Na hipótese de cumprimento parcial das atividades previstas na Ordem de Serviço ou das tarefas específicas atribuídas no período, e o não deferimento da sua prorrogação, será atribuída Gratificação de Atividade Fiscal proporcional às atividades executadas, e inferior à prevista no Nível 1 - "Apoio na execução de trabalhos correlatos com a atividade" (IE 02 - N1), relativa à Inspeção e Controle Interno, constante do Anexo IV.

§ 4º Caberá ao Auditor Geral do Estado, com base em manifestação técnica do superior hierárquico imediato do servidor, atribuir os pontos proporcionais pela inexecução integral das atividades estabelecidas na Ordem de Serviço ou pela não realização da totalidade das tarefas específicas atribuídas no período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**
PORT. Nº 43 de 05/05/2021 - designar **URBANO FERRAZ SANTOS,** Auditor Fiscal, cadastro 13.206.766-5, para substituir o Inspetor Fazendário da SAT/DAT SUL/INFAZ SUDOESTE, nas suas ausências e impedimentos eventuais.
PORT. Nº 44 de 05/05/2021 - designar **TEREZINHA ROSARIO AZEVEDO VIEIRA**, Agente de Tributos Estaduais, cadastro n.º 13.232292-6, para substituir **ELDA FIRMO TEIXEIRA**, Coordenador II da **SAF**, no período de 24/05 a 02/06/2021, em decorrência de férias regulamentares.

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL

PORTARIA N° 78 DE 04 DE MAIO DE 2021
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve **conceder** aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 3º da Lei n° 13.471/2015:

Processo	Nome	Matrícula	Qüinq.	Data Início	Data Fim	Dias
01373012021 001252158	Marcos Antonio Bomfim Machado	131533786	2016 2011	08/04/2021 13/05/2021	12/05/2021 10/08/2021	35 90
01313702021 000339659	Maria Jose Pereira da Silva	131532269	2012	15/03/2021	13/04/2021	30

PORTARIA N° 79 DE 04 DE MAIO DE 2021
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve **alterar**, a pedido dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a Licença-Prêmio com base no artigo 3º da Lei n° 13.471/2015:

Processo	Nome	Matrícula	Qüinq.	Data Início	Data Fim	Dias	Portaria anterior	DOE	Alteração
01321452021 001501311	Janmes Barbosa da Silva	132692054	2016 2016 2016	05/12/2020 24/01/2021 25/03/2021	03/01/2021 02/02/2021 23/04/2021	30 30 30	177/2020 246/2020 246/2020	01/10/2020 22/12/2020 22/12/2020	Quinquênio Quinquênio Quinquênio
01313822021 001534847	Laertes Barbosa Silverio	132106621	2017	01/06/2021	29/08/2021	90	48/2021	18/03/2021	Fruição

PORTARIA N° 80 DE 04 DE MAIO DE 2021
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado resolve **tornar sem efeito** a Portaria que concedeu a Contagem em Dobro de Licença-Prêmio utilizando tempo ficto, com base no § 1º, do artigo 119 da Lei n° 6.677/94:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Publicação	Qüinqüênios
01315169202100127 6134	Maria Rosalva Teles	132328930	180/2004	20/04/2004	1996

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
Diretor Geral

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 81 DE 05 DE MAIO DE 2021

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve **conceder** aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço**, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Nome	Matricula	%	Período
01313722021001354893	Augusto Cesar Pinto Paes Nunes	13124740	11 a 33	Fev/1998 a Fev/2020
0137602202000236365	Isabel Cristina Souza Freitas	13152572	19 a 37	Jul/2001 a Jul/2019
0137602202100151213	Marizeth Gomes Pires	13152848	18 a 38	Ago/1999 a Ago/2019

PORTARIA Nº 82 DE 05 DE MAIO DE 2021

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve **DEFERIR** aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à Auxilio Funeral, com base artigo 16, da Lei nº 11.471/2009 c/c o artigo 10 da Lei nº 11.357/2009:

Processo	Servidor Falecido	Matricula	Interessado
01313322021001246581	Mario Lima Cordeiro	13112987	Sheila da Cruz Cordeiro Novaes
01313682021001419011	Newton Luiz Pina Santos	13210667	Maria Alda de Aguiar Santos

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
Diretor Geral

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA PAG. 1
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA INAPTIDÃO DE INSCRIÇÃO - Nº 14/2021.
O(S) INSPETOR(ES) FAZENDÁRIO(S) NO USO DE SUAS A TRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO QUE OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS FORAM ENQUADRADOS EM ALGUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 27 E INCISOS DO RICMS, RESOLVE(M) INTIMAR CADA CONTRIBUINTE A COMPARECER A INSPETORIA FAZENDÁRIA DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO CADASTRAL NO PRAZO MAXIMO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL SOB PENA DE TER SUA INSCRIÇÃO TORNADA INAPTA, CONFORME PREVISTO NO SUPRACITADO ARTIGO DO RICMS.

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

PARA CONSULTAR INFORMACAOES DETALHADAS ACESSE O ENDERECO ELETRONICO HTTP://WWW.SEFAZ.BA.GOV.BR/CONTRIBUINTE/INFORMACOES/EDITAIS.HTM.

011.188.380 053.403.528 068.520.363 111.150.632 116.284.693 120.774.847
123.466.990 134.291.802 138.457.886 138.761.707 166.102.042 177.096.799

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA PAG. 1
EDITAL DE CANCELAMENTO DE HABILITACAO DO CAD-ICMS Nº 01/2021.
O TITULAR DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, CRÉDITO TRIBUTÁRIO E CONTROLE - DARC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 257 § 3º DO RICMS, E OS INSPETORES FAZENDÁRIOS, NAS HIPÓTESES PREVISTA DO ARTIGO 287 § 2º DO RICMS, RESOLVEM CANCELAR A HABILITAÇÃO PARA OPERAR NO REGIME DE DIFERIMENTO DO ICMS DOS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS E SEUS gbRESPECTIVOS AGENTES COMPRADORES CREDENCIADOS PORVENTURA EXISTENTES.

SGF/DIRAT/GERAP SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL
END.: RUA ROTARY CLUB 149 CENTRO VITORIA DA CONQUISTA - BA
INSCRICAO RAZAO SOCIAL
062.753.622-NO POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
HABILITACAO
008456000-1 - AQUIS. INT. DE INSUMOS E BENS ATIVO IMOB. P/ FABR. PROD. INFORM. ELETRO ELETRÔN.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPETORIA FAZENDÁRIA DO SUDOESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 07/2021.

O Inspetor Fazendário da INFAZ SUDOESTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, c/c art. 109, III, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado, para, no prazo indicado, a contar do 3º dia após a publicação deste Edital, quitar os débitos ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento dos Processos Administrativos Fiscais especificados abaixo. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

Processo	Identificação	Nome / Razão Social	Prazo
232109.0003/21-0	160.067.427	REGINALDO RIBEIRO VIEIRA	60 DIAS
232109.0002/21-3	160.067.427	REGINALDO RIBEIRO VIEIRA	60 DIAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

TERMO DE POSSE DO SENHOR
LUCIANO KULKA RIBAS
NO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
LUCIANO KULKA RIBAS, brasileiro, casado, administrador, pelo presente Termo, toma posse no cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS, para o qual foi eleito, na 332ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 22 de abril de 2021, para um mandato que se inicia em 28 de abril de 2021, tudo de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia, após declarar estra desimpedido dos crimes de que trata o Parágrafo Primeiro do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e de não estar sujeito às vedações da Lei 13.303/76, bem como às indicadas no Decreto n° 18.470/2018 do Estado da Bahia, e aos demais impedimentos legais ao exercício do cargo para o qual foi eleito, comprometendo-se a zelar pelos interesses sociais e a cumprir as determinações legais e estatutárias da Companhia.
Do que, para constar, eu, Marcus Benício Foltz Cavalcanti, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, mandei lavrar o presente termo, que passa a ser assinado pelo empossado e por mim.
Salvador, 27 de abril de 2021.
Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Presidente do Conselho de Administração
Luciano Kulka Ribas
Diretor Administrativo e Financeiro
Registro da JUCEB nº 98066340

TERMO DE POSSE DO SENHOR
LUIZ RAIMUNDO BARREIROS GAVAZZA
NO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE
DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
LUIZ RAIMUNDO BARREIROS GAVAZZA, brasileiro, solteiro, economista, pelo presente Termo, toma posse no cargo de Diretor Presidente da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS, para o qual foi eleito, na 332ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 22 de abril de 2021, para um mandato que se inicia em 28 de abril de 2021, tudo de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia, após declarar estra desimpedido dos crimes de que trata o Parágrafo Primeiro do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e de não estar sujeito às vedações da Lei 13.303/76, bem como às indicadas no Decreto n° 18.470/2018 do Estado da Bahia, e aos demais impedimentos legais ao exercício do cargo para o qual foi eleito, comprometendo-se a zelar pelos interesses sociais e a cumprir as determinações legais e estatutárias da Companhia.
Do que, para constar, eu, Marcus Benício Foltz Cavalcanti, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, mandei lavrar o presente termo, que passa a ser assinado pelo empossado e por mim.
Salvador, 27 de abril de 2021.
Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Presidente do Conselho de Administração
Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente
Registro da JUCEB nº 98066340

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RERRATIFICAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL EXTREMO SUL No. 01/2021
O Colegiado Microrregional Extremo Sul, no uso de suas respectivas atribuições nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 27/04/2021 esse órgão:
CONSIDERANDO a decisão soberana do Colegiado Microrregional no tocante à governança microrregional;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Conselho Participativo nas etapas de formulação do Plano Microrregional de Saneamento Básico e, portanto, de dar maior agilidade à sua formação e posse do Conselho Participativo da Microrregião Extremo Sul;
CONSIDERANDO a relevância de dar pronta estabilidade institucional aos Colegiados a partir da aprovação de seus regimentos internos; e,
CONSIDERANDO a oportunidade de trazer a pauta do saneamento microrregional às gestões municipais recém assumidas;
DELIBEROU:
Artigo 1º - Aprova o Calendário para as providências necessárias até a posse do Conselho Participativo da Microrregião Extremo Sul, ficando alterados os prazos previstos nos incisos II do § 1º e inciso II do § 4º do Artigo 27 do Anexo IX do Decreto 19.337/19.
Artigo 2º - O Calendário para as providências necessárias até a posse do Conselho Participativo da Microrregião Extremo Sul assim determina:

DATA	PROVIDÊNCIAS
28/04/2021	Publicação de edital de convocação para inscrição de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Participativo, a ser providenciada pelo Secretário Geral. Será dado o prazo de 20 dias para a inscrição das entidades, alterando o prazo de 30 dias previsto no inciso II, § 1º, artigo 27 Decreto 19.337/2020.
Até 17/05/2021	Recebimento das inscrições das entidades da sociedade civil; Recebimento da indicação de integrantes do Conselho Participativo, por parte dos Poderes Legislativo Municipais e Estadual.
Aonde se lê 25/05/2021 Leia-se 11/05/2021	Reunião do Colegiado Microrregional e aprovação das entidades inscritas para compor o Conselho Participativo, nos termos do § 3º do artigo 27, e aprovação dos Regimentos Internos do Colegiado Microrregional, Comitê Técnico e Conselho Participativo.
Aonde se lê 26/05/2021 Leia-se 18/05/2021	Reunião do Conselho Participativo para posse de seus integrantes, para manifestação sobre o Regimento Interno do Colegiado Microrregional e para apreciação e aprovação do seu Regimento Interno.
Aonde se lê 01/05/2021 Leia-se 20/05/2021	Publicação de resolução dos integrantes do Conselho Participativo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em sítio eletrônico.

Salvador, 27 de abril de 2021.

Leonardo Góes Silva
Secretaria da Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia
Secretário Geral da Microrregião do Extremo Sul

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO EXTREMO SUL - BA

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2021 às 10h30, em respeito às orientações das autoridades sanitárias decorrentes da pandemia Covid 19, reuniu-se em sessão ordinária de forma virtual, o Colegiado Microrregional de Saneamento Básico do Extremo Sul do Estado da Bahia, conforme previsto no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do dia 17/04/2021, nos termos da Lei Complementar 48 de 10 de Junho de 2019.

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

Estiveram presentes na reunião 7 Prefeitos ou representantes indicados pelos mesmos, e o Secretário de Infraestrutura Hídrica e de Saneamento Básico representando o Governador do Estado da Bahia, o que garantiu o quórum previsto no artigo 8º do Anexo IX do Decreto 19.337 de 14 de novembro de 2019, necessário para a realização da reunião. Além dos membros do Colegiado Microrregional, acompanharam a reunião, a convite do Secretário Geral, representantes da EMBASA e da Sociologia e Política - Escola de Humanidades (consultoria da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia - SIHS).

Participaram da reunião: Secretário Leonardo Góes - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia, Prefeito Arivaldo de Almeida Costa - Jucuruçu, Prefeito Carlos Alberto Resende Gama - Belmonte, e os Representantes Daiane Batista Almeida Mafra - Alcobaça, Djalma Pinto da Cruz - Ibirapuã, Douglas Vieira dos Santos - Lajedão, José Ronildo de Souza Brito - Mucuri, Ana Lucia Oliveira Apenburg - Teixeira de Freitas.

Também participaram da reunião, Adélia Andrade - EMBASA, Afonso Silva - FESPSP, Alceu Galvão - FESPSP, Ana Paula Alcantara dos Anjos - Prado, Ana Paula de Jesus Santos - Prado, Ananda Nascimento Souza - Vereda, Antônio Raimundo S. Seara - Belmonte, Arnor de Oliveira Fernandes Junior - EMBASA, Bianca Rocha Alcantara - FESPSP, Carla Beatriz G. Duarte - Nova Viçosa, Carlos Mendes Jesus da Silva - Prado, Cecilia de Almeida Gomes - FESPSP, Odiley Oliveira - Jucuruçu, Elcires Pimenta - FESPSP, Gabriela von Ellenrieder - FESPSP, Gilberto Pereira Silva - Belmonte, Helton Matos de Menezes - Belmonte, Jonatas Gerson Santos Marques - SIHS, Jorzino Neto - FESPSP, Julia Moreno Lara - FESPSP, Juliana de Oliveira - FESPSP, Karla Parracho - SIHS, Laura Bernardes - FESPSP, Luana Nascimento - Itanhém, Luciana Barreira - FESPSP, Luciano Moura Costa Doria - PRTN, Marco Antônio Barbosa Sarmento - Medeiros Neto, Marcos Moreira - FESPSP, Paula Junqueira - FESPSP, Paulo Cezar Magalhaes - PRT, Paulo Henrique Icó Prado - EMBASA/Belmonte, Polyanna Duarte de Carvalho - IS, Rafael Braga - Itanhém, Rafaella Santos Nolasco - Medeiros Neto, Ricardo Torres - EMBASA, Sabrina Vazquez - SIHS, Samile Santos Costa - Medeiros Neto, Sasdelli Resende - Itanhém, Severino Evangelista Neto - USU, Sidreia Santos de Oliveira - USU, Suely Komatsu - FESPSP, Tiago Bernardes - FESPSP, Weslen Bremer - Nova Viçosa, Jemyne, Juvenil Dias, Thain Rodrigues Viana.

O Sr. Secretário Leonardo Góes Silva, Secretário de Infraestrutura Hídrica e de Saneamento Básico, investido dos poderes de Secretário Geral do Colegiado Microrregional nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei Complementar 48 de 10 de Junho de 2019, presidiu a reunião. Abriu os trabalhos dando boas-vindas a todos os presentes, agradecendo e passando os informes gerais. Ato contínuo apresentou a pauta: Apresentação dos objetivos e da estrutura de governança da MSB ES (Secretário); Posse dos membros atuais do Colegiado Microrregional; Posse dos membros já indicados, por ofício, para compor o Comitê Técnico (ad referendum para os membros); Apresentação da FESPSP; Apresentação da proposta de Calendário Geral das atividades da MRS ES; Apresentação do Calendário de Instalação do Conselho Participativo; Aprovação da Resolução n° 1 - calendário para implantação do Conselho Participativo; Aprovação do Edital n° 1 - convocação de organizações da sociedade civil interessadas em participar do Conselho Participativo; Aprovação da Resolução n° 2 - delegação à SIHS de estudos e apoio administrativo. A pauta foi submetida e aprovada por unanimidade.

O primeiro item de pauta, também apresentado pelo Secretário, foi iniciado com a explicação da nova estruturação do estado da Bahia para a elaboração e implementação de políticas públicas em saneamento. Apresentou a recente legislação estadual para o setor, Lei Complementar nº 48/2019, a qual institui 19 (dezenove) Microrregiões de Saneamento Básico para o Estado, e lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. Cada Microrregião de Saneamento Básico terá sua gestão administrativa e financeira geridas por Autarquia Microrregional, que exercerá função de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico. Sua instância deliberativa máxima é o Colegiado Microrregional, que será assessorado pelo Comitê Técnico, Conselho Participativo e Secretário Geral, em suas atribuições que seguem: I - instituir diretrizes sobre o planejamento, a organização e a execução de funções públicas de interesse comum; II - deliberar sobre assuntos de interesse regional; III - especificar os serviços públicos de interesse comum, bem como, quando for o caso, as correspondentes etapas ou fases e seus respectivos responsáveis; IV - aprovar os planos microrregionais e, quando couber, os planos intermunicipais ou locais; V - definir a entidade reguladora responsável pelas atividades de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de interesse comum, bem como estabelecer as formas de prestação destes serviços; VI - propor critérios de compensação financeira aos Municípios da Microrregião que suportem ônus decorrentes da execução de funções ou serviços públicos de interesse comum; VII - autorizar Município integrante da Microrregião a, isoladamente, promover licitação ou contratar a prestação de serviços públicos de saneamento básico, ou atividades deles integrantes, por meio de concessão ou de contrato de programa; VIII - elaborar e alterar o Regimento Interno da Entidade Microrregional; IX - eleger e destituir o Secretário-Geral. Encerrada a explanação, foi aberta a palavra para debate e esclarecimentos. Dando continuidade aos itens de pauta, o Secretário deu posse aos novos membros do Colegiado da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul e dos representantes indicados para a composição do Comitê Técnico da Microrregião.

Após a posse, a Professora Luciana Barreira, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, deu início a apresentação da Escola aos presentes. Em seguida, apresentou a cronologia das atividades do projeto e o calendário geral, incluindo a instalação da estrutura de governança e a elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico do Extremo Sul. Foi aberta palavra para debate e esclarecimentos. Avançando nos itens de pauta, o Sr. Afonso, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, promoveu a leitura da minuta das Resoluções n° 1, de aprovação do Calendário para a instalação do Conselho Participativo da Microrregião do Extremo Sul e da minuta de Resolução n° 2/2021, para delegação à SIHS da realização de estudos referentes ao Plano Microrregional de Saneamento, dos regimentos do Colegiado Microrregional, do Comitê Técnico e do Conselho Participativo, e para a estrutura da Autarquia Microrregional. Em seguida foi apresentado o Edital nº01/2021 para manifestação de interesse da Sociedade Civil em compor o Conselho Participativo, seguido da abertura para debate, esclarecimentos e sugestões, como não foram apresentadas propostas de alteração aos documentos, Resoluções e Edital, colocados em votação foram aprovados por unanimidade.

Tratados todos os itens de pauta, a reunião foi encerrada.

ATA DA REUNIÃO DO
COMITÊ TÉCNICO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DO EXTREMO SUL - BA

Aos quatro dias do mês de maio das 2021 às 10h30, em respeito às orientações das autoridades sanitárias decorrentes da pandemia Covid 19, reuniu-se de forma virtual, o Comitê Técnico de Saneamento Básico do Extremo Sul do Estado da Bahia, nos termos da Lei Complementar n° 48, de 10 de Junho de 2019.

Abaixo relacionados estão os Membros do Comitê Técnico indicados, pelos Prefeitos Municipais e os 3 representantes indicados pelo Governo do Estado:

	Municípios	Indicação Comitê Técnico	RG	CPF
1	Alcobaça	Daiane Batista Almeida Mafra	16.307.396-18	091.075.807-70
2	Belmonte	Gilberto Pereira da Silva	23.618.654-08	585.470.296-72
3	Caravelas	Ely de Souza Junior	11.333.752-35	028.570.015-35
4	Eunápolis	Luiz Eduardo Ferreira Carrilho	14.565.161-4	196.019.485-20
5	Guaratinga	Juvenil Dias dos Santos	63.925.931-6	498.144.605-59
6	Ibirapuã	Djalma Pinto da Cruz	03.036.201-61	456.504.205-30
7	Itabela	Jeane Bertoldi Oliveira	09.609.591-14	046.812.865-40
8	Itagimirim	Egídio Raimundo da Silva	65.845.28-51	159.884.575-68
9	Itamaraju	Márcia Regina Frazon	11.709.394-4	659.633.269-15
10	Itanhém	Luana Alves Nascimento	11.955.454-28	033.618.255-47
11	Itapebí	Luiz Eduardo dos Santos Souza	11.227.796-90	033.563.805-83
12	Jucuruçu	Odirley Oliveira Silva	14.695.526-6	036.689.375-8
13	Lajedão	Douglas Vieira dos Santos	13.320.298-41	017.560.515-77
14	Medeiros Neto	Marco Antônio Barbosa Sarmento	13.590.629-63	053.631.695-33
15	Mucuri	Victor Augusto Souza Santos	15.999.890-50	054.956.245-13
16	Nova Viçosa	Carla Beatriz Gonsalves Duarte	6.595.80	953.942.067-91
17	Porto Seguro	-	-	-
18	Prado	Hideraldo Beline Silveira Passos	32.190.115	615.989.337-87
19	Santa Cruz Cabrália	-	-	-
20	Teixeira de Freitas	Uillian Maurício Araújo de Jesus	12.658.313-78	834.585.305-68
21	Vereda	Ananda Nascimento Souza	11.356.598-42	040.076.485-73
22	Governo do Estado	Adélia Andrade Santos	-	-
23	Governo do Estado	Karla Parracho e Melo	53.603.165-2 (Mat. Funcional)	-
24	Governo do Estado	Severino Evangelista Neto	30.643-73	071.653.354-5

Estiveram presentes na reunião os 3 representantes indicados do Governo do Estado e 16 representantes indicados pelos Prefeitos Municipais. Estiveram ausentes os seguintes Munícipios: Caravelas, Lajedão, Medeiros Neto, Porto Seguro e Santa Cruz Cabrália.

Além dos Membros do Comitê Técnico, acompanharam a reunião, representantes da EMBASA e da Sociologia e Política - Escola de Humanidades (consultoria da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia - SIHS).

Também participaram da reunião: Carlos Fernandes Abreu - SIHS, Jonatas Gerson Santos Marques - SIHS, Kleber Santos - Ibirapuã, Nathália Ribeiro - Nova Viçosa, e a seguinte equipe da FESPSP - Afonso Silva, Alceu Galvão, Bianca Rocha Alcantara, Cecilia de Almeida Gomes, Elcires Pimenta, Gabriela von Ellenrieder, Jorzino Neto, Julia Moreno Lara, Juliana de Oliveira, Laura Bernardes, Luciana Barreira, Marcos Moreira, Paula Junqueira, Suely Komatsu.

A reunião foi iniciada às 10h30 pela técnica Julia Moreno Lara, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, dando as boas-vidas a todos os presentes, apresentando as orientações gerais da reunião e passando a palavra para o Professor Elcires Pimenta, também da Sociologia e Política, que abriu a reunião apontando a importância da iniciativa em curso e da ampliação do Saneamento Básico na Bahia e no Brasil. Em seguida, o Sr. Carlos Fernandes Abreu, Superintendente de Saneamento da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia, pontuou o valor da participação dos municípios, deu as boas-vindas a todos e reforçou a relevância da iniciativa. Posteriormente foi apresentada e aprovada a pauta da reunião: Apresentação do Projeto (Sensibilização); Apreciação do Regimento Interno do Colegiado Microrregional, para posterior deliberação do mesmo no Colegiado; Apreciação do Regimento Interno Conselho Participativo, para envio ao Colegiado para apreciação; Aprovação do Regimento Interno do Comitê Técnico, para posterior deliberação do mesmo no Colegiado; Aprovação das Câmaras Temáticas; Informes sobre o Edital para a composição do Conselho Participativo; Informes sobre o levantamento de dados para o Diagnóstico; Encaminhamentos e encerramento.

Conforme a programação, em seguida, o Sr. Alceu Galvão, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, abriu a parte técnica da reunião com a apresentação da legislação vigente que dispõe sobre o Saneamento no Brasil e no Estado da Bahia, frisando a recente legislação estadual com pioneira no país. Destacou a importância da universalização dos serviços, os prazos estabelecidos pela lei e os atuais índices de atendimento no Estado da Bahia. Ato contínuo, abriu as explicações a respeito da elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico da Microrregião do Extremo Sul, seu conteúdo mínimo, instâncias de governança envolvidas e a metodologia do levantamento de dados necessários para a elaboração do Diagnóstico. Concluiu com as indicações dos próximos passos até a Audiência Pública e aprovação final do Plano. A Professora Luciana Barreira, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, deu continuidade à apresentação e explicou em linhas gerais como será o andamento das atividades do projeto, necessárias para a instalação da estrutura de governança e para a elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico do Extremo Sul. Foi aberta palavra para debate e esclarecimentos sobre o assunto.

A Professora Suely Komatsu, da Sociologia e Política, deu continuidade à reunião com a apresentação da proposta dos Regimentos Internos do Colegiado Microrregional e do Regimento do Conselho Participativo. Foi aberta a palavra para os participantes para os escla-

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

recimentos necessários e, posteriormente, o Professor Afonso, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, deu prosseguimentos às tratativas para aprovação do encaminhamento dos Regimentos ao Colegiado Microrregional, em chamada geral para a manifestação de óbices. Não foram apresentadas manifestações contrárias e os documentos foram aprovados por unanimidade. A Professora Suely, seguiu com a apresentação, agora do Regimento Interno do Comitê Técnico. Da mesma forma, o Professor Afonso deu sequência aos esclarecimentos de dúvidas e sugestões de alteração. Não foram apresentadas propostas de alteração e o Regimento Interno do Comitê Técnico foi aprovado por meio da manifestação individual de voto totalizando 19 votos favoráveis a proposta.
O próximo item de pauta foi exposto pelo Sr. Afonso, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, que promoveu a apresentação da proposta de criação das Câmaras Temáticas, denominadas Comitê de Coordenação e Comitê Executivo, com as seguintes diretrizes: Comitê Executivo - formado por membros do Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul ou pessoa por eles indicadas, num total de até 23 (vinte e três) representantes, sendo 21 (vinte e um) representantes dos municípios da Microrregião e 2 (dois) representantes do Estado da Bahia. São atribuições do "Comitê Executivo": I - Executar todas as atividades relacionadas com o levantamento e análise de dados relativos aos territórios a que pertencem seus membros; II - Apoiar a leitura analítica e a formulação de proposições relacionadas à microrregião, tendo em vista as realidades locais; III - Garantir a representação regional na elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB); IV - Acompanhar os resultados parciais obtidos na elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB), submetendo tais conteúdos à avaliação do "Comitê de Coordenação"; V - Promover medidas para que seja cumprido o cronograma estabelecido para a elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião do Extremo Sul. Comitê de Coordenação - formado por até 10 (dez) membros indicados pelo Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul. São atribuições do "Comitê de Coordenação": I - Promover o acesso, a leitura e a análise dos conteúdos produzidos durante o processo de elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião do Extremo Sul pelos seus membros; II - Realizar reuniões para o diálogo social quanto aos conteúdos produzidos para o Plano; III - Propor alternativas para o fortalecimento da integração das ações de saneamento na Microrregião do Extremo Sul, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental; IV - Zelar pela observação das necessidades locais e regionais nas definições do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB), elaborando proposições caso necessário para fortalecer tal atendimento. Foi aberta a palavra para esclarecimentos, seguida de aprovação, por unanimidade, da proposta apresentada - Decisão n° 01/2021 do Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul.
Os informes sobre o Edital para a composição do Conselho Participativo e sobre o levantamento de dados para o Diagnóstico do Plano Regional de Saneamento Básico da Microrregião do Extremo Sul também foram apresentados pelo Sr. Afonso.
Tratados todos os itens de pauta, a reunião foi encerrada.

Decisão n° 01/2021 do Comitê Técnico Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul
O Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul no exercício de suas atribuições previstas no artigo 6º da Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019;
Considerando a finalidade da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul relativa à integração da organização, do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum em seus territórios;

Considerando a previsão em contrato firmado entre a SIHS e a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP para elaboração dos Planos Regionais de Saneamento (PRSB) de instâncias para o processo de discussão dos planos nas Microrregiões de Saneamento Básico do Litoral Sul e Baixo Sul, Extremo Sul, Médio Sudoeste da Bahia e Terra do Sol;

DECIDE:

Artigo 1º - Ficam criadas as Câmaras Temáticas denominadas "Comitê Executivo e Comitê de Coordenação" do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião do Extremo Sul.

I - A Câmara Temática denominada "Comitê Executivo" será responsável pelo apoio ao processo de elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião do Extremo Sul.
II - A Câmara Temática denominada "Comitê de Coordenação" será responsável pela discussão e proposição de ajustes às propostas do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião do Extremo Sul.

§ 1º - A criação das Câmaras Temáticas "Comitê Executivo e Comitê de Coordenação" têm por objetivos apoiar as instâncias de governança da Microrregião, previstas no Artigo 5º da Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019, na elaboração e discussão do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião do Extremo Sul.

§ 2º - Os trabalhos a serem desenvolvidos para a elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião do Extremo Sul será gerenciado pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, nos termos do artigo 1º da resolução do Colegiado Microrregional do Extremo Sul nº 002/2021.

§ 3º - As Câmaras Temáticas criadas no caput possuem caráter temporário e serão extintas após a aprovação do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião do Extremo Sul, quando o Plano passará a ser implementado pelas instâncias de governança da Microrregião do Extremo Sul.

Artigo 2º - São atribuições do "Comitê Executivo":
I - Executar todas as atividades relacionadas com o levantamento e análise de dados relativos aos territórios a que pertencem seus membros;
II - Apoiar a leitura analítica e a formulação de proposições relacionadas à microrregião, tendo em vista as realidades locais;
III - Garantir a representação regional na elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB);
IV - Acompanhar os resultados parciais obtidos na elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB), submetendo tais conteúdos à avaliação do "Comitê de Coordenação";
V - Promover medidas para que seja cumprido o cronograma estabelecido para a elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião do Extremo Sul.

Artigo 3º - São atribuições do "Comitê de Coordenação":
I - Promover o acesso, a leitura e a análise dos conteúdos produzidos durante o processo de elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião do Extremo Sul pelos seus membros;
II - Realizar reuniões para o diálogo social quanto aos conteúdos produzidos para o Plano;
III - Propor alternativas para o fortalecimento da integração das ações de saneamento na Microrregião do Extremo Sul, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;
IV - Zelar pela observação das necessidades locais e regionais nas definições do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB), elaborando proposições caso necessário para fortalecer tal atendimento.

Parágrafo Único: todas as proposições do "Comitê de Coordenação" serão encaminhadas ao "Comitê Executivo".

Artigo 4º - O "Comitê Executivo" será constituído por:
I - Membros do Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul ou pessoa por eles indicadas, num total de até 23 (vinte e três) representantes, sendo 21 (vinte e um) representantes dos municípios da Microrregião e 2 (dois) representantes do Estado da Bahia;

Parágrafo Único: a qualquer momento, os membros do "Comitê Executivo" poderão convidar participantes para suas reuniões, sem direito a voto.

Artigo 5º - O "Comitê de Coordenação" será constituído por:
I - Até 10 (dez) membros indicados pelo Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul.

Parágrafo Único: a qualquer momento, os membros do "Comitê de Coordenação" poderão convidar novos membros para participarem de suas reuniões, sem direito a voto.

Artigo 6º - As Câmaras Temáticas constituem grupos de discussão que devem buscar alcançar suas definições a partir do diálogo e da concertação, sendo que em caso da impossibilidade de alcançar uma posição majoritária sobre determinado tema, poderá ser promovida votação por maioria dos membros presentes.
Artigo 7º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação na internet.

Salvador, 04 de maio de 2021.

Leonardo Góes Silva
Secretário Geral da Microrregião do Extremo Sul
Secretaria da Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N° 049 DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019, com base nas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e em conformidade com os Decretos Governamentais nº 19.528 de 16 de março de 2020 e nº 19.529 de 16 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO que, o Decreto nº 19.586 de 27 de março de 2020, ratifica a declaração de Situação de Emergência em todo território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que, o Decreto nº 19.626 de 09 de abril de 2020, declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO, o conteúdo dos Boletins Epidemiológicos emitidos pela SESAB, confirmando ser essencial o fortalecimento do processo de articulação das ações de vigilância em saúde, tendo em vista que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade da população do sistema socioeducativo, composta por adolescentes e jovens que se encontram ainda em formação biológica, física e psíquica, bem como pelas características físico-estruturais das Comunidades de Atendimento Socioeducativo - Case, que são unidades de restrição e privação de liberdade;

CONSIDERANDO que, os espaços com pessoas privadas de liberdade apresentam maior potencial de vulnerabilidade para a propagação de doenças de transmissão respiratória;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 20.233 de 16 de fevereiro de 2021, que trata da restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus no Estrado da Bahia;

CONSIDERANDO, ainda, os Comunicados de Alerta emitidos pela SESAB/CIEVS/SUVISA nº 03 de 17 de fevereiro de 2021, que adverte sobre a detecção e possível transmissão comunitária da variante SARS-CoV-2 VOC202012/01 da linhagem B.1.1.7, e nº 05 de 24 de março de 2021, que adverte sobre a detecção da variante de atenção a SARS-CoV-2 P.1 da linhagem B.1.1.28, em diferentes municípios do estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar prosseguimento à adoção das medidas temporárias para enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, vinculada à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, órgão gestor responsável por coordenar a execução da política de atendimento ao adolescente em cumprimento das medidas socioeducativas: Medida Cautelar de Internação Provisória, Medida de Semiliberdade e de Internação, em todo o Estado da Bahia.

Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a suspensão das visitas nas Comunidades de Atendimento Socioeducativo - Case, localizadas nos municípios de Feira de Santana, Camaçari, Salvador e RMS, visando resguardar os socioeducandos, servidores e trabalhadores das Case, quanto ao contágio e disseminação do novo coronavírus.

Art. 3º - Finalizando o prazo estabelecido no artigo 2º, a Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, poderá autorizar a retomada das visitas, com restrições estabelecidas para garantir a manutenção das barreiras sanitárias, ou prorrogar a suspensão de acordo com os novos boletins da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Secretário

Portaria Nº 00287487 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **Marta dos Santos de Souza Silva,** para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA GERAL, a partir de 06 de Maio de 2021.

Carlos Martins Marques de Santana
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

Portaria Nº 00287392 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SJDHDS:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
08217642021000113278	21223195	TANEA ALMEIDA SOARES	Técnico administrativo	01.09.1983 a 31.08.1988	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

Carlos Martins Marques de Santana
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

Portaria Nº 00286564 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21224243	IEDA DOS REIS ROCHA	05.08.2012/04.08.2017	01.06.2021	30.07.2021

Carlos Martins Marques de Santana
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00287145 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55313247	MARIA PERPETUA CAMPOS DE SOUSA FERNANDES	Técnico administrativo	JANDIRA DANTAS COSTA	16.03.1994	31.12.1998	1752

Finalidade:

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00287143 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55313247	MARIA PERPETUA CAMPOS DE SOUSA FERNANDES	Técnico administrativo	SSP	01.08.1981	01.08.1982	366

Finalidade:

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00287141 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55313247	MARIA PERPETUA CAMPOS DE SOUSA FERNANDES	Técnico administrativo	BAHIA SECRE SEG PUBLICA	10.03.1978	20.03.1979	376

Finalidade:

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00287140 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
55281998	JASON JOSE BATISTA SANDES	Técnico administrativo	POLICIA ILITAR DO ESTADO DA BA		08.06.1981	24.01.1985

Finalidade:

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

Portaria Nº 00287135 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55281998	JASON JOSE BATISTA SANDES	Técnico administrativo	TVM TRANSPORTES VERDEMAR LTDA	16.03.1994	16.07.1996	854

Finalidade:

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00287134 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55281998	JASON JOSE BATISTA SANDES	Técnico administrativo	BETONBRAS ADM DE IMOVEIS LTDA	04.10.1993	30.12.1993	88

Finalidade:

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00287129 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55281998	JASON JOSE BATISTA SANDES	Técnico administrativo	PAES MENDONÇAS/A	06.10.1988	16.12.1990	802

Finalidade:

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00287128 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55281998	JASON JOSE BATISTA SANDES	Técnico administrativo	TRANSPORTADORA OMICRON	02.02.1987	24.09.1988	601

Finalidade:

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00287127 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55281998	JASON JOSE BATISTA SANDES	Técnico administrativo	RAMOS E LIMA LTDA	02.05.1978	03.01.1980	612

Finalidade:

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

Retificação da PORTARIA Nº 22.889, publicada no D.O.E de 05/05/2021.

Onde se lê: ... COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPICURU - CBHI
Leia-se: ... COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS VERDE E JACARÉ - CBHVJ

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA Diretora Geral

PORTARIA Nº 22.908 DE 05 DE MAIO DE 2021. A Diretora do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, no Decreto Estadual nº 14.024/12, no Decreto Estadual nº 14.032/12 e do Regimento Interno do Conselho Gestor da APA Lagoas e Dunas do Abaeté, **RESOLVE:** Designar a Sra. **KARLA GUIMARÃES DE MENEZES BARRETTO**, em substituição a Sra. **ZILDA DE JESUS MIRANDA,** nomeada pela PORTARIA Nº 21.837 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020, representando a Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA, no segmento Poder Público. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**
PORTARIA Nº 22.909 DE 05 DE MAIO DE 2021. A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, Decreto nº 14.024/12 e no Decreto nº 14.032/12, Resolve: Reconduzir como membros, titular e suplente, representantes de órgãos públicos, da sociedade civil local e empreendedores locais, para o biênio de 2021-2023 do Conselho Gestor da **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGO DE PEDRA DO CAVALO**, na forma seguinte:

ÓRGÃOS PÚBLICOS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

TITULAR:	MÁRCIO ALVEZ PIMENTEL
SUPLENTE:	MARIANA STEFANELLI MASCARENHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

TITULAR:	ROSECLEIDE BORGES FIUZA TEIXEIRA
SUPLENTE:	LUÃ FÁBIO NUNES DA CONCEIÇÃO SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

TITULAR:	MICHEL ROCHA DO SACRAMENTO
SUPLENTE:	YVES FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA

TITULAR:	JORGE LUIS ROCHA DE AMORIM
SUPLENTE:	ELTON VERÍSSIMO DE ALMEIDA TÔRRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FEIRA DE SANTANA - SEMMAM

TITULAR:	BELDES LUÍS PEREIRA RAMOS
SUPLENTE:	KEDDMA SILVA DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

TITULAR:	TAINÃ CADIJA ALMEIDA DE MAMEDE
SUPLENTE:	VACÂNCIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

TITULAR:	ANTÔNIO MÁRIO RODRIGUES DE SOUZA
SUPLENTE:	JUREMA BRITTO RAQUELO

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SETUR

TITULAR:	REINALDO MOREIRA DANTAS
SUPLENTE:	WILLIAM WALTER PICKETT

COMPANHIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS - CERB

TITULAR:	MARTHA SCHAER BARBOSA
SUPLENTE:	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA BAIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - BAHIATER

TITULAR:	EDILZA DOS REIS SILVA
SUPLENTE:	RUI CALDAS BRANDÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

TITULAR:	JOSIVAL SANTOS DE SOUZA
SUPLENTE:	JACIRA TEIXEIRA CASTRO

PREFEITUA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO

TITULAR:	JACKSON DO NASCIMENTO MOREIRA
SUPLENTE:	PRISCILA DE SOUZA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

TITULAR:	PEDRO CAETANO DA SILVA FILHO
SUPLENTE:	REGINALDO PORTUGAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB

TITULAR:	AURINO SOARES DE MELLO JÚINIOR
SUPLENTE:	SELMA MARIA OLIVEIRA SILVA

SOCIEDADE CIVIL

FÓRUM SÓCIOAMBIENTAL DE FEIRA DE SANTANA - ECO-FEIRA

TITULAR:	CARLOS ROMERO OLIVEIRA DE CARVALHO
SUPLENTE:	KARINE DE CERQUEIRA SILVA OLIVEIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS TERRITÓRIOS PORTAL DO SERTÃO E RECÔNCAVO - IDESER

TITULAR:	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES MACHADO
SUPLENTE:	JAMES WILLIAM´S DE AQUINO RODRIGUES

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DA CONCEIÇÃO DA FEIRA

TITULAR:	ELIENE BRITO DO NASCIMENTO
SUPLENTE:	ADENILTON DANTAS DE AMORIM

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DO DISTRITO GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO

TITULAR:	JOÃO DIAS DE SANTANA
SUPLENTE:	LIDIANE CONCEIÇÃO AMORIM

MOVIMENTO ÁGUA É VIDA - MAV

TITULAR:	THIAGO DE OLIVEIRA PIRES
SUPLENTE:	SAMARA DUMONT FADIGAS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA

TITULAR:	EVANILDES ALMEIDA DE OLIVEIRA
SUPLENTE:	ANTÔNIA ARAÚJO SANTOS DO VALE

ASSOCIAÇÃO BAIANA DE AVICULTURA

TITULAR:	PATRICIA DE SOUSA NASCIMENTO
SUPLENTE:	CLEUZIANE COUTO MORAIS

COLÔNIA DE PESCADORES E AGRICULTORES Z-92 DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

TITULAR:	MÁRCIO SOUZA MOTA
SUPLENTE:	ALINE DE JESUS RAMOS DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO E MOBILIZAÇÃO AMBIENTAL

TITULAR:	ARMANDO SOUZA NASCIMENTO FILHO
SUPLENTE:	OTACILIO JOVENCIO DE SOUZA DA SILVA SOARES

ASSOCIAÇÃO DO POVOADO DE QUEIMADAS - AMOQ

TITULAR:	EDILSON SILVA PEREIRA
SUPLENTE:	GEILSON FERREIRA DE SENA

EMPREENDEDORES

LATICÍNIOS SANTA LÚCIA LTDA.

TITULAR:	MARCELO LYRA GURGEL DO AMARAL
SUPLENTE:	HERCÍLIO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR

ROSENIL RODRIGUES BRANDÃO ME

TITULAR:	ROSENIL RODRIGUES BRANDÃO
SUPLENTE:	ALEXANDRA SANTANA BRANDÃO

PEDREIRA RIO BRANCO LTDA.

TITULAR:	ANALÚ DA CRUZ LIMA TEIXEIRA
SUPLENTE:	RENATO GALVÃO DOS SANTOS JÚNIOR

MINERAÇÃO PEDRA DO CAVALO LTDA.

TITULAR:	WANDERLÂNDIA DS SANTOS CERQUEIRA SANTANA
SUPLENTE:	MARILENE DOS SANTOS GONÇALVES

VOTORANTIM CIMENTOS N/NE

TITULAR:	GUILHERME MORO
SUPLENTE:	DEJAIR SILVA DE LIMA

GUJÃO ALIMENTOS S.A.

TITULAR:	CRISTIANE BRANDÃO DOS SANTOS HILÁRIO
SUPLENTE:	RODOLFO SOBREIRA GEA

DANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FUMOS LTDA.

TITULAR:	CARLOS EDUARDO SANTANA
SUPLENTE:	CARLOS DANIEL SEIFERT SCHMIDT

MASTROTTO BRASIL S.A.

TITULAR:	RODRIGO OLIVEIRA BOAVENTURA ARAÚJO
SUPLENTE:	PIETRO FRANCO VASSALLO JUNIOR

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 22.910 DE 05 DE MAIO DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.001108/INEMA/LIC-01108, RESOLVE: Art. 1º -** Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A**, inscrita no CNPJ nº 09.625.762/0003-10, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 4009, Brotas, no município de Salvador, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Joanes, no afluente sem nome do Rio Joanes, nas coordenadas Lat.12°49'38,09"S e Long.38°16'15,33"W, datum Sirgas 2000, com vazão de lançamento de 305,6 m³/dia para fins de diluição, com vazão de diluição de 76,41 m³/dia, concentrações de 6 mg/L para DBO e de 1x10³ CT/100mL para Coliformes Termotolerantes, durante 24h/d, localizado no Costa Portuguesa, Rua da Bélgica, Abrantes, no município de Camaçari, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º -** Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º -** Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 22.911 DE 05 DE MAIO DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.003633/INEMA/LIC-03633, RESOLVE: Art. 1º -** Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **CASSIA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF n° 950.188.835-53, com sede na Rua Antônio Patrício Barbosa, n° 47, Centro, no município de Paulo Afonso, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat.12°07'25,4"S e Long.41°07'39,7"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 202 m³/dia, durante 11 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 4,37 ha, localizado na Chácara Beira Rio, Zona Rural, no município de Wagner, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º -** Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º -** Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 22.912 DE 05 DE MAIO DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.003532/INEMA/LIC-03532, RESOLVE: Art. 1º -** Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JOSÉ DILSON GONÇALVES DOURADO**, inscrito no CPF nº 223.490.495-15, com sede na Avenida José Alves de Andrade, nº 87, Centro, no município de Irecê, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11º35'11.51''S e Long.41º41'07.93''W, datum Sirgas 2000, de vazão 161 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 2,9 ha, localizado na Fazenda Lagedinho, Zona Rural, no município de Lapão, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º -** Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º -** Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 22.913 DE 05 DE MAIO DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.003950/INEMA/LIC-03950, RESOLVE: Art. 1º -** Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **IONETE MARIA DE JESUS**, inscrita no CPF n° 043.691.796-37, com sede na Rua Manoel Novaes, s/n, Zona Rural, no município de Mirangaba, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.10°53'20,5"S e Long.40°42'01,2"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 207 m³/dia, durante 5 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 4 ha, localizado na Fazenda Boca Torta, Zona Rural, no município de Mirangaba, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º -** Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º -** Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 22.914 DE 05 DE MAIO DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.003908/INEMA/LIC-03908, RESOLVE: Art. 1º -** Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **NELSON SARMENTO DA SILVA**, inscrito no CPF n° 288.892.235-53, com sede no Povoado Lagoa do Peixe, s/n, Zona Rural, no município de Mirangaba, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.10°42'01,4"S e Long.40°52'14,6"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 258 m³/dia, durante 7 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 5 ha, localizado na Fazenda Lagoa do Peixe, Zona Rural, no município de Mirangaba, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º -** Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º -** Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 22.915 DE 05 DE MAIO DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.003931/INEMA/LIC-03931, RESOLVE: Art. 1º -** Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **RODRIGO DOURADO TELES**, inscrito no CPF nº 024.765.115-01, com sede na Rua Minas Gerais, nº 130, Centro, no município de Irecê, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.11°22'43.4"S e Long.41°56'03.23"W, de vazão 108 m³/dia; no **poço 2**, nas coordenadas Lat.11°22'25.13"S e Long.41°56'13.88"W, de vazão 264 m³/dia; no **poço 3**, nas coordenadas Lat.11°22'15.95"S e Long.41°56'14.4"W, de vazão 168 m³/dia; no **poço 4**, nas coordenadas Lat.11°22'15.83"S e Long.41°56'15"W, de vazão 180 m³/dia; no **poço 5**, nas coordenadas Lat.11°22'44.42"S e Long.41°56'14.28"W, de vazão 120 m³/dia; e no **poço 6**, nas coordenadas Lat.11°22'25.58"S e Long.41°56'22.25"W, datum Sirgas 2000, de vazão 271 m³/dia; durante 12 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 20,9 ha, localizado na Fazenda Queimada do Teles, Zona Rural, no município de Lapão, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º -** Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º -** Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 22.916 DE 05 DE MAIO DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.003769/INEMA/LIC-03769, RESOLVE: Art. 1º -** Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA CAJUEIRO**, inscrito no CPF n° 012.337.275-59, com sede na Estrada Trincheira a Casa Nova, s/n, Povoado de Trincheira, no município de Mirangaba, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.10°41'27,6"S e Long.40°53'22,5"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 516 m³/dia, durante 13 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 10 ha, localizado na Fazenda Rio Corrente 01, Zona Rural, no município de Mirangaba, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º -** Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º -** Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 22.917 DE 05 DE MAIO DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.003845/INEMA/LIC-03845, RESOLVE: Art. 1º -** Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **PAULO SERGIO REVOREDO**, inscrito no CPF n° 093.648.198-61, com sede na Travessa Edvaldo Boa Ventura, n° 89, Centro, no município de Rio Real, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Vaza-Barris, nas coordenadas Lat.10°08'00"S e Long.38°29'00"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 887 m³/dia, durante 11 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 30 ha, localizado na Fazenda Laranjeiras Dois Irmãos, Zona Rural, no município de Jeremoabo, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º -** Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º -** Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 22.918 DE 05 DE MAIO DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.004762/INEMA/LIC-04762, RESOLVE: Art. 1º -** Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **RAFAEL MACEDO BARBOSA NOGUEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 009.206.165-69, com sede na Avenida São Rafael, nº 400 A, São Marcos, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, no **poço 1,** nas coordenadas Lat.11°01'00''S e Long.38°50'00''W, datum Sirgas 2000, de vazão 320 m³/dia, durante 8 h/d; e no **poço 2**, nas coordenadas Lat.11°02'36,1''S

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

e Long.38°59'50,9''W, datum Sirgas 2000, de vazão 222 m³/dia, durante 7 h/d, para fins de dessedentação animal e irrigação por gotejamento, área 11 ha, localizado na Fazenda Flor do Sertão, Zona Rural, no município de Tucano, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º -** Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º -** Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 22.919 DE 05 DE MAIO DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.003957/INEMA/LIC-03957, RESOLVE: Art. 1º -** Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **AMAURI STRACCI**, inscrito no CPF nº 438.721.749-91, com sede na Estrada BR 020, s/n, Chácara Santa Cruz I, no município de São Desidério, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°40'52,3"S e Long.46°15'41,4"W, datum Sirgas 2000, de vazão 82 m³/dia, durante 15 h/d, para fins de consumo humano e pulverização agrícola, localizado na Fazenda Ana Terra I, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º -** Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º -** Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 22.920 DE 05 DE MAIO DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.000950/INEMA/LIC-00950**, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 06 (seis) anos, à **UHT INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.224.103/0001-84, com sede na Rodovia BA 099, Km 65, s/n, Linha Verde, Distrito de Imbassaí, no município de Mata de São João, para a instalação do Grand Palladium Imbassaí Resort e Spa, numa área de 20,0 ha, distribuídas em módulos, sendo 1 (um) edifício central com 2 (dois) pavimentos e 210 unidades distribuídas em cinco módulos e beach club, nas Coordenadas geográficas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º -** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º -** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 22.921 DE 05 DE MAIO DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.005787/INEMA/LIC-05787**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **ENEL GREEN POWER BOA VISTA EÓLICA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.996.671/0001-24, com sede na Praça Leoni Ramos, n° 1, 5° andar, Bloco 2, bairro São Domingos, no município de Niterói-RJ, para Monitoramento da Fauna, na Fazenda Boa Vista, s/n, Povoado de Buracão, no município de Morro do Chapéu, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º -** Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto n° 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 3º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 22.922 DE 05 DE MAIO DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2017.001.000796/INEMA/LIC-00796**, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO,** válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS,** inscrita no CNPJ nº 33.000.167/0236-67, com sede na Fazenda Modelo, S/N, no município de Catu, para operação do Campo Leodório que contempla os poços 1-LE-0001-BA e 1-LE-0002-BA e linha de produção com diâmetro de 3" direcionada para Instalação de Embarque LE-02, composta por um tanque, na área do poço, com capacidade de 43 m³, localizado no município de Entre Rios, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º -** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º -** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 22.923 DE 05 DE MAIO DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.005296/INEMA/LIC-05296, RESOLVE: Art. 1º -** Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **EDUARDO MASCARENHAS BRITTO**, inscrito no CPF nº 791.094.465-91, com sede na Rua Professor Carlos Sá, nº 97, Pituba, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Paraguaçu, em lago formado por barramento existente (Barragem de Pedra do Cavalo), nas coordenadas Lat.12º33'26"S e Long.39º16'32"W, datum Sirgas 2000, de vazão 3.069 m³/dia, durante 10 h/d, para fins de irrigação por aspersão e microaspersão, área 70 ha, localizado na Fazenda Ouro Verde, Zona Rural, no município de Cabaceiras do Paraguaçu, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º -** Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º -** Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 078/2021

Aprova *ad referendum* a nova atualização dos anexos 2 e 3 referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID e do Anexo 8, referente aos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia.

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art.14-A da Lei n° 8.080, 19 de setembro de 1990, e considerando:

A Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Portaria MS/SAES nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

A Portaria nº 568, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Resolução CIB nº 029, de 28 de março de 2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS nCoV2 no estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 087, de 24 de junho de 2020, que aprova *ad referendum* a atualização do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS nCoV-2, com a inclusão do Centro de Atendimento para o Enfrentamento à COVID 19 como uma das tipologias de serviços de saúde na rede assistencial do Estado da Bahia;

A recomendação da SAES/MS, por meio de reuniões por web conferência com as Secretarias de Saúde dos Estados, de atualização da planilha de leitos nas regiões destinados aos pacientes

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

acometidos pelo coronavírus, para acompanhamento do processo de ampliação da rede de atenção à saúde e enfrentamento do SARS CoV2.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a nova atualização dos Anexos 2 e 3 , referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID, e do Anexo 8, referente aos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia, conforme Anexo I e II desta Resolução, disponíveis no site www5.saude.ba.gov.br/portalcib.

Parágrafo único Este Plano está sujeito a ajustes constantes decorrentes das atualizações práticas e das mudanças observadas no cenário epidemiológico e das constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS.

Art. 2º Revogar a Resolução CIB nº 071/2021, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de maio de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 079/2021

Aprova o levantamento da necessidade de D2 da vacina contra a COVID-19 dos municípios do Estado da Bahia, para solicitação de reposição de doses ao Ministério da Saúde para completar o esquema vacinal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 286ª Reunião Ordinária, do dia 29 de abril de 2021, e considerando:

A situação sanitária do país com a pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em curso;
A urgência da vacinação contra a COVID-19 no âmbito estadual e municipal;
A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;
A necessidade de preservação do funcionamento dos serviços de saúde, de proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolver formas graves da doença e dos indivíduos mais vulneráveis aos maiores impactos da pandemia e de manutenção dos serviços essenciais;
O quantitativo de doses liberadas pelo Ministério da Saúde (MS) para os grupos prioritários na Bahia;
A Resolução nº 066/2021, de 28 de abril de 2021, que aprova as propostas da 14ª Reunião Extraordinária da CIB, referentes à atualização da vacinação dos grupos prioritários;
A demanda recorrente de municípios em relação à necessidade do envio de mais doses de D2 pelo MS para completar o esquema vacinal no Estado.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o levantamento da necessidade de D2 da vacina contra a COVID-19 dos municípios do Estado da Bahia, para solicitação de reposição de doses ao Ministério da Saúde para completar o esquema vacinal, conforme Quadro constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de maio de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 079/2021

Levantamento da necessidade dos municípios de doses (D2) da Vacina Coronavac (Sinovac/Butantan) que já venceram o prazo ou vencerão até 08 de maio

Município	Necessidade de doses (D2)		Município	Necessidade de doses (D2)
Abaíra	200		Barreiras	1500
Abaré	10		Barro alto	80
Acajutiba	40		Barro Preto	200
Adustina	40		Barrocas	54
Água Fria	370		Belmonte	235
Aiquara	180		Belo campo	350
Alagoinhas	910		Biritinga	0
Alcobaça	70		Boa nova	360
Almadina	65		Boa Vista do Tupim	232
Amargosa	538		Bom Jesus da Lapa	1000
Amélia Rodrigues	90		Bom Jesus da Serra	320
América Dourada	60		Boninal	200
Anagé	866		Bonito	40
Andaraí	30		Boquira	575
Andorinha	1000		Botuporã	70
Angical	350		Brejões	40
Anguera	231		Brejolandia	880
Antas	51		Brotas de Macaúbas	159
Antônio Cardoso	30		Brumado	250
Antônio Gonçalves	30		Buerarema	400
Aporá	90		Buritirama	300
Apuarema	46		Caatiba	130
Araçás	30		Cabaceiras do Paraguaçu	150
Aracatu	56		Cachoeira	180
Araci	548		Caculé	80
Aramari	160		Caém	250
Arataca	140		Caetanos	272
Aratuípe	205		Caetité	480
Aurelino Leal	130		Cafarnaum	16
Baianopolis	70		Cairu	110
Baixa Grande	346		Caldeirão Grande	123
Banzaê	30		Camacã	120
Barra	25		Camaçari	1954
Barra da Estiva	100		Camamu	40
Barra do Choça	1480		Campo Alegre de Lourdes	393
Barra do Mendes	220		Campo Formoso	282
Barra do Rocha	20		Canápolis	30

Fonte: Formulário Google Forms COSEMS/BA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 079/2021

Levantamento da necessidade dos municípios de doses (D2) da Vacina Coronavac (Sinovac/Butantan) que já venceram o prazo ou vencerão até 08 de maio

Município	Necessidade de doses (D2)		Município	Necessidade de doses (D2)
Canarana	310		Coribe	186
Canavieiras	400		Coronel João Sá	75
Candeal	88		Correntina	150
Candeias	1330		Cotegipe	214
Candiba	88		Cravolândia	54
Cândido Sales	260		Crisópolis	130
Cansanção	142		Cristópolis	170
Canudos	120		Cruz das Almas	550
Capela do Alto Alegre	80		Curaçá	400
Capim Grosso	424		Dário Meira	300
Caraibas	539		Dias D'ávila	1.037
Caravelas	750		Dom Basílio	70
Cardeal da Silva	0		Dom Macedo Costa	30
Carinhanha	400		Elísio Medrado	39
Casa Nova	200		Encruzilhada	276
Castro Alves	100		Entre Rios	288
Catolandia	50		Érico Cardoso	80
Catu	699		Esplanada	20
Caturama	60		Euclides da Cunha	280
Central	130		Eunápolis	0
Chorrochó	0		Fátima	50
Cícero Dantas	10		Feira da Mata	45
Cipó	95		Feira de Santana	5000
Coaraci	600		Filadélfia	125
Cocos	230		Firmino Alves	800
Conceicão da Feira	457		Floresta Azul	245
Conceição do Almeida	120		Formosa do Rio Preto	160
Conceição do Coité	1100		Gandu	200
Conceição do Jacuipe	268		Gavião	40

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

Conde	220		Gentio do Ouro	100
Condeúba	620		Glória	0
Contendas do Sincorá	20		Gongogi	42
Coração de Maria	247		Governador Mangabeira	300
Cordeiros	110		Guajeru	55

Fonte: Formulário Google Forms COSEMS/BA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 079/2021

Levantamento da necessidade dos municípios de doses (D2) da Vacina Coronavac (Sinovac/Butantan) que já venceram o prazo ou vencerão até 08 de maio

Município	Necessidade de doses (D2)		Município	Necessidade de doses (D2)
Guanambi	350		Itabuna	6000
Guaratinga	20		Itacaré	446
Heliópolis	45		Itaetê	80
Iaçu	150		Itagi	150
Ibiassuce	40		Itagibá	50
Ibicaraí	350		Itagimirim	0
Ibicoara	30		Itaguaçu da Bahia	0
Ibicui	110		Itaju do Colônia	350
Ibipeba	115		Itajuípe	1048
Ibipitanga	150		Itamaraju	350
Ibiquera	76		Itamari	40
Ibirapitanga	600		Itambé	508
Ibirapuã-Ba	60		Itanagra	69
Ibirataia	140		Itanhém	150
Ibitiara	220		Itaparica	220
Ibititá	180		Itapé	215
Ibotirama	260		Itapebi	324
Ichu	40		Itapetinga	0
Igaporã	50		Itapicuru	140
Igrapiúna	339		Itapitanga	0
Iguaí	200		Itaquara	90
Ilhéus	5546		Itarantim	40
Inhambupe	300		Itatim	60
Ipecaetá	100		Itiruçu	100
Ipiaú	420		Itiuba	380
Ipirá	3840		Itororó	270
Ipupiara	120		Ituaçu	300
Irajuba	50		Ituberá	280
Iramaia	30		Iuiú	0
Iraquara	180		Jandaira	80
Irará	130		Jaborandi	20
Irecê	1509		Jacaraci	50
Itabela	150		Jacobina	600
Itaberaba	794		Jaguaquara	1080

Fonte: Formulário Google Forms COSEMS/BA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 079/2021

Levantamento da necessidade dos municípios de doses (D2) da Vacina Coronavac (Sinovac/Butantan) que já venceram o prazo ou vencerão até 08 de maio

Município	Necessidade de doses (D2)		Município	Necessidade de doses (D2)
Jaguarari	269		Malhada de Pedras	181
Jaguaripe	50		Manoel Vitorino	0
Jequié	3.400		Mansidão	220
Jeremoabo	100		Maracás	400
Jiquiriçá	40		Maragogipe	150
Jitauna	40		Maraú	0
João Dourado	140		Marcionílio Souza	10
Juazeiro	1850		Mascote	350
Jucuruçu	53		Mata de São João	640
Jussara	360		Matina	40
Jussari	105		Medeiros Neto	400
Jussiape	50		Miguel Calmon	390
Lafaiete Coutinho	1		Milagres	15
Lagoa Real	0		Mirangaba	220
Laje	0		Mirante	256
Lajedão	107		Monte Santo	194
Lajedinho	40		Morpará	250
Lajedo do Tabocal	117		Morro do Chapéu	450
Lamarão	150		Mortugaba	67
Lapão	150		Mucugê	60
Lauro de Freitas	6560		Mucuri	500
Lençóis	220		Mulungu do Morro	60
Licínio de Almeida	40		Mundo Novo	370
Livramento de Nossa Senhora	620		Muniz Ferreira	40
Luís Eduardo Magalhaes	110		Muquém de São Francisco	171
Macajuba	80		Muritiba	420
Macarani	360		Mutuípe	120
Macaúbas	500		Nazaré	250
Macururé	0		Nilo Peçanha	198
Madre de Deus	318		Nordestina	50
Maetinga	261		Nova Canaã	1100
Maiquinique	200		Nova Fátima	20
Mairi	275		Nova Ibiá	60
Malhada	1.110		Nova Itarana	34

Fonte: Formulário Google Forms COSEMS/BA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 079/2021

Levantamento da necessidade dos municípios de doses (D2) da Vacina Coronavac (Sinovac/Butantan) que já venceram o prazo ou vencerão até 08 de maio

Município	Necessidade de doses (D2)		Município	Necessidade de doses (D2)
Nova Redenção	60		Prado	100
Nova Soure	0		Presidente Dutra	0
Nova Viçosa	520		Presidente Jânio Quadros	270
Novo Horizonte	0		Presidente Tancredo Neves	238
Novo Triunfo	40		Queimadas	0
Olindina	107		Quijingue	180
Oliveira dos Brejinhos	273		Quixabeira	0
Ouriçangas	110		Rafael Jambeiro	260
Ourolândia	305		Remanso	400
Palmas de Monte Alto	140		Retirolândia	70
Palmeiras	410		Riachão das Neves	840
Paramirim	110		Riachão do Jacuípe	510
Paratinga	1165		Riacho de Santana	350
Paripiranga	140		Ribeira do Amparo	30
Pau Brasil	204		Ribeira do Pombal	411
Paulo Afonso	0		Ribeirão do Largo	135
Pé de Serra	151		Rio de Contas	90
Pedrão	50		Rio do Antônio	200
Pedro Alexandre	0		Rio do Pires	60
Piatã	330		Rio Real	250
Pilão Arcado	1000		Rodelas	10
Pindaí	640		Ruy Barbosa	200
Pindobaçu	4		Salinas da Margarida	20
Pintadas	80		Salvador	91225
Piraí do Norte	0		Santa Bárbara	300
Piripá	104		Santa Brígida	100
Piritiba	443		Santa Cruz Cabrália	360
Planaltino	60		Santa Cruz da Vitória	11
Planalto	250		Santa Inês	90
Poções	320		Santa Luzia	328
Pojuca	439		Santa Maria da Vitória	620
Ponto Novo	200		Santa Rita de Cassia Bahia	350
Porto Seguro	1500		Santa Terezinha	114
Potiraguá	265		Santaluz	871

Fonte: Formulário Google Forms COSEMS/BA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 079/2021

Levantamento da necessidade dos municípios de doses (D2) da Vacina Coronavac (Sinovac/Butantan) que já venceram o prazo ou vencerão até 08 de maio

Município	Necessidade de doses (D2)		Município	Necessidade de doses (D2)
Santana	290		Tanque Novo	60
Santanópolis	20		Tanquinho	50

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

Santo Amaro	280		Taperoá	530
Santo Antônio de Jesus	800		Tapiramutá	513
Santo Estevão	280		Teixeira de Freitas	6720
São Desidério	110		Teodoro Sampaio	60
São Domingos	50		Teofilândia	160
São Félix	110		Teolândia	160
São Félix do Coribe	155		Terra Nova	200
São Francisco do Conde	522		Tremedal	360
São Gabriel	110		Tucano	370
São Gonçalo dos Campos	815		Uauá	130
São José da Vitória	200		Ubaíra	70
São José do Jacuípe	235		Ubaitaba	110
São Miguel das Matas	30		Ubatã	221
São Sebastião do Passé	230		Uibaí	40
São Felipe	320		Umburanas	160
Sapeaçu	120		Una	300
Sátiro Dias	70		Urandi	120
Saubara	210		Uruçuca	554
Saúde	130		Utinga	60
Seabra	1441		Valença	0
Sebastião Laranjeiras	120		Valente	0
Senhor do Bonfim	950		Várzea da Roça	247
Sento Sé	790		Várzea do Poço	122
Serra Do Ramalho	420		Várzea Nova	52
Serra Dourada	80		Varzedo	104
Serra Preta	50		Vera Cruz	450
Serrinha	600		Vereda	60
Serrolândia	145		Vitória da Conquista	8028
Simões Filho	1155		Wagner	35
Sítio do Mato	10		Wanderley	500
Sítio do Quinto	80		Wenceslau Guimarães	141
Sobradinho	520		Xique-Xique	50
Souto Soares	40			
Tabocas do Brejo Velho	150			
Tanhaçu	270			

Fonte: Formulário Google Forms COSEMS/BA.

RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2021

Aprova o levantamento da estimativa do grupo de trabalhadores da saúde para a vacina contra a COVID-19 dos municípios do Estado da Bahia, para solicitação reposição de doses de vacina ao Ministério da Saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 286ª Reunião Ordinária, do dia 29 de abril de 2021, e considerando:

A situação sanitária do país com a pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em curso;
A urgência da vacinação contra a COVID-19 no âmbito estadual e municipal;
A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;
A necessidade de preservação do funcionamento dos serviços de saúde, de proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolver formas graves da doença e dos indivíduos mais vulneráveis aos maiores impactos da pandemia, e de manutenção dos serviços essenciais;
O quantitativo de doses liberadas pelo Ministério da Saúde (MS) para os grupos prioritários na Bahia;
A Resolução nº 066/2021, de 28 de abril de 2021, que aprova as propostas da 14ª Reunião Extraordinária da CIB, referentes à atualização da vacinação dos grupos prioritários.
A demanda recorrente de municípios em relação à necessidade de mais doses para vacinação dos trabalhadores da saúde, mesmo após o recebimento de 100% das doses desse grupo pelo MS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o levantamento da estimativa do grupo de trabalhadores da saúde para a vacina contra a COVID-19 dos municípios do Estado da Bahia, para solicitação reposição de doses de vacina ao Ministério da Saúde, conforme Quadro constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de maio de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2021

Levantamento da estimativa do grupo de trabalhadores da saúde para a vacina contra a COVID-19 dos municípios do Estado da Bahia

Município	Estimativa
Abaíra	259
Abaré	345
Acajutiba	261
Adustina	370
Água Fria	264
Aiquara	90
Alagoinhas	6260
Alcobaça	1500
Almadina	1110
Amargosa	915
Amélia Rodrigues	430
América Dourada	400
Anagé	600
Andaraí	220
Andorinha	780
Angical	230
Anguera	206
Antas	514
Antônio Cardoso	290
Antônio Gonçalves	243
Aporá	290
Apuarema	126
Araças	219
Aracatu	338
Araci	831
Aramari	348
Arataca	167
Aratuípe	120
Aurelino Leal	250
Baianópolis	260
Baixa Grande	340
Banzaê	171
Barra	972
Barra da Estiva	467
Barra do Choça	652
Barra do Mendes	450
Barra do Rocha	108
Barreiras	394

Município	Estimativa
Barro Alto	211
Barro Preto	400
Barrocas	400
Belmonte	420
Belo Campo	437
Biritinga	475
Boa Nova	250
Boa Vista do Tupim	300
Bom Jesus da Lapa	1850
Bom Jesus da Serra	210
Boninal	301
Bonito	480
Boquira	566
Botuporã	360
Brejões	25
Brejolândia	410
Brotas de Macaúbas	311
Brumado	1850
Buerarema	360
Buritirama	352
Caatiba	201
Cabaceiras do Paraguaçu	334
Cachoeira	450
Caculé	691
Caém	157
Caetanos	228
Caetité	1653
Cafarnaum	391
Cairu	420
Caldeirão Grande	351
Camacan	562
Camaçari	8784
Camamu	360
Campo Alegre de Lourdes	472
Campo Formoso	1350
Canápolis	250
Canarana	470
Canavieiras	510

Fonte: Formulário Google Forms COSEMS/BA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2021

Levantamento da estimativa do grupo de trabalhadores da saúde para a vacina contra a COVID-19 dos municípios do Estado da Bahia

Município	Estimativa
Candeal	217
Candeias	2300
Candiba	289
Cândido Sales	545
Cansanção	455
Canudos	290
Capela do Alto Alegre	140
Capim Grosso	752
Caraíbas	140
Caravelas	590
Cardeal da Silva	200
Carinhanha	300
Casa Nova	1002

Município	Estimativa
Crisópolis	400
Cristópolis	255
Cruz das Almas	2407
Curaçá	535
Dário Meira	450
Dias d'Ávila	1250
Dom Basílio	383
Dom Macedo Costa	88
Elísio Medrado	175
Encruzilhada	522
Entre Rios	396
Érico Cardoso	216
Esplanada	850

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

Castro Alves	746
Catolândia	158
Catu	1.179
Caturama	215
Central	303
Chorrochó	219
Cícero Dantas	678
Cipó	448
Coaraci	450
Cocos	650
Conceição da Feira	480
Conceição do Almeida	398
Conceição do Coité	1600
Conceição do Jacuípe	752
Conde	398
Condeúba	900
Contendas do Sincorá	95
Coração de Maria	560
Cordeiros	223
Coribe	498
Coronel João Sá	450
Correntina	800
Cotegipe	235
Cravolândia	180

Euclides da Cunha	1250
Eunápolis	3600
Fátima	371
Feira da Mata	115
Feira de Santana	35000
Filadélfia	349
Firmino Alves	103
Floresta Azul	161
Formosa do Rio Preto	472
Gandu	10
Gavião	126
Gentio do Ouro	230
Glória	250
Gongogi	175
Governador Mangabeira	547
Guajeru	200
Guanambi	400
Guaratinga	350
Heliópolis	225
Iaçu	600
Ibiassucê	264
Ibicaraí	549
Ibicoara	370
Ibicuí	300

Fonte: Formulário Google Forms COSEMS/BA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2021

Levantamento da estimativa do grupo de trabalhadores da saúde para a vacina contra a COVID-19 dos municípios do Estado da Bahia

Município	Estimativa
Ibipeba	430
Ibipitanga	370
Ibiquera	86
Ibirapitanga	693
Ibirapuã	217
Ibirataia	370
Ibitiara	450
Ibititá	400
Ibotirama	1200
Ichu	170
Igaporã	380
Igrapiúna	207
Iguaí	609
Ilhéus	12351
Inhambupe	650
Ipecaetá	250
Ipiaú	1283
Ipirá	1100
Ipupiara	300
Irajuba	210
Iramaia	181
Iraquara	430
Irará	688
Irecê	3249
Itabela	100
Itaberaba	1853
Itabuna	2000
Itacaré	427
Itaeté	225
Itagi	220
Itagibá	210
Itagimirim	130
Itaguaçu da Bahia	430
Itaju do Colônia	200
Itajuípe	342
Itamaraju	1350
Itamari	140

Município	Estimativa
Itambé	665
Itanagra	180
Itanhém	500
Itaparica	517
Itapé	250
Itapebi	230
Itapetinga	3075
Itapicuru	538
Itapitanga	97
Itaquara	256
Itarantim	240
Itatim	303
Itiruçu	260
Itiúba	580
Itororó	80
Ituaçu	400
Ituberá	487
Iuiú	250
Jaborandi	240
Jacaraci	307
Jacobina	2300
Jaguaquara	1500
Jaguarari	810
Jaguaripe	265
Jandaíra	171
Jequié	12.680
Jeremoabo	1000
Jiquiriçá	385
Jitaúna	457
João Dourado	500
Juazeiro	3000
Jucuruçu	203
Jussara	40
Jussari	160
Jussiape	270
Lafaiete Coutinho	110
Lagoa Real	238

Fonte: Formulário Google Forms COSEMS/BA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2021

Levantamento da estimativa do grupo de trabalhadores da saúde para a vacina contra a COVID-19 dos municípios do Estado da Bahia

Município	Estimativa
Laje	1500
Lajedão	126
Lajedinho	70
Lajedo do Tabocal	255
Lamarão	200
Lapão	400
Lauro de Freitas	8268
Lençóis	300
Licínio de Almeida	230
Livramento de Nossa Senhora	1044
Luís Eduardo Magalhães	3920
Macajuba	250
Macarani	330
Macaúbas	1450
Macururé	201
Madre de Deus	635
Maetinga	220
Maiquinique	186
Mairi	469
Malhada	460
Malhada de Pedras	230
Manoel Vitorino	285
Mansidão	160
Maracás	578
Maragogipe	525
Maraú	320
Marcionílio Souza	314
Mascote	198
Mata de São João	893
Matina	40
Medeiros Neto	500
Miguel Calmon	576
Milagres	160
Mirangaba	520
Mirante	198
Monte Santo	967

Município	Estimativa
Morpará	156
Morro do Chapéu	850
Mortugaba	280
Mucugê	310
Mucuri	1100
Mulungu do Morro	355
Mundo Novo	503
Muniz Ferreira	170
Muquém de São Francisco	151
Muritiba	690
Mutuípe	600
Nazaré	610
Nilo Peçanha	150
Nordestina	240
Nova Canaã	300
Nova Fátima	185
Nova Ibiá	90
Nova Itarana	155
Nova Redenção	145
Nova Soure	516
Nova Viçosa	699
Novo Horizonte	220
Novo Triunfo	240
Olindina	345
Oliveira dos Brejinhos	475
Ouriçangas	126
Ourolândia	375
Palmas de Monte Alto	482
Palmeiras	150
Paramirim	90
Paratinga	540
Paripiranga	670
Pau Brasil	490
Paulo Afonso	7323
Pé de Serra	148
Pedrão	200

Fonte: Formulário Google Forms COSEMS/BA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2021

Levantamento da estimativa do grupo de trabalhadores da saúde para a vacina contra a COVID-19 dos municípios do Estado da Bahia

Município	Estimativa
Pedro Alexandre	350
Piatã	587
Pilão Arcado	600
Pindaí	320
Pindobaçu	350
Pintadas	306
Piraí do Norte	160
Piripá	271
Piritiba	418
Planaltino	350
Planalto	370
Poções	500
Pojuca	788
Ponto Novo	380
Porto Seguro	5851
Potiraguá	113
Prado	490
Presidente Dutra	362
Presidente Jânio Quadros	600
Presidente Tancredo Neves	487
Queimadas	497
Quijingue	450
Quixabeira	30

Município	Estimativa
Rodelas	248
Ruy Barbosa	680
Salinas da Margarida	238
Salvador	210000
Santa Bárbara	400
Santa Brígida	220
Santa Cruz Cabrália	500
Santa Cruz da Vitória	118
Santa Inês	300
Santa Luzia	226
Santa Maria da Vitória	1.130
Santa Rita de Cássia	500
Santa Teresinha	280
Santaluz	1119
Santana	407
Santanópolis	240
Santo Amaro	1850
Santo Antônio de Jesus	5570
Santo Estêvão	1560
São Desidério	850
São Domingos	280
São Felipe	550
São Félix	422

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

Rafael Jambeiro	246
Remanso	550
Retirolândia	380
Riachão das Neves	370
Riachão do Jacuípe	971
Riacho de Santana	560
Ribeira do Amparo	181
Ribeira do Pombal	1498
Ribeirão do Largo	173
Rio de Contas	388
Rio do Antônio	400
Rio do Pires	270
Rio Real	750

São Félix do Coribe	340
São Francisco do Conde	1440
São Gabriel	350
São Gonçalo dos Campos	750
São José da Vitória	140
São José do Jacuípe	130
São Miguel das Matas	237
São Sebastião do Passé	790
Sapeaçu	520
Sátiro Dias	140
Saubara	230
Saúde	230
Seabra	1400

Fonte: Formulário Google Forms COSEMS/BA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2021

Levantamento da estimativa do grupo de trabalhadores da saúde para a vacina contra a COVID-19 dos municípios do Estado da Bahia

Município	Estimativa
Sebastião Laranjeiras	250
Senhor do Bonfim	3000
Sento Sé	680
Serra do Ramalho	400
Serra Dourada	496
Serra Preta	450
Serrinha	2480
Serrolândia	249
Wenceslau Guimarães	315
Sítio do Mato	236
Sítio do Quinto	157
Sobradinho	356
Souto Soares	320
Tabocas do Brejo Velho	250
Tanhaçu	380
Tanque Novo	511
Tanquinho	180
Taperoá	260
Tapiramutá	251
Teixeira de Freitas	4693
Teodoro Sampaio	246
Teofilândia	325
Teolândia	280
Terra Nova	387
Tremedal	350
Tucano	924
Uauá	738
Ubaíra	351
Ubaitaba	390
Ubatã	390
Uibaí	250
Umburanas	220
Una	403
Urandi	390
Uruçuca	450

Município	Estimativa
Utinga	368
Valença	2800
Valente	682
Várzea da Roça	284
Várzea do Poço	180
Várzea Nova	255
Varzedo	209
Vera Cruz	594
Vereda	148
Xique-Xique	900

Fonte: Formulário Google Forms COSEMS/BA.

PORTARIA Nº. 262 DE 05 DE MAIO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005, e
Considerando a Constituição Federal de 1988, que erigiu à saúde a um direito social consoante o seu art. 6º, mais adiante definindo em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado";
Considerando os artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS;
Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
Considerando a prevalência do interesse público de salvaguardar o acesso ao direito fundamental da saúde associado à garantia da necessidade de disponibilizar ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/BA;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a renovação do Credenciamento n° 009/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na macrorregião Leste do Estado da Bahia.
Art. 2º - O credenciamento a que se refere o art.1º vigerá pelo período de 12 (doze) meses, observadas as normas pertinentes e as condições a serem fixadas em edital.
Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 3º - O credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá a macrorregião Leste do Estado da Bahia.
Art. 4º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de R$ 265.783.689,71 (duzentos e sessenta e cinco milhões setecentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), para execução dos procedimentos relacionados no Anexo I desta Portaria, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.
Parágrafo único - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Art. 5º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do edital de credenciamento 009/2018.
Art. 6°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO
Secretário da Saúde

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MACRO SUL

1.1.1. COMPLEXIDADE: ATENÇÃO BÁSICA (PAB):

GRUPO	SUBGRUPO	FISICO
01-ACOES DE PROMOCAO E PREVENCAO EM SAUDE	01-ACOES COLETIVAS/INDIVIDUAIS EM SAUDE	842
Sub total - Grupo 01		842
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	01-COLETA DE MATERIAL	1.280
	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	80
	14-DIAGNOSTICO POR TESTE RAPIDO	18
Sub total - Grupo 02		1.378
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	9.836
	07-TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	712
Sub total - Grupo 03		10.548
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	216
	14-BUCOMAXILOFACIAL	371
Sub total - Grupo 04		587
TOTAL MENSAL DE ATENÇÃO BÁSICA DA MACRO LESTE		13.355

1.1.2. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MAC DE MÉDIA COMPLEXIDADE

GRUPO	SUBGRUPO	FISICO
01-ACOES DE PROMOCAO E PREVENCAO EM SAUDE	01-ACOES COLETIVAS/INDIVIDUAIS EM SAUDE	2.890
Sub total - Grupo 01		2.890
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	01-COLETA DE MATERIAL	827
	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	196.720
	03-DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	2.086
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	10.303
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	9.800
	09-DIAGNOSTICO POR ENDOSCOPIA	3.436
	11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES	29.156
	12-DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	285
	14-DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO	661
Sub total - Grupo 02		253.274

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	136.784
	02-FISIOTERAPIA	29.126
	03-TRATAMENTOS CLINICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	2.118
	06-HEMOTERAPIA	2.411
	07-TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	65
	09-CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO	93
Sub total - Grupo 03		170.597
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	2.010
	04-CIRURGIA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES, DA CABECA E DO PESCOCO	1.667
	05-CIRURGIA DO APARELHO DA VISAO	286
	06-CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	100
	07-CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO ORGAOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	24
	08-CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	527
	09-CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO	134
	10-CIRURGIA DE MAMA	15
	11-CIRURGIA OBSTETRICA	20
	13-CIRURGIA REPARADORA	8
	14-CIRURGIA ORO-FACIAL	171
	15-OUTRAS CIRURGIAS	23
	17-ANESTESIOLOGIA	744
Sub total - Grupo 04		5.729
TOTAL MENSAL MAC DE MÉDIA COMPLEXIDADE MACRO LESTE		432.490

1.1.3. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MAC DE ALTA COMPLEXIDADE

GRUPO	SUBGRUPO	FISICO
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	01-COLETA DE MATERIAL	280
	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	2.598
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	449
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	49
	06-DIAGNOSTICO POR TOMOGRAFIA	1.196
	07-DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	521
	08-DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	574
	09-DIAGNOSTICO POR ENDOSCOPIA	2
	10-DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	585
	11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES	307
	12-DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	33
Sub total - Grupo 02		6.594
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	1.808
	04-TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	13.270
	06-HEMOTERAPIA	187
	07-TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	300
	09-CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO	20
Sub total - Grupo 03		15.585
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	05-CIRURGIA DO APARELHO DA VISAO	20
	07-CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO ORGAOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	2
	14-CIRURGIA ORO-FACIAL	1
	15-OUTRAS CIRURGIAS	1
Sub total - Grupo 04		24
TOTAL MENSAL MAC DE ALTA COMPLEXIDADE MACRO LESTE		22.203

1.1.4. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS FAEC DE MÉDIA COMPLEXIDADE

GRUPO	SUBGRUPO	FISICO
01-ACOES DE PROMOCAO E PREVENCAO EM SAUDE	01-ACOES COLETIVAS/INDIVIDUAIS EM SAUDE	199
Sub total - Grupo 01		199
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	1.964
	03-DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	127
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	1.374
Sub total - Grupo 02		3.465
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	150
	03-TRATAMENTOS CLINICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	3.607
Sub total - Grupo 03		3.757
05 TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	01-COLETA E EXAMES PARA FINS DE DOAÇÃO DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS E DE TRANSPLANTE	55
	06-ACOMPANHAMENTO E INTERCORRÊNCIAS NO PRÉ E PÓS-TRANSPLANTE	465
Sub total - Grupo 05		520

TOTAL MENSAL MAC DE MÉDIA COMPLEXIDADE MACRO LESTE	7.941
TOTAL ANUAL MAC DE MÉDIA COMPLEXIDADE MACRO LESTE	95.292

1.1.5. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS FAEC DE ALTA COMPLEXIDADE

GRUPO	SUBGRUPO	FISICO
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	50
	04-TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	5
	05-TRATAMENTO EM NEFROLOGIA	3.639
	07-TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	19
Sub total - Grupo 03		3.713
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	14-CIRURGIA ORO-FACIAL	2
	18-CIRURGIA EM NEFROLOGIA	117
Sub total - Grupo 04		119
05 - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	01-COLETA E EXAMES PARA FINS DE DOAÇÃO DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS E DE TRANSPLANTE	1.381
	03-AÇÕES RELACIONADAS À DOAÇÃO DE ORGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE	7
	06-ACOMPANHAMENTO E INTERCORRÊNCIAS NO PRÉ E PÓS-TRANSPLANTE	15
Sub total - Grupo 05		1.403
TOTAL MENSAL MAC DE ALTA COMPLEXIDADE MACRO LESTE		5.235
TOTAL ANUAL MAC DE ALTA COMPLEXIDADE MACRO LESTE		62.820

1.1.6. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MAC NÃO SE APLICA COMPLEXIDADE

GRUPO	SUBGRUPO	FISICO
07-ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	01-ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	875
	02-ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	2
Sub total - Grupo 07		877
TOTAL MENSAL MAC NÃO SE APLICA COMPLEXIDADE		877
TOTAL ANUAL MAC NÃO SE APLICA COMPLEXIDADE - MACRO LESTE		10.524

1.1.7. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS FAEC NÃO SE APLICA COMPLEXIDADE

GRUPO	SUBGRUPO	FISICO
07-ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	01-ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	66
	02-ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	244
Sub total - Grupo 07		310
TOTAL MENSAL FAEC NÃO SE APLICA COMPLEXIDADE - MACRO LESTE		310
TOTAL ANUAL FAEC NÃO SE APLICA COMPLEXIDADE - MACRO LESTE		3.720

TOTAL GERAL MENSAL AMBULATORIAL DA MACRO LESTE	482.411

TOTAL GERAL ANUAL AMBULATORIAL DA MACRO LESTE	5.788.932

2. INTERNAÇÃO

TOTAL DE RECURSOS FÍSICOS E FINANCEIROS DA MACRO LESTE	Média Complexidade	Alta Complexidade	FAEC
	FÍSICO	FÍSICO	FÍSICO
LEITOS CIRURGICOS	1.750	357	34
LEITOS CIRURGICOS - ONCOLÓGICOS	-	117	-
LEITOS CIRURGICOS - OFTALMOLÓGICOS	-	67	-
LEITOS CIRURGICOS - IMPLANTE COCLEAR	-	8	-
LEITOS OBSTÉTRICOS	857	-	-
LEITOS CLINICA MÉDICA	933	14	16
LEITOS CLINICA MÉDICA - ONCOLÓGICOS	45	3	-
LEITOS PEDIÁTRICOS	723	26	9
LEITOS CRÔNICOS	466	-	-
LEITOS RETAGUARDA	1.525	-	-
LEITOS GERIATRIA	160	-	-
HOSPITAL DIA	44	88	18
LEITOS PPP	308	-	-
CPN	282	-	-
LEITOS CANGURU	464	-	-
GAR	-	797	-
LEITOS SAÚDE MENTAL	209	-	-
UCInco	797	-	-
UCInca	409	-	-
UCI II	137	-	-
UTI PEDIATRICO	27	-	-
UTI PEDIATRICO-TIPO II	274	82	-

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

UTI NEONATAL-TIPO II	110	544	-
UTI ADULTO	246	259	-
UTI ADULTO-TIPO II	576	328	-
UTI ADULTO-TIPO III	-	137	-
TOTAL MENSAL	10.342	2.826	77
TOTAL ANUAL	124.103	33.915	924

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Comissão Processante da Diretoria Geral da SESAB, constituída através da portaria nº 353/2019, com fulcro no artigo 189 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/2005, resolve NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, tendo em vista os fins constantes dos processos administrativos abaixo relacionados:

Empresa	Processo(s) n°(s)	Assuntos	Tipo de Manifestação
SURYA LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA	019.7443.2019.0119276-83	Ilícito administrativo	DEFESA PRÉVIA
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	019.5103.2018.0010640-95	Ilícito administrativo	DEFESAPRÉVIA
TRASPORTE JULIA COMÉRCIO LTDA	019.5199.2019.0035396-88	Ilícito administrativo	DEFSA PRÉVIA
ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	019.5175.2019.0029437-93	Ilícito administrativo	DEFESA PRÉVIA
MEDLIFE LOGISTICA LTDA	019.5050.2020.0028858-47	Ilícito administrativo	DEFESA PRÉVIA
JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI	019.5050.2020.0052704-01	Ilícito administrativo	DEFESA PRÉVIA
SPACE INFORMATICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	0300180584599	Ilícito administrativo	RAZÕES FINAIS

Fica franqueada vistas aos autos do processo junto à Comissão Processante da Diretoria Geral da SESAB, quando será disponibilizado o link de acesso externo para o e-mail cadastrado pela empresa no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Tatiana Pimentel Amorim - Presidente - CPR

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2021- Processo SEI Nº 019.8520.2019.0136291-71 -Listagem de Eliminação de Documentos nº 002/2021, relativos ao período de 1991 a 2016

Despacho N° 51154975 DE 04 de Maio de 2021
Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**
Objeto: Licença para Tratamento de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19248574	JANDIRA FERREIRA ALMEIDA BRAGA	26.04.2021
19225744	SONIA MARIA NASCIMENTO SANTOS	23.04.2021
19258032	SINVAL SANTOS COUTO	22.04.2021
19532366	CLAUDIA ISABEL BRITO DE JESUS	02.06.2020
19465577	DORELENA SOUZA DA CRUZ	28.04.2021
19477086	ROSEMARY CACERES GUIMARAES PACHECO	18.12.2020
19478108	DANIELE CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	28.04.2021
19540526	GISLEIDE FERREIRA DE JESUS	30.04.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51154971 de 04 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº n°6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
19538984	ELENI EVANGELISTA FELIPE	26.04.2021
19249637	JADY MENDES DE JESUS MARTINS	26.04.2021
19310938	DANIA MARIA DA SILVA	26.04.2021
19473286	MARIA CECILIA BOMBANA	23.04.2021
19478566	IZABEL CRISTINA ALVES DA CRUZ	27.04.2021
19257019	ANTONIA MARQUES RODRIGUES FILHA	27.04.2021
19245663	ROSANGELA DAMASCENO DE ALMEIDA	28.04.2021
19535916	EDNA SOUSA RIOS	28.04.2021
19273820	JAIRA ROCHA ARAUJO	29.04.2021
19273132	RUZINEIDES RAMOS SANTOS	29.04.2021
19534493	ZELMA ALMEIDA DE JESUS SOUZA	29.04.2021
19271041	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA SANTOS	29.04.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51154962 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19524457	ANA PAULA FREIRE CRUZ	Sanitarista	03.04.2021	22.04.2021	20
19253155	LUZIA MARIA DA CRUZ	Auxiliar administrativo	10.02.2021	26.03.2021	45
19532599	BARBARA MONICA SILVA LIMA	Técnico em enfermagem	25.02.2021	25.04.2021	60
16258023	GLORIA MARIA PEREGRINO DE CARVALHO	Assistente Social	18.02.2021	12.03.2021	23
19468969	GILSON ARAUJO SOARES CRUZ	Técnico patologia clínica	11.03.2021	17.03.2021	7
59600950	KATIA CASE SANT ANNA	Médico	20.01.2021	29.01.2021	10
19454136	MIRIAM BARBOSA TOSTA	Técnico patologia clínica	08.02.2021	22.02.2021	15
19518070	EUNICE FRANCISCO DOS SANTOS DA COSTA	Técnico em enfermagem	08.03.2021	21.04.2021	45
19543517	SUSANA DE OLIVEIRA NUNES	Técnico em enfermagem	15.03.2021	03.04.2021	20
19255708	CLEIDE ALVES VIANA PINTO	Auxiliar administrativo	19.02.2021	24.02.2021	6
19543366	ADRIANA BRENDLER ROMANO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	16.03.2021	14.05.2021	60
19219137	ADALBERTO ELIODORO FIGUEIREDO JUNIOR	Médico	19.02.2021	04.03.2021	14
19483198	JOSIMARA CONCEICAO DA CRUZ PEREIRA	Técnico em enfermagem	26.01.2021	05.04.2021	70
19524984	LITIANE PIRES CAETANO	Farmacêutico	16.03.2021	23.03.2021	8
19245755	HELIETE DOS SANTOS FIGUEIREDO	Auxiliar administrativo	28.02.2021	12.03.2021	13
19510697	SABYNA CAMPOS NASCIMENTO NETA	Técnico em enfermagem	07.03.2021	11.03.2021	5
19541302	PAULA PAIM DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	15.03.2021	13.05.2021	60
19246120	SUZELANE DA ROCHA SILVA REIS	Auxiliar administrativo	08.02.2021	08.04.2021	60
19535609	JAMYLLE NAYARA ALVES DA SILVA MELO	Técnico em enfermagem	13.03.2021	11.05.2021	60
19482993	DAIANE DOS SANTOS ARAUJO	Técnico em enfermagem	12.03.2021	16.03.2021	5
19455756	MICHELLE PESSOA PORTUGAL LUQUINI	Auditor em saúde	12.03.2021	10.05.2021	60
19459040	IVANI BUNI DOS SANTOS	Técnico patologia clínica	18.03.2021	16.05.2021	60
19443322	MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA E SILVA	Auxiliar de enfermagem	07.03.2021	05.05.2021	60
19543533	MARIA DE FATIMA ALMEIDA MAIA	Técnico em enfermagem	15.03.2021	13.04.2021	30
19250757	LUCENILDES DE JESUS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	24.02.2021	24.04.2021	60
19245162	GERUSA NERIS DE OLIVEIRA	Auxiliar administrativo	06.03.2021	24.04.2021	50
19255962	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS RAMOS	Auxiliar administrativo	12.02.2021	12.04.2021	60
19443620	CARMEN MARTINEZ GOMES	Assistente Social	28.02.2021	28.04.2021	60
19253141	NORMA CELIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	Enfermeiro	21.03.2021	19.05.2021	60
19232387	SANDRA RIBEIRO MAGALHAES MENDES	Técnico patologia clínica	18.03.2021	16.04.2021	30
19255617	JORGE AUGUSTO SERRA DE SOUZA	Médico	11.02.2021	15.02.2021	5
19244298	ELIANA BALTAZAR DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar administrativo	04.03.2021	02.05.2021	60
19545760	ALINE ROCHA QUEIROZ LOPES	Técnico patologia clínica	25.01.2021	25.03.2021	60
19248489	JOSENILDE VITORINO COSTA	Enfermeiro	01.03.2021	15.03.2021	15
19535425	MARIANNA SILVA CERQUEIRA	Enfermeiro	19.10.2020	25.10.2020	7
19523383	PATRICIA MARIA MOISES DE MOURA	Médico	18.12.2020	27.12.2020	10
19538112	JOSSILEY MARIA FERREIRA VIANA	Enfermeiro	17.02.2021	17.04.2021	60

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

19534215	TAIANE MUNIZ RODRIGUES VIANA	Técnico em enfermagem	04.03.2021	22.04.2021	50
19523259	CLAUDINE DA SILVA OLIVEIRA LIMA DE SOUZA	Enfermeiro	16.03.2021	14.05.2021	60
19250119	ROSA MARIA DOS SANTOS RAMOS	Auxiliar de enfermagem	27.01.2021	02.02.2021	7
19254581	AMELIA SOUZA DE OLIVEIRA	Auxiliar administrativo	15.03.2021	13.05.2021	60
19443244	MEIRE FERREIRA DE ANDRADE	Enfermeiro	06.03.2021	04.05.2021	60
19226877	MARIA EDINA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de enfermagem	17.03.2021	15.05.2021	60
19254541	FELICIA FERREIRA FERNANDES DA SILVA	Assistente Social	22.03.2021	10.05.2021	50
19274104	ANA MARIA NEVES SOUSA	Auxiliar de enfermagem	17.03.2021	31.03.2021	15
19516013	MOACI MARTINELLI	Médico	08.03.2021	27.03.2021	20
19442831	MARINALVA MAGALHAES SANTANA MARTINS	Auxiliar de enfermagem	29.12.2020	31.12.2020	3
19534477	ADENORA BRANDAO ALMEIDA OLIVEIRA	Técnico em enfermagem	03.03.2021	01.05.2021	60
19447162	LUCIANE ALMEIDA BARROS	Nutricionista	09.02.2021	12.02.2021	4
19447162	LUCIANE ALMEIDA BARROS	Nutricionista	23.01.2021	05.02.2021	14
19254584	CRISTINA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	17.03.2021	15.05.2021	60
19252433	LIANA CONSUELO SANTANA VILARINHO	Médico	13.02.2021	13.04.2021	60
19541479	IRACEMA VIEIRA DE ARAUJO SANTOS	Técnico em enfermagem	08.03.2021	06.05.2021	60
19457268	IRACEMA VIEIRA DE ARAUJO SANTOS	Auxiliar de enfermagem	08.03.2021	06.05.2021	60
19443189	GRAZIELA BENEDET WARMUTH TEIXEIRA	Enfermeiro	18.03.2021	01.05.2021	45
19221849	EVANETE LIMA LEITE	Enfermeiro	01.02.2021	01.04.2021	60
19467422	ANDREIA LIMA SANTANA BARBOSA	Auxiliar de enfermagem	29.11.2020	24.01.2021	57
19443321	CYNTHIA FABIANA NUNES ANTUNES	Técnico em enfermagem	09.12.2020	08.03.2021	90
19443321	CYNTHIA FABIANA NUNES ANTUNES	Técnico em enfermagem	10.09.2020	08.12.2020	90
19444552	LUCIANA JESUS DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	27.07.2020	31.07.2020	5
19249653	SANDRA DE CASSIA SAMPAIO CARDOSO	Nutricionista	07.03.2021	17.04.2021	42
19516876	MICHELE PEREIRA DE FREITAS	Técnico em enfermagem	31.12.2020	31.12.2020	1
19453760	EDINILDES DOS SANTOS APOLINARIO	Auxiliar de enfermagem	18.03.2021	16.04.2021	30
19540526	GISLEIDE FERREIRA DE JESUS	Enfermeiro	28.02.2021	14.03.2021	15
19544930	DEOCLIDES CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR	Médico	15.03.2021	13.04.2021	30
19244476	SARAI DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar administrativo	25.03.2021	23.05.2021	60
19266864	VERA LUCIA LEITE DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	21.03.2021	19.05.2021	60
19447569	VALERIA SANTOS SILVA	Técnico patologia clínica	21.03.2021	19.05.2021	60
19510841	JOALINE PEREIRA CARNEIRO	Técnico em enfermagem	25.03.2021	29.03.2021	5
19249065	ANGELA TEREZINHA DA SILVA DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	13.04.2020	11.06.2020	60
19245563	VALDILENE DE SOUZA OLIVEIRA	Auxiliar administrativo	08.04.2021	06.06.2021	60
19330974	JORGE LUIZ ANDRADE BASTOS	Médico	04.03.2021	17.04.2021	45
19538982	JOICE VALERIA DA SILVA ROCHA	Técnico em enfermagem	11.02.2021	13.02.2021	3
19253173	JACIRA PAIXAO DE CARVALHO	Auxiliar administrativo	12.03.2021	16.03.2021	5
19253035	HELENA DE OLIVEIRA	Auxiliar administrativo	19.03.2021	07.05.2021	50
19478081	SANDRA FALCAO XAVIER	Auxiliar de enfermagem	14.03.2021	31.03.2021	18
19326579	MARIA EUGENIA SANTOS FERREIRA	Auxiliar administrativo	19.03.2021	17.04.2021	30
19443469	JEANE GONCALVES PRADO	Técnico em enfermagem	07.03.2021	05.04.2021	30
19273583	ERICA MARIA DA ANUNCIACAO GOMES ALVES	Auxiliar de enfermagem	15.03.2021	22.03.2021	8
19534505	MARIA DE FATIMA ARRUDA	Técnico em enfermagem	18.02.2021	18.04.2021	60
19484064	ANA TIEKO MEYER NASCIMENTO	Nutricionista	15.03.2021	19.03.2021	5
19483184	CLEYDE RAMOS SOUZA	Técnico em enfermagem	28.01.2021	27.04.2021	90
19456253	RAILDA DA SILVA ARAUJO	Auxiliar de enfermagem	09.03.2021	07.05.2021	60
19250176	MANOEL BATISTA FIGUEREDO	Auxiliar administrativo	02.03.2021	30.05.2021	90
19257033	SONIA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	19.03.2021	17.05.2021	60
19243330	ANGELA MARIA SANTOS COSTA	Auxiliar administrativo	26.02.2021	26.04.2021	60
19514351	LUZIMAR LEITE PINHEIRO	Técnico em enfermagem	22.03.2021	20.05.2021	60
19454256	NEILA RIBEIRO SANTOS PEREIRA	Fisioterapeuta	21.03.2021	19.05.2021	60
19527145	NEILA RIBEIRO SANTOS PEREIRA	Fisioterapeuta	21.03.2021	19.05.2021	60
19245705	EVANILDA SOLANGE DE ARAUJO FONSECA	Auxiliar administrativo	21.03.2021	04.05.2021	45
19482955	PATRICIA SOARES TAVARES	Assistente Social	06.02.2021	06.04.2021	60
19256768	NELITA DE JESUS	Auxiliar administrativo	15.03.2021	13.04.2021	30
19508801	TANIARA MOREIRA DOS REIS	Técnico em enfermagem	31.01.2021	01.03.2021	30
19470766	DILMA BARBOSA SAO PEDRO	Auxiliar de enfermagem	02.02.2021	02.04.2021	60
19532342	OSIANE SILVA SANTANA DA HORA	Técnico em enfermagem	03.03.2021	01.05.2021	60
19531827	VANUZA SANTANA LOGRADO BISPO	Técnico em enfermagem	13.02.2021	13.04.2021	60
19258832	ROSANA RIBEIRO SANTOS SILVA	Auxiliar administrativo	11.02.2021	11.04.2021	60
19539851	SUELY DOS SANTOS MATTOS	Técnico em enfermagem	20.02.2021	05.04.2021	45
19543444	LAIS ALMEIDA BARRETO	Fonoaudiólogo	14.01.2021	18.01.2021	5
19532491	ANDREA DOS ANJOS CORDEIRO	Enfermeiro	28.03.2021	26.04.2021	30
59137924	GEORGINA DE FREITAS SENA	Auxiliar de enfermagem	26.02.2021	26.04.2021	60
59137924	GEORGINA DE FREITAS SENA	Auxiliar de enfermagem	29.10.2020	27.12.2020	60
19532491	ANDREA DOS ANJOS CORDEIRO	Enfermeiro	27.04.2021	28.04.2021	2
19222330	ANA CELIA DA SILVA	Técnico em radiologia	28.04.2021	06.05.2021	9
19441556	CINTIA NUNES SOUZA VARJAO	Técnico em enfermagem	09.04.2021	08.05.2021	30
19515841	ALEXANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA GARRIDO	Médico	07.03.2021	05.04.2021	30
19517033	UOSHINGTON MARIO DOS SANTOS MIRANDA	Técnico em enfermagem	04.02.2021	04.04.2021	60
19473925	NEIDE SOUZA DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	29.03.2021	07.05.2021	40

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00287235 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19252325	JUSSARA ALVES ALVARES MIRANDA	Enfermeiro	BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS	03.02.1986	31.03.1986	57

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00287187 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19535425	MARIANNA SILVA CERQUEIRA	Enfermeiro	22.04.2021	18.10.2021	180

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00287109 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19514655	CARMEN LUCIA PEREIRA DIAS NERY	Técnico em enfermagem	20.04.2021	16.10.2021	180

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00287052 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19520385	VERENA BARBARA LIMA CONCEICAO QUEIROZ	Médico	21.04.2021	17.10.2021	180

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00038056 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19443984	ILDONETE RODRIGUES DA SILVA	Enfermeiro	12.04.2019	10.06.2019	60

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00038054 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19258031	WILSON MARQUES	Auxiliar administrativo	30.04.2019	29.05.2019	30

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00038052 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19442929	PATRICIA MARIA AZEVEDO DIGER DOS SANTOS	Enfermeiro	04.05.2019	17.06.2019	45

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00038050 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19274105	ANDREA ROSE TEIXEIRA DE QUEIROZ	Auxiliar de enfermagem	02.05.2019	30.06.2019	60

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00038039 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19535415	ILANA FIGUEREDO SANTOS	Enfermeiro	07.04.2019	11.04.2019	5

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00038034 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19245510	IONILDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar administrativo	28.03.2019	05.04.2019	9

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00038033 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19271040	MARIA EUNICE BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar administrativo	26.03.2019	02.04.2019	8

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00038028 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19543888	CARLA RAMOS DE ALMEIDA	Terapeuta Ocupacional	03.03.2019	01.05.2019	60

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00038009 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19253546	LORENA FONSECA CALMON	Coordenador IV	04.05.2019	18.05.2019	15

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00038008 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19273121	NILZETE SANTOS NOVENTA	Auxiliar de enfermagem	21.04.2019	19.06.2019	60

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

Portaria Nº 00038006 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19443403	FABIANE SOUZA CRUZ	Técnico em enfermagem	03.05.2019	01.07.2019	60

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00038004 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19441495	VERA LUCIA SOUZA DA CRUZ PINHEIRO	Técnico em enfermagem	04.05.2019	18.05.2019	15

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00037996 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19469637	TATIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico patologia clínica	04.05.2019	17.06.2019	45

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00034921 de 05 de Maio de 2021
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19222739	JACIRA SANTOS SILVA	Auxiliar de enfermagem	16.04.2019	14.06.2019	60

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00287550 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 05 de Maio de 2021, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 00286221 de 03 de Maio de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **PRISCILLA MACEDO MAGALHAES BELLAZZI**, matrícula nº 92006787.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00287529 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92005077	ALINE LUIZ DA SILVA VAZ	Coordenador IV	DAI-5	SUREGS - DICON	05.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00287525 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92020247	KARINE PIZZANI MIRANDA	Coordenador IV	DAI-5	SUPERH - DARH - CGPP	05.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00287518 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92016982	SUELEN TOMAS DA SILVA	Coordenador IV	DAI-5	HGESF - DIRETORIA DE QUALIDADE	05.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00287511 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19633809	MARCOS DEAN DA SILVA PAIVA	Coordenador IV	DAI-5	HGG - SETOR DE COMPRAS	05.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00287508 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19573985	DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK	Assistente Execucao Orcamentaria	DAI-5	CEAC - CHEFIA	05.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00287507 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92012226	EFREN DE MELO FERREIRA	Coordenador IV	DAI-5	SUVISA - SUPERINTENDÊNCIA	05.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00287504 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19615350	GISELLE BISPO DOS SANTOS ALMEIDA	Coordenador IV	DAI-5	SUREGS - SUPERINTENDÊNCIA	05.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

Portaria Nº 00287502 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92002190	RAFAEL BRUNO SANTOS MENEZES	Coordenador IV	DAI-5	ASCOM	05.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00287499 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19597991	ELISANGELA MARIA SOARES SANTOS	Secretário Administrativo I	DAI-5	FESBA - DIRETORIA EXECUTIVA	05.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00287496 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92025814	MARCOS QUEIROZ BRITO	Secretário Administrativo I	DAI-5	FESBA - DIFIN	05.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00287480 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92021297	MICAELLE OLIVEIRA DA EXALTACAO	Coordenador IV	DAI-5	SAIS - ASTEC	05.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00287380 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92034746	JULIANA BARBOZA NUNES	Coordenador IV	DAI-5	SUPERH - DARH - CGPP	05.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00286919 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº 019, de 12 de abril de 1991, c/c Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, **resolve** retornar à(ao) SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM, a partir de 27 de Abril de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo
19226155	CANDIDO NOBREGA DE HOLANDA FILHO	Médico

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00286886 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início
19536559	ADRIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	SUPERH - DARH	NRSSUL - BOS ILHEUS	01.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00286881 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início
59133677	GILCELIA VIANA DOS SANTOS	Auxiliar de Consultório Dentário	HGC - ODONTOLOGIA	HPJM - AMBULATORIO	Data da Publicação

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00286879 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476,de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19517612	PRISCILA BONFIM CERQUEIRA SANTOS	Técnico em enfermagem	NRSNORDESTE - BOS ALAGOINHAS	Alagoinhas	30,00	40,00	04.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00286878 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476,de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19485762	NUBIA VALERIA SANTOS SOBRAL	Assistente Social	NRSLESTE - BOS SALVADOR	Salvador	30,00	40,00	04.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00286877 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476,de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19463038	VANDRE MAGALHAES OLIVEIRA	Farmacêutico	NRSCENTRONORTE - BOS JACOBINA	Jacobina	30,00	40,00	04.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

Portaria Nº 00286876 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476,de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19279494	EDILSON XAVIER SANTOS	Auxiliar administrativo	NRSSUDOESTE - BOS VITORIA DA CONQUISTA	V. Conquista	30,00	40,00	04.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00286321 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476,de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19447174	ADRIANA ALMEIDA SILVA	Enfermeiro	SUREGS - DIREG - CER	Salvador	30,00	40,00	01.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00286318 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476,de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19451871	RAQUEL DE SA VICENTE	Enfermeiro	HGE - CLINICA CIRURGICA ALA - A	Salvador	40,00	30,00	01.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00286234 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Retorno da Movimentação Nº 00266930 de 06 de Fevereiro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **EMANUEL GONCALVES DA SILVA**, matrícula nº 19317458.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00286233 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92036571	RAFAEL CORREIA DA SILVA	Coordenador IV	DAI-5	SAIS - DGRP	Data da Publicação

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00286232 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início
19245017	ALICE RAMOS DOS SANTOS NETA	Auxiliar administrativo	SUPERH - DARH	NRSEXTREMOSUL - COORDENACAO GERAL	15.04.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Despacho N° 51154293 de 04 de Maio de 2021
Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**
Objeto: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19524805	CLAUDIA CARDOSO URBANO	26.04.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES/SESAB
A Coordenação de Enfermagem do Hospital Especializado Lopes Rodrigues CONVOCA os Enfermeiros, Técnicos e/ou Auxiliares de enfermagem, servidores do Hospital Especializado Lopes Rodrigues, concursados ou contratados por qualquer vínculo, para, querendo, participarem da composição e eleição da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Lopes Rodrigues - HELR, nos termos do Regulamento publicado a seguir, organizada, dirigida e supervisionada pela Comissão Eleitoral abaixo designada.
COMISSÃO ELEITORAL:
Presidente: Djane Ferreira Lima
Vice-presidente: Jose Carlos Souza Santos
Secretária: Pollyana Freire Sampaio Holtz
REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA A COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES
A Comissão Eleitoral de Enfermagem do Hospital Especializado Lopes Rodrigues, baixa o presente Regulamento, o qual se destina a disciplinar as eleições para a escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Especializado Lopes Rodrigues, em conformidade com o Regimento para a criação, formação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem. Decisão Nº 034, de 24 de Janeiro de 2019 e Resolução COFEN 493/2018, que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde.

1. DA COMPOSIÇÃO
A Comissão de Ética de Enfermagem (CEEn) será constituída por eleição direta, e deverá ser composta por 03(três) membros efetivos, sendo 01(um) Enfermeiros e 02 (dois) Técnicos e /ou Auxiliares de Enfermagem e igual número de suplentes; com vínculo empregatício de no mínimo 01 (um) ano com a Instituição.
1.1 Os membros efetivos serão designados para as funções de Presidente, Secretário e membro,
1.2 A função de Presidente deverá ser exercida exclusivamente por Enfermeiro.
1.3 Os membros poderão solicitar a participação dos suplentes nos trabalhos da CEEn.

2. DAS FUNÇÕES
2.1 Garantir a conduta Ética dos profissionais de Enfermagem da Instituição.
2.2 Zelar pelo exercício Ético dos profissionais de Enfermagem da Instituição.
2.3 Colaborar com o COREN-BA no combate ao exercício ilegal da profissão e na tarefa de educar, orientar, discutir e divulgar temas relativos á ética dos profissionais de Enfermagem.

3. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES
CALENDÁRIO DATA - ANO 2021
INSCRIÇÃO E PROPAGANDA ELEITORAL 17 DE MAIO Á 16 DE JUNHO
ELEIÇÃO 21 e 22 DE JUNHO
APURAÇÃO DE VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS ELEITOS- 22 DE JUNHO
ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO 23 DE JUNHO
ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DOS RESULTADOS- 24 DE JUNHO
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PLEITO- 28 DE JUNHO
POSSE DA CEEn ELEITA- 30 DE JUNHO
4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de Maio a 16 de Junho de 2021 diretamente à Comissão Eleitoral das 8:00 às 15:00 horas
4.2 Os candidatos são Enfermeiros, Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem, servidores do Hospital Especializado Lopes Rodrigues, concursados ou contratados por qualquer vínculo.
4.3 Não podem se candidatar membros de Diretoria de órgãos de classe e também Diretor/ Chefe/Gerente de Enfermagem da Instituição.
4.4 Os candidatos ao pleito deverão atentar aos seguintes critérios:
4.4.1 Estar em pleno gozo dos direitos profissionais e civis e não ter condenação em processos de qualquer natureza (Processo Ético no COREN-BA e/ou Processo Administrativo na Instituição)
4.4.2 Ter no mínimo 02 (dois) anos de inscrição definitiva e estar em dias com as obrigações junto ao COREN-BA.

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

4.4.3 Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional e pelo menos 01 (um) ano na Instituição.
4.5 Findado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará o preenchimento dos requisitos necessários a fará a divulgação da lista de nomes dos candidatos e respectivas classes, em murais do Hospital e na Coordenação de Enfermagem.
4.6 Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, protocoladas das 8:00 às 15:00 horas, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento, deferindo ou indeferindo o pedido de impugnação.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL
5.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, cartazes e faixas somente com a autorização da Comissão Eleitoral e Gerência Local em locais apropriados. É expressamente proibido colar cartazes nas dependências externas das unidades de saúde e no seu entorno.
5.2 É vedado o uso da rede interna de informática do Hospital para campanha Eleitoral, compreendendo e-mails ou sites residentes no servidor do HELR, com destino e/ou visibilidade a todos os servidores ou parte dela.
5.3 É vedada a propaganda sonora dentro e no entorno do Hospital, bem como aquelas que perturbem as atividades administrativas e assistenciais.
5.4 A realização de boca de urna não será permitida dentro das dependências em que estiver alocada a urna de votação.
5.5 Nos locais de votação somente poderão permanecer membros da Comissão Eleitoral, o Eleitor, o Mesário e os Fiscais previamente indicados pelos candidatos.
5.6 Os candidatos que forem flagrados realizando boca de urna nos locais de votação, ainda que por seus correligionários, terão sua candidatura anulada pelos membros da Comissão Eleitoral.

6. DAS ELEIÇÕES
6.1 A eleição será realizada de 21 a 22 de Junho, das 7:00 às 19:00 horas, de acordo com o cronograma realizado pela Comissão Eleitoral que consta no item três deste Regulamento.
6.2 As votações serão realizadas nos setores.
6.3 A votação se fará por meio manual através de cédulas próprias.
6.4 O voto será secreto, pessoal e intransferível.
6.5 Cada candidato terá direito a indicação de 01 (um) fiscal para acompanhar as urnas de votação, obrigatoriamente devendo ser um servidor público do HELR, por meio de um ofício à Comissão Eleitoral protocolado no mesmo local das inscrições, até 02 (dois) dias antes da eleição.
6.6 Não serão computados os votos de cédulas rasuradas ou que contiverem qualquer vício, inclusive que possibilite a violação do sigilo do voto.
6.7 Nos locais de votação será apresentada uma lista com nome dos eleitores, sendo que o número de votos em cada urna deverá ser compatível com a lista de assinaturas dos eleitores.
6.8 Os votos de urnas consideradas violadas não serão contabilizados.
6.9 A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for, no mínimo, a metade mais um, dos profissionais de Enfermagem efetivos na Organização por categoria.
6.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

7. DO DIREITO DE VOTO
7.1 Os eleitores Enfermeiros deverão votar em apenas um candidato de sua respectiva classe profissional.
7.2 Os eleitores Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem deverão votar em apenas um candidato de sua RESPECTIVA CLASSEPROFISSIONAL.
7.3 Os eleitores em gozo de férias ou licença poderão votar.
7.4 Os eleitores tanto servidores efetivos quanto os contratados pela própria Instituição ou outro vínculo e que estejam alocados no Hospital poderão votar.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
8.1 O encerramento do sistema de votação será no mesmo dia, ou seja, dia 22 de Junho de 2021 às 19:00 horas.
8.2 A apuração dos votos será manual no dia 22 de Junho de 2021 e a divulgação dos resultados se dará no mesmo dia, em sessão pública, no Mabelão.
8.3 Eventuais protestos e recursos deverão ser formalizados por escrito e dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, e protocoladas na Coordenação de Enfermagem, dentro de no máximo 48 horas após as eleições. A Comissão Eleitoral proferirá o julgamento, até as 18:00 horas do dia 24 de Junho deferindo ou indeferindo o pedido de impugnação.
8.4 Na contabilização dos votos serão considerados membros efetivos:
8.4.1 Enfermeiro: O 1º (primeiro) candidato com o maior número de votos e os 2º (segundo) subsequente será considerado o suplente.
8.4.2 Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem: Os 02 (dois) candidatos com o maior número de votos e os 02 (dois) subseqüentes serão considerados suplentes.
8.5 Concluída a apuração, contabilização dos votos e o julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral encaminhará à Coordenação de Enfermagem, no dia 24 de Junho, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e correspondentes suplentes e apuração do total dos votos brancos e nulos.
8.6 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da mesma categoria, o desempate será de acordo com o tempo de exercício na Instituição, caso persista o empate será considerado o profissional com o número de registro mais antigo no COREN-BA.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.
9.2 O candidato que descumprir as normas do presente Regulamento terá sua candidatura anulada, após a devida apuração que garanta o direito de defesa e ao contraditório.
9.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.
9.4 Cada mandato terá duração de 02(dois) anos.
Feira de Santana, 05 de maio de 2021
Comissão Eleitoral de Ética de Enfermagem
Djane Ferreira Lima
Enfermeira - COREM: 168.059
Presidente

José Carlos Souza Santos
Enfermeiro - COREM: 203.719
Vice-presidente

Pollyana Freire Sampaio Holtz
Enfermeira - COREM: 428.517
Secretária

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Portaria Nº 00287255 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **BERNARDO PINHEIRO DE SOUZA NETO,** para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA, a partir de 05 de Maio de 2021.

FERNANDO LUIZ VIEIRA DE ARAUJO
FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

Portaria Nº 00287546 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **PALOMA REIS DE OLIVEIRA,** para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) DIRAF/CADM/COORD DE MATERIAL PATRIMÔNIO, a partir de 06 de Maio de 2021.

FERNANDO LUIZ VIEIRA DE ARAUJO
FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

Resumo de Termo de Convênio nº 006/2021
Partes: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - Hemoba
Convenente: Caritas Diocesana de Caravelas (Hospital São José de Mucuri - BA).
Objeto: Execução de atividades hemoterápicas referentes ao fornecimento de hemocomponentes por parte da HEMOBA, por meio do Hemocentro Coordenador - HC, Hemocentro Regional - HR ou Unidade de Coleta e Transfusão - UCT, para utilização terapêutica pelo Convenente em seus pacientes.
Vigência: 60 meses. Data da assinatura: 05/05/2021.
Assinaturas:
Fernando Luiz Vieira de Araújo - Diretor Geral - HEMOBA
Metódio Macedo Campos - Presidente - Caritas Diocesana de Caravelas
.....

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 124 de 05 de maio de 2021. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 111 da Lei Estadual 9.433/2005, e tendo em vista o Processo SEI Nº 020.4489.2021.0004492-87, **RESOLVE:** designar **REUBER DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula nº 30.337.398,** para ser Pregoeiro da Diretoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública e as servidoras, **ROSA VERENA DE ALMEIDA PEREIRA,** matrícula nº 20.578.174, **SÔNIA BARROS MORAES SILVA**, matrícula nº 20.636.675, e **ELANE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 20.489.381, para integrarem a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.
Ficando revogada a Portaria nº 123/2019, publicada no D.O.E de 08 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 125 de 05 de maio de 2019. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 72, § 2º, da Lei nº 9433/05, e tendo em vista o Processo SEI 020.4489.2021.0004492-87, **RESOLVE**: designar, para a Comissão Permanente de Licitação, os servidores **REUBER DAMASCENO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.337.398, **ALAINE DE CARVALHO VITÓRIO**, matrícula nº 30.337.354, **ROSA VERENA DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula nº 20.578.174, e **SÔNIA BARROS MORAES SILVA**, matrícula nº 20.636.675, como membros Titulares, e **MARIA TERESA LARANJEIRA NERI**, matrícula nº 20.266.202 e **ELANE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 20.489.381, como membros Suplentes, para, sob a presidência do primeiro, e, nos seus impedimentos eventuais, substituído pelo segundo, compor a Comissão, ficando revogada a Portaria nº 124, de 24 de 03 de maio de 2019.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO
Secretaria da Segurança Pública

Portaria Nº 00287254 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP,

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20615286	REINALDO JORGE FERREIRA DE MATOS	Secretário Administrativo I	DAI-5	SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA	Data da Publicação

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00287158 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DAIANE DOS SANTOS FERREIRA,** matrícula nº 20556715, para, em razão de Férias no período de 01 de Junho de 2021 a 10 de Junho de 2021, substituir **IURI FANELI MOREIRA AGUIAR,** matrícula nº 30413239, no cargo Assistente I, do(a) GABINETE DO SECRETARIO.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00287157 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **UASLEI CAMPOS,** matrícula nº 92034588, para, em razão de Férias no período de 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021, substituir **CARLOS ANDRE DA SILVA ASSUNCAO,** matrícula nº 92016669, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERIN GESTAO TEC E ORGANIZAC.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00287156 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **REGINALDO SANTANA DA SILVA,** matrícula nº 20574820, para, em razão de Férias no período de 01 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, substituir **LEIDJANE DA FE BATISTA,** matrícula nº 20605594, no cargo Coordenador III, do(a) CHEFIA DE GABINETE DA SSP.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00287155 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 28 de Abril de 2021, **MARIA GRACA MARQUES MODESTO SANTOS**, matrícula nº 20071459, para responder pelo expediente do cargo em comissão Corregedor, símbolo DAS-2B, no(a) CORREGEDORIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00287500 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUSINETE CAMPOS FIGUEIREDO,** matrícula nº 30285819, para, em razão de Férias no período de 03 de Maio de 2021 a 12 de Maio de 2021, substituir **RAYLAN SOUZA DOS SANTOS,** matrícula nº 30397295, no cargo Assessor Técnico, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00287478 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20562642	JONAS CORREIA BRANDAO BRASIL	Secretário Administrativo I	DAI-5	SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA	Data da Publicação

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00287373 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar **TIAGO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 12589013, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) COORD FISCALIZAÇÃO PRODUTOS CONTROLADOS, a partir de 03 de Maio de 2021.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00287312 de 05 de Maio de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92015557	JANDSON ROSA GONÇALVES SILVA	Assistente IV	DAI-5	SUPER DE INTELIGENCIA	Data da Publicação

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

PORTARIA nº 225 de 05 de maio de 2021. A DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, artigo 19, incs. I, XII e XIV, e considerando a Portaria nº 188 de 12/03/2021, publicada no Diário Oficial em 13/03/2021, à vista da necessidade de dilação do prazo para comissão completar a revisão da Instrução Normativa de nº 01, datada em 17/04/2013, **RESOLVE:** prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos pela comissão em mais 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Heloísa Campos de Brito
Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

Portaria Nº 00287377 de 05 de Maio de 2021
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar **NIVALDO SANTOS SOARES JUNIOR**, matrícula nº 20440128, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) COORDENAÇÃO DE POLÍCIA INTERESTADUAL, a partir da data de publicação.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00286334 de 05 de Maio de 2021
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início
20435135	NILZELIA MORAIS SANTOS VILARONGA DE OLIVEIRA	Escrivão de polícia	DELEGACIA DO CONSUMIDOR	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER PERIPERI	Data da Publicação

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria Nº 00286429 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20446988	EVERTON SILVA DOS ANJOS	16.01.2016/15.01.2021	01.06.2021	30.06.2021

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00287180 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CINTIA CARLA COSTA SANTOS,** matrícula nº 92010124, para, em razão de Férias no período de 17 de Maio de 2021 a 15 de Junho de 2021, substituir **DIOGENES ALVES MASCARENHAS,** matrícula nº 20447008, no cargo Coordenador III, do(a) SAC PERNAMBUÉS.

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00287100 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUCAS SILVANY THOMAZ,** matrícula nº 20447006, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2021 a 30 de Abril de 2021, substituir **FERNANDO ANTONIO FIGUEIRA QUEIROZ,** matrícula nº 20446841, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE CONTROLE DA IDENTIFICAÇÃO.

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

Portaria Nº 00287246 de 05 de Maio de 2021
O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00170252 de 23 de Abril de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **FABIO CALO AMPARO**, matrícula nº 30391148.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00287183 de 05 de Maio de 2021
O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30480948	JOSE HUMBERTO DO NASCIMENTO JUNIOR	Soldado de 1a. Classe	MUNICIPIO DE AMELIA RODRIGUES		01.02.2007	06.04.2008

Finalidade:
ANALISE: 825/DP/SIPPROCESSO SEI N.º 030.2629.2019.0014420-18

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS
NAS UNIDADES DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - 2021
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N.º 001 - SEC/PM/2021 (RETIFICAÇÃO DE VAGAS)
O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando a constatação de erro material no Anexo I do referido edital, referente ao número de vagas oferecidas pelo Colégio da Polícia Militar/Teixeira de Freitas, especificamente para o 6º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, RESOLVEM:
RETIFICAR o quadro de vagas do CPM/Teixeira de Freitas, conforme abaixo descrito, constante do ANEXO I do Edital n° 001 - SEC/PM/2021, publicado no DOE nº 23.152, de 30 de abril de 2021, que trata das inscrições ao Processo Seletivo para Admissão de Alunos nas Unidades do Colégio da Polícia Militar da Bahia para o ano letivo de 2021.

ENSINO FUNDAMENTAL					
UNIDADE	6º ANO		TOTAL		
	ME	CIVIL	ME	CIVIL
TEIXEIRA DE FREITAS	30	30	30	30
SUBTOTAL	----------		30	30
TOTAL	60			

Salvador, 5 de maio de 2021.
Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação
Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM
Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 050 DE 05 DE MAIO DE 2021
O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e conforme o constante no processo SEI nº 069.1473.2020.0002373-51, **RESOLVE:** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial ao Convênio nº 24/2018, celebrado com a Prefeitura Municipal de Barro Preto, constituída pela Portaria nº 003/2021, publicada no DOE em 08/01/2021.
Salvador, 05 de maio 2021.
Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

Portaria Nº 00287557 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92041756	OSVAN RODRIGO DOS SANTOS RAMOS	Coordenador II	DAS-3	COORD ADMINISTRATIVA	03.05.2021

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

RET / RAT
Na portaria de nº 046 de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/04/2021, caderno executivo, página 32, edição nº 23.151:

ONDE SE LÊ... no percentual de 40% (quarenta por cento) a partir de 15/01/2020...
LEIA-SE... no percentual de 41% (quarenta e um por cento) a partir de 15/01/2021...
Salvador, 04 de maio de 2021.
Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

Um novo momento,
uma nova marca

CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Estamos no mercado há 105 anos. Nesse tempo, não ficamos parados. Ampliamos constantemente nosso portfólio de serviços, nos reinventando com novas tecnologias. Assim, foi criada a nossa nova marca, que representa tradição, inovação e modernidade.

EGBA: Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança

Diário Oficial do Estado | Diário Oficial On-Line (DOOL) | Publica Bahia | Certificação Digital | Microfilmagem | Digitalização | Guarda de Documentos | Logística | Impressão Offset Rotativa | Impressão Offset Plana | Impressão Digital com Dados Variáveis.

Siga-nos:

@egba_oficial

empresagraficadabahia

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

TEMPO/dxp

Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão de documentos com agilidade — sac DIGITAL

Canal para informação e denúncia sobre violência contra as mulheres — ZAP Registre uma ocorrência

Registre de forma fácil diversos boletins de ocorrência — DELEGACIA DIGITAL

Informe-se de forma fácil e segura sobre editais, concursos e outros assuntos pertinentes ao estado — DOOL Diário Oficial On-Line

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO

CNPJ: 15.145.089/0007-47

LISTA DOS CONCLUINTES EM 2020: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, código MEC nº 29055431, situado na rua manoel vitorino, 42 - n/a, bairro centro, no Município de Senhor do Bonfim/BA, jurisdicionado ao NTE-25 - Senhor do Bonfim/BA, autorizado pelo parecer nº 209/1994 resolução nº 142/1994, publicada em 10/03/1995, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2020,

Turma A/ Turno Matutino: Alexandre B. dos Santos; Ana Carolina S. Carvalho; Antonio Rodrigues de S. Neto; Antonio Victor F. Jambeiro; Carla Ellen T. Pinto; Caua F. Caribe; Clara A. Lima; David A. da Silva Lino; Davy Estevao de C. Anunciação; Ellen Rebeca A. Silva; Esther J. de Freitas; Gabriel da S. Caldeira; Gabriel Felix de A. Soares; Gabriela J. Farias; Italo Freire de O. Martins; Joao Arthur F. Amaral Silva; Julia Oliveira de S. Granja; Leticia Yasmin M. Barros; Livia Maria A. de Oliveira; Lucas Vinicius da S. Moraes; Luiz Guilherme R. da Fonseca; Luiza Danielly C. do Nascimento; Maisa Regina da S. Santos; Maise Katyane Silva; Manoela P. dos Santos; Maria Gabriela de O. Silva; Matheus C. Ribeiro; Pedro Gabriel L. Guimaraes; Pedro R. Martins; Rigoberto G. da Silva. Turma B: Afonso de C. Goes Nascimento; Allana Leticia Dantas R. de Araujo; Ana Clara da S. Barbosa; Ana Luiza A. Belitardo C. Miranda; Anne Luisy S. Rodrigues; Aurea M. Costa; Caio Hernandes O. Santos; Emilly C. Almeida; Evelin V. França; Gabriel Vinicius A. Alves; George Lucas S. Amorim; Joao Ezequiel D. de Carvalho; Kaylane Lima de C. Rodrigues; Lara Leticia N. da Silva; Livia D. Leite; Luis Guilherme C. Saturnino; Luis Henrique J. Rocha; Maisa S. de Freitas; Maria Vitoria M. da Costa; Matheus L. Sena; Miguel Mariano C. Souza; Milena O. Nascimento; Raquel N. Aiello. Turma C: Amanda Lopes R. de Araujo; Anna Luiza C. Olinda; Anne Karolyne M. Mascena; Barbara de J. Silva; Breno V. Aprigio; Caio Augusto de C. Araujo; Caio P. Ramos; Ciro Freire da S. Nunes; Elisabeth França S. da Silva; Fernanda do N. Lima; Gabriel Soares de A. Farias; Guilherme C. Gonçalves; Isabela Soares de A. Palmeira; Joao Matheus V. B. Mascena; Joao Pedro Santana E. de Oliveira; Joao Vitor A. de Souza; Julia Angelica F. Xavier; Kaisa B. Vitor; Lara Victoria M. F. Santos; Lucas Bulcao T. Pereira; Marcos Vinicius M. Paiva; Maria Clara A. Galvao; Marina Silvestre de S. A. Feitosa; Patricia Laiane B. de Souza; Ulysses Washington T. Lopes; Vitoria N. Sobral; Yasmim Victoria C. Borges; Lucas Santos G. da Silva.

KV5 PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ Nº 39.535.412/0001-61

NIRE 29300038750

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 de ABRIL DE 2021

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos 15 dias do mês de Abril de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Frederico Simões, 125, Sala 702, Caminho das Árvores, CEP 41.820-774.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação, por estarem presentes todos os Acionistas representantes de 100% do Capital Social, na forma do art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

3. PRESENÇA: Presentes os acionistas, representando a totalidade do capital social com direito a voto, havendo, portanto, quórum para instalação e para deliberação das matérias constantes da ordem do dia, nos termos da legislação em vigor e do art. 10º, 'a', do Estatuto Social da Companhia.

4. MESA: Presidida pelo Sr. Moacy Veiga de Bulhões e secretariada pelo Sr. Cleidson Bastos da França.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) aprovar a lavratura desta ata sob a forma de sumário.

6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

6.1. Aprovar a redução de capital social da Companhia por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, no valor total de R$ 966.755,00 (novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), com o cancelamento de 966.755 (novecentas e sessenta e seis mil, setecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, passando o referido capital social de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, para R$ 33.245,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais), dividido em 33.245 (trinta e três mil, duzentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R$1,00 (um real) cada.

6.1.1 Do montante total do capital social reduzido, apenas parte do valor, correspondente a R$ 363.240,00 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais), havia sido integralizado. Nesse sentido, a diferença entre o referido montante integralizado e o novo valor do capital social integralizado definido [R$ 33.245,00], o que resulta no montante de R$ 329.995,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), será devolvido, proporcionalmente aos valores antes integralizados, aos acionistas da Companhia, por meio de entrega de quotas de emissão da sociedade investida da Companhia, na Kinvo Tecnologia da Informação Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Frederico Simões, 125, sala 702, Ed. LIZ EMPRESARIAL, Caminho das Árvores, CEP 41.820-774, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.203.854.742, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.265.079/0001-85 ("Kinvo"), a valor contábil, de acordo com a seguinte proporção do capital social:

(a) Moacy Veiga de Bulhões receberá 65.702,01 (sessenta e cinco mil, setecentas e duas quotas, e um centésimo de quotas) de emissão da Kinvo, representando um capital de R$ 65.702,01 (sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e um centavo);

(b) Mateus de Campos Lopes receberá 71.905,91 (setenta e um mil, novecentas e cinco quotas e noventa e um centésimo de quotas) de emissão da Kinvo, representando um capital de R$ 71.905,91 (setenta e um mil, novecentos e cinco reais e noventa e um centavos);

(c) Cleidson Bastos da França receberá 26.168,60 (vinte e seis mil, cento e sessenta e oito quotas, e sessenta centésimos de quotas) de emissão da Kinvo, representando um capital de R$ 26.168,60 (vinte e seis mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos);

(d) Rubenilson Emerson Alves de Jesus receberá 48.014,27 (quarenta e oito mil, quatorze quotas e vinte e sete centésimos de quotas) de emissão da Kinvo, representando um capital de R$ 48.014,27 (quarenta e oito mil, quatorze reais e vinte e sete centavos);

(e) Lighthouse Investimentos Ltda receberá 63.656,04 (sessenta e três mil, seiscentas e cinquenta e seis quotas e quatro centésimos de quotas) de emissão da Kinvo, representando um capital na importância de R$ 63.656,04 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos);

(f) Pool Bossa Nova Investimentos Ltda receberá 14.487,44 (quatorze mil, quatrocentas e oitenta e sete quotas e quarenta e quatro centésimos de quotas) de emissão da Kinvo, representando um capital na importância de R$ 14.487,44 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); e

(g) Thiago Lolkus Nigro receberá 40.060,73 (quarenta mil, sessenta quotas e setenta e três centésimos de quotas) de emissão da Kinvo, representando um capital de R$ 40.060,73 (quarenta mil, sessenta reais e setenta e três centavos).

6.1.2 Com relação ao montante do capital social reduzido não integralizado pelos acionistas, correspondente à R$ 636.760,00 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos sessenta reais), ficam desde já canceladas as parcelas pendentes de integralização pelos acionistas da Companhia.

6.2. Em decorrência da deliberação do item 6.1 acima, decidem os acionistas aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5.º O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 33.245,00 (trinta e mil, duzentos e quarenta e cinco reais), dividido em 33.245 (trinta e três mil, duzentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R$1,00 (um real) cada."

6.3. Aprovar a lavratura desta ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

6.4. Autorizar a Diretoria a tomar todas as providências necessárias para implementação das deliberações tomadas nesta ata.

7. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser discutido, o Presidente deu a assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida por todos, achada conforme e assinada.

Salvador - Bahia, 15 de Abril de 2021

Composição da Mesa: Presidente: Moacy Veiga de Bulhões e Secretário: Cleidson Bastos da França

Acionistas presentes: Moacy Veiga de Bulhões; Cleidson Bastos da França; Mateus Campos Lopes; Rubenilson Emerson Alves de Jesus; Thiago Lolkus Nigro; Pool Bossa Nova Investimentos LTDA, representada por seu diretor presidente, João Kepler Braga; Lighthouse Investimentos LTDA, representada por seus administradores, Christian Villela Dunce e José Pacheco de Oliveira Júnior

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

CONTERMAS - ARRENDATARIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S.A.

CNPJ/MF nº 26.822.234/0001-08

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 2019 (EM MILHARES DE REAIS - R$)

Balanços patrimoniais

	Nota	2020	2019
Ativo		**16.239**	**12.220**
Circulante		**4.308**	**3.605**
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.248	1.304
Contas a receber	5	4	2.243
Tributos a recuperar	-	10	9
Adiantamentos a fornecedores	-	2	18
Outros créditos	-	44	31
Não circulante		**11.931**	**8.615**
Partes relacionadas	9	500	-
Ativo de direito de uso	-	-	5
Intangível	6	11.431	8.610
Passivos		**16.239**	**12.220**
Circulante		**3.729**	**2.802**
Empréstimos e financiamentos	-	580	265
Fornecedores	-	1.287	219
Impostos e contribuições a recolher	7	300	721
Salários e encargos a recolher	-	180	173
Compromissos com o poder concedente	8	1.275	1.275
Adiantamento de clientes	-	107	105
Outras contas a pagar	-	-	44
Não circulante		**11.809**	**4.328**
Empréstimos e financiamentos	-	6.476	52
Impostos e contribuições a recolher	7	920	-
Dividendos a pagar	-	40	-
Compromissos com o poder concedente	8	3.583	3.486
Partes relacionadas	9	790	790
Patrimônio líquido		**701**	**5.090**
Capital social	10a	1.395	1.395
Reserva legal	10b	192	192
(Prejuízos acumulados) / Reserva de lucros	-	(886)	3.503

Diretores:
Luiz Antônio Floriano e **Gilberto Torres de Menezes Júnior**
Eduardo Buzam Junior - Contador - CRC1SP243887/O-3

Demonstrações de resultados

	Nota	2020	2019
Receita líquida	11	6.822	11.757
Custos dos serviços prestados	12	(5.367)	(6.724)
Resultado bruto		**1.455**	**5.033**
Despesas administrativas e gerais	13	(690)	(854)
Outras despesas	-	60	(68)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		**825**	**4.111**
Receitas financeiras	14	128	115
Despesas financeiras	14	(990)	(1.072)
Resultado financeiro		**(862)**	**(957)**
Lucro antes do IR e contribuição social		**(37)**	**3.154**
Imposto de renda e contribuição social	15	(849)	(1.406)
(Prejuízo) Lucro líquido do exercício		**(886)**	**1.748**

Demonstrações de resultados abrangentes

	2020	2019
(Prejuízo) Lucro líquido do exercício	**(886)**	**1.748**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**(886)**	**1.748**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Reserva legal	Reservas de lucros/ (Prejuízos acumulados)	Total
Saldo em 31/12/2018	**1.395**	**99**	**1.866**	**3.360**
Lucro líquido do exercício	-	-	1.748	1.748
Constituição de reserva legal	-	93	(93)	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	(18)	(18)
Saldo em 31/12/2019	**1.395**	**192**	**3.503**	**5.090**
Dividendos distribuídos	-	-	(3.503)	(3.503)
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(886)	(886)
Saldo em 31/12/2020	**1.395**	**192**	**(886)**	**701**

As demonstrações contábeis completas contendo as notas explicativas, acompanhadas do parecer da auditoria externa, sem ressalvas, encontram-se na sede da Companhia.

Demonstrações dos fluxos de caixa

	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado antes do IR e contribuição social	**(37)**	**3.154**
Ajustes para reconciliação do fluxo de caixa		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	367	176
Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa - PCLD	7	-
Amortização do intangível	557	561
	894	**3.891**
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) / diminuição dos ativos		
Contas a receber	2.232	(522)
Tributos a recuperar	(1)	(8)
Adiantamentos a fornecedores	16	(18)
Despesas antecipadas	(13)	23
Aumento / (diminuição) dos passivos		
Fornecedores	1.068	(29)
Impostos e contribuições a recolher	499	(78)
Salários e encargos a recolher	7	(2)
Adiantamento de clientes	2	-
Outras contas a pagar	(44)	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**4.660**	**3.257**
Imposto de renda e contribuição social pagos	(849)	(1.406)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**3.811**	**1.851**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo intangível	(3.124)	(541)
Compromissos com o poder concedente	(152)	183
Fluxo de caixa usado nas atividades de investimento	**(3.276)**	**(358)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos e financiamentos	6.372	(394)
Partes relacionadas	(500)	(312)
Dividendos distribuídos	(3.463)	-
Fluxo de caixa proveniente das atividades de financiamento	**2.409**	**(706)**
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	**2.944**	**787**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (Nota 4)	1.304	517
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (Nota 4)	4.248	1.304
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	**2.944**	**787**

SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE ILHÉUS S.A.

CNPJ/MF nº 31.840.260/0001-07

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 2019 (EM MILHARES DE REAIS - R$)

Balanço patrimonial

	Nota	2020	2019
Ativo		**27.675**	**24.078**
Circulante		**2.341**	**1.832**
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.342	421
Contas a receber	5	808	1.150
Despesas antecipadas	-	50	99
Tributos a recuperar	-	119	156
Outros créditos	-	22	6
Não Circulante		**25.334**	**22.246**
Ativo de direito de uso	6	48	135
Imobilizado líquido	7	768	823
Intangível Líquido	8	24.518	21.288
Passivos		**27.675**	**24.078**
Circulante		**2.764**	**1.695**
Fornecedores	-	501	396
Obrigações trabalhistas e sociais	9	764	581
Impostos e contribuições a recolher	10	508	154
Partes relacionadas	12	505	467
Outras contas a pagar	-	-	12
Adiantamento de clientes	-	432	-
Passivo de arrendamento	-	54	85
Não Circulante		**24.883**	**22.039**
Obrigações com o poder concedente	11	9.185	8.706
Partes relacionadas	12	15.654	13.295
Impostos e contribuições a recolher	10	44	-
Passivo de arrendamento	-	-	38
Patrimônio líquido		**28**	**344**
Capital social	14.1	2.000	2.000
Prejuízos acumulados		(1.972)	(1.656)

Demonstração do resultado

	Nota	2020	2019
Receita operacional líquida	15	11.885	13.350
Custo serviços prestados	16	(10.401)	(10.021)
Resultado bruto		**1.484**	**3.329**
Despesas administrativas e gerais	17	(340)	(564)
Outras despesas e receitas	-	(434)	(830)
Resultado antes do resultado financeiro e impostos		**710**	**1.935**
Receitas financeiras	18	19	56
Despesas financeiras	19	(1.045)	(1.511)
Resultado financeiro líquido		**(1.026)**	**(1.455)**
Resultado antes dos impostos		**(316)**	**480**
Imposto de renda e contribuição social		-	(123)
(Prejuízo) Lucro líquido do exercício		**(316)**	**357**

Demonstração do resultado abrangente

	2020	2019
(Prejuízo) Lucro líquido do exercício	**(316)**	**357**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**(316)**	**357**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31/12/2018	**2.000**	**(2.013)**	**(13)**
Lucro líquido do exercício	-	357	357
Saldo em 31/12/2019	**2.000**	**(1.656)**	**344**
Prejuízo líquido do exercício	-	(316)	(316)
Saldo em 31/12/2020	**2.000**	**(1.972)**	**28**

Cláudio José Gomes - Diretor Presidente / **Pedro Américo M. de Castro** - Diretor
Eduardo Buzam Júnior - Contador: CRC - 1SP243887/O-3

As demonstrações contábeis completas contendo as notas explicativas, acompanhadas do parecer da auditoria externa, sem ressalvas, encontram-se na sede da Companhia.

Demonstração do fluxo de caixa

	Nota	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro do período antes do IR e contribuição social		**(316)**	**480**
Ajustes para reconciliação do fluxo de caixa			
Amortização e depreciação	16	1.266	1.193
Provisão para crédito de liquidação duvidosa (PCLD)		95	51
		1.045	**1.724**
Variações nos ativos e passivos			
(Aumento) / Diminuição dos ativos			
Contas a receber		247	(287)
Despesas antecipadas		49	(42)
Tributos a recuperar		37	(156)
Outros créditos		(16)	(6)
Aumento / (Diminuição) dos passivos			
Fornecedores		105	58
Obrigações trabalhistas e sociais		183	355
Impostos e contribuições a recolher		354	(13)
Outras contas a pagar		(12)	6
Adiantamento de clientes		432	-
Passivo de arrendamento		18	(99)
Imposto de renda e contrib social, pagos		-	(123)
Caixa líquido gerado das atividades operacionais		**2.442**	**1.417**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de imobilizado		(92)	(606)
Aquisição de intangível		(3.826)	(1.531)
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento		**(3.918)**	**(2.137)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Partes relacionadas		2.397	1.104
Fluxo de caixa proveniente das atividades de financiamento		**2.397**	**1.104**
Aumento em caixa e equivalentes de caixa		**921**	**384**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	4	421	37
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	4	1.342	421
Aumento em caixa e equivalentes de caixa		**921**	**384**

SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE VITÓRIA DA CONQUISTA S.A.

CNPJ/MF nº 32.528.423/0001-75

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 2019 (EM MILHARES DE REAIS - R$)

Balanço patrimonial

	Nota	2020	2019
Ativo		**13.985**	**12.599**
Circulante		**2.116**	**1.445**
Caixa e equivalentes de caixa	4	640	603
Conta a receber	5	1.440	780
Tributos a recuperar	-	6	5
Adiantamentos	-	9	31
Despesas antecipadas	-	20	26
Partes relacionadas	-	1	-
Não circulante		**11.869**	**11.154**
Intangível líquido	6	11.367	11.154
Ativo de direito de uso	-	502	-
Passivo		**13.985**	**12.599**
Circulante		**1.963**	**973**
Fornecedores	-	223	198
Obrigações trabalhistas e sociais	7	884	502
Impostos e contribuições a recolher	8	493	159
Partes relacionadas	10	10	28
Outras contas a pagar	-	163	86
Passivo de arrendamento	-	190	-
Não circulante		**10.488**	**10.141**
Compromissos com poder concedente	9	9.485	8.698
Partes relacionadas	10	690	1.443
Passivo de arrendamento	-	313	-
Patrimônio líquido		**1.534**	**1.485**
Capital social	11.1	2.000	2.000
Prejuízos acumulados	-	(466)	(515)

Demonstração do resultado

	Nota	2020	2019
Receita líquida	12	6.140	3.336
Custo dos serviços prestados	13	(5.688)	(3.574)
Resultado bruto		**452**	**(238)**
Despesas administrativas e gerais	14	(228)	(324)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		**224**	**(562)**
Despesas financeiras	15	(200)	(6)
Receitas financeiras	15	48	53
Resultado financeiro		**(152)**	**47**
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		**72**	**(515)**
Imposto de renda e contribuição social	-	(23)	-
Lucro líquido do período		**49**	**(515)**

Demonstração do resultado abrangente

	2020	2019
Lucro (Prejuizo) líquido do exercício	**49**	**(515)**
Resultado abrangente total	**49**	**(515)**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Nota	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Integralização de Capital Social	11.1	2.000	-	2.000
Prejuízo líquido do período	-	-	(515)	(515)
Saldo em 31/12/2019		**2.000**	**(515)**	**1.485**
Lucro líquido do exercício	-	-	49	49
Saldo em 31/12/2020		**2.000**	**(466)**	**1.534**

Cláudio José Gomes - Diretor Presidente
Pedro Américo M. de Castro - Diretor
Eduardo Buzam Júnior - Contador - CRC - 1SP243887/O-3

As demonstrações contábeis completas contendo as notas explicativas, acompanha-das do parecer da auditoria externa, sem ressalvas, encontram-se na sede da Cia.

Demonstração do fluxo de caixa

	Nota	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro (Prejuízo) antes do IR e contribuição social		**72**	**(515)**
Amortização e depreciação	6	1.299	380
Constituição de Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5	72	-
		1.443	**(135)**
Variações nos ativos e passivos			
(Aumento) / diminuição dos ativos			
Contas a receber		(732)	(780)
Tributos a recuperar		(1)	(5)
Adiantamentos		22	(31)
Despesas antecipadas		6	(26)
Partes Relacionadas		(1)	-
Aumento / (diminuição) dos passivos			
Fornecedores		25	198
Obrigações trabalhistas e sociais		382	502
Impostos e contribuições a recolher		334	159
Outras contas a pagar		77	86
Passivo arrendamento		1	-
Impostos de renda e contribuição pagos		(23)	-
Caixa gerado nas atividades operacionais		**1.533**	**(32)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	6	(725)	(11.534)
Compromisso com poder concedente		-	8.698
Fluxo de caixa (utilizado) gerado nas atividades de investimento		**(725)**	**(2.836)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de capital social	11.1	-	2.000
Partes relacionadas	10	(771)	1.471
Fluxo de caixa proveniente (utilizado) das atividades de financiamento		**(771)**	**3.471**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		**37**	**603**
Caixa e equivalente de caixa no início do período	4	603	-
Caixa e equivalente de caixa no final do período	4	640	603
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		**37**	**603**

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA

COMPANHIA ABERTA
CVM nº 1.452-4
CNPJ/ME nº 15.139.629/0001-94
NIRE 29.300.003.816

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia **30 (trinta) do mês de julho de 2020, às 10:00 horas**, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("**ICVM 481**"), alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020. Nos termos do artigo 4º, §3º da ICVM 481, estas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA** ("**Assembleia**" e "**Companhia**", respectivamente) foram consideradas como realizadas na sede social da Companhia, localizada na Avenida Edgard Santos nº 300, Cabula VI, CEP: 41181-900, Salvador-BA. **2. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado, de acordo com o artigo 124 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"), no jornal Diário Oficial do Estado da Bahia nos dias 27 e 30 de Junho e 1º de Julho de 2020, no Valor Econômico nos dias 29 e 30 de Junho e 1º de Julho de 2020 e encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, através do Sistema IPE, no dia 26 de junho de 2020. **3. PUBLICAÇÕES:** Efetuadas em obediência ao artigo 133 da Lei n° 6.404/76, nos jornais Diário Oficial do Estado da Bahia e Valor Econômico (edição nacional). O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, as Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, do Relatório da KPMG Auditores Independentes, auditor independente da Companhia e do Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram publicados no Jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia 18 de fevereiro de 2020. Tais documentos foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da CVM e da Companhia com mais de 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. Os demais documentos e informações relativos à ordem do dia, nos termos da ICVM 481 e da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 ("**ICVM 480**"), foram divulgados aos acionistas da Companhia, mediante a apresentação à CVM por meio do Sistema Empresas.Net, em 26 de junho de 2020. **4. PRESENÇAS:** Participaram da Assembleia acionistas representando 98,40% (noventa e oito inteiros e quarenta centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, 99,07% (noventa e nove inteiros e sete centésimos por cento) das ações preferenciais Classe A e 100% (cem por cento) das ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia, conforme se verifica das informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 21-W, incisos I e II da IN CVM 481, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 21-V, inciso III da ICVM 481. Participaram, ainda, o Sr. **Marcelo Nogueira**, representante da KPMG Auditores Independentes, auditor independente da Companhia, o Sr. **Luiz Carlos Faria Ribeiro**, como membro do Conselho Fiscal, e o Sr. **Fúlvio da Silva Marcondes Machado**, Diretor Presidente da Companhia, os quais ficaram disponíveis para esclarecimentos a respeito das matérias objeto da Assembleia. **5. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Verificado o quórum legal, foi instalada a Assembleia, tendo a Sra. **Clarissa Figueiredo de Souza Freitas**, assumido a presidência dos trabalhos, e a Sra. **Juliana Turchetto Pimentel**, a secretaria dos trabalhos, as quais foram escolhidas na forma prevista no § único do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. **6. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar as seguintes matérias: **I – Em Assembleia Geral Ordinária: a)** Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal; **b)** Proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2019 e a distribuição de dividendos; **c)** Aprovação do Orçamento de Capital; **d)** Definição do número de membros que irá compor o Conselho de Administração e eleição dos seus membros; **e)** Eleição do Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração; **f)** definição do número de membros que irá compor o Conselho Fiscal e eleição dos seus membros titulares e suplentes; **g)** Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2020. **II – Em Assembleia Geral Extraordinária: a)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **7. PROCEDIMENTOS PRELIMINARES:** Antes de iniciar os trabalhos, a Presidente da Assembleia prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participaram remotamente da Assembleia, bem como informou que: **(i)** os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 21-E, § único, da ICVM 481; **(ii)** os novos documentos eventualmente apresentados durante a Assembleia, que ainda não tinham sido disponibilizados publicamente pela Companhia, poderiam ser visualizados simultaneamente por todos os participantes remotos; e **(iii)** o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. A Presidente da Mesa também indagou se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ("**Boletim**") e desejava alterar seu voto na presente Assembleia, a fim de que as orientações recebidas por meio do Boletim fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 21-C, §2º, inciso II da ICVM 481. **8. LAVRATURA DA ATA:** Foi dispensada, pela unanimidade dos acionistas, a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins, consoante o artigo 21-W, §4º da ICVM 481, uma vez que tal documento foi divulgado ao mercado pela Companhia em 29 de julho de 2020. Além disso, por proposta da Presidente da Mesa, foi dispensada, por unanimidade dos acionistas, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que foram previamente disponibilizados e são de inteiro conhecimento dos acionistas. Os acionistas também autorizaram, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §1º e §2º da Lei das S.A. **9. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão dos assuntos constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte: **I – Em Assembleia Geral Ordinária: (a)** Por 149.544.434 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro) votos favoráveis, 22.854 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, aprovar integralmente e sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das notas explicativas, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019. **(b)** Por 149.544.434 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro) votos favoráveis, 22.854 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2019, no valor de R$1.009.497.629,05 (um bilhão, nove milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos), e a distribuição de dividendos, da seguinte forma: **(b).1** Destinar 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, no montante de R$ 50.474.881,45 (cinquenta milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para a constituição de Reserva Legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei das S.A.; **(b).2** Constituir Reserva de Retenção de Lucros com base em orçamento de capital, no montante de R$ 519.892.341,47 (quinhentos e dezenove milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos); **(b).3** Constituir Reserva de Incentivo Fiscal Sudene no montante de R$ 141.185.406,07 (cento e quarenta e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e sete centavos); e **(b).4** Ratificar as declarações intermediárias de Juros sobre Capital Próprio, nos montantes de R$ 163.000.000,00 (cento e sessenta e três milhões de reais) e R$ 134.945.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), deliberadas, respectivamente, nas Reuniões do Conselho de Administração de 28/06/2019 e 13/12/2019, os quais foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório nos termos do artigo 37, parágrafos 4º e 5º, do Estatuto Social da Companhia. **(c)** Por 149.544.434 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro) votos favoráveis, 22.854 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, aprovar o Orçamento de Capital da Companhia, conforme Proposta da Administração, e a constituição de reserva de retenção de lucros referente ao exercício 2019 no montante de R$ 519.892.341,47 (quinhentos e dezenove milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), com finalidade de dar continuidade aos investimentos em curso. **(d)** Por 149.544.434 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro) votos favoráveis, 22.854 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, aprovar a fixação de 6 (seis) membros para o Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato, e **eleger para compor o Conselho de Administração da Companhia**, para um mandato de 2 (dois) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar acerca das contas do exercício social de 2021, os seguintes membros titulares (efetivos): **(1) Armando Martínez Martínez**, espanhol, casado, engenheiro, portador de passaporte espanhol n.º XDA078617, com endereço à Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha; **(2) André Augusto Telles Moreira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 3.064.081 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.144.936-53, com endereço em Praia do Flamengo, 78 - 2º Andar - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ; **(3) Solange Maria Pinto Ribeiro**, brasileira, solteira, engenheira elétrica, portadora da cédula de identidade nº 1.486.537 IITB/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.753.094-72, com endereço em Praia do Flamengo, 78 - 3º Andar - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ; **(4) Leonardo Pimenta Gadelha**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 08815379-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 025.987.667-41, com endereço comercial na Praia do Flamengo 78 – 10º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ; e **(5) Rogério Aschermann Martins**, brasileiro, casado, graduado em ciências da computação, portador da cédula de identidade nº 27.796.025-3 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.534.698-45, com endereço em Praia do Flamengo, 78 - 2º Andar - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ. Em respeito ao disposto no §2º do artigo 17 do Estatuto Social, ficam eleitos os seguintes membros indicados pelos empregados da Companhia, também com mandato de 2 (dois) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar acerca das contas do exercício social de 2021, a saber: como membro titular (efetivo), o Sr. **Dailton Pedreira Cerqueira,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 1953332-25, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 234.104.185-04, domiciliado à Rua Dr. Augusto Lopes Pontes, 87, ap. 601, Costa Azul, Salvador, BA; e sua respectiva suplente, Sra. **Iane de Jesus**, brasileira, solteira, técnica de segurança do trabalho, portadora da carteira de identidade nº 0933966946, expedida pelo SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 843.369.355-72, domiciliada na Rua 03 de Maio, n° 36, Edifício Morada de Maio, apto. 101, Bairro Cosme de Farias, CEP 40252-040, Salvador/BA. Para fins do § 2º do artigo 146 da Lei das S.A., o conselheiro **Armando Martínez Martínez** será representado pelo Sr. **Mário José Ruiz-Tagle Larrain**, chileno, casado, diretor de empresa, portador da Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº V359972-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.458.437-74, com endereço na Praia do Flamengo, 78 – 4° Andar – Flamengo – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-903, conforme procuração arquivada na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse, nos termos da Lei das S.A., mediante a assinatura do respectivo termo de posse, ocasião na qual declararão à Companhia o preenchimento dos requisitos de elegibilidade previstos na Lei das S.A. e o seu desimpedimento para exercício dos seus respectivos cargos. **(e)** Por 149.544.434 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro) votos favoráveis, 22.854 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, nomear o Sr. **Armando Martínez Martínez** para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. **André Augusto Telles Moreira** para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do §2º do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **(e).1** Em razão do resultado da eleição dos membros do Conselho de Administração, o referido Conselho passa a apresentar a seguinte composição:

Membro Titular (Efetivo)	Cargo	Eleição	Mandato	Membro Suplente
Armando Martínez Martínez	Presidente do Conselho	AGOE de 30/07/2020	2 (dois) anos, que se estenderá até a AGO que deliberar acerca das contas do exercício social de 2021	n/a
André Augusto Telles Moreira	Vice-Presidente do Conselho			
Solange Maria Pinto Ribeiro	Membro do Conselho			
Leonardo Pimenta Gadelha	Membro do Conselho			
Rogério Aschermann Martins	Membro do Conselho			
Dailton Pedreira Cerqueira	Membro do Conselho, representante dos empregados (Art. 17, §2º do Estatuto Social)			Iane de Jesus

(f) Por 149.544.434 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro) votos favoráveis, 22.854 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, aprovar a fixação de 4 (quatro) membros titulares (efetivos) e igual número de suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia para o próximo mandato, e **eleger para compor o Conselho Fiscal**, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, os seguintes membros: **Como membros titulares – (1) Francesco Gaudio,** italiano naturalizado brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade RG nº 2.041.880-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 128.804.777-00, domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Sá Viana, nº 99 / 201, Grajaú; **(2) Eduardo Valdés Sanchez,** espanhol, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RNE nº V284913W, inscrito no CPF/MF sob nº 055.017.167-39, domiciliado na cidade de Vitória, estado da Bahia, no Largo da Vitória, nº 36, apt. 900; **(3) João Guilherme Lamenza,** brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 062643309, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.606.707-30, com endereço na Av. Presidente Vargas, 463/6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **(4) Luiz Oswaldo Sant Iago Moreira de Souza**, brasileiro, separado, pedagogo, portador da cédula de identidade nº 522899 SPSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 014.831.963-72, domiciliado na Cidade de Quixadá, Estado do Ceará, na Rua Seleno R. Cavalcante, 474 – Planalto Universitário. **Como membros suplentes, respectivamente – (1) José Antonio Lamenza**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, portador da cédula de identidade nº 054037-0 – CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.961.787-49, domiciliado(a) na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Itacuruça, 19/405, Tijuca; **(2) Glaucia Janice Nitsche**, brasileira, casada, graduada em ciências contábeis, portadora da Carteira de Identidade nº 29.976.677-4, expedida pelo Detran/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 629.348.210-72, domiciliado(a) na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, 321, andar Térreo, sala C, Jd. Nova América; **(3) Antonio Carlos Lopes**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, portador da Cédula de Identidade 10.202657-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 898.205.508-82, com endereço na Rua Boa Vista, 254, 10º Andar, Cj. 1001, Centro, São Paulo/SP; e (4) **Marcella Selbach Garcia Wolff**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 3077613705, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 819.917.200-25, domiciliada na Cidade de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua João Pessoa, 361, Centro. **f.(1)** Em eleição em separado, nos termos do artigo 161, § 4º, letra b, da Lei das S.A., a maioria dos acionistas preferencialistas titulares de ações Classe A presentes, por 72.083 (setenta e dois mil e oitenta e três) votos favoráveis, 0 (zero) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários das ações preferenciais participantes desta Assembleia, elegeu o Sr. **Luiz Carlos Faria Ribeiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2.738.624-48 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.838.165-91, com endereço na cidade e Estado de São Paulo, Rua dos Ingleses, nº 222, Edifício Panorama, ap. 62, Bela Vista, como membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, sem a indicação de membro suplente. **f.(2)** A posse dos membros titulares (efetivos) e suplentes do Conselho Fiscal ora eleitos fica condicionada (i) à assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no livro próprio; (ii) à apresentação da declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, que ficará arquivada na sede da Companhia; e (iii) ao atendimento de todos os requisitos legais. **f.(3)** Em razão do resultado da eleição dos membros do Conselho Fiscal ora deliberada, o Conselho Fiscal passa a apresentar a seguinte composição:

Membros eleitos pela votação majoritária		
Membro titular (efetivo)	**Membro Suplente**	**Mandato**
Francesco Gaudio	José Antonio Lamenza	Até a primeira assembleia geral ordinária que vier a se realizar após a sua eleição
Eduardo Valdés Sanches	Glaucia Janice Nitsche	
João Guilherme Lamenza	Antonio Carlos Lopes	
Luiz Oswaldo Sant Iago Moreira de Souza	Marcella Selbach Garcia Wolff	
Membros eleitos pela votação em separado (preferencialistas)		
Membro titular (efetivo)	**Membro Suplente**	**Mandato**
Luiz Carlos Faria Ribeiro	n/a	Até a primeira assembleia geral ordinária que vier a se realizar após a sua eleição

(g) Por 149.544.434 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro) votos favoráveis, 22.854 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, aprovar a fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal para o exercício em curso no valor de até R$ 4.974.607,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sete reais), da forma a seguir indicada: **(g).1.** Remuneração anual global dos membros da Diretoria Executiva Estatutária para o exercício de 2020: até R$ 4.467.395,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais). **(g).2.** Remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração para o exercício de 2020: até R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais). **(g).3.** Remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2020: até R$ 341.612,00 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais). **II – Em Assembleia Geral Extraordinária: (a)** Por 149.544.434 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro) votos favoráveis, 22.854 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, a fim de refletir os aumentos de capital social aprovados nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 26 de janeiro de 2018 e 08 de junho de 2018, ambos homologados pelo Conselho de Administração. Consequentemente, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: ***Artigo 5º** - O capital social autorizado é de R$ 3.050.000.000,00 (três bilhões e cinquenta milhões de reais) e o capital integralizado é de R$2.988.161.799,23 (dois bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), representado por 262.096.087 ações nominativas, divididas em 151.997.609 ações ordinárias, 27.220.069 ações preferenciais Classe A e 82.878.409 ações preferenciais Classe B, todas sem valor nominal.* **(a).1** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, na íntegra, com a redação constante no Anexo I desta Ata. **ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, a Sra. Presidente considerou encerrados os trabalhos da Assembleia, determinando que fosse lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. AA. Mesa: Presidente, Clarissa Figueiredo de Souza Freitas; Secretária, Juliana Turchetto Pimentel. Acionistas: TERESA MARIA RODAMILANS BASTOS; LIA THERESA SAVASTANO FARIA RIBEIRO; AMAURI BRAZ; LUIZ CARLOS FARIA RIBEIRO; NEOENERGIA S.A. – representada por Clarissa Figueiredo de Souza Freitas e Juliana Turchetto Pimentel; CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – (PREVI) – representada através do boletim de voto a distância por José Maurício Pereira Coelho. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. Mesa: Clarissa Figueiredo de Souza Freitas - Presidente da Mesa, Juliana Turchetto Pimentel - Secretária. JUCEB. Certifico o registro sob o nº 98067656 em 04/05/2021. Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretária Geral.

EGBA
CERTIFICAÇÃO DIGITAL
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA

CNPJ: 003.75.972/0007-56

EDITAL Nº 203/2021

Processo nº 54160.003482/2008-10

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, no Estado da Bahia, nomeado pela Portaria/INCRA/Nº 314, publicada no D.O.U. de 22/09/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 118 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Interministerial nº 531, de 23 de março de 2020, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54160.003482/2008-10, que trata da regularização fundiária das terras da **Comunidade Quilombola de Fazenda Grande**, localizada no município de Muquém do São Francisco, Estado da Bahia. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, constante entre as folhas 245 do Volume I (SEI nº 0371051) e às folhas 67 do Volume IV (SEI nº 0375487), realizado por equipe multidisciplinar instituída pela a ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/Nº 17/2013 (fl. 58), ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/Nº 142/2011, ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/Nº 108/2012. 0RDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/Nº 116/2012, ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/Nº 71/2013, ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/Nº 95/2013. ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/Nº 117/2014 (fls. 116 a 123), ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/Nº 69/2015 (fl. 132) e ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/Nº 77/2017 (fl. 584), aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata de reunião do dia 05 de março de 2021(SEI 8461536). A comunidade é composta por 157 (cento e cinquenta e sete) famílias e o território identificado e delimitado possui área líquida de 20.063,0680 ha (vinte mil, sessenta e três hectares, seis ares e oitenta centiares) e perímetro de 76.936,02 m (Gleba A: 60.530,07, Gleba Ilha do Antônio: 5.299,67 m, Gleba Fazenda Grande/Goiabeira; 4.863,37 m e Gleba Ilha da Demanda: 6.242,91 m), constituído pelos seguintes imóveis: Fazenda Senhor do Bonfim, com 1.500 ha registradas, Mat. 2.512, lv. 2-H, fls. 243 Fazenda Senhor do Bonfim, com 1.000 ha registradas, Mat. 94, lv. 2-H, fls. 297 e Fazenda Nossa Senhora da Guia, com 1.740 ha registradas, Mat. 2.888, lv. 2-J, fls. 116 em nome de José Vicente Torres Homem Neto; Fazenda Alegre, com 3.000,00 ha registradas, Mat. 2.667, lv. 2-I, fls. 143 em nome de Dinovaldo Dantas Moreira; Fazenda Serra Grande, com 3.537,1811 ha registradas, Mat. 5.171, lv. 2-Z, fls. 21 em nome de Fibra Participações Empreendimentos Ltda/Fernando Gomes Oliveira; Fazenda Limoeiro Novo, com 4.600,00 ha registradas, Mat. 1.282, lv. 2-D, fls. 185 em nome de Nícia Olga Andrade de Sousa Dantas; Fazenda Limoeiro, com 1.500 ha registradas, Mat. 2.761, lv. 2-I, fls. 251 em nome de Jackeline Kruschewsky Duarte Raphael / Italo Raphael Junior; Terras desmembradas da Fazenda Grande, com 150 ha registradas, Mat. 3088, lv. 2-L, fls. 158 em nome da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Fazenda Grande; e 150 ha registradas, Mat. 3089, lv. 2-L, fls. 159 em nome da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Fazenda Grande N. II, todas as matrículas do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA e a seguinte posse: José Domingos dos Santos (ilha Fluvial do Marizeiro). Limites e confrontações: **Norte:** Com a Comunidade Pedrinha, Rodovia Estadual BA-161, Estrada Municipal, margem esquerda do Rio São Francisco, Projeto de Assentamento Brejo Seco e Fazenda Pacira; **a leste:** Com a Comunidade Pedrinha, Rodovia Estadual BA-161, Estrada Municipal, margem esquerda do Rio São Francisco e Fazenda Morro Grande; **a Sul:** margem esquerda do Rio São Francisco, Fazenda Morro Grande, Rodovia Estadual BA-161, Serra do Sapateiro e Projeto de Assentamento Brejo Seco; **a Oeste:** Serra do Sapateiro, Projeto de Assentamento Brejo Seco e Fazenda Pacira, o **INCRA/BA NOTIFICA** os detentores de domínio, abrangidos pelo perímetro descrito, para no **prazo de 90 (noventa) dias** apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações e para consulta ao processo administrativo, em cujos autos se processa o feito, os interessados devem encaminhar e-mail para: divisão.ordenamento@sdr.incra.gov.br ou procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas, da Superintendência Regional do INCRA, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº 640 – Sussuarana – Centro Administrativo da Bahia – Cep: 41.213-000. Fone: (71) 3505.5318, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

------- Assinatura Eletrônica -------
Paulo Emmanuel Macedo de Almeida Alves
Superintendente Regional
INCRA/BA

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.

dool.egba.ba.gov.br

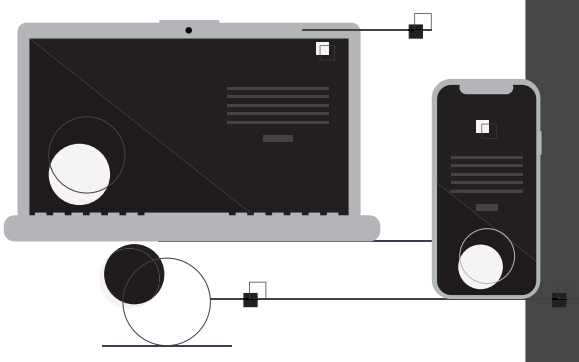

DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO
EGBA GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO
ISO 9001 EGBA ISO/IEC 20000-1

DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

*SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157*

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - GABINETE DO GOVERNADOR
Processo SEI nº 014.1498.2021.0000451-67- BB nº 869886. Informo que o referido pregão foi adiado para adequações no Edital. Oportunamente a nova data da sessão será divulgada. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail:licitacoes@casacivil.ba.gov.br, telefone (71) 3115-6269 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min no endereço: 3ª Avenida, nº 390, 2º andar, sala 202. Plataforma IV - Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador-BA. 05/05/2021. Vera Lucia Pires Sena - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO / COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO.
Abertura: 24/05/2021 às 10:00h (horário de Brasília) - Objeto: Registro de Preços de Material de Limpeza e Uso Pessoal para Salvador e Região Metropolitana - BB: 869227 - Família: 79:20: 79:30 e 65:02. Site: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 05/05/2021. Rubia Mota Freitas - Pregoeiro(a) Oficial.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHA - UESB
Abertura: 19/05/2021, às 10h00 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto Aquisição de Material de Consumo (Expediente e Escolar). Família(s): 40.20 / 51.10 / 61.45 / 75.10 / 75.20 / 75.30 / 75.40 / 80.30 / 80.40 Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br e licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copelvca@uesb.edu.br, telefone (77) 3424-8610/ 3425-9388 ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 05/05/2021. (Thiago de Carvalho Quadros Silva) Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SEINFRA/SIT - BB Nº 870933
Abertura: 19/05/2021, às 10:00 h. Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) microcomputadores, tipo notebook. Família: 70.10. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.infraestrutura.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2147 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h na Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador-BA, 05/05/2021. Ana Paula L. Lopes - Pregoeira Oficial.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

AVISO DE EDITAL - NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO No 0009/2021 - IDENTIFICADOR Nº 861475 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA REGIÃO SUDOESTE DA BAHIA, PARA IMPLANTAR O EMPREENDIMENTO RAMAL VANÁDIO, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 21 (VINTE E UM) MESES, SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Data de abertura:** Para abertura das propostas: a partir de 17.06.2021 às 09:00 horas; para início da sessão pública: a partir de 17.06.2021 às 09:30 horas; **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site www.licitacoes-e.com.br ou mediante pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Recomendação**: Providenciar, com antecedência, a chave de acesso e senha ao portal Licitacoes-e, junto ao Banco do Brasil, indispensáveis para registro de propostas e outras tratativas para este certame. **Promotor da Disputa:** Gabriel Teles Bastos

AVISO DE EDITAL - NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO No 0083/2020 - IDENTIFICADOR Nº 867547 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL E DA ESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO (ED) MARACÁS, CONSIDERANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PRÉ-PARTIDA PARA INÍCIO DE OPERAÇÃO E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE MARACÁS E/OU REGIÃO CIRCUNVIZINHA PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 17 (DEZESSETE) MESES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Data de abertura:** Para abertura das propostas: a partir de 09.06.2021 às 09:00 horas; para início da sessão pública: a partir de 09.06.2021 às 09:30 horas; **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site www.licitacoes-e.com.br ou mediante pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Recomendação**: Providenciar, com antecedência, a chave de acesso e senha ao portal Licitacoes-e, junto ao Banco do Brasil, indispensáveis para registro de propostas e outras tratativas para este certame. **Promotor da Disputa:** Gabriel Teles Bastos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º105/2021.
Objeto: Aquisição de mangotes sobressalentes para diversos locais de instalação da USA, USC, USJ, USU e USV. **Disputa:** 14/05/2021 às 9h (Horário de Brasília-DF). **Edita**l: www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação** nº868956). **Recursos**: Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 05 de maio de 2021 - Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º116/2021.
Objeto: Aquisição de quadro comando inv freq. Motor 550cv 440v para a unidade regional de Feira de Santana. **Disputa:** 14/05/2021 às 14h (Horário de Brasília-DF). **Edita**l: www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação** nº870656). **Recursos**: Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 05 de maio de 2021 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021 - BB Nº 870871 (SJDHDS/FUNDAC). Abertura: 19/05/2021 às 10h00min. Objeto: Prestação de serviço de Copa e cozinha. Família: 03.29. Local da sessão: site - http://www.licitacoes-e.com.br/. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: http://www.comprasnet.ba.gov.br/; http://www.licitacoes-e.com.br/ e www.fundac.ba.gov.br. Os interessados poderão obter informações através do e-mail: copel.fundac@fundac.ba.gov.br, telefone (71) 3234-9656/9657. Salvador/BA, 05/05/2021 - Danielle Lima de Jesus Santana - Pregoeira Oficial.

EGBA **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2021, ID: 870901 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: **19/05/2021**, às **09h00min**. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto:** Aquisição de Medicamento: HIDRALAZINA, DIPIRONA sódica, DIGOXINA, etc.. **"REGISTRO DE PREÇO". Família(s):** 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **fernando.pinto@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 05/05/2021**.**
Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 339/2021**- ID Nº **870398** - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: **18/05/2021 às 10:00h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Materiais de Uso Hospitalar (Curativo e Fio para Sutura) "Registro de Preços". Família: **65.10/65.15**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **cleane.miranda@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 05/05/2021 - CLEANE DE FREITAS SANTOS MIRANDA - Pregoeiro (a) Oficial.

RESULTADO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES
A Comissão de Licitação da Secretaria da Saúde, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o resultado da Dispensa Emergencial acima referenciada, cujo objeto é A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL MANOEL VICTORINO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA. **Empresa Vencedora:** INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS. CNPJ N° 11.344.038/0001-06. O Parecer de julgamento com as razões que motivaram o posicionamento desta Secretaria da Saúde encontra-se à disposição dos interessados, para consulta na Diretoria de Licitações, situada no edifício sede da SESAB, no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-002. Telefone: (71) 3115-4340/9693, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 12h e 14 às 17:30h. Salvador/BA, 05 de maio de 2021. **Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - **ID BB 870913** - SESAB/ SUVISA - **Abertura das Propostas** 19/05/2021, as 10h:30 minutos (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - **Disputa de Lances as 11:00 h** - **Processo SEI nº 019.9128.2021.0019181-92** -- Interessado: **CODTV/DIVEP/SUVISA/SESAB** - Objeto: **aquisição de caixa entomológica, uso laboratorial, confeccionada em madeira MDF, estilo maleta...** - Famílias: **66.40** - site: http://www.licitacoes-e.com.br/. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites http://www.comprasnet.ba.gov.br/ e http://www.licitacoes-e.com.br/, Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail:suvisa.licitacao@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3315-4142 ou preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 no 4ª Avenida, plataforma 6, lado B, 2º andar, sala 209, prédio da Secretaria da Saúde/Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde-SUVISA - Centro Administrativo da Bahia - CAB. Salvador, 05/05/2021 - Andiara Ferreira Cardoso - Pregoeira oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PUBLICA GONÇALO MONIZ - LACEN PROCESSO SEI Nº 019.5153.2021.0028736-00.
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO DE HIGIENIZAÇÃO**: Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **05/05/2021 à 12/05/2021 das 08h30min às 16H30hmin**, na Rua Waldemar Falcão , nº123, Horto Florestal , Salvador - Ba, CEP: 40.295-010, Setor de Compras**/ Laboratório Central de Saúde Publica Gonçalo Moniz - LACEN**, através do e-mail lacen.compras@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** lacen.compras@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3116 - 5087/ 3116- 5069 Salvador-Bahia, 05 de maio de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** -Secretário da Saúde do Estado da Bahia.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PUBLICA GONÇALO MONIZ - LACEN PROCESSO SEI Nº 019.5078.2021.0044721-85.
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE ESTUFA BACTERIOLÓGICA, CÂMARA UV, PHMETRO E TURBIDÍMETRO**: Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **05/05/2021 à 12/05/2021 das 08h30min às 16H30hmin**, na Rua Waldemar Falcão , nº123, Horto Florestal , Salvador - Ba, CEP: 40.295-010, Setor de Compras**/ Laboratório Central de Saúde Publica Gonçalo Moniz - LACEN**, através do e-mail lacen.compras@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** lacen.compras@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3116 - 5087/ 3116- 5014 Salvador-Bahia, 05 de maio de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** -Secretário da Saúde do Estado da Bahia.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PUBLICA GONÇALO MONIZ - LACEN PROCESSO SEI Nº 019.5072.2021.0016098-01.
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS CONTROLADAS - CÓDIGOS SIMPAS DA FAMÍLIA 68**: Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **05/05/2021 à 12/05/2021 das 08h30min às 16H30hmin**, na Rua Waldemar Falcão , nº123, Horto Florestal , Salvador - Ba, CEP: 40.295-010, Setor de Compras**/ Laboratório Central de Saúde Publica Gonçalo Moniz - LACEN**, através do e-mail lacen.compras@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** lacen.compras@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3116 - 5087/ 3116- 5014 Salvador-Bahia, 04 de maio de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** -Secretário da Saúde do Estado da Bahia.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PUBLICA GONÇALO MONIZ - LACEN PROCESSO SEI Nº 019.5077.2020.0091897-18.
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX**: Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **05/05/2021 à 12/05/2021 das 08h30min às 16H30hmin**, na Rua Waldemar Falcão , nº123, Horto Florestal , Salvador - Ba, CEP: 40.295-010, Setor de Compras**/ Laboratório Central de Saúde Publica Gonçalo Moniz - LACEN**, através do e-mail lacen.compras@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** lacen.compras@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3116 - 5087/ 3116- 5042 Salvador-Bahia, 05 de maio de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** -Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PUBLICA GONÇALO MONIZ - LACEN PROCESSO SEI Nº 019.5078.2021.0044620-31.
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA**: Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **05/05/2021 à 12/05/2021 das 08h30min às 16H30hmin**, na Rua Waldemar Falcão , nº123, Horto Florestal , Salvador - Ba, CEP: 40.295-010, Setor de Compras**/ Laboratório Central de Saúde Publica Gonçalo Moniz - LACEN**, através do e-mail lacen.compras@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** lacen.compras@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3116 - 5087/ 3116- 5014 Salvador-Bahia, 05 de maio de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** -Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PUBLICA GONÇALO MONIZ - LACEN PROCESSO SEI Nº 019.5078.2021.0047448-78.
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE BOLSA DE POLIETILENO, PIPETA SOROLÓGICA, PLACAS DE PETRI E LAMÍNULA DE VIDRO**: Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **05/05/2021 à 12/05/2021 das 08h30min às 16H30hmin**, na Rua Waldemar Falcão , nº123, Horto Florestal , Salvador - Ba, CEP: 40.295-010, Setor de Compras**/ Laboratório Central de Saúde Publica Gonçalo Moniz - LACEN**, através do e-mail lacen.compras@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** lacen.compras@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3116 - 5087/ 3116- 5014 Salvador-Bahia, 05 de maio de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** -Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PUBLICA GONÇALO MONIZ - LACEN PROCESSO SEI Nº 019.5072.2021.0052425-62.
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PLACAS COM MEIOS DE CULTURA, PRONTAS PARA USO**: Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **05/05/2021 à 12/05/2021 das 08h30min às 16H30hmin**, na Rua Waldemar Falcão , nº123, Horto Florestal , Salvador - Ba, CEP: 40.295-010, Setor de Compras**/ Laboratório Central de Saúde Publica Gonçalo Moniz - LACEN**, através do e-mail lacen.compras@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** lacen.compras@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

através dos telefones (71) 3116 - 5087/ 3116- 5014 Salvador-Bahia, 05 de maio de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** -Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PUBLICA GONÇALO MONIZ - LACEN PROCESSO SEI Nº 019.5077.2021.0051553-30.
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MARAVILHA DE PINUS**: Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **05/05/2021 à 12/05/2021 das 08h30min às 16H30hmin**, na Rua Waldemar Falcão , nº123, Horto Florestal , Salvador - Ba, CEP: 40.295-010, Setor de Compras/ **Laboratório Central de Saúde Publica Gonçalo Moniz - LACEN**, através do e-mail lacen.compras@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** lacen.compras@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3116 - 5087/ 3116- 5042 Salvador-Bahia, 05 de maio de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** -Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PUBLICA GONÇALO MONIZ - LACEN PROCESSO SEI Nº019.5072.2021.0031769-29
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto:**AQUISIÇÃO DE CALDOS E MEIOS** : Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **05/05/2021 à 12/05/2021 das 08h30min às 16H30hmin**, na Rua Waldemar Falcão , nº123, Horto Florestal , Salvador - Ba, CEP: 40.295-010, Setor de Compras/ **Laboratório Central de Saúde Publica Gonçalo Moniz - LACEN**, através do e-mail lacen.compras@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** lacen.compras@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3116 - 5087/ 3116- 5014 Salvador-Bahia, 05 de maio de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** -Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PUBLICA GONÇALO MONIZ - LACEN PROCESSO SEI Nº019.5072.2021.0034864-48
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto:**AQUISIÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE VIRAL E KIT CONTENDO MEIO DE TRANSPORTE VIRAL** : Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **05/05/2021 à 12/05/2021 das 08h30min às 16H30hmin**, na Rua Waldemar Falcão , nº123, Horto Florestal , Salvador - Ba, CEP: 40.295-010, Setor de Compras/ **Laboratório Central de Saúde Publica Gonçalo Moniz - LACEN**, através do e-mail lacen.compras@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** lacen.compras@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3116 - 5087/ 3116- 5014 Salvador-Bahia, 05 de maio de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** -Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PUBLICA GONÇALO MONIZ - LACEN PROCESSO SEI Nº019.5072.2021.0000854-18
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto:**AQUISIÇÃO DE CALDOS E MEIOS** : Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **05/05/2021 à 12/05/2021 das 08h30min às 16H30hmin**, na Rua Waldemar Falcão , nº123, Horto Florestal , Salvador - Ba, CEP: 40.295-010, Setor de Compras/ **Laboratório Central de Saúde Publica Gonçalo Moniz - LACEN**, através do e-mail lacen.compras@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** lacen.compras@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3116 - 5087/ 3116- 5014 Salvador-Bahia, 05 de maio de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** -Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PUBLICA GONÇALO MONIZ - LACEN PROCESSO SEI Nº019.5072.2021.0029541-97
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto:**AQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NÃO CONTROLADAS** : Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **05/05/2021 à 12/05/2021 das 08h30min às 16H30hmin**, na Rua Waldemar Falcão , nº123, Horto Florestal , Salvador - Ba, CEP: 40.295-010, Setor de Compras/ **Laboratório Central de Saúde Publica Gonçalo Moniz - LACEN**, através do e-mail lacen.compras@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** lacen.compras@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3116 - 5087/ 3116- 5014 Salvador-Bahia, 05 de maio de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** -Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO-PE Nº 005/2021 - ID BB Nº 870923 - SUVISA- DIVISA - SESAB - Abertura de proposta**, 19/05/2021** as **10h 00min**, disputa de lances **19/04/2021** às **10h 30min**. (HORÁRIO DE BRASILIA) Objeto: **Aquisição de Caderno Técnico, visando atender as necessidades da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental - DIVISA, conforme edital e seus anexos, Família 76.10.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações através do e-mail divisa.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3103.6300. Salvador-Bahia, 05/05/2021. Ailda Maria Sampaio Topazio - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - ID 871011
SESAB/HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA
PROC. SEI: 019.9003.2020.0145148-98
A pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo **objeto** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, condicionada esta a prévia aprovação de orçamento específico, NOS EQUIPAMENTOS/APARELHOSPERTENCENTES AO ESTADO DA BAHIA E EM USO NA AGENCIA TRANSFUSIONAL -AT DO HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA -HEOM,Família: 04.20. Abertura: 19/05/2021 ás 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacaoes-e.com.br. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone 71 3117-1634, e-mail: heom.copel@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs ás 16:30hs no endereço: Praça conselheiro João Alfredo s/ n Pau Miúdo. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira. Salvador, 05 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2021 - ID 871.089 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO
PROCESSO SEI: 019.9601.2021.0038848-50.
Abertura: 20/05/2021, às 09h. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar. Família: 66.40. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail mtb.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3116-2099 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, no endereço: Ladeira de Quintas dos Lázaros, s/nº, Bx. de Quintas. Salvador -BA, 05/05/2021. Antonio César Pereira Caldas-Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2021 - ID 871.088 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO
PROCESSO SEI: 019.9601.2021.0025999-57.
Abertura: 19/05/2021, às 09h. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar. Família: 65.10. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail mtb.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3116-2099 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, no endereço: Ladeira de Quintas dos Lázaros, s/nº, Bx. de Quintas. Salvador -BA, 05/05/2021. Antonio César Pereira Caldas-Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2021 - ID 871.089 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO
PROCESSO SEI: 019.9601.2021.0038848-50.
Abertura: 20/05/2021, às 09h. Objeto: Aquisição de material de laboratório. Família: 66.40. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail mtb.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3116-2099 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, no endereço: Ladeira de Quintas dos Lázaros, s/nº, Bx. de Quintas. Salvador -BA, 05/05/2021. Antonio César Pereira Caldas-Pregoeiro Oficial.

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SESAB/IPERBA
Abertura: 18/05/2021 às 14h30min - Nº BB: 870957 - **Objeto:** Aquisição de Soros e Reagentes - **Família: 65.05**- **Local da sessão:** Salvador/BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: http://www.comprasnet.ba.gov.br/. e http://www.licitacoes-e.com.br/. Os interessados poderão entrar em contato através do email:iperba.copel@saude.ba.gov.br, telefone: (71) 3103-9325 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h no endereço: rua Teixeira Barros, nº72, Brotas, Salvador-BA, 05/05/2021. Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 N.ºB.B.870373
Abertura: 20/05/2021, às 14h30min. Objeto: Aquisição de mobiliário para Unidades geridas pelo CPE, Família: 71.10. Local da sessão: Site do Banco do Brasil (portal http://www.licitacoes-e.com.br/). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email cpe.nugaf@pm.ba.gov.br, gavazza@pm.ba.gov.br, telefone (71)

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

3116-9305, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua dos Radioamadores, S/N, Km 01, Pituaçu, Salvador, BA, 05/05/2021. Paulo Estevão Palumbo Gavazza - Cap PM - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL010/2021 Nº BB 870972
Abertura 19/05/2021, às 10h00 (horário de Brasília). Objeto: Plotagem para viaturas da PMBA. Família: 99.05. Local da sessão: no site http://www.licitacoes-e.com.br/. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites http://www.comprasnet.ba.gov.br/br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail dal.clcc@pm.ba.gov.br, tel.: (71) 3115-9312, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: 5ª Avenida, CAB, 590, Salvador-BA, 05/05/2021 - Hiago Felipe Gonzaga - Ten PM - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2021/COPPM
Abertura 18/05/2021, às 10h00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação serviço de reforma das instalações físicas do Comando de Operações Policiais Militares. Família: 07.29. Local da sessão: Auditório do Departamento de Apoio Logístico, Vila Policial Militar do CAB, 5ª Avenida do CAB, 590, Centro Administrativo, CEP: 41.745-900, Salvador/Bahia. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site http://www.comprasnet.ba.gov.br/br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: coppm.caaf@pm.ba.gov.br e/ou tel: (71) 3116-8860/3116-8016/3117-8044. Salvador, 05 de maio de 2021 - Daniele Maria Bomfim Castro - Cap PM - Presidente da CPL.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão eletrônico Nº 004/2021- 16º GBM /SANTO ANTONIO DE JESUS. Abertura: 24/05/2021, às 15h00min. Objeto: Contratação de serviço de Manutenção de condicionador de ar para o 16º GBM. Família: 04.37. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site http://www.comprasnet.ba.gov.br/. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: gbm16.cpl@cbm.ba.gov.br, telefone (075) 3631-8782 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Sede do 16º Grupamento de Bombeiro Militar, sito à rua Drº Ursicino Pinto de Queiroz, nº 221, bairro Centro, Santo Antônio de Jesus - BA. 05/05/2021. 1º Sgt BM Vilma Venancia dos Santos - Pregoeira.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2021- EGBA

O Diretor Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é a aquisição de papéis diversos (papel imune cartão duo design 250 g/m² 66 x 96 cm, branco, papel imune couchê liso 90 g/m² 66 x 96 cm, branco, papel off white tipo polén soft, papel offset branco 180 g/m² 66 x 96 cm, comercial e papel cartão duo design 350 g/m² 66 x 96 cm comercial), resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo SEI nº 052.2972.2021.0000453-10. Salvador-Ba, 04/05/2021. Roberto Pereira de Britto - Diretor Geral

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-SAEB / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO -CCL.
A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação no certame em referência, que tem por objeto a construção do Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - Ala Central da UEFS, referente ao Convênio FNDE Nº 783695/2013. Empresas habilitadas: ASCON LTDA (CNPJ nº 17.190.416/0001-12), NORDESTE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 01.978./0001-64), POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.724.109/0001-34), TEKNIK CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 12.431.140/0001-01). Empresa inabilitada: CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA (CNPJ nº 06.056.514/0001-45). O Parecer de julgamento da habilitação, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Secretaria da Administração - SAEB/CCL ou por e-mail: clop.ccl@saeb.ba.gov.br. Salvador, 05/05/2021 - Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

EGBA
SERVIÇOS GRÁFICOS
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Bahia Pesca S/A

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
Processo SEI BAHIA nº 032.4933.2020.0004557-33
O Agente de Licitação da Bahia Pesca S/A, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 45, §3º do RILC da Bahia Pesca S/A, torna público, para conhecimento dos interessados no Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob n° 02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada que atue no ramo de produção e comercialização de gelo, para realização destes serviços no Terminal Pesqueiro Público de Ilhéus, o que segue: a ADJUDICAÇÃO do único lote licitado em favor da empresa **NORTE ICE COMÉRCIO DE GELO LTDA** e HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**. Maiores informações: Na sede da empresa licitante localizada na Av. Adhemar de Barros, 967 - Ondina, Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17h30min. ou através do telefone (71) 3116- 7156 e/ou fax (71) 3116-7126. Salvador/BA, 05/05//2021 - VITOR NEGREIROS OLIVEIRA TEIXEIRA - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA nº 003/2021 - SEC/COINF
A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de 03 (três) unidades escolares nos municípios de Casa Nova (Distrito: Pau a Pique), Ipecaetá, e Sítio do Quinto, neste Estado da Bahia, sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia**.** Salvador - Bahia. 05/05/2021 - Francilene dos Santos. Presidente da Comissão, em exercício.

Ordem de Classificação	Empresa	Fator K	Situação
1a	SOUZA NASCIMENTO CONSTRUTORA LTDA - IMPACTO - ME	0,80	CLASSIFICADA
2a	CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA	0,87	CLASSIFICADA
3a	CSO ENGENHARIA LTDA	0,87	CLASSIFICADA
4ª	GRADO ENGENHARIA LTDA	0,93	CLASSIFICADA
5ª	PEDRA CONSTRUTORA LTDA	0,95	CLASSIFICADA
6ª	PJ CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	0,98	CLASSIFICADA
7ª	NORDESTE ENGENHARIA LTDA	1,00	CLASSIFICADA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA nº 004/2021 - SEC/COINF
A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada, tendo como objeto Contratação de Empresa especializada para execuções das obras de ampliações com manutenções civil e elétrica nos colégios: Colégio Estadual de Nova Esperança, Colégio Estadual Edvaldo Fernandes, Colégio Estadual Governador Lomanto Júnior e Colégio Estadual Professora Noêmia Rego, neste Estado da Bahia, sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia**..** Salvador - Bahia. 05/05/2021 - Francilene dos Santos. Presidente da Comissão, em exercício.

Nº	EMPRESA	FATOR K	SITUAÇÃO
1	CHS CONSTRUTORA LTDA	0,80	CLASSIFICADA
2	CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	0,80	CLASSIFICADA
3	RELEVO CONSTRUTORA LTDA	0,84	CLASSIFICADA
4	CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA	0,86	CLASSIFICADA
5	CONSTRUTORA VOLQUE LTDA	0,88	CLASSIFICADA
6	QUALY ENGENHARIA LTDA	0,88	CLASSIFICADA
7	IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	0,89	CLASSIFICADA
8	QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	0,94	CLASSIFICADA
10	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,94	CLASSIFICADA

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

9	COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA	0,95	CLASSIFICADA
11	FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	1,23	DESCLASSIFICADA

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021- UEFS
A Pregoeira Oficial da Universidade Estadual de Feira de Santana, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Televisores. Empresa adjucatária: MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA. CNPJ:
32.672.915/0001-30 Lote ÚNICO. Valor:
R$ 29.989,92 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) Feira de Santana-BA, 05/05/2021 - Maria de Fátima Nascimento Silva - Pregoeira Oficial.
HOMOLOGAÇÃO
O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n° 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana-BA, 05/05/2021- Evandro do Nascimento Silva - Reitor.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADOS DE LICITAÇÕES - PREGÕES ELETRÔNICOS (PE's). Os Pregoeiros da UESB em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do instrumento convocatório, tornam público os resultados a seguir:
Nº 001/2021-JQ. NR BB: 858061. Objeto: Aquisição de materiais de Consumo (material de construção civil), para atender as demandas de reparos e pequenas obras nas dependências do campus Universitário de Jequié. Valor global: R$90.350,00 (noventa mil, trezentos e cinquenta reais) e **Nº 002/2021-JQ.** NR BB:858436**.** Objeto: Aquisição de materiais de manutenção hidráulica em atendimento as demandas do campus de Jequié e seus respectivos anexos**.** Valor global: R$19.499,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Empresa adjudicatária: Natal Construções e Comercio LTDA EPP (05151305000118) e Pregoeiro: Agton Santos Ferreira (PE's 001 e 002/2021-JQ).
Nº 003/2021-JQ. NR BB: 866861. Objeto: Aquisição de materiais de Consumo (Elétrico), para atender as demandas de reparos e pequenas obras nas dependências do campus Universitário de Jequié. Empresa adjudicatária: Bahia Lumi Iluminação e Material para Construção EIRELI (39983511000106). Valor global: R$31.000,00 (trinta e um mil reais). Roquelina Santana - Pregoeira. HOMOLOGAÇÃO. O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, Prof. Luiz Otávio de Magalhães, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n° 9.433/2005, homologa os resultados dos PE's acima.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2021- SEINFRA
A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital, torna público o resultado da concorrência acima referida, cujo objeto é a Concessão de uso remunerado de área para exploração de atividade comercial exclusivamente alimentícia, na cantina localizada no prédio anexo da Secretaria de Infraestrutura. Empresa vencedora: M.S. Moreira Mesquita Santos - ME. Valor total anual: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Critério de Julgamento: Maior Oferta. Salvador/BA, 05/05/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto, em favor da empresa vencedora M.S. Moreira Mesquita Santos - ME. Salvador/BA, 05/05/2021. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - SEINFRA
A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a construção do Receptivo do Atracadouro da Baia de Camamu. Empresa vencedora: Veloso Construções e Serviços Ltda - ME. Valor total R$ 331.487,08 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador/BA, 05/05/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento na da Lei Federal nº 8.666/1993, homologa o resultado da supramencionada Licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora Veloso Construções e Serviços Ltda - ME. Salvador/BA, 05/05/2021. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

EGBA
DOOL
dool.egba.ba.gov.br

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
EDITAL DE LICITAÇÃO No 0018/2021 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL DE ADMINISTRADORES (D&O) E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR PRÁTICAS TRABALHISTAS INDEVIDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **Deliberação:** O promotor julga a empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A. habilitada para os lotes 01 e 02 deste certame. Abre-se, neste ato, o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, fica automaticamente aberto o prazo para interposição de contrarrazões. Vistas à documentação, através do portal Licitações-e. Salvador, 06 de maio de 2021. **Promotor do Certame:** Gabriel Teles Bastos

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO No 0001/2021 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, NAS REGIÕES METROPOLITANA DE SALVADOR, PORTAL DO SERTÃO, LITORAL NORTE E AGRESTE DA BAHIA, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 17 (DEZESSETE) MESES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA VENCEDORA**: MARQUES & BEZERRA LTDA. **VALOR HOMOLOGADO:** R$ 3.144.997,65 (três milhões cento e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos). **Data de homologação**: 05 de maio de 2021. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO No 0010/2021 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, NOS TERRITÓRIOS METROPOLITANO DE SALVADOR, PORTAL DO SERTÃO E LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, CONFORME TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE RECONHECIDOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA BAHIA, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 (QUINZE) MESES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA VENCEDORA**: CONEXÃO MONTAGENS TÉCNICAS LTDA. **VALOR HOMOLOGADO:** R$ 2.819.495,74 (dois milhões oitocentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos). **Data de homologação**: 05 de maio de 2021. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO No 0011/20201 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, NAS REGIÕES METROPOLITANA DE SALVADOR, PORTAL DO SERTÃO, LITORAL NORTE E AGRESTE DA BAHIA, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 (QUINZE) MESES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **VENCEDOR**: EBRIC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **VALOR HOMOLOGADO:** R$ 1.072.097,52 (um milhão setenta e dois mil noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). **Data de homologação**: 05 de maio de 2021. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS.**

SECRETARIA DA SAÚDE

SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

RESULTADO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 019.8711.2021.0024544-50. CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO CNPJ: 17.159.229/0001-76. OBJETO: MIDAZOLAM, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10ML-12.775 UNIDADES. VALOR GLOBAL: R$ 425.440,80 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos). AFM: 19.180.00400/2021.
RESULTADO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 019.8711.2021.0024544-50. CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60.665.981/0009-75. OBJETO: MIDAZOLAM, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10ML- 5.160 UNIDADES. VALOR GLOBAL: R$ 171.861,30 (cento e setenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos). AFM: 19.180.00401/2021.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº. 9.433/05, com base no art.143, §1º.
Salvador, 04/05/2021 - FÁBIO VILAS BOAS PINTO- Secretário da Saúde.

RESULTADO DE JULGAMENTO - PE004/2021 - ID BB Nº 862737. A Pregoeira da SUVISA/SESAB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 8.590/2003, alterações posteriores, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 9.433/05, Decreto Estadual 19.896/2020 e Decreto Federal 10.024/2019, e disposições do Edital de

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

Licitação **Pregão Eletrônico 003/2021** - Objeto: **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual reposição de peças,** conforme processo **SEI nº 019.12436.2020.0082284-93**, decide pelo critério de julgamento de Menor preço do lote, declarar vencedora e adjudicar os **Lotes** a empresa: 1. **METARY MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº 96.704.754/0001-00** lote de 01 ao 07 - **Valor Total dos Lote R$78.793,32** (setenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) **(Serviços) + R$54.767,66**(- cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais, sessenta e seis centavos) **(Valor Fixo para Peças) - Valor total do certame R$133.560,98** (cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) Salvador, 03 de maio de 2021 Andiara Ferreira Cardoso - **Pregoeira Oficial**

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 112, Inc. XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2015. Homologa o resultado e adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 004/201921**

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
SESAB HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA
PROCESSO SEI: 019.9001.2020.0145468-68
A Pregoeira Oficial do Hospital Especializado Octávio Mangabeira, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Aquisição de Materiais para Laboratório - Química Seca: Empresa Vencedora: LABMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 04.239658/0001-01, itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 26.27. Valor R$. 630.464,00 (seiscentos e trinta mil,quatrocentos e sessenta e quatro reais) Observações Finais: Os itens foram adjudicados pelo critério de menor preço e lance. Salvador, 03 de maio de 2021. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

O Secretario da Saúde do Estado da Bahia no uso de atribuições, em conformidade com o Art. 112 XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 006 /2021 para o objeto a adjudicado supramencionado, destinado a esta Unidade. Salvador, 05 de maio de 2021.Dr. Fabio Vilas-Boas- Secretário da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SESAB/HGESF
A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o Resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Penso (insumos para vascular).
Empresa adjudicatária: ADIB PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.718.051.0001-03 Lotes: 01, 02, 04, 05 Valor Total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Lote(s) revogado(s): 03 e 07
Lote(s) deserto(s): 06
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art.112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, Homologa o Resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA - 05/05/2021 Fabio Vilas Boas Pinto-Secretário de Saúde do Estado da Bahia.

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO PROCESSANTE CENTRAL, constituída através da Portaria SAEB nº. 1394 de 03.12.2019, com fulcro nos arts. 190 e seguintes da Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve **INTIMAR** as empresas abaixo identificadas, para apresentação de razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados.

EMPRESA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
Bobinas Super Indústria e Comércio Eireli.	009.0220.2019.0014108-23	Prática do Ilícito Administrativo com a SAEB/SRL/DM/CGC
Clinica Clara Rios Ltda.	009.0247.2019.0048423-29	Prática do Ilícito Administrativo com o PLANSERV
CLIGINPREV - Clinica de Ginecologia e Prevenção do Câncer Ltda.	009.0247.2019.0037353-83	Prática do Ilícito Administrativo com o PLANSERV
IPEC - Instituto de Pesquisa em Cardiologia e Endocrinologia S/C	009.1489.2019.0024184-87	Prática do Ilícito Administrativo com o PLANSERV
Maria Clara Peçanha Acioly	009.0247.2019.0048484-41	Prática do Ilícito Administrativo com o PLANSERV
Super Master Comercial Eireli.	009.0220.2019.0003556-83	Prática do Ilícito Administrativo com a SAEB/DM/SRL

Fica franqueada vistas aos Autos dos respectivos processos junto a CPRF, situado no andar térreo do Prédio onde se encontra instalada a SAEB, na 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia.

Diego Souza Lobão
Presidente da Comissão Processante Central

CONTRATOS

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

CONTRATO EGBA Nº 2021.0019.00

PROCESSO SEI Nº 052.2978.2021.0000638-00. **LICITAÇÃO**: Dispensa de Licitação nº 033/2021. **CONTRATANTE**: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA**: Manuela Serviços Ltda. **OBJETO**: Recuperação de peças das máquinas Processadora de Chapas Maya II nº de série: MY8316, Dobradeira Gutemberg TD 78/4 nº de série: 75959-238009, Rotativa V-30 nº de série: CSOOF9396, Encapadora Tigra nº de série: NN12136FE608105. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 35.444,55 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos próprios. **FORMA DE PAGAMENTO**: Deposito bancário em conta corrente. **VIGÊNCIA:** 50 (cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA**: 05/05/2021.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 016/2019)
Processo nº 006.7550.2019.0006217-03
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: **JPCL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**
Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 02/05/2021 e término em 01/05/2022, bem como reduzir o valor global do contrato para R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 154/354, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO
Processo SEI nº: 009.0231.2020.0015848-19. **Contratante**: Companhia de Transportes do Estado da Bahia, com interveniência do Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto**: Fornecimento de energia elétrica, atendida em Baixa Tensão, para as unidades consumidoras da CTB, relacionadas no Anexo II do presente contrato. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 006/2021. **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Valor Global Estimado**: R$ 120.679,19 (cento e vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos). **Unidade Orçamentária**: 26.402, **Unidade Gestora**: 0001, **Ação (Projeto/Atividade)**: 26.122.305.4514, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 03.05.2021.

RESUMO DO CONTRATO COELBA
Processo SEI nº: 009.0231.2020.0030515-83. **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021. **Contratante:** Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia com interveniência do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, referente a unidade consumidora da HEMOBA, conforme tabela a seguir. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato a ser firmado. **Unidade Orçamentária** 19.201, **Unidade Gestora:** 0001,

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

Ação (Projeto/Atividade): 10.122.313.4514, **Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.00, **Destinação de Recurso**: 0.130.000000. **Assinatura:** 04.05.2021.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	REGIME TARIFÁRIO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
7043829011	5055687/CCER 5055687/CUSD	Horosazonal Verde	R$ 87.966,96

RESUMO DO CONTRATO COELBA
Processo SEI n°: 009.0231.2021.0002723-18. **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação nº 047/2021. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, referente à unidade consumidora da Secretaria de Infraestrutura, conforme tabela a seguir. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária**: 24.101, **Ação (Projeto/Atividade):** 2018, **Natureza da Despesa**: 33903900, **Destinação de Recurso**: 0.100.000000. **Assinatura:** 03.05.2021.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	REGIME TARIFÁRIO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
5576725	5056021/CCER 5056021/CUSD	Horosazonal Verde	R$ 258.302,20

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

TERMO DE APOSTILAMENTO PRODEB
Extrato de apostilamentos:

Nº do Contrato	Nº do Apostilamento	Objeto	Data
20/016-01	Termo de Apostilamento nº 001	Mudança do fiscal do Contrato para o Sr. José Portela Junior, Matrícula nº 65002157-3 e do Gestor para o Sr. Carlos Eduardo da Silva Carvalho, matrícula nº 65002581-0	04/05/2021

Salvador, 05.05.2021 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

RESUMO DE CONTRATO - MATERIAL E SERVIÇOS: PRODEB

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
007/2021	RT COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	32.541.949/0001-95	37,50
020/2021	MIXALL COMERCIAL LTDA	39.689.810/0001-32	7.575,00
021/2021	LN STORE CADEIRAS PROFISSIONAIS LTDA ME	24.685.487/0001-51	12.000,00
022/2021	J. DAVID REPRESENTAÇÕES LTDA ME	26.204.258/0001-01	2.605,24

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001.14.26.RH.0
PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB. **PROCESSO SEI:** 010.0593.2021.0000.956-10. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Termo de Cessão de Recursos Humanos, por mais 12 (doze) meses a partir de 30 de maio de 2021. **VALOR:** R$183.509,28 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:10.101. Unidade Gestora: 0001; PAOE: 20.126.502.2002; Natureza da Despesa: 3190, 9600; Região: 9900; Fonte: 100. **ASSINATURAS:** Lucas Teixeira Costa - Secretário, José Muniz Rebouças - Diretor Executivo e Carlos Augusto Borges Silva - Diretor de Infraestrutura Tecnologia e Conectividade.

EGBA SERVIÇOS GRÁFICOS
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021
PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Codami Transporte e Manutenção de Veículos Ltda ME - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios. - PRAZO: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo licitatório (Processo SEI n 083.2170.2019.0008161-98), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em veículos automotores da ADAB. - VALOR GLOBAL: R$264.999,99 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 147, Projeto/atividade: 2000, Elemento de Despesa: 33.90.39 - ASSINATURAS: Luis Mauricio Bacellar Batista/Diretor Geral/ADAB, Itana Serra Lima/Coordenadora Administrativa Financeira/ADAB e Maria de Fátima Souza Contreiras/Empresa Codami Transporte e Manutenção de Veículos Ltda ME - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001.19.2J.PS.2

CONTRATANTE: FPC - Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia. CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB.
PROCESSO: 057.1956.2021.0000075-23
OBJETO: Presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 14/06/2021 e término em 13/06/2022, com fundamento no art. 140, II, da Lei no 9.433/05, conforme prevê a sua Cláusula Terceira, e de acordo com o que prescrevem os dispositivos específicos da legislação aludida, pertinente e em vigor.
ASSINAM: Edvaldo Mendes Araújo - FPC
José Muniz Rebouças - PRODEB
Carlos Augusto Borges Silva - PRODEB

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 024.2093.2021.0002157-03. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº S/N. Contratada: Telemar Norte Leste S/A. Passará a contar também como contratada, para prestação do serviço de telefonia fixa comutada, a empresa OI S/A - em recuperação judicial. Data: 05/05/2021. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC/ Ivan Cícero Silva Laranjeira e Derneval Soares da Silva - Contratada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA Nº 042 /2021
O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, bem como, em atenção ao disposto nas Resoluções nº **144/2013** e **200/2014**, do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**.
RESOLVE
Designar os empregados: **IVAN LUIZ MOURA ITO,FRANKLIN SALES DE JESUS SOARES E PABLO LEAL BARRETO** , para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob a presidência da primeira, fazer a **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** do convênio abaixo relacionado, ficando revogadas as disposições em contrário:

Nº DO CONVÊNIO	MUNICIPIO	SETAF
043/15	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	JUAZEIRO
038/15	UAUÁ	JUAZEIRO

Salvador, 29 de Abril de 2021
Wilson José Vasconcelos Dias
Diretor Presidente da CAR

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/20. FIRMADO EM: 12/08/20. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2021.0004883-16. CONTRATADA: JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 30 (trinta) dias, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO CONTRATO: Nº 018/2021 - PROCESSO Nº 074.7094.2020.0029591-41; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A; OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para cobrança reversa de acesso móvel à internet para os alunos da UNEB; DISPENSA: N° 03/2021; VIGÊNCIA: 06 meses; VALOR TOTAL: R$ 294.840,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2002; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.40; DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021.

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS: Nº 053/2021 - PROCESSO Nº 074.7881.2021.0010709-45; LOCATÁRIA: UNEB; LOCADORA: Regina Alves de Sousa; CONTRATO: Nº 042/2018; OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de imóvel, destinado à residência dos discentes do DCH IV/Jacobina; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R$ 15.600,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.36. Nº 054/2021 - PROCESSO Nº 074.7881.2021.0011194-64; LOCATÁRIA: UNEB; LOCADORA: Regina Alves de Sousa; CONTRATO: Nº 041/2018; OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de imóvel, destinado à residência dos docentes do DCH IV/Jacobina; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R$ 14.400,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.36.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 028-CT060-2021/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2060.2021.0000746-53. Tomada de Preços nº 008/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. OBJETO Pavimentação em paralelepípedo no trecho de Acesso ao Distrito de Pedra Vermelha, no município de Monte Santo, área de 10.427,00 m². VALOR: R$954.521,14. PRAZO: 270. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESUMO DA APOSTILA AGERBA - DQS Nº 1196/2021
Processo nº: 081.9151.2021.0001346-92
Concedente: AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia
Permissionária: BTM - BAHIA TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.
Objeto: implantação, na linha 855A.URB, de mudança de itinerário com serviço semiurbano sob a denominação 855AI.URB - VIDA NOVA - BARRA VIA HOSPITAL METROPOLITANO/ ITINGA/ CARDEAL DA SILVA/ POLITEAMA.
Data da assinatura: 04 de maio de 2021.
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo

RESUMO DA APOSTILA AGERBA - DQS Nº 1197/2021
Processo nº: 081.9151.2021.0001346-92
Concedente: AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia
Permissionária: BTM - BAHIA TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.
Objeto: implantação, na linha 819I2.URB, de encurtamento com serviço semiurbano sob a denominação 819I2E.URB - SIMÕES FILHO - HOSPITAL METROPOLITANO.
Data da assinatura: 04 de maio de 2021.
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2020

PROCESSO: 053.1682.2019.0000424-32- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº. 007/2020 **- CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento- **CONTRATADA: CONSÓRCIO AMPLIHIDRO - RIO UTINGA** - CNPJ: 37.923.685/0001-58 - **OBJETO**: a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado, por 60 (sessenta) dias, com início em 07/05/2021 e término em 06/07/2021, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.019.759,82 (um milhão, dezenove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) **- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Atividade: 2020 **-** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 0.100.000000/0.109.000000 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 60 (sessenta) dias, de 07/05/2021 a 06/07/2021.

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019
Processo SEI 079.9187.2021.0000003-42. Contratante: Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia-AGERSA. Contratada: Álamo Serviço de Informática Ltda., CNPJ 08.346.146/0001-03. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 29/05/2021, sem reajustamento, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. Valor Global: R$ 83.494,92 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) Data e assinaturas: 05/05/2021 - Walter Antonio de Oliveira Junior e Renata Moreira Ventin Albuquerque.

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 038/2021 ao contrato nº 006/2020 - Processo SEI nº 039.0812.2021.0000753-48. Partes: CERB e a Consórcio Seabra. Objeto: Acréscimo e Supressão de serviços no valor do contrato originário que passa a ser de R$ 17.441.501,62.

Extrato de Termo Aditivo nº 041/2021 ao contrato nº 071/2019. Processo Sei nº 039.0805.2021.0000908-90. Partes: CERB e a Bessa Engenharia Eireli Epp. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato originário por mais 90dias.

Extrato de Termo Aditivo nº 040/2021 ao contrato nº 072/2019. Processo Sei nº 039.0805.2021.0000910-12. Partes: CERB e a Aço 50 Engenharia e Empreendimentos Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato originário por mais 90 dias.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2018
Processo: 082.1718.2021.0000108-59. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social/SJDHDS. **Contratada: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME,** CNPJ Nº **07.340.993/0001-90**, **Objeto:** Prorrogação, por mais um período de 12 (doze) meses, o Contrato n°. 008/2018, cujo objeto consiste na contratação de Prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio de ferramenta online de autoagendamento (selfbooking), disponibilizados pela Administração, neles compreendidos os de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso com a entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais ou internacionais, tendo como termo inicial o dia **27/04/2021** e termo final em **26/04/2022**. **Dotação Orçamentária: UO: 12.602/12.101/12.601**; **UG: 0001**; **Função**: 08; **Subfunção**: 244/122; **Programa**: 300/502; **Atividade**: **6314/4063/6933/2284/2000/2061**; **Natureza da Despesa**: 3.3.90.33.00 **Fonte**: **0.111/0.311/0.100/0.104**; **Tipo de Recurso**:1; **Base Legal**: Inciso II, do art. 140 da Lei Estadual n°. 9.433/05.

EGBA
DOOL
Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.
dool.egba.ba.gov.br

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00173/2021	DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	357,00
38.006.00174/2021	DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	635,00
38.006.00175/2021	EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI	212,40
38.006.00176/2021	DICROMATO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI	6.289,40
38.006.00177/2021	LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇOES EIRELI	812,00
38.006.00178/2021	MASTER COMERCIAL EIRELI	540,00
38.006.00179/2021	MASTER COMERCIAL EIRELI	7.110,00
38.006.00180/2021	C RODRIGUES VALVERDE	4.551,50
38.006.00181/2021	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	620,00
38.006.00182/2021	RVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	649,80
38.006.00183/2021	RVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	852,60

Salvador, 05 de maio de 2021.
REGINA CELESTE AFFONSO DE CARVALHO
DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo da Apostila nº. 005/2021, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA. OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária. NOVA DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: Contrato nº 005/2017 - Projeto: 2000 / 4625 / 6128; Elemento 339033; Fonte: 100 / 148 / 213 / 109 / 127 / 613 / 348 / 327. Salvador, 05 de maio de 2021. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2018
Processo/SEI: nº. 042.15135.2021.0000234-91. **Modalidade de Licitação**: Pregão Eletrônico n°. 006/2018-SPM. **Contratante**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM. **Contratada**: IR Serviços Automotivos Ltda. **Objeto:** Alteração do Contrato Social da Contratada, com fundamento no item a) do Inciso II do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05. **Assinam**: Julieta Maria Cardoso Palmeira - Secretária e Renê Alves de Sousa - Contratada.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020.
Processo/SEI: nº. 024.2093.2021.0002221-57. **Contratante**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres/SPM. **Contratada**: A empresa Telemar Norte Leste S/A. **Objeto**: Alteração do Contrato, para a inclusão da OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, situada na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070. Passará a contar também como Contratada, para prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada, a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual n.º 77.685.022. **Data**: 29/04/2021. **Assinam**: Julieta Maria Cardoso Palmeira - Secretária e Derneval Soares da Silva e Ivan Cicero Silva Laranjeira - Representantes legais da Contratada

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2021
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS**, com CNPJ/MF nº 11.344.038/0001-06. OBJETO: Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do **Hospital Espanhol**, localizado na Avenida Sete de Setembro, n°4161, no Bairro da Barra, Município de Salvador, Estado da Bahia. Vigência de 90 (noventa) dias, com Termo Inicial em 04/05/2021. VALOR MENSAL: R$ 9.726.717,65 (nove milhões setecentos vinte e seis mil setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). VALOR GLOBAL: R$ 29.180.152,96 (vinte e nove milhões cento e oitenta mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). UG: 3.19.601.0083 - SAIS - PA: 103023135366 / 103023135370 - META: 2647 / 2648 - F: 100 / 130 / 281 / 286 - ED: 3.3.90.39. Data da assinatura: 04/05/2021. Processo nº 019.2457.2021.0023577-27.

SUPERINTÊNDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº. 48/2021 AO CONTRATO Nº. 145/2020
APS N° 19.148.00133/2021

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - **CONTRATADO: GSE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA. Objeto:** Realizar a revisão do preço previsto na cláusula terceira do contrato n° **145/2020**, com base no disposto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e no atr. 143, inciso II, alínea "d" da Lei Estadual n 9.433/05, tendo em vista os novos valores definidos no ANEXO I da Portaria nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e no ANEXO II acrescido do componente variável previsto na Portaria n° 1152 de 02 de Outubro de 2015. Pelo presente termo aditivo, estima-se o valor mensal do contrato original de **R$ 12.461,40 (Doze Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos)** para **R$ 18.963,00 (Dezoito Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais)** e o valor global do contrato original de **R$ 149.536,80 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)**, **para R$ 182.044,80 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), - UG:** 19.148, **P/A:** 2641/ **Fonte:** 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.39.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

SUPERINTÊNDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº. 158/2021 AO CONTRATO Nº. 176/2020
APS N° 19.148.00147/2021

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - **CONTRATADO: CENTRO NEUROLOGICO SÃO JORGE LTDA. Objeto:** Realizar a revisão do preço previsto na cláusula terceira do contrato n° **176/2020**, com base no disposto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e no atr. 143, inciso II, alínea "d" da Lei Estadual n 9.433/05, tendo em vista os novos valores definidos no ANEXO I da Portaria nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e no ANEXO II acrescido do componente variável previsto na Portaria n° 1152 de 02 de Outubro de 2015. Pelo presente termo aditivo, estima-se o valor mensal do contrato original de **R$ 334.281,60 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos)** para **R$ 368.644,50 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)** e o valor global do contrato original de **R$ 4.011.379,20 (Quatro Milhões e Onze Mil e Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**, **para R$ 4.217.556,60 (Quatro Milhões e Duzentos e Dezessete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), - UG:** 19.148, **P/A:** 2641/ **Fonte:** 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.39.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
PROCESSO n°.019.5242.2020.0125877-08 **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2019** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº. 17.689.476/0001-84. **OBJETO**: Fica acrescido ao contrato, o valor estimado de **R$ 112.400,72 (cento e doze mil, quatrocentos reais e setenta e dois centavos), relativo ao acréscimo de** 01 (hum) posto de Recepção III, 84 hs. com insalubridade de 20%, Diurno e 01 (um) posto de Recepção III, 84 hs. com insalubridade de 20%, Noturno, para o **Hospital Geral Clériston Andrade - II (HGCA-II)**, proporcional até o final da vigência do mesmo em **29/05/2021**. **VALOR MENSAL:** O valor mensal passa de R$ 940.075,36 (**novecentos e quarenta mil setenta e cinco reais e trinta e seis centavos**) para **R$ 954.125,45 (novecentos e cinqüenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos),** correspondendo a, aproximadamente, **1,49%** de acréscimo. **A CONTRATADA** concorda com a alteração quantitativa descrita na Cláusula Primeira, ainda que não contemplada inicialmente na sua proposta de preços, tampouco, no edital licitatório. **UG**: 0003 **P.A**: 2641 **Fonte:** 130 **E.D**: 33.90.37. Data de Assinatura: 05/05/2021 Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 077/2021 **PROCESSO N°** 019.7441.2021.0049563-53 **CONTRATO N°** 025/2021 **CONTRATANTE**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e empresa: **MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI,** CNPJ nº 07.789.958/000-52 **OBJETO**: Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido a disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	339037	281

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021 Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde.

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 075/2021 **PROCESSO N°** 019.7441.2021.0049515-56 **CONTRATO N°** 023/2021 **CONTRATANTE**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e empresa: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 04.374.998/0001-45 **OBJETO**: Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido a disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	339037	281

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021 Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 076/2021 **PROCESSO N°** 019.7441.2021.0049533-38 **CONTRATO N°** 024/2021 **CONTRATANTE**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e empresa: **MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI,** CNPJ nº 07.789.958/000-52 **OBJETO**: Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido a disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	339037	281

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021 Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 078/2021 **PROCESSO N°** 019.7441.2021.0049595-31 **CONTRATO N°** 029/2021 **CONTRATANTE**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e empresa: **STILLO PROMOÇÕES - ME,** CNPJ nº 16.480.741/0001-57 **OBJETO**: Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido a disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
5370	339039	130

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021 Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)
1. AFM Nº. 19.077.00595/2021 - Empresa: Lavisa Brasil Comercial Eireli - Valor R$ 24.920,00. Data de assinatura: 05/05/2021. Salvador, 05 de maio de 2021. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº 21/2021

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR
19.148.00103/2021	Ortom Industria Textil LTDA	04.890.798/0001-45	1.324,00
19.148.00102/2021	Bioplan Comercio e Representações de Artigos Medicos LTDA	10.824.341/0001-35	2.646,00
19.148.00105/2021	Molnlycke Health Care Venda de Produtos Medicos LTDA	12.600.168/0001-17	950.726,60
19.148.00106/2021	Bluenett Carimbos e Informatica EIRELI-ME	11.097.333/0001-05	100,80

Em, 05/05/2021

Flavia Camila
Coordenação de Compras/SAIS

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

RESUMO DE CONTRATO

Processo Nº 019.9224.2021.0006359-83 CONTRATO Nº. 008/2021 - Contratante: **SESAB/CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN** - Contratada: **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA** Objeto: **Aquisição Medicamento - Gencitabina 1000mg e 200mg. Valor Total: R$ 91.000,00(noventa e um mil reais.). Prazo de Execução 12 (doze) meses - Entrega trimestral. Atividade: 2641 - Elemento de despesa: 33.90.30 - Fonte: 281.** Salvador 05 de maio de 2021. **DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO. Secretário da Saúde do Estado da Bahia.**

Hospital Geral De Vitória Da Conquista - Hgvc
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R$)
19.138.00644/2021	Zuck Papeis Ltda	182,00
19.138.00645/2021	Onmed Distribuidora De Medicamento Eireli	603,00
19.138.00646/2021	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	9.912,00
	Total	R$ 10.697,00

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 06 de maio de 2021. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00254/2021	19.08205/2021	SURGICALMEDI IMPORT E DISTR DE MAT CIRURG LTDA	CATETER	9.478,80
19.076.00340/2021	19.09857/2021	SJ ATENTO MONIT ELETR EIRELI	SACO P/ ÓBITO	12.179,98
19.076.00385/2021	19.08222/2021	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SERINGA	22.00,00
19.076.00390/2021	19.11915/2021	SISPACK MEDICAL LTDA	INDICADOR	930,00
19.076.00392/2021	19.11920/2021	CREMER S/A	EQUIPO	8.040,00

Salvador, 05 de Maio de 2021. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS.

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS
RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO -

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00313/2021	CROMO COMÉRCIO	30.584.194/0001-80	MATERIAL LABORATORIO	5.600,00	05/05/2021
00306/2021	RAVI COMERCIO	29.954.862/0001-35	MATERIAL ESCRITORIO	1.309,00	05/05/2021
00296/2021	MEDLIFE LOGISTICA LTDA	09.315.202/0001-05	MATERIAL HOSPITALAR	1.290,00	05/05/2021
00295/2021	MEDLIFE LOGISTICA LTDA	09.315.202/0001-05	MATERIAL HOSPITALAR	6.730,00	05/05/2021

Salvador 05 de Maio de 2021, Dra Aline Oliveira Costa/Diretora Geral

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria Administrativa

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 19/2020. Processo Administrativo nº: 020.4493.2020.0011585-63. Partes: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a Gente Seguradora S/A. Objeto: prorrogação de vigência. Prazo de Vigência: de 29/05/2021 a 28/05/2022. Unidades Orçamentárias: 20.801, 20.006, 20.007 e 20.803. Fonte: 100. Projetos/Atividades: 6919, 6922 e 4354. Elemento de Despesa: 3390.39.

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Resumo do Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Nº 002/2020, Processo N° 012.6309.2021.0000083-34, Contratada: MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO EIRELI., CNPJ nº 07.789.958/0001-52; Objeto: prorrogação do prazo da prestação de serviços de lavagem de veículos automotores da Polícia Civil do Estado da Bahia - Veículos Leves e Semi - Leves; Valor anual de R$ 27.492,96 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos); Prazo: 12 (doze) meses, com início em 07/05/2021 a 06/05/2022. Fonte: 100; U.G: 3.20.802.0006, Ação: 6921, Elemento Despesa: 33.90.39.00, Assinatura: 05 de maio de 2021.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Resumo do Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Nº 004/2020, Processo N° 012.6309.2021.0000110-41, Contratada: MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO EIRELI.,

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

CNPJ nº 07.789.958/0001-52; Objeto: prorrogação do prazo da prestação de serviços de lavagem de veículos automotores da Polícia Civil do Estado da Bahia - Veículos Leves e Semi - Leves (Espec. e Sede Depto); Valor anual de R$ 63.619,44 (sessenta e três mil e seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); Prazo: 12 (doze) meses, com início em 07/05/2021 a 06/05/2022. Fonte: 100; U.G: 3.20.802.0006, Ação: 6921, Elemento Despesa: 33.90.39.00, Assinatura: 05 de maio de 2021.

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

SETOR DE CONTRATOS

Termo de Rescisão nº 12/2021
A Excelentíssima Senhora Delegada Geral da Polícia Civil, Bela. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, Decide rescindir o contrato nº 15/2019 - aditivo nº 21/2020 em face da Empresa contratada COSTA DO DESCOBRIMENTO SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n° 18.552.389/0001-4. Objetivo: fornecimento de alimentação aos custodiados da DT de Porto Seguro, nos termos do art. 168, inciso II e §1º, da Lei Estadual 9.433/2005, a partir do dia 06.05.2021.

Termo de Rescisão nº 13/2021
A Excelentíssima Senhora Delegada Geral da Polícia Civil, Bela. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, Decide rescindir o contrato nº 24/2019 - aditivo nº 26/2020 em face da Empresa contratada COSTA DO DESCOBRIMENTO SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n° 18.552.389/0001-4. Objetivo: fornecimento de alimentação aos custodiados da DT de Belmonte, nos termos do art. 168, inciso II e §1º, da Lei Estadual 9.433/2005, a partir do dia 06.05.2021.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DO TERMO ADITIVO NUGAF CPE 463/2019-002
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2019. Contratante: O Estado da Bahia, através da PMBA - CPE, Contratado: DRIVE CAR CENTRO AUTOMOTIVO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 21.394.639/0001-79. Objeto: inclusão de veículos: Ford Ranger PKG 7987, ano/modelo 2016/2017; Ford Ka PKE 0676, ano/modelo 2016/2017; Citroen Aircross PKV 7012, ano/modelo 2017/2018; Ford Ranger RCP2H42, ano/modelo 2020/2021; Ford Ecosport RCCX8B69, ano/modelo 2020/2021, no contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em veículos automotores da PMBA. O valor anual de R$ 179.846,40 (cento e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais quarenta centavos)**.** Vigência: a contar da data da assinatura. Dotação Orçamentária: 3.20 .801.0097.06.181.205.6921.9900.3.3.90.39.00.0.100.000000.1. Data da Assinatura: 29/04/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 071/2021
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 001/2021. Contratante: O Estado da Bahia, através da PMBA/CPE. Contratada: a Empresa QUORUN SERVIÇOS LTDA CNPJ 04.439.540/0001-27. Objeto: reforma das instalações da rede lógica da sede da Companhia de Polícia de Proteção Ambiental em Salvador/BA. Vigência: a contar da assinatura do contrato, será de 120 (cento e vinte) dias. Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 20801.009 7.06.126.502.2002.9900.33904000.0100000000.1. Data da Assinatura: 05/05/2021.

RESUMO DO TERMO ADITIVO NUGAF CPE 110/2020 002
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Contratante: O Estado da Bahia, através da PMBA-CPE, Contratado: CORDEIRO AUTO SERVICE EIRELLI ME CNPJ nº 25.318.210/0001-53 Objeto: Inclusão de veículo IVECO TECTOR 240E28 placa AYI8E75 ano 2013 pertencente ao Esquadrão ASA BRANCA e HYUNDAI HB20 Premium FWG9660 ano 2015 pertencente a CIPE-Litoral Norte, no contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em veículos automotores da PMBA. Valor: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) Vigência: até 26/03/2022 Dotação Orçamentária: 3.2 0.801.0097.06.181.314.6921.9900.3.3.90.39.00.0100000000.1.Data da Assinatura: 05/05/2021.

RESUMO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO/DEPARTAMENTO DE PESSOAL Processo SEI n° 030.0013.2021.0022907-01. Termo Aditivo N° 248/2018-004, referente ao Contrato n° DP 248/2018. Contratante: Polícia Militar da Bahia - Departamento de Pessoal - Contratada: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF 07.340.993/0001-90. Objeto: Renovação do Contrato nº DP 248/2018, cujo objeto diz respeito à prestação de serviço de agenciamento de viagens. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 11 de maio de 2021 - Valor Anual: R$ 713.978,61 (setecentos e treze mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 20801.0028.06.181.314.6922.9900.33903300.0100000000.1 , assinatura em 05/05/2021.

RESUMO DE TERMO ADITIVO/4ºBPM/ALAGOINHAS
Termo Aditivo N.º 222/2019-004. Processo nº 030.14777.2021.0032005-56. Contrato N.º 222/2019. Contratante: Estado da Bahia, através da Policia Militar da Bahia - 4º BPM, representada pelo Exmº Sr. Cel PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho, Comandante Geral. NOVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 04.521.800/0001-09. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato 222/2019, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de veículos automotores 04 rodas, com reposição de peças, para a frota da 95ª CIPM/Catu. Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da Assinatura: 04/05/2021.

RESUMO DE TERMO ADITIVO CPRSO/NUGAF/VITÓRIA DA CONQUISTA
Termo Aditivo n.º 065/2020-001, Contratante: Estado da Bahia/PMBA-Contratada: JOÃO ATOS ALVES DE SOUSA - ME, CNPJ: 31.911.165/0001-49. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 065/2020, que se trata da contratação da prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo em veículos automotores do CPRSO - Comando de Policiamento da Região Sudoeste e Unidades apoiadas. Vigência: 12 (doze) meses, início em 11/05/2021 e término em 10/05/2022, valor global R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 208 01.0073.06.181.314.6921.9900.33903900.0100000000.1. Data da Assinatura: 05/05/2021.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021
Processo: 069.1479.2021.0000704-86. **Partes:** SUDESB e Consórcio Soccer Grass E Martore. **Do Aditamento**: Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo do Contrato n.º 04/2021. **Data:**05.05.2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal do Contratado.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC
AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL
A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 13/05/2021 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida n° 400, 2° andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do medicamento BENDAMUSTINA, CLORIDRATO, 100MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA - 8 UNIDADES, objeto de Dispensa Nº 117/2021, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual n° 9.433/2005, para atender Determinação Judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 05 de Maio de 2021.
Mª Fernanda Yanase
Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESA

HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PCE nº 19.122.2021.0005
Contratante: Hospital Especializado Octavio Mangabeira - Contratadas: Empresas: 00.623.469/0001-87-J C G GRAFICA SERVICOS E COMERCIO LTDA **venceu o item** 01 **num total de** R$ 13.175,00 (treze mil e cento e setenta e cinco reais);32.316.475/0001-88-H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPÉIS EIRELI **venceu o item** 02 **num total de** R$ 2.192,00 (dois mil e cento e noventa e dois reais). Base Legal: Art.59, inciso II da Lei Estadual nº 9.433/2005. Salvador,05 de maio de 2021. Dr. **Marcelo Chaloub Coelho Lima**, **Diretor Geral**- HEOM.

RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº. 19.134.2021.0024 **PROC. SEI Nº** 019.8723.2021.0051535-75 **AFM Nº** 19.134.310/2021 **CONTRATANTE:** MATERNIDADE ALBERT SABIN **CONTRATADA: PLUSPHARMA DISTRIBUICAO EIRELI CNPJ: 03.669.239/0001-47 OBJETO:** (CLINDAMICINA, 600mg sol. injetavel 150mg/mL ampola ou F.A. 4Ml E FITOMENADIONA, vitamina K1, solucao injetavel, intramuscular, 10mg/mL) **VALOR:** R$ 4.602,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Dois Reais) Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade) **Assinatura: 05.05.2021. Dra Aline de Oliveira Costa /Diretora Geral**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

SETOR DE CONTRATOS

Dispensa de licitação nº 02/2021. Processo nº 012.6335.2021.0020904-96, Despacho PCBA/GDG/ASTEC2 nº 00029936573 e Parecer PGE PA-NSSP-080-2021, Partes: Polícia Civil e a empresa W F COMERCIAL DE ALIMENTOS ME, CNPJ nº 26.275.429/0001-85, Objeto:

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

fornecimento de alimentação aos custodiados na DT de Porto Seguro/BA, Prazo: 90 dias; Valor total da contratação: R$ 15.210,00 (quinze mil e duzentos e dez reais).

Dispensa de licitação nº 03/2021. Processo nº 012.6335.2021.0022660-12, Despacho PCBA/GDG/ASTEC2 nº 00029936229 e Parecer PGE PA-NSSP-081-2021, Partes: Polícia Civil e a empresa W F COMERCIAL DE ALIMENTOS ME, CNPJ nº 26.275.429/0001-85, Objeto: fornecimento de alimentação aos custodiados na DT de Belmonte/BA, Prazo: 90 dias; Valor total da contratação: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - BB nº 868493 - SAEB/CCL
A Pregoeira Oficial da SAEB comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é o Registro de Preços Aquisição de Fardamento para os Postos SAC Fixo da Capital / RMS, SAC Móvel e SAC Servidor, BB nº 868493, com abertura prevista para o dia 06/05/2021 às 14:00h (horário de Brasília) que, a sessão de abertura fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão da necessidade de ajustes no Edital. Salvador-BA, 05/05/2021. Kelly Reis Brandao - Pregoeira Oficial.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - BB nº 868353 - SAEB/CCL
A Pregoeira Oficial da SAEB comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é o Registro de Preços de Fardamento para Postos e Pontos SAC do Interior do Estado, BB nº 868353, com abertura prevista para o dia 07/05/2021 às 14:00h(horário de Brasília) que, a sessão de abertura fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão da necessidade de ajustes no Edital. Salvador-BA, 05/05/2021. Kelly Reis Brandao - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
Partes: O Estado da Bahia através da Secretária de Desenvolvimento Rural - SDR e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB. Processo Administrativo: nº 077.7597.2021.0001056-34. Objeto: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, reconhece que a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, prestou os serviços de prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, referente ao mês de fevereiro/ 2021, visando atender as demandas alusivas à está secretaria situada à Av. Luís Viana Filho, II Avenida nº. 250 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, no valor total **R$ 6.527,96** (seis mil quientos e vinte sete reais e noventa e seis centavos), sem o devido respaldo contratual. Assinatura: Sr. Josias Gomes da Silva - Secretário de Desenvolvimento Rural e os Srs. Carlos Augusto Borges Silva e José Muniz Rebouças, Diretores da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

COMUNICADO DE ADIAMENTO (REPOSIÇÃO DE PRAZO) DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 011/21 - CONDER
A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL ORTOPÉDICO DA BAHIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA.**, que, em razão de ajustes no processo, a data para recebimento e abertura das propostas fica remarcada para o dia **27 de maio 2021 às 09h:30m** na Sede da CONDER, sito Av. Edgard Santos nº 936 - Narandiba - Salvador - BA. Salvador, 05 de maio de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0089/2021
Processo: 011.9009.2021.0018334-56. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa CASTRO RIOS ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 28.016385/0001-02 - OBJETO: prestação de serviços de Buffet e Alimentação Pronta, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 772/2021, publicada no DOE de 10/04/2021, do edital de credenciamento 001/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 772/2021, publicada no DOE de 10/04/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 772/2021 - DATA DE ASSINATURAS: 04 de maio de 2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5621.2021 .0011989-89	11.004.00071/2021	GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 21.701.346/0001-97	Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao imóvel denominado Colégio Polivalente de Conceição do Almeida, situado no município de Conceição Do Almeida/ Ba - NTE 21	R$ 30.246,74

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SEC/DG/DA/CEG
O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é a Serviços de confecção e instalação de bancada, resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo nº 011.5535.2020.0054745-05. Salvador -Ba. 05/05/2021 - Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

COMUNICADO - RP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 - BB: 826229 - (SEC/SUPEC/DISUP/CSE)
Processo SEI nº 011.5614.2020.0002342-00
O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato de homologação da licitação acima referenciada, publicado no DOE, de 29/09/2020, na página III, do caderno de licitações, em razão da não aceitação da assinatura do contrato pela empresa Loja de Fabrica Comercio de Móveis Ltda. Objeto da licitação: Registro de preço para aquisição de longarina para auditório. Salvador - BA, 04/05/2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

REVOGAÇÃO PARCIAL - Pregão Eletrônico Nº 015/2020 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHA - UESB
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da lei estadual no 9.4333/2015 REVOGA o Lote 001 do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Material Hospitalar e outros). Vitória da Conquista- BA, 05/05/2021. Luiz Otávio de Magalhães, Reitor.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

ERRATA
Concorrência Pública Nº 02/2020 - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, Tipo: Técnica e Preço. Abertura: 25/05/2021 as 09hs. Objeto: Elaboração de Estudos de Concepção e Projetos Básicos de Reurbanização Integrada em três poligonais de ocupação informal da Sub - Bacia Alto Pituaçu. Família(s): 02.14.
Item 14. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO, fl. 30/180
Onde se Lê:
Não será permitida a participação de empresas reunidas em Consórcio
Leia-se:
Será permitida a participação de empresas reunidas em Consórcio
NA SEÇÃO II PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO, fl. 155/180
Onde se Lê:
Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
Leia-se:
Poderão participar do certame as pessoas jurídicas reunidas em consórcio constituído especificamente para executar o objeto desta licitação, vedado ao consorciado competir isoladamente ou através de mais de um consórcio, devendo ser observado o disposto na Lei estadual no 9.433/05 e as seguintes regras:
[NOTAS: 1. A admissão de participação de empresas reunidas em consórcio deve ser analisada no caso concreto, em razão das peculiaridades do objeto da licitação. 2. As regras para o consorciamento devem ser definidas neste campo, devendo estar previsto: 2.1 comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

(art. 105, inciso I, da Lei estadual n o 9.433/05) 2.2 indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital; (art. 105, inciso II, da Lei estadual no 9.433/05) 2.3 apresentação dos documentos de habilitação por cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado; (art. 105, inciso III, da Lei estadual n o 9.433/05) 2.4 admissão, para efeito de qualificação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei; (art. 105, inciso III, c/c art. 105, §4o da Lei estadual no 9.433/05) 2.5 impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; (art. 105, inciso IV, da Lei estadual no 9.433/05) 2.6 responsabilidade individual e solidária dos integrantes pelas exigências de ordem fiscal e administrativa, pertinentes à licitação, até o recebimento definitivo do seu objeto, bem como por todos os atos de comércio relativos à licitação e ao contrato; (art. 105, inciso V, da Lei estadual no 9.433/05) 2.7 as empresas consorciadas, vencedoras da licitação, deverão providenciar, antes da celebração do contrato, a constituição definitiva do consórcio, em conformidade com o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, devendo promover o arquivamento do instrumento próprio no órgão de registro correspondente ao da sede da empresa líder; (art. 105, §1o , da Lei estadual no 9.433/05) 2.8 as empresas consorciadas não poderão alterar a constituição ou a composição do consórcio sem a prévia e expressa anuência do órgão contratante, até o cumprimento do objeto da licitação com o recebimento definitivo; (art. 105, §2o , da Lei estadual no 9.433/05) 2.9 no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira que atenda às condições para tal fim, que forem fixadas no edital, ressalvadas as licitações previstas no parágrafo único do art. 104 da Lei estadual no 9.433/05; (art. 105, §5o , da Lei estadual no 9.433/05) 2.10 será necessário estipular que o consórcio providencie sua inscrição no CNPJ, nos termos do art. 4o , inc. III, da Instrução Normativa da Receita Federal no 1.634, de 06 de maio de 2016, para fins de celebração do contrato com a Administração, aplicando-se, para efeito da legislação tributária, o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal no 1.199, de 14 de outubro de 2011.]
O Edital e seus anexos (retificado) poderão ser obtidos através do site: http://www.sihs.ba.gov.br/, aba: Licitações. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: comiss%C3%A3o.licitacao@sihs.ba.gov.br ou telefone (71)3115-6550. Salvador 05/05/2021, Ana Emília Martins dos Santos, Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 075/2021
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa**, ZUCK PAPEIS LTDA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 075/2021** decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2020.0126254-40.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiaú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 05/05/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 231/2021
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Viva Care Material Médico Hospitalar Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 231/2021,** decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2020.0133471-21, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Cateter, Sonda), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 03.05.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 106/2021
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Adib Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Qualitymed Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli, Ultra Medical Indus Comer e Import de Materiais Hospitalares Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2021,** decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2020.0077909-57, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Papel Grau cirúrgico, Prendedor Umbilical, Cânula endotraqueal, Filtro, etc...), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04.05.2021.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
O Pregoeiro do Hospital Especializado Octavio Mangabeira, comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2021, Banco do Brasil Nº 869412 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados e permanentes de assistência técnica local e total, de manutenção preventiva, corretiva preditiva e de reparo em 02 (dois) elevadores elétricos e 01 (uma) plataforma elevatória hidráulica, conforme descritos abaixo, 02 (dois) elevadores e 01 (uma) plataforma elevatória instalados no Hospital Especializado Octávio Mangabeira - HEOM, com abertura para o dia 11/05/2021 às 10:00,fica **SUSPENSO** para adequação do Edital. Nova data e horário será publicada nos meios oficiais. Salvador, 05 de maio de 2021.
Mª Cristina Teixeira dos Reis Silva Pregoeiro Oficial

RESUMO 36/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pelo titular Fábio Vilas Boas Pinto, autorizado pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 08 de janeiro de 2015, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI nº 019.9280.2021.0043595-05** do Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 000.003.120**, no valor total de **R$ 234.990,82 (duzentos e trinta e quatro, novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)**, Empresa **GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.036.172/0001-95, estabelecido na Avenida Messias Pereira Donato, nº 1.695 - Bairro: Alazão, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, o pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 46285-3 - Agência 0923-7, do Banco do Brasil**,** em favor da Empresa **GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR.**

Guanambi, 05/05/2021 - Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

RESUMO 037/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA LIFETECH COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pelo titular Fábio Vilas Boas Pinto, autorizado pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 08 de janeiro de 2015, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.9382.2021.0044892-21** - Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 8845**, valor de **R$ 1.287,00 (mil, duzentos e oitenta e sete reais)**, Empresa **LIFETECH COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.682.133/0001-34, estabelecida na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2729 - Edif. Comercial Atlântico Norte - Pitangueiras - Lauro de Freitas - Bahia - CEP: 42.701-450, o pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 20.891-4, Agência 3460-6, do Banco do Brasil**,** em favor da Empresa **LIFETECH COMERCIAL LTDA.**

Guanambi, 05/05/2021 - Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

RESUMO 038/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELLI, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pelo titular Fábio Vilas Boas Pinto, autorizado pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 08 de janeiro de 2015, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.8945.2021.0042100-34** - Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 000052922**, no valor total de **R$ 14.964,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**, Empresa **PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELLI,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.008.929/0001-55, estabelecida na Rua Carijós, 40 - Bairro Rio Vermelho - Salvador - Bahia - CEP 41.940-020. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 12362-5 - Agência 3326-0, do Banco Bradesco**,** em favor da Empresa **PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELLI.**

Guanambi, 05/05/2021 - Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

RESUMO 039/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA UTICOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pelo titular Fábio Vilas Boas Pinto, autorizado pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 08 de janeiro de 2015, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI nº 019.3010.2021.0037717-10** - Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 71.419,** no valor total de **R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)**, Empresa **UTICOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.230.254/0001-69, estabelecido na Av. Professor Magalhães Neto, 1752, Edif. Lena Empresarial Sl 501 a 506 e 511, Bairro Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.810-012, o pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 054735-2 Agência: 3231, do Banco do Bradesco, em favor da Empresa **UTICOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**.

Guanambi, 05/05/2021 - Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

RESUMO 040/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA LIFETECH COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pelo titular Fábio Vilas Boas Pinto, autorizado pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 08 de janeiro de 2015, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.9382.2021.0042948-11** - Hospital Geral de Guanambi, **Notas Fiscais nº 8559, 8557, 8794, 8523**, valor de **R$ 5.656,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**, Empresa **LIFETECH COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.682.133/0001-34, estabelecida na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2729 - Edif. Comercial Atlântico Norte - Pitangueiras - Lauro de Freitas - Bahia - CEP: 42.701-450, o pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 20.891-4, Agência 3460-6, do Banco do Brasil**,** em favor da Empresa **LIFETECH COMERCIAL LTDA.**

Guanambi, 05/05/2021 - Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

RESUMO 041/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA GENOMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pelo titular Fábio Vilas Boas Pinto, autorizado pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 08 de janeiro de 2015, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.3675.2021.0038559-29** - Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 000.028**, no valor de **R$ 31.491,66 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais, sessenta e seis centavos)**, Empresa **GENOMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.426.069/0001-96, estabelecido na Rua Maria Quitéria, 127 - Centro, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, o pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº. 43.072-2 - Agência 0923-7, do Banco do Brasil**,** em favor da Empresa **GENOMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

Guanambi, 05/05/2020 - Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 048/2021
PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0001515-20; **INTERESSADO:** BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME; **OBJETO**: Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a contratação artística**,** no dia 22 de fevereiro de 2020, na cidade de Entre Rios - BA**, VALOR**: R$ 80.000,00; **ASSINATURA**: 04/05/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA**: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 050/2021
PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0001544-64; **INTERESSADO: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**; **OBJETO**: Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a contratação artística, para a realização de uma apresentação no dia 31 de dezembro de 2019, no município de Ilhéus - BA**, VALOR**: R$ 200.000,00; **ASSINATURA**: 05/05/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA**: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 051/2021
PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0001553-55; **INTERESSADO:** SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA; **OBJETO**: Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a contratação artística **"PARANGOLÉ"** no dia 29 de junho de 2019, no município de Ilhéus - BA**, VALOR**: R$ 130.000,00; **ASSINATURA**: 05/05/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA**: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

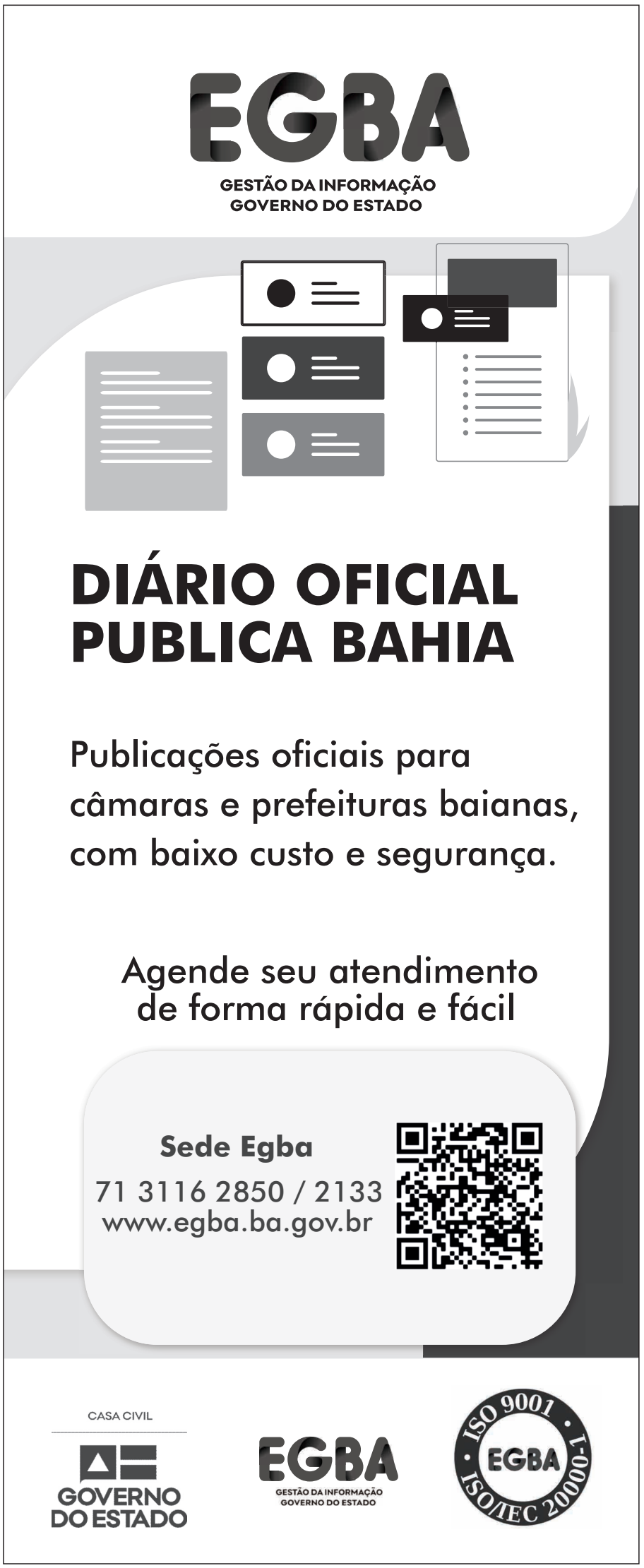

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br

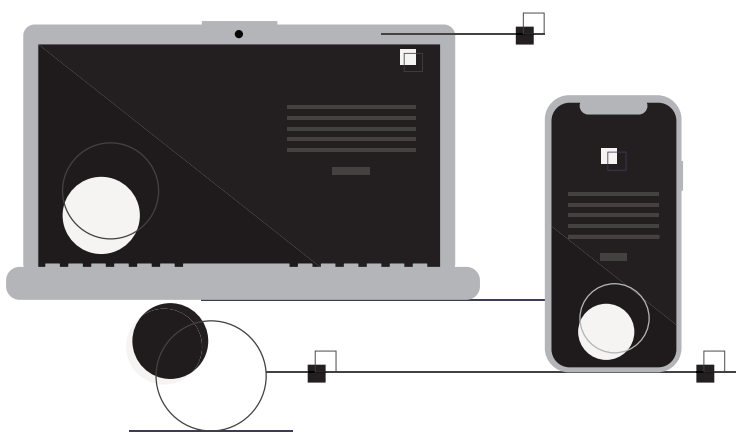

DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

ISO 9001 EGBA ISO/IEC 20000-1

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL
GOVERNO
DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

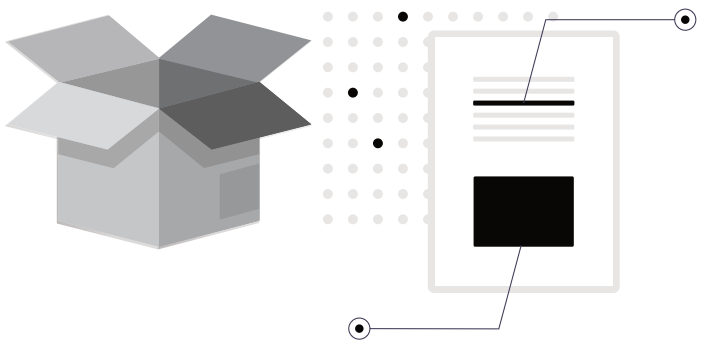

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.

ISO 9001 • EGBA • ISO/IEC 20000-1

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

PREGÃO PRESENCIAL 0022/2021
PROCESSO ADM Nº. 0052/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0022/2021; TIPO: Menor Preço Por Lote; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo do Programa Sopa nos Bairros através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município da Barra, Estado da Bahia. Credenciamento das empresas: dia 18/05/2021 às 9h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra- Bahia; Local de Retirada do Edital: na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA, no endereço acima ou no endereço eletrônico :licitacao@barra.ba.gov.br

Barra, Ba 05 de maio de 2021

EUFRÁSIA JANAINA DE OLIVEIRA CUNHA
PREGOEIRA
DECRETO Nº 192/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - OBJETO: execução das obras e serviços na construção da praça e campo Bosque Guaraípe - na Rua Campinas, Bosque Guaraípe em Barra de Jacuípe, no distrito de Monte Gordo, do município de Camaçari.

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna publico a errata da matéria publicada no dia 05/05/2021 no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE, CIV nº 23.156, quando publicou erroneamente o número da Tomada de Preços.
ONDE SE LÊ:
Tomada de Preços nº 005/2021
LEIA-SE:
Tomada de Preços nº 006/2020.- Antonio Sergio Moura de Sousa - Presidente em exercício

Extrato do Contrato nº 0071/2021 - celebrado entre o Município de Camaçari, através da Secretaria de Infraestutura e a empresa: BMVCONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI Objeto: execução das obras e serviços na construção da praça e campo Bosque Guaraípe - na Rua Campinas, Bosque Guaraípe em Barra de Jacuípe, no distrito de Monte Gordo, do município de Camaçari. Valor Global: R$ 1.103.115,27- vigência: 09 (nove) meses; execução: 07 (sete) meses - assinado dia 05 de maio de 2021 - Joselene Cardim Barbosa Souza - Secretária de infraestrutura.

TERMO DE DISPENSA Nº 0015/2021. Processo nº 0121.11.07.350.2021. Contratado: MS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para manutenção de scanners utilizados na digitalização de documentos pela Controladoria Geral do município de Camaçari. Fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da homologação: 05/05/2021.

TERMO DE DISPENSA Nº 0016/2021. Processo nº 0079.11.07.350.2021. Contratado DNA - CENTRO LABORATORIAL DE GENETICA E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA. Objeto: Realização de painel para mody/painel de diabetes monogenicos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Camaçari. Fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da homologação: 05/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021

Concluídos os procedimentos da licitação, PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campo Alegre de Lourdes-BA, conforme Termo de Referencia, edital, em cumprimento as disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em comento, decidi pela ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa vencedora do certame: P V ROCHA SILVA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ nº 40.368.353/0001-63, com sede na Rua Coronel Luiz Antônio, 6, Centro, Campo Alegre de Lourdes-BA, com o valor total a ser registrado em R$ 882.805,55 (oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Alegre de Lourdes - BA, 26 de Abril de 2021.

_____
Geison Ferreira dos Santos
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021

Processo Administrativo nº 061/2021

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, homologa o procedimento de licitação, PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campo Alegre de Lourdes-BA, em conformidade com a lei nº. 10520/02 e disposições da nº 8.666/93.

Diário Oficial do Estado da Bahia

COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*) Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

Tendo em vista o Ata de julgamento e consequente adjudicação do objeto à empresa: P V ROCHA SILVA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ nº 40.368.353/0001-63, com sede na Rua Coronel Luiz Antônio, 6, Centro, Campo Alegre de Lourdes-BA, com o valor total a ser registrado em R$ 882.805,55 (oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
. E o presente ato de homologação. AUTORIZO a realização dos procedimentos legais para a contratação das referidas empresas bem como sejam publicados estes atos para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes BA, 26 de Abril de 2021.

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2021

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campo Alegre de Lourdes-BA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: P V ROCHA SILVA - LTDA, CNPJ nº 40.368.353/0001-63. Valor do Contrato: R$ 448.108,50 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e cinquenta centavos. PERÍODO DE VIGENCIA: 26/04/2021 à 31/12/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - Pregão Presencial - Registro de Preços nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 061/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes-BA, Contratada: P V ROCHA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no com CNPJ nº 40.368.353/0001-63, com sede na Rua Coronel Luiz Antônio, 6, Centro, Campo Alegre de Lourdes-BA. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Valor total: 882.805,55 (oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 26/04/2021 - Justificativa: Lei Federal nº 10.520/02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 / 2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596 03 SSP/BA residente Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa P V Rocha Silva - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.40.368.353/0001-63, situada à Rua Coronel Luiz Antônio, 6, Centro, Campo Alegre de Lourdes, neste ato representada por Paulo Victor Rocha Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.888.715-03, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP, com abertura em 26/04/2021, homologado em 26/04/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial n° 005/2021-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.
2.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n° 005/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R$ 882.805,55 (oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA - EXECUTIVA PERMANENTE. CAPA ALMOFADADA EM COURO SINTÉTICO PRETO. FORMATO 22 X 14 X32. 1ª LINHA TIPO	UNID	TILIBRA	50	R$ 40,70	R$ 2.035,00
2	ALFINETE COLORIDO, CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA DE METAL PARA QUADRO MURAL, CAIXA CONTENDO 25X1,1°	CX	IARA	80	R$ 3,75	R$ 300,00
3	ALFINETE P/ MAPAS CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	IARA	50	R$ 5,20	R$ 260,00
4	ALMOFADA P/CARIMBO, ENTINTADA NA COR AZUL, DE LONGA DURAÇÃO QUE POSSA SER RECARREGADA, ESTOJO PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE, REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO N° 3, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 11,5 X 8 CM, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	STAR	148	R$ 6,70	R$ 991,60
5	ALMOFADA P/CARIMBO, ENTINTADA NA COR PRETA, DE LONGA DURAÇÃO QUE POSSA SER RECARREGADA, ESTOJO PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE, REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO N° 3, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 11,5 X 8 CM, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	STAR	148	R$ 6,70	R$ 991,60
6	ALMOFADA P/CARIMBO, ENTINTADA NA COR VERMELHA, DE LONGA DURAÇÃO QUE POSSA SER RECARREGADA, ESTOJO PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE, REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO N° 3, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 11,5 X 8 CM, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	STAR	148	R$ 6,70	R$ 991,60
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO: 15CM X 6CM X 4CM, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE FELTRO, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UNID	JAPAM	800	R$ 9,00	R$ 7.200,00
8	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, LÂMINA DE AÇO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM DEPÓSITO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE DE FUROS 1, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	JOCAR	125	R$ 53,90	R$ 6.737,50
9	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, LÂMINA DE AÇO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE DE FUROS 1, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	JOCAR	35	R$ 66,75	R$ 2.336,25
10	BALÃO LISO Nº 7 PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT.	CLICKSHOP	600	R$ 11,55	R$ 6.930,00
11	BANDEJAS PORTA- DOCUMENTOS, TRIPLO, 3X50 EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO 72.5X29.5X39.5CM.	UNID	CRISTAL	30	R$ 67,90	R$ 2.037,00
12	Barbante cru 600g 4/8 fios rolo 457m -	RL	EUROFIOS	80	R$ 21,00	R$ 1.680,00
13	BASTÃO FINO DE COLA QUENTE, 7,4MM, VERSÁTIL, DE ÓTIMA QUALIDADE, INCOLOR, DE GRANDE UTILIDADE, FEITA A BASE DE SILICONE, ALTO PODER DE COLAGEM DE MADEIRA, PLÁSTICO, PORCELANA, METAL.	UNID	GATTE	2000	R$ 0,65	R$ 1.300,00
14	BASTÃO GROSSO DE COLA QUENTE, 11,3MM, VERSÁTIL, DE ÓTIMA QUALIDADE, INCOLOR, DE GRANDE UTILIDADE, FEITA A BASE DE SILICONE, ALTO PODER DE COLAGEM DE MADEIRA, PLÁSTICO, PORCELANA, METAL.	UNID	GATTE	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
15	BLOCO DE RECADO - TIPO POST-IT - COR AMARELO PAUTADO - SUPER STICK - AUTO-ADESIVO-REMOVÍVEL, COM 90 FOLHAS - MEDIDAS 102MMX148MM	UNID	CL	40	R$ 9,90	R$ 396,00
16	BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTOADESIVO REMOVÍVEL, 100 FOLHAS, COLORIDOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38MMX50MM - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	EMB	3M	80	R$ 9,40	R$ 752,00
17	BORRACHA BICOLOR (AZUL/ VERMELHA) PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES VARIÁVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	MERCUR	150	R$ 61,40	R$ 9.210,00
18	BORRACHA ESCOLAR COM CINTA PLÁSTICA, EM VINIL, COR BRANCA - MEDIDAS: 45MM COMPRIMENTO X 23MM LARGURA X 12MM ESPESSURA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	MERCUR	500	R$ 21,10	R$ 10.550,00
19	BORRACHA NATURAL, APAGADORA DE ESCRITA, TIPO MACIA E SUAVE, ENCAIXE NO LÁPIS, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	MERCUR	200	R$ 26,05	R$ 5.210,00
20	CADERNO BROCHURA 48 FLS FLEXÍVEL.	UNID.	JANDAIA	2000	R$ 8,20	R$ 16.400,00
21	CADERNO CAPA DURA ,10 MATÉRIAS ,160 FOLHAS, ESPECIFICAÇÕES FORMATO: 200MM X 275MM NÚMERO DE FOLHAS: 160 FOLHAS NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS	UNID	JANDAIA	4000	R$ 16,50	R$ 66.000,00
22	CADERNO DE CALIGRAFIA FLEX 48FL	UNID	JANDAIA	1500	R$ 8,90	R$ 13.350,00
23	CADERNO DE DESENHO FLEX 48FL	UNID	JANDAIA	900	R$ 8,60	R$ 7.740,00
24	CADERNO GRANDE, FLEXÍVEL DE 08 MÁTERIAS, COM 96 FOLHAS, CONSTANDO NA 1ª FOLHA OS DADOS PESSOAIS/HORÁRIOS DE AULAS E ANOTAÇÃO, CAPA NORMAL, CONFECCIONADO EM ESPIRAL EM ARAME, O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS.	UNID	JANDAIA	2500	R$ 22,40	R$ 56.000,00
25	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 15 MATÉRIAS, 240 FOLHAS MODELO 1 ALTURA: 22.00CM LARGURA: 23.50CM PROFUNDIDADE: 27.50CM PESO: 970.00G	UNID.	JANDAIA	2000	R$ 23,20	R$ 46.400,00

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

26	CALCULADORA DE MESA, PORTÁTIL, TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TELAS DE RAIZ QUADRADA E PERCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO DÍGITO, MEDIDAS: 10 X 13CM.	UNID	CLASSE	50	R$ 49,80	R$ 2.490,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL POLIESTIRENO, MATERIAL PONTA LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE 50 UNIDADES.	CX	PILOT	280	R$ 40,50	R$ 11.340,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL POLIESTIRENO, MATERIAL PONTA LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE 50 UNIDADES	CX	PILOT	280	R$ 40,50	R$ 11.340,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL POLIESTIRENO, MATERIAL PONTA LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE 50 UNIDADES.	CX	PILOT	100	R$ 38,25	R$ 3.825,00
30	CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4	PC	ACP	40	R$ 136,50	R$ 5.460,00
31	CARTOLINA ESCOLAR EM PAPEL EM CORES DIVERSAS. DUPLA FACE, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 50 X 66CM.	UNID		2500	R$ 1,40	R$ 3.500,00
32	CDR-W COM CAPA DE PAPEL, COM JANELA TRANSPARENTE.	UNID	MULTILASER	50	R$ 2,43	R$ 121,50
33	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE, EM PVC, INCOLOR 4 CM DE ALTURA, DIMENSÕES 230MMX340MM.	UNID	CARTONAGEM	800	R$ 8,70	R$ 6.960,00
34	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM, COM MATERIAL 100% RECICLÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICO. MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSÕES: (L X A) 180 X 245 MM. CORES: SORTIDAS	UNID	CARTONAGEM	800	R$ 6,20	R$ 4.960,00
35	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO TRANSPARENTE, COM MATERIAL 100% RECICLÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICO. MATERIAL POLIPROPILENO. ESPESSURA: 35MM. DIMENSÕES: (L X A) 180 X 245 MM. CORES: SORTIDAS	UNID	CARTONAGEM	800	R$ 8,20	R$ 6.560,00
36	CLASSIFICADOR DUPLO COM GRAMPO	UNID	CARTONAGEM	400	R$ 3,50	R$ 1.400,00
37	CLASSIFICADOR SEM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 230X340 MM.	UNID	CARTONAGEM	400	R$ 3,50	R$ 1.400,00
38	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0 EM AÇO GALVANIZADO CAIXA C/100 UNID.	CX	ACC	150	R$ 3,15	R$ 472,50
39	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0 EM AÇO GALVANIZADO CAIXA C/50UNID.	CX	ACC	300	R$ 3,15	R$ 945,00
40	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0 EM AÇO GALVANIZADO CAIXA C/50UNID.	CX	ACC	300	R$ 3,15	R$ 945,00
41	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 EM AÇO GALVANIZADO CAIXA C/50UNID.	CX	ACC	300	R$ 2,00	R$ 600,00
42	COLA BRANCA PARA USO EM PAPEL, COR BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 500 G. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	GATTE	120	R$ 118,50	R$ 14.220,00
43	COLA BRANCA PARA USO EM PAPEL, COR BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 90G. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	GATTE	300	R$ 27,00	R$ 8.100,00
44	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100ML, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, UTILIZADA PARA PANO, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA. ADESIVO MONOCOMPONENTE, INCOLOR E DE ALTA VISCOSIDADE. COMPOSIÇÃO: 80% ACETATO DE P.V.A., 10% DE FTALATO DE DIBUTILO.	UNID	GATTE	500	R$ 8,10	R$ 4.050,00
45	COLA GLITER 23G C/ 6 CORES DIVERSIFICADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, COM FORMATO ERGONÔ, QUE SE ENCAIXA NA MÃO, FACILITANDO A SUA UTILIZAÇÃO. COM CERTIFICADO DO INMETRO. NÃO TÓXICA, COM BRILHO INTENSO.	CX	GATTE	300	R$ 25,40	R$ 7.620,00
46	COLA PARA ISOPOR 90 G, COLAGEM PERFEITA E DE FÁCIL APLICAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	GATTE	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
47	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML, CAIXA COM 12 UNID.	CX	MERCUR	80	R$ 21,75	R$ 1.740,00
48	DIÁRIO DE CLASSE 210 x 320 mm 14FL	UNID	LIDER	3000	R$ 10,30	R$ 30.900,00
49	ELÁSTICO AMARELO Nº18 COM 500 UNIDADES	PCT	MERCUR	50	R$ 17,70	R$ 885,00
50	ENVELOPE GRANDE A4, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLAGEM E ESQUADRO PERFEITOS, UTILIZADO PARA TRANSPORTAR, ARMAZENAR E ORGANIZAR DIVERSOS TIPOS DE DOCUMENTOS, COR AMARELO OURO E BRANCO, EMBALAGENS C/ 100 UNIDADES.	CX	VIA BRASIL	60	R$ 58,80	R$ 3.528,00
51	ENVELOPE GRANDE OFICIO, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLAGEM E ESQUADRO PERFEITOS, UTILIZADO PARA TRANSPORTAR, ARMAZENAR E ORGANIZAR DIVERSOS TIPOS DE DOCUMENTOS, COR AMARELO OURO E BRANCO, EMBALAGENS C/ 100 UNIDADES.	CX	VIA BRASIL	40	R$ 58,80	R$ 2.352,00
52	ENVELOPE PARA CONVITE 120 GR, 163X225MM, CAIXA COM 50 UNIDADES. (VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO).	CX	VIA BRASIL	25	R$ 41,80	R$ 1.045,00
53	ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO APROX. 110 MM X 18 MM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID	GATTE	250	R$ 3,50	R$ 875,00
54	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM COMPRIMENTO, PATENTEADO -	UNID	LYKE	300	R$ 3,07	R$ 921,00
55	FELTRO LISO, CORES SORTIDAS. UTILIZADO EM ARTESANATO, BRINQUEDOS, DECORAÇÕES, PROTEÇÃO DE OBJETOS, QUADRO DE AVISOS, VESTUÁRIO, PRODUTOS PARA PETS E MUITAS OUTRAS APLICAÇÕES, PRODUZIDO COM FIBRAS SINTÉTICAS E TINGIDO COM CORANTES ESPECIAIS, QUE EVITAM DESBOTAMENTO. 0,50 X 1,40 MTS	UNID	SANTA FÉ	1000	R$ 11,00	R$ 11.000,00
56	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30MM	UNID	ADELBRAS	200	R$ 6,10	R$ 1.220,00
57	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 4,5 MM, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UNID	ADELBRAS	100	R$ 4,30	R$ 430,00
58	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES 50 MMX50M. EMBALAGEM: UNIDADES SEPARADAS COM MATERIAL ANTI-ADESIVO,	UNID	ADELBRAS	900	R$ 7,10	R$ 6.390,00
59	FITA GOMADA CORRUGADA 48X50	UND	ADELBRAS	100	R$ 9,10	R$ 910,00
60	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A COM GLITER MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTOX48 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, CORES SORTIDAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	STAR	100	R$ 68,10	R$ 6.810,00
61	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A DECORADA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTOX60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 5 FOLHAS.	PCT.	STAR	100	R$ 68,10	R$ 6.810,00
62	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A SIMPLES LISA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTOX48 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, CORES SORTIDAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	STAR	300	R$ 24,00	R$ 7.200,00
63	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A SIMPLES LISA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTOX60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, CORES SORTIDAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT.	STAR	300	R$ 25,90	R$ 7.770,00
64	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 15 MM, DIMENSÕES 50CM X 100CM, 100% RECICLÁVEL, SUA FABRICAÇÃO E UTILIZAÇÃO INÓCUAS AO MEIO AMBIENTE E À SAÚDE, NÃO AGRIDE À CAMADA DE OZÔNIO, NÃO CONTAMINA O SOLO, O AR E A ÁGUA. COMPOSIÇÃO: 2% DE PLÁSTICO E 98% DE AR, O QUE FAZ DO ISOPOR UM MATERIAL MUITO LEVE.	UNID	ISOPLAST	280	R$ 7,70	R$ 2.156,00
65	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 20 MM, DIMENSÕES 50CM X 100CM, 100% RECICLÁVEL, SUA FABRICAÇÃO E UTILIZAÇÃO INÓCUAS AO MEIO AMBIENTE E À SAÚDE, NÃO AGRIDE À CAMADA DE OZÔNIO, NÃO CONTAMINA O SOLO, O AR E A ÁGUA. COMPOSIÇÃO: 2% DE PLÁSTICO E 98% DE AR, O QUE FAZ DO ISOPOR UM MATERIAL MUITO LEVE.	UNID	ISOPLAST	100	R$ 10,20	R$ 1.020,00
66	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 10 MM, DIMENSÕES 50CM X 100CM, 100% RECICLÁVEL, SUA FABRICAÇÃO E UTILIZAÇÃO INÓCUAS AO MEIO AMBIENTE E À SAÚDE, NÃO AGRIDE À CAMADA DE OZÔNIO, NÃO CONTAMINA O SOLO, O AR E A ÁGUA. COMPOSIÇÃO: 2% DE PLÁSTICO E 98% DE AR, O QUE FAZ DO ISOPOR UM MATERIAL MUITO LEVE.	UNID	ISOPLAST	100	R$ 6,00	R$ 600,00
67	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 25 MM, DIMENSÕES 50CM X 100CM, 100% RECICLÁVEL, SUA FABRICAÇÃO E UTILIZAÇÃO INÓCUAS AO MEIO AMBIENTE E À SAÚDE, NÃO AGRIDE À CAMADA DE OZÔNIO, NÃO CONTAMINA O SOLO, O AR E A ÁGUA. CO MPOSIÇÃO: 2% DE PLÁSTICO E 98% DE AR, O QUE FAZ DO ISOPOR UM MATERIAL MUITO LEVE.	UNID	ISOPLAST	100	R$ 11,60	R$ 1.160,00
68	GIZ BRANCO CX C/ 64 UNIDADES.	CX	ACRILEX	50	R$ 5,00	R$ 250,00
69	GIZ COLORIDO CX C/ 64 UNIDADES.	CX	ACRILEX	50	R$ 6,70	R$ 335,00
70	GIZ DE CERA PEQUENO NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, EMBALADAS EM CAIXA PESO LÍQUIDO DE 48G, CONTENDO 06 UNIDADES EM CADA CAIXA.	CX	ACRILEX	400	R$ 1,00	R$ 400,00

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

71	GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 FLS DE PAPEL 75 G. UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/10,23/13,23/17.	UNID	CLASSE	20	R$ 181,60	R$ 3.632,00
72	GRAMPEADOR PAPEL CAPACIDADE P/ 100 FOLHAS, MATERIAL METAL, EXTRA GRANDE, COR PRETO, PROFISSIONAL, GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE, EM AÇO, COM APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZAR GRAMPOS DO TIPO 23/6, 23/8, 23/13 E 23/13.	UNID	CLASSE	40	R$ 125,15	R$ 5.006,00
73	GRAMPEADOR PAPEL CAPACIDADE P/20 FOLHAS, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TAMANHO 26/6.	UNID	CLASSE	200	R$ 3,85	R$ 770,00
74	GRAMPO 23/13, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNID.	CX	IARA	30	R$ 28,50	R$ 855,00
75	GRAMPO COBREADO TIPO 26/6 CAIXA 5000 UNID.	CX	IARA	30	R$ 7,00	R$ 210,00
76	GRAMPO TRILHO COM 50 UNIDADES, COR: BRANCO; • MEDIDA: 195 X 7 X 58MM; GRAMPO EM POLIETILENO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS; • CAPACIDADE DE ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS 75G. ESPESSURA: 0.21	PCT	IARA	30	R$ 16,45	R$ 493,50
77	LÁPIS DE CERA, DIMENSÕES 1,0 CM (DIÂMETRO)X9,0 CM (COMP.), COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	GATTE	300	R$ 4,75	R$ 1.425,00
78	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE CX C/12 CORES.	CX	GATTE	1800	R$ 7,27	R$ 13.086,00
79	LÁPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO CX C/ 12 CORES.	CX	GATTE	1000	R$ 5,45	R$ 5.450,00
80	LÁPIS GRAFITE N.2 - CAIXA 144 UNIDADES CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - GRADUAÇÃO: N2. - APONTADO. - CORPO PLÁSTICO. CAIXA COM 144 UNIDADES COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS	CX	GATTE	310	R$ 58,80	R$ 18.228,00
81	LIVRO DE ATA COM 100 FLS, CAPA DURA NA COR PRETA, PAUTADO, FORMATO DE 22 X 33CM, CONSTRUÍDO PAPEL DE ALTA ALVURA, SEM MARGEM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE.	UNID	LIDER	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00
82	LIVRO DE ATA COM 200 FLS, CAPA DURA NA COR PRETA, PAUTADO, FORMATO DE 22 X 33CM, CONSTRUÍDO PAPEL DE ALTA ALVURA, SEM MARGEM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE.	UNID	LIDER	100	R$ 28,70	R$ 2.870,00
83	LIVRO DE PONTO, MODELO GRANDE, CAPA DURA, COMPOSTO DE 160 FOLHAS, PAPEL OFFSET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, FORMATO 218MM X 319 MM.	UNID	LIDER	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00
84	LIVRO DE PROTOCOLO - PAPEL OFF-SET DE 54GM² COM 104 FOLHAS NUMERADAS - MEDIDAS 154MMX230MM - CAPA DURA.	UNID	LIDER	30	R$ 13,50	R$ 405,00
85	LIXEIRA, ESCRITÓRIO MATERIAL PVC, DIÂMETRO E ALTURA APROX. 23X29CM, COR PRETA.	UNID	JAVICK	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
86	MAPAS DO BRASIL PARA ESTUDO. COM NO MÍNIMO 120 X 90 CM DE DIMENSÕES.	UNID	EDITORA MUND	12	R$ 51,50	R$ 618,00
87	MARCA - TEXTO, COR AMARELA SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL - CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA, PONTA CHANFRADA DE 5MM -	UNID	GATTE	100	R$ 2,95	R$ 295,00
88	MARCA - TEXTO, COR AZUL SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL - CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA, PONTA CHANFRADA DE 5MM	UNID	GATTE	100	R$ 2,95	R$ 295,00
89	MARCA - TEXTO, COR LARANJA SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL - CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA, PONTA CHANFRADA DE 5MM	UNID	GATTE	100	R$ 2,95	R$ 295,00
90	MARCA - TEXTO, COR VERDE SUPERFLUORESCENTE NÃO RECARREGÁVEL - CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA, PONTA CHANFRADA DE 5MM	UNID	GATTE	100	R$ 2,95	R$ 295,00
91	MASSA MODELAR, CAIXA COM C/12 CORES DIFERENTES, IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO DE FORMAS, À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO ENDURECE, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM; MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS, COMPOSIÇÃO, REFERENCIA: SELO DO INMETRO.	CX	ACRILEX	700	R$ 6,10	R$ 4.270,00
92	MINIDICIONÁRIO PORTUGUÊS	UNID	OFF SET - NORT	100	R$ 7,60	R$ 760,00
93	MOLHA DEDOS, PARA MANUSEAR PAPÉIS, TIPO PASTA, EMBALAGEM COM APROX. 12 GRAMAS.	UNID	WALEU	60	R$ 3,50	R$ 210,00
94	PALITOS DE PICOLÉ DE MADEIRA PONTA QUADRADA PARA ARTESANATO. PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS: 119MM DE COMPRIMENTO E 9MM DE LARGURA	PC	ESTILO	100	R$ 3,20	R$ 320,00
95	PALITOS DE PICOLÉ DE MADEIRA PONTAS ARREDONDADAS PARA ARTESANATO. TAMANHO: APROX. 11.4X1 CM. ESPESSURA: APROX. 2MM.PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	ESTILO	100	R$ 3,20	R$ 320,00
96	PALITOS DE PICOLÉ DE MADEIRA, COLORIDOS PONTAS ARREDONDADAS PARA ARTESANATO. TAMANHO: APROX. 11.4X1 CM. ESPESSURA: APROX. PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	ESTILO	100	R$ 7,60	R$ 760,00
98	PAPEL CAMURÇA 40 X60 CORES VARIADAS.	UNID	MASTER	2000	R$ 1,40	R$ 2.800,00
99	PAPEL CARBONO C/ 100FL	PCT	MASTER	20	R$ 56,15	R$ 1.123,00
100	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CORES VARIADAS.	UNID	MASTER	1100	R$ 1,50	R$ 1.650,00
101	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CORES VARIADAS.	UNID	MASTER	200	R$ 1,40	R$ 280,00
102	PAPEL CONTACT, CRISTAL, EMALAGEM ROLO C/25M	ROLO	MASTER	100	R$ 109,50	R$ 10.950,00
103	PAPEL CREPOM SIMPLES 48 X 200 CORES VARIADAS.	UNID	MASTER	600	R$ 1,50	R$ 900,00
104	PAPEL DE SEDA 48 X60 CORES VARIADAS.	UNID	MASTER	400	R$ 0,50	R$ 200,00
105	PAPEL DUPLEX (CARTÃO FOSCO), GRAMATURA 300 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 48X66MM, CORES VARIADAS.	UNID	MASTER	600	R$ 1,95	R$ 1.170,00
106	PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS. DESCRIÇÃO: ALTO BRILHO, ALTA QUALIDADE, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE A IMPRESSÃO DIGITAL, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS A JATO DE TINTA HP, EPSON, CANON.	PCT	MASTER	100	R$ 32,10	R$ 3.210,00
107	PAPEL HECTOGRÁFICO ESTÊNCIL, (MAGISTÉRIO), FABRICADO A BASE DE GORDURA VEGETAL, PRODUTO ANTIALÉRGICO UTILIZADO EM MIMEÓGRAFO DUPLICADOR A ÁLCOOL, PARA USO EM PEQUENAS, MÉDIAS E GRANDES TIRAGENS, NO FORMATO A4, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	MASTER	20	R$ 194,15	R$ 3.883,00
108	PAPEL KRAFT "MADEIRA" 66 X 96 CM	UNID	MASTER	1200	R$ 1,30	R$ 1.560,00
109	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM CORES VARIADAS.	UNID	MASTER	600	R$ 1,70	R$ 1.020,00
110	PAPEL MADEIRA, MARRO, BOBINA DE 30KG.	ROLO	MASTER	10	R$ 309,50	R$ 3.095,00
111	PAPEL METRO, BRANCO, BOBINA DE APROXIMADAMENTE 12 KG.	ROLO	MASTER	10	R$ 396,15	R$ 3.961,50
112	PAPEL MICRO ONDULADO DECORADO, DIMENSÕES 50X80. DECORAÇÕES VARIADAS.	UNID	MASTER	800	R$ 3,45	R$ 2.760,00
113	PAPEL MICRO ONDULADO, DIMENSÕES 50X80. DECORAÇÕES VARIADAS.	UNID	MASTER	250	R$ 3,70	R$ 925,00
114	PAPEL OFÍCIO A4, DESCRIÇÃO: PAPEL PARA CÓPIAS, COR BRANCO, IMPRESSÕES A JATO DE TINTA E A LASER, FORMATO 210 MM X 297MM, COM SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEA, FIBRAS LONGITUDINAIS, ESPESSURA UNIFORME, ELEVADO TEOR DE ALVURA E COM BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. SELO INMETRO, PROMOVENDO O MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, EMBALAGENS ACONDICIONADAS EM RESMA, DE 500 FOLHAS E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 10 RESMAS, ONDE DEVERÁ CONSTAR A QUANTIDADE E PESO LÍQUIDO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CX	MASTER	420	R$ 223,35	R$ 93.807,00
115	(PAPEL SEDA 48X60 COM CORES MISTAS, PCT C/ 200 FLS).	PCT.	MASTER	50	R$ 77,30	R$ 3.865,00
116	PAPEL SULFITE A4 AZUL - 210X297 - COM 500 FOLHAS - - A4 (210 X 297 MM) - 75G/M² - 500 FOLHAS	PCT.	MASTER	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
117	PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÃO COLORIDO A4 75GR AMARELO 500 FOLHAS	PCT.	MASTER	50	R$ 22,90	R$ 1.145,00
118	PAPEL VERGÊ, BRANCO, A4, CAIXA COM 50 FOLHAS, MULTIUSO, INDICADO PARA IMPRESSÕES A LASER, JATO DE TINTA. RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, DE SECAGEM RÁPIDA, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	CX	MASTER	100	R$ 23,90	R$ 2.390,00
119	PASTA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICA, CORES DIVERSAS.	UND	ACRIMET	100	R$ 7,80	R$ 780,00
120	PASTA CARTÃO COM GRAMPO PLÁSTICO FORMATO 335MMX230MM	UNID	ACRIMET	300	R$ 5,15	R$ 1.545,00
121	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO DE CARTOLINA, SEM ABAS E SEM ELÁSTICO.	UNID	ACRIMET	4500	R$ 3,15	R$ 14.175,00
122	PASTA INDIVIDUAL, DE CARTOLINA, COM ABAS E COM ELÁSTICO. CORES: SORTIDAS	UNID	ACRIMET	500	R$ 4,15	R$ 2.075,00
123	PASTA PAPEL ABA ELÁSTICO 350MMX240MM	UNID	ACRIMET	400	R$ 4,15	R$ 1.660,00
124	PASTA POLIONDA 20 mm, DIMENSÕES: (L X A) 180 X 245 MM. CORES: SORTIDAS	UNID	ACRIMET	100	R$ 3,17	R$ 317,00
125	PASTA POLIONDA 40 mm, DIMENSÕES: (L X A) 180 X 245 MM. CORES: SORTIDAS	UNID	ACRIMET	100	R$ 5,60	R$ 560,00
126	PASTA POLIONDA 50MM, DIMENSÕES: (L X A) 180 X 245 MM. CORES: SORTIDAS	UNID	ACRIMET	100	R$ 7,60	R$ 760,00
127	PASTA REGISTRADOR A/Z TAMANHO DUPLICATA	UNID	ACRIMET	150	R$ 15,85	R$ 2.377,50
128	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO 230X38X330MM	UNID	ACRIMET	60	R$ 20,50	R$ 1.230,00
129	PERCEVEJO LATONADO N° 4 CAIXA C/100 UNID.	UNID	CLASSE	30	R$ 3,95	R$ 118,50

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

130	PERFURADOR PARA PAPEL, COM 2 FUROS PARA 25 FOLHAS, TIPO MÉDIO, BASE PLÁSTICO RECICLÁVEL, FUNCIONAMENTO MANUAL, FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UNID	MASTERPRINT	160	R$ 27,80	R$ 4.448,00
131	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N° 10.	UND	CASTELO	200	R$ 5,60	R$ 1.120,00
132	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N° 12.	UND	CASTELO	200	R$ 5,60	R$ 1.120,00
133	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N° 14.	UND	CASTELO	200	R$ 5,60	R$ 1.120,00
134	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N° 16.	UND	CASTELO	200	R$ 5,85	R$ 1.170,00
135	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N° 2 POLEGADAS.	UND	CASTELO	200	R$ 3,00	R$ 600,00
136	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N° 20.	UND	CASTELO	200	R$ 8,30	R$ 1.660,00
137	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N° 4 POLEGADAS	UND	CASTELO	200	R$ 3,63	R$ 726,00
138	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N° 12.	UND	CASTELO	200	R$ 6,70	R$ 1.340,00
139	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N° 14.	UND	CASTELO	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
140	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N° 16.	UND	CASTELO	200	R$ 7,20	R$ 1.440,00
141	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N° 18.	UND	CASTELO	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
142	PINCEL HIDROCOR C/ 06 CORES GIGANTE PONTA E PAVIO 2.0MM EM POLIESTER TINTA A BASE DE AGUA	CX	COMPACTOR	100	R$ 19,70	R$ 1.970,00
143	PINCEL HIDROCOR C/ 12 CORES	CX	COMPACTOR	200	R$ 9,60	R$ 1.920,00
144	PINCEL MARCADOR - UTILIZADO EM QUADRO BRANCO (WBM), COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4MM E ESCRITA DE 2 MM, NA COR AZUL. CX. COM 12 UNID	CX	COMPACTOR	160	R$ 82,90	R$ 13.264,00
145	PINCEL MARCADOR - UTILIZADO EM QUADRO BRANCO (WBM), COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4MM E ESCRITA DE 2 MM, NA COR VERMELHA. CX COM 12 UNID	CX	COMPACTOR	80	R$ 82,90	R$ 6.632,00
146	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/ DVD, NA COR AZUL, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	COMPACTOR	50	R$ 47,00	R$ 2.350,00
147	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/ DVD, NA COR VERMELHA, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID	COMPACTOR	30	R$ 47,00	R$ 1.410,00
148	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, ESCRITA ACENTUADA, PONTA CHANFRADA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, COM DUPLO TRAÇO, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADE.	UNID	COMPACTOR	80	R$ 56,50	R$ 4.520,00
149	PINCEL PILOTO PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO E INDEFORMÁVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, COMPRIMENTO MÉDIO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR: PRETA	UNID	COMPACTOR	120	R$ 75,90	R$ 9.108,00
150	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, APLICADOR TÉRMICO INDICADO PARA O DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. VOLTAGEM: BIVOLT 127V/220V, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	GATTE	200	R$ 41,65	R$ 8.330,00
151	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA, APLICADOR TÉRMICO INDICADO PARA O DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. VOLTAGEM: BIVOLT 127V/220V, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	GATTE	200	R$ 31,00	R$ 6.200,00
152	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR FUMÊ.	UNID	CRISTAL	40	R$ 15,00	R$ 600,00
153	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRÍLICO, 350X250 MM, COM PRENDEDOR.	UNID	SOUZA	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
154	QUADRO BRANCO 300X120 CM	UNID	SOUZA	20	R$ 429,70	R$ 8.594,00
155	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO, TAMANHO 1,50MX1,20 M, CONFECCIONADO EM MDF.	UNID	SOUZA	20	R$ 156,00	R$ 3.120,00
156	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO, TAMANHO 120CMX 200 CM, CONFECCIONADO EM MDF.	UNID	SOUZA	20	R$ 218,00	R$ 4.360,00
157	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 40 ML	UNID	COMPACTOR	700	R$ 21,50	R$ 15.050,00
158	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE 40 ML.	UNID	COMPACTOR	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00
159	REFIL (CARTUCHO) DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL - TIPO V BOARD	UNID	COMPACTOR	140	R$ 5,85	R$ 819,00
160	REFIL (CARTUCHO) DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETA - TIPO V BOARD,	UNID	COMPACTOR	140	R$ 5,85	R$ 819,00
161	REFIL (CARTUCHO) DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHO - TIPO V BOARD	PCT.	COMPACTOR	140	R$ 5,85	R$ 819,00
162	RÉGUA COMUM DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL, SEM FALHA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO: 300MM; LARGURA: 30CM; ESPESSURA: 2,5 A 3,0MM.	UNID	MAPED	2000	R$ 1,55	R$ 3.100,00
163	RÉGUA COMUM DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL, SEM FALHA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO: 500MM; LARGURA: 50CM; ESPESSURA: 2,5 A 3,0MM.	UNID	MAPED	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
164	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. PACOTE COM 25 UNIDADES.	UNID	MAPED	80	R$ 39,20	R$ 3.136,00
165	TAPETE ALFABETO GRANDE EM E.V.A, 5 MM. DIMENSÕES 30X30X0,5 CM.	RL	SOUZA	100	R$ 33,55	R$ 3.355,00
166	TAPETE ANIMAIS GRANDES EM E.V.A , 5 MM. DIMENSÕES 30X30X0,5.	UNID	MINGONE	100	R$ 33,55	R$ 3.355,00
167	TAPETE NUMÉRICO GRANDE EM E.V.A , 5 MM. DIMENSÕES 30X30X0,5 CM.	UNID	MINGONE	100	R$ 33,55	R$ 3.355,00
168	TECIDO T.N.T, CORES SORTIDAS, COMPOSTA 100% POLIPROPILENO, EM ROLO DE 50 METROS CADA, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M.	UNID	BIATEX	200	R$ 3,85	R$ 770,00
169	TELA EM BRANCO PARA PINTURA 18 X 24 CM	UNID	GATTE	100	R$ 6,85	R$ 685,00
170	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DE CABO PROPILENO, MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 13 CM E MEDIDAS APROXIMADAS DA LÂMINA DE 5CM.	UNID	GATTE	2500	R$ 5,95	R$ 14.875,00
171	TESOURA MULTIUSO CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL LAMINA 1,8MMX16,5CM DE COMPRIMENTO	UNID	GATTE	150	R$ 14,50	R$ 2.175,00
172	TESOURA MULTIUSO CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL LAMINA 1,8MMX20,3CM DE COMPRIMENTO	UNID	GATTE	150	R$ 16,30	R$ 2.445,00
173	TESOURA PARA PICOTAR, APLICAÇÃO PARA PICOTAR TECIDOS LEVES E PAPEL, MATERIAL AÇO, PONTA RETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,6 X 7,5CM.	UNID	GATTE	200	R$ 54,00	R$ 10.800,00
174	TINTA GUACHE C/ 6 CORES, COMPONENTES ÁGUA, RESINA, PIGMENTOS, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ATÓXICA, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, SOLÚVEL EM ÁGUA CAPACIDADE DO FRASCO DE 15ML. APLICAÇÕES: PARA TINTURA A PINCEL, PAPEL CARTÃO, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA, CARTOLINA, E.V.A.	UNID	ACRILEX	750	R$ 8,75	R$ 6.562,50
175	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO “COR AZUL”, À BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, LÍQUIDO CONSISTENTE, FRASCO COM 40 ML, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNID	ACRILEX	50	R$ 60,45	R$ 3.022,50
176	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO “COR PRETA”, À BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, LÍQUIDO CONSISTENTE, FRASCO COM 40 ML, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNID	ACRILEX	50	R$ 60,45	R$ 3.022,50
177	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO “COR VERMELHA”, À BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, LÍQUIDO CONSISTENTE, FRASCO COM 40 ML, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNID	ACRILEX	50	R$ 60,45	R$ 3.022,50
178	TINTA PARA TECIDO FOSCA 250 ML. CORES VARIADAS	UNID	ACRILEX	250	R$ 20,70	R$ 5.175,00
	TOTAL					R$ 882.805,55

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

4.1. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

4.2. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;

4.3. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

4.7. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.

4.8. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.9. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
4.10. A licitante entregará os produtos em até 02 (dois) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.
4.11. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
4.12. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.13. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.14. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:
a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
e) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
6.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
6.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
6.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
6.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
6.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
6.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
6.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
6.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços N° 005 / 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n° 005/2021, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.
11.2. Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 26 de Abril de 2021

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA
Enilson Marcelo Rodrigues da Silva
ÓRGÃO GERENCIADOR

P V ROCHA SILVA LTDA
Paulo Victor Rocha Silva
CONTRATADA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-SRP

Sobre a publicação feita na data de terça-feira, 04 de Maio de 2021 - ANO CV - Nº 23.155 - Pág 2, do caderno dos municípios. No diário oficial do estado da Bahia, referente a publicação do Aviso de licitação.

O Município de Campo Alegre de Lourdes torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 010/2021-SRP. Processo Administrativo 073/2021. Tipo/Critério de Julgamento: Menor Preço por valor global. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de xerox e encadernação para atender as necessidades do Município de Campo Alegre de Lourdes. Sessão de Abertura 18 de Maio de 2021 às 09h00min. Local: Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Abílio Dias, S/N, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/Ba. O Edital está disponível no site: transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br/ ou no setor de licitações na prefeitura. Informações: cplcalba@gmail.com. Em: 05/05/2021- Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial.

ONDE SE LÊ: Tipo/Critério de Julgamento: Menor Preço por valor global

LEIA-SE: Tipo/Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

ONDE SE LÊ: 05/05/2021

LEIA-SE: 04/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

AVISO DE LICITAÇÃO N 25/2021

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, a ERRATA da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos (insumos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 07/05/2021 às 09:00h. Os interessados poderão obter informações e/ou errata gratuitamente no site da Prefeitura http://www.diasdavila.ba.gov.br,/ http://www.licitacoes-e.com.br/. Karynne Dórea - Pregoeira Oficial. Alberto Pereira Castro - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, o LANÇAMENTO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de medicamentos visando atender as necessidades da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Média Complexidade e Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana do Município de Dias d'Ávila/BA. Abertura: 21/05/2021 às 09:00h. Os interessados poderão obter informações e/ou edital gratuitamente através do site da Prefeitura http://www.diasdavila.ba.gov.br/. Karynne Dórea - Presidente Oficial. Alberto Pereira Castro - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
Vinculada ao Processo Administrativo Nº 051/2021

O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000 e as alterações posteriores, que fará realizar procedimento licitatório - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA IMPRIMER CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 19/05/2021 às 08h30min, por meio de sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: mailto:licitacao.dombasilio@hotmail.com

Dom Basílio - BA, 06 de maio de 2021
Nilson Bonfim Neves
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2021-09D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA MATRIZ, Nº 25, 1º PAVIMENTO, DISTRITO DE JAÍBA, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JULHO. Contratada: JAILTON JOSÉ MEDEIROS LIMA. VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Amparo legal: Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/04/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2021-09D - CONTRATO N° 87-2021-09C - Processo Administrativo Nº 183-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA MATRIZ, Nº 25, 1º PAVIMENTO, DISTRITO DE JAÍBA, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JULHO. Contratada: JAILTON JOSÉ MEDEIROS LIMA. Valor Global: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Assinatura do Contrato: 20/04/2021. Feira de Santana, 20/04/2021.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 022-2021 - PREGÃO PRESENCIAL 020-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica em geral com fornecimento de peças e acessórios automotivos de diversas marcas para manutenção dos veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana. VENCEDOR: E C CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. VALOR: R$ 140.000,00 na prestação de serviço e R$ 400.000,00 na aquisição de peças, com desconto de 47,3%. HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2021. Feira de Santana, 05/05/2021 - Marcelo Moncorvo Britto - Gestor do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 022-2021 - PREGÃO PRESENCIAL 020-2021

CONTRATO: 85-2021-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: E C CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica em geral com fornecimento de peças e acessórios automotivos de diversas marcas para manutenção dos veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana. ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2021. VALOR: R$ 140.000,00 para prestação de serviço e R$ 400.000,00 para aquisição de peças, com desconto de 47,3%. Feira de Santana, 05/05/2021-Marcelo Moncorvo Britto - Gestor do FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO
Tomada de Preços nº 004-21TP-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi - BA, comunica aos interessados que realizará Tomada de Preços nº 004-21TP-PMG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a perfuração de poços tubulares na zona rural, distritos e sede do município de Guanambi-Bahia. Data: 31/05/2021 às 9h, no CETEP - Centro de Treinamento Pedagógico, localizado na Rua Troiano de Freitas, 168 - Santo Antônio, Guanambi - BA. O Edital completo ficará disponível para

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

consulta e/ou impressão nos endereços eletrônicos: http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes; http://www.guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Maiores informações através do E-mail: cplguanambi@gmail.com e/ou Tel.: (77) 3452-4312. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - endereço eletrônico: www.guanambi.ba.gov.br/Diario_Oficial. Guanambi - BA, 05/05/2021 - Aparecida Nunes Rodrigues - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2021(SRP)

- A Prefeitura Municipal de Ibirapuã torna pública a todos os interessados a prorrogação da abertura da sessão do PREGÃO eletrônico nº 003-2021(SRP), para registro de preços para futura aquisição de equipamentos de ar condicionado, anteriormente marcada para o dia 11/05/2021, às 9 horas, tendo em vista a necessidade de alterar dados no edital. Ficando a abertura remarcada para o dia 18/05/2021 às 9 horas, conforme republicação do Edital. Os interessados poderão obter informação e o Edital no site http://www.ibirapua.ba.gov.br/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou sede da Prefeitura Municipal, à Praça Lourival P. Barros, s/nº, Centro - Ibirapuã - Bahia, tel. (73)3011.0850, das 8 às 12 horas. Geovana S. Azevedo Correia - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087-2021

H O M O L O G A Ç Ã O

Homologo, para os devidos fins, o Parecer retro da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para fins de adotar neste procedimento, dispensa de licitação que leva o nº 038-2021, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, considerando que este Município adotou os mesmos limites de Licitação adotada pela União. Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa Horizon Comunicação e Interatividade - Eireli, CNPJ 14.497.724/0001-05, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), em parcelas mensais de R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais), para prestação de serviços de locação de licenças de software e dos Equipamentos "tablets" em modalidade de concessão de uso "comodato", com o sistema operacional para o controle dos agentes comunitários de saúde (ACS). Ibirapuã, 03 de maio de 2021. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

PROCESSO N° 087-2021
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº DL-181-2021 com a empresa Horizon Comunicação e Interatividade - Eireli, CNPJ n° 14.497.724/0001-05, para prestação de serviços de locação de licenças de software e dos Equipamentos "tablets" em modalidade de concessão de uso "comodato", com o sistema operacional para o controle dos agentes comunitários de saúde (ACS), pelo valor total de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais) em 03 (três) parcelas iguais de R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais), que terá sua duração até 03/08/2021 vigorando a partir de sua assinatura 03/05/2021. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

PROCESSO N° 083-2021
Carta Convite nº 010-2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação, exarado no presente processo Licitatório, HOMOLOGO, para os devidos fins o referido parecer, em que foi vencedora a empresa Hadequar Serviços Ambientais Ltda, CNPJ nº 03.189.234/0001-17, que apresentou proposta no valor total de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aerolevantamento cadastral para a regularização fundiária urbana do município de Ibirapuã - Bahia. Ibirapuã, 05 de maio de 2021. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal

PROCESSO N° 083-2021
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº CC-184-2021 com a Empresa Hadequar Serviços Ambientais Ltda, CNPJ 03.189.234/0001-17, para prestação de serviços de aerolevantamento cadastral para a regularização fundiária urbana do município de Ibirapuã - Bahia, pelo valor global estimado de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) objeto da Carta Convite 010-2021 cujo contrato terá sua duração vigorando a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021. Objeto: Aquisição de peças e acessórios para reposição, bem como a contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, necessárias para o perfeito funcionamento dos equipamentos e outros bens, de natureza hospitalar, laboratório e odontológico deste município. Abertura: 19/05/2021, às 09h:00. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: http://www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial. Livramento de Nossa Senhora, 05 de maio de 2021. José Raimundo Teixeira Silva Abreu - Pregoeiro.

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2021
DISPENSA Nº 016/2021

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para reposição dos aparelhos de ar condicionado instalados em repartições públicas municipais.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:
Contratado: LIVRAMENTO CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ sob n° 15.548.853/0001-30
ENDEREÇO: Avenida Lindemberg Cardoso, nº 371, Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora-BA, CEP: 46.140-000

Valor da contratação: R$ 16.324,89 (dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 03 de maio de 2021.
José Ricardo Assunção Ribeiro - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2021
DISPENSA Nº 016/2021

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para reposição dos aparelhos de ar condicionado instalados em repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores RESOLVE homologar o processo de dispensa de licitação em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

Contratado: LIVRAMENTO CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ sob n° 15.548.853/0001-30
ENDEREÇO: Avenida Lindemberg Cardoso, nº 371, Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora-BA, CEP: 46.140-000.

Valor da contratação: R$ 16.324,89 (dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 04 de maio de 2021.
José Ricardo Assunção Ribeiro - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2021
DISPENSA Nº 016/2021

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para reposição dos aparelhos de ar condicionado instalados em repartições públicas municipais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora
Contratado: LIVRAMENTO CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ sob n° 15.548.853/0001-30
ENDEREÇO: Avenida Lindemberg Cardoso, nº 371, Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora-BA, CEP: 46.140-000

Valor do Contrato: R$ 16.324,89 (dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 05/05/2021
Validade: 05/07/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2021
DISPENSA Nº 017/2021

Objeto: Prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda da Administração Municipal.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:
Contratado: LIVRAMENTO CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ sob n° 15.548.853/0001-30
ENDEREÇO: Avenida Lindemberg Cardoso, nº 371, Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora-BA, CEP: 46.140-000

Valor da contratação: R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 03 de maio de 2021.
José Ricardo Assunção Ribeiro - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2021
DISPENSA Nº 017/2021

Objeto: Prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores RESOLVE homologar o processo de dispensa de licitação em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

Contratado: LIVRAMENTO CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ sob n° 15.548.853/0001-30
ENDEREÇO: Avenida Lindemberg Cardoso, nº 371, Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora-BA, CEP: 46.140-000

Valor da contratação: R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 04 de maio de 2021.
José Ricardo Assunção Ribeiro - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2021
DISPENSA Nº 017/2021

Objeto: Prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda da Administração Municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora
Contratado: LIVRAMENTO CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ sob n° 15.548.853/0001-30
ENDEREÇO: Avenida Lindemberg Cardoso, nº 371, Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora-BA, CEP: 46.140-000

Valor do Contrato: R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 05/05/2021
Validade: 05/07/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio resolvem adjudicar o Processo Administrativo nº 095/2021, Pregão Eletrônico 010/2021.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (álcool, luva, máscara, protetor fácil e pulverizador), para atender a demanda da Administração Municipal, destinados as ações de enfrentamento e combate da COVID-19

Contratadas: LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ: 28.194.914/0001-50. Endereço: Rua José Leopoldo Lima, nº 692, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia. CEP: 47.640-000. Proposta Final: Valor do lote 01: R$ 35.160,00 (Trinta e cinco mil e cento e sessenta reais). MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 17.406.286/0001-02. Endereço: ROD. BA 02, nº 910, KM 354, Alta Vitória, Irecê - Bahia. CEP: 44.900-000. Proposta Final: Valor do lote 02: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais). PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME. CNPJ: 33.961.969/0001-88. Endereço: Av. Elmo Serejo Farias, nº 1486, Loja 3, CIA III, Simões Filho - Bahia. CEP: 43.700-000. Propostas Finais: Valor do lote 03: R$ 22.668,00 (Vinte e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais). Valor do lote 07: R$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais). Valor Total dos Lotes (03 e 07): R$ 22.902,00 (Vinte e dois mil novecentos e dois reais). IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME. CNPJ: 21.589.394/0001-35. Endereço: Rua Rodrigo Veiga Goutheier, s/n, Qd. 31, Lt. 27, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.954-500. Propostas Finais: Valor do lote 04: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Valor do lote 05: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Valor Total dos Lotes (03 e 07): R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais). FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP. CNPJ: 21.008.058/0001-51. Endereço: Rua João do Paulo, nº 116, Letra A, Parque Industrial I, Mandaguari - PR. CEP: 86.975-000. Proposta Final: Valor do lote 06: R$

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

12.000,00 (Doze mil reais). BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 15.229.287/0001-01. Endereço: R José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi - Bahia. CEP: 46.430-000. Proposta Final: Valor do lote 08: R$ 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais).

Valor das Contratações: R$ 173.102,00 (Cento e setenta e três mil cento e dois reais)
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 29 de abril de 2021.
José Raimundo Teixeira Silva Abreu
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiaria da Lei 8.666/93, Resolve homologar a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 095/2021, Pregão Eletrônico 010/2021.
Objeto: Aquisição de materiais diversos (álcool, luva, máscara, protetor fácil e pulverizador), para atender a demanda da Administração Municipal, destinados as ações de enfrentamento e combate da COVID-19

Contratadas: LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ: 28.194.914/0001-50. Endereço: Rua José Leopoldo Lima, nº 692, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia. CEP: 47.640-000. Proposta Final: Valor do lote 01: R$ 35.160,00 (Trinta e cinco mil e cento e sessenta reais). MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 17.406.286/0001-02. Endereço: ROD. BA 02, nº 910, KM 354, Alta Vitória, Irecê - Bahia. CEP: 44.900-000. Proposta Final: Valor do lote 02: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais). PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME. CNPJ: 33.961.969/0001-88. Endereço: Av. Elmo Serejo Farias, nº 1486, Loja 3, CIA III, Simões Filho - Bahia. CEP: 43.700-000. Propostas Finais: Valor do lote 03: R$ 22.668,00 (Vinte e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais). Valor do lote 07: R$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais). Valor Total dos Lotes (03 e 07): R$ 22.902,00 (Vinte e dois mil novecentos e dois reais). IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME. CNPJ: 21.589.394/0001-35. Endereço: Rua Rodrigo Veiga Goutheier, s/n, Qd. 31, Lt. 27, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.954-500. Propostas Finais: Valor do lote 04: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Valor do lote 05: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Valor Total dos Lotes (03 e 07): R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais). FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP. CNPJ: 21.008.058/0001-51. Endereço: Rua João do Paulo, nº 116, Letra A, Parque Industrial I, Mandaguari - PR. CEP: 86.975-000. Proposta Final: Valor do lote 06: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 15.229.287/0001-01. Endereço: R José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi - Bahia. CEP: 46.430-000. Proposta Final: Valor do lote 08: R$ 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais).

Valor das Contratações: R$ 173.102,00 (Cento e setenta e três mil cento e dois reais)

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 03 de maio de 2021.
José Ricardo Assunção Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2021
Processo Administrativo n° 095/2021, Pregão Eletrônico 010/2021.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (álcool, luva, máscara, protetor fácil e pulverizador), para atender a demanda da Administração Municipal, destinados as ações de enfrentamento e combate da COVID-19.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ: 28.194.914/0001-50. Endereço: Rua José Leopoldo Lima, nº 692, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia. CEP: 47.640-000.
Valor do Contrato: R$ 35.160,00 (Trinta e cinco mil cento e sessenta reais)
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 05 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2021
Processo Administrativo n° 095/2021, Pregão Eletrônico 010/2021.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (álcool, luva, máscara, protetor fácil e pulverizador), para atender a demanda da Administração Municipal, destinados as ações de enfrentamento e combate da COVID-19.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 17.406.286/0001-02. Endereço: ROD. BA 02, nº 910, KM 354, Alta Vitória, Irecê - Bahia. CEP: 44.900-000.
Valor do Contrato: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais).
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 05 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2021
Processo Administrativo n° 095/2021, Pregão Eletrônico 010/2021.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (álcool, luva, máscara, protetor fácil e pulverizador), para atender a demanda da Administração Municipal, destinados as ações de enfrentamento e combate da COVID-19.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME. CNPJ: 33.961.969/0001-88. Endereço: Av. Elmo Serejo Farias, nº 1486, Loja 3, CIA III, Simões Filho - Bahia. CEP: 43.700-000.
Valor do Contrato: R$ $ 22.902,00 (Vinte e dois mil novecentos e dois reais)
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 05 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2021
Processo Administrativo n° 095/2021, Pregão Eletrônico 010/2021.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (álcool, luva, máscara, protetor fácil e pulverizador), para atender a demanda da Administração Municipal, destinados as ações de enfrentamento e combate da COVID-19.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME. CNPJ: 21.589.394/0001-35. Endereço: Rua Rodrigo Veiga Goutheier, s/n, Qd. 31, Lt. 27, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.954-500.
Valor do Contrato: R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais)
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 05 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2021
Processo Administrativo n° 095/2021, Pregão Eletrônico 010/2021.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (álcool, luva, máscara, protetor fácil e pulverizador), para atender a demanda da Administração Municipal, destinados as ações de enfrentamento e combate da COVID-19.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP. CNPJ: 21.008.058/0001-51. Endereço: Rua João do Paulo, nº 116, Letra A, Parque Industrial I, Mandaguari - PR. CEP: 86.975-000.
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 05 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2021
Processo Administrativo n° 095/2021, Pregão Eletrônico 010/2021.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (álcool, luva, máscara, protetor fácil e pulverizador), para atender a demanda da Administração Municipal, destinados as ações de enfrentamento e combate da COVID-19.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 15.229.287/01-01. Endereço: R José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi - Bahia. CEP: 46.430-000.
Valor do Contrato: R$ 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais).
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 05 de maio de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio resolvem adjudicar o Processo Administrativo nº 103/2021, Pregão Presencial 027/2021.

Objeto: Aquisição de frutas e legume para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação deste município.

Contratadas: JOSEMAR DE JESUS SILVA 28479373822. CNPJ: 19.784.714/0001-66. Endereço: Rua Manoel Pereira de Miranda, nº 40, Casa, Barriguda, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000. Propostas Finais: Valor do Item 01: R$ 21.763,30 (Vinte e um mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Valor do Item 03: R$ 12.454,40 (Doze mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos). Valor dos Itens (01 e 03): R$ 34.217,70 (Trinta e quatro mil duzentos e dezessete reais e setenta centavos). ANTÔNIO CARLOS EVANGELISTA OLIVEIRA 55421253520. CNPJ: 12.464.389/0001-05. Endereço: Pç. da Feira , nº 10, Banca, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000. Proposta Final: Valor do Item 02: R$ 21.513,30 (Vinte e um mil quinhentos e treze reais e trinta centavos).

Valor das Contratações: R$ 55.731,00 (Cinqüenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais).
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 30 de abril de 2021.
José Raimundo Teixeira Silva Abreu
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiaria da Lei 8.666/93, Resolve homologar a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 103/2021, Pregão Presencial 027/2021.
Objeto: Aquisição de frutas e legume para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação deste município.

Contratadas: JOSEMAR DE JESUS SILVA 28479373822. CNPJ: 19.784.714/0001-66. Endereço: Rua Manoel Pereira de Miranda, nº 40, Casa, Barriguda, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000. Propostas Finais: Valor do Item 01: R$ 21.763,30 (Vinte e um mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Valor do Item 03: R$ 12.454,40 (Doze mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos). Valor dos Itens (01 e 03): R$ 34.217,70 (Trinta e quatro mil duzentos e dezessete reais e setenta centavos). ANTÔNIO CARLOS EVANGELISTA OLIVEIRA 55421253520. CNPJ: 12.464.389/0001-05. Endereço: Pç. da Feira , nº 10, Banca, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000. Proposta Final: Valor do Item 02: R$ 21.513,30 (Vinte e um mil quinhentos e treze reais e trinta centavos).

Valor das Contratações: R$ 55.731,00 (Cinqüenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais).
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 03 de maio de 2021.
José Ricardo Assunção Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2021
Processo Administrativo n° 103/2021, Pregão Presencial 027/2021.

Objeto: Aquisição de frutas e legume para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação deste município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: JOSEMAR DE JESUS SILVA 28479373822. CNPJ: 19.784.714/0001-66. Endereço: Rua Manoel Pereira de Miranda, nº 40, Casa, Barriguda, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000.
Valor do Contrato: R$ 34.217,70 (Trinta e quatro mil duzentos e dezessete reais e setenta centavos).
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 05 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2021
Processo Administrativo n° 103/2021, Pregão Presencial 027/2021.

Objeto: Aquisição de frutas e legume para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação deste município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: ANTÔNIO CARLOS EVANGELISTA OLIVEIRA 55421253520. CNPJ: 12.464.389/0001-05. Endereço: Pç. da Feira , nº 10, Banca, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CEP: 46.140-000.
Valor do Contrato: R$ 21.513,30 (Vinte e um mil quinhentos e treze reais e trinta centavos).

Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 05 de maio de 2021.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL 083/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CONTRATADA: AUTO POSTO IRMÃOS RIBEIRO DE LIVRAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.111.294/0001-70, com sede na Rua Antônio Meira Tanajura, nº 240, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do combustível, no lote 01, Item 02, Gasolina Comum no valor de R$ 0,31 (Trinta e um centavos), e no lote 02, item 01,Óleo Diesel Comum S 500, no valor de R$ 0, 30 (Trinta centavos) e Item 02, Óleo Diesel S 10 no valor de 0,31 (Trinta e um centavos), passando, assim o valor por litro a ser Gasolina Comum de R$ 5,92 (Cinco reais e noventa e dois centavos),Óleo Diesel Comum S 500 de R$ 4,55 (Quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) e Óleo Diesel S 10 no valor de R$ 4,64 (Quatro reais e sessenta e quatro centavos). CLAUSULA SEGUNDA: O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 270.300,00 (Duzentos e setenta mil e trezentos reais) passando o contrato a viger com o valor global de R$ 4.502.813,54 (Quatro milhões e quinhentos e dois mil e oitocentos e treze reais e cinqüenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/05/2021. SIGNATÁRIOS: José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e AUTO POSTO IRMÃOS RIBEIRO DE LIVRAMENTO LTDA - ME - pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio resolvem adjudicar o Processo Administrativo nº 070/2021, Pregão Eletrônico 007/2021.

Objeto: Aquisição de materiais, penso (abaixador de língua, algodão, compressa cirúrgica, gelco, agulha descartável, cânula, cateter, dreno, lâmina, pinça, sonda, tesoura máscara, luva, óculos, protetor facial, entre outros), materiais hospitalares, reagentes e materiais de laboratório, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Contratadas: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI. CNPJ: 11.311.773/0001-05. Endereço: Rod. BR 101, s/n, KM 510, Jaçanã, Itabuna - Bahia. CEP: 45.608-750. Propostas Finais: Valor do lote 01: R$ 543.999,99 (Quinhentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Valor do lote 03: R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais). Valor Total dos Lotes (01 e 03): R$ 662.999,99 (Seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 10.731.996/0001-69. Endereço: R A, nº 00058, Cond. Empresarial, Litoral Norte, Lt.00023, Qd. 0001, CAJI, Itinga, Lauro de Freitas - Bahia. CEP: 42.700-130. Propostas Finais: Valor do lote 02: R$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais). Valor do lote 10: R$ 256.800,00 (Duzentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos reais). Valor Total dos Lotes (02 e 10): R$ 674.800,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais). BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 15.229.287/0001-01. Endereço: R José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi - Bahia. CEP: 46.430-000. Propostas Finais: Valor do lote 05: R$ 157.800,00 (Cento e cinqüenta e sete mil oitocentos reais). Valor do lote 07: R$ 64.700,00 (Sessenta e quatro mil setecentos reais). Valor do lote 14: R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais). Valor do lote 20: R$ 208.102,10 (Duzentos e oito mil cento e dois reais e dez centavos). Valor do lote 21: R$ 152.179,95 (Cento e cinqüenta e dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Valor Total dos Lotes (05, 07, 14, 20 e 21): R$ 681.782,05 (Seiscentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). JD SAÚDE HOSPITALAR EIRELI - ME. CNPJ: 38.471.773/0001-29. Endereço: Rua pelicano, nº 341, Qd. 04, Lt 16, Galpão 04, Pitangueiras - Lauro de Freitas - Bahia. CEP: 42.701-340. Propostas Finais: Valor do lote 08: R$ 58.986,00 (Cinqüenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais). Valor do lote 12: R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais). Valor do lote 15: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais). Valor Total dos Lotes (08, 12 e 15): R$ 74.786,00 (Setenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais). PSGA COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 38.398.257/0001-16. Endereço: Rua José Zaleski, nº 1458, Casa 01, Cond. Verde Pera I, Cidade Industrial, Curitiba - PR. CEP: 81.312-110. Proposta Final: Valor do lote 11: R$ 1.892,00 (Hum mil oitocentos e noventa e dois reais). COMERCIAL

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

BRASIL DE EPI LTDA - EPP. CNPJ: 11.509.243/0001-76. Endereço: Rua Monte Sião, nº 149, Letra B, Serra, Belo Horizonte - Minas Gerais. CEP: 30.240-050. Proposta Final: Valor do lote 13: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). X FARMA EIRELI - ME. CNPJ: 08.349.112/0001-64. Endereço: Rua Elísio José da Silva, nº 820, Qd. R, Ipiranga, Guanambi - Bahia. CEP: 46.430-000. Proposta Final: Valor do lote 16: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME. CNPJ: 33.961.969/0001-88. Endereço: Av. Elmo Serejo Farias, nº 1486, Loja 3, CIA III, Simões Filho - Bahia. CEP: 43.700-000. Propostas Finais: Valor do lote 17: R$ 3.328,00 (Três mil trezentos e vinte e oito reais)
Valor do lote 23: R$ 18.804,00 (Dezoito mil oitocentos e quatro reais). Valor Total dos Lotes (17 e 23): R$ 22.132,00 (Vinte e dois mil cento e trinta e dois reais). PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 10.389.446/0001-03. Endereço: Rua Café Filho, nº 700 A, Mandacaru, Jequié - Bahia. CEP: 45.207-370. Propostas Finais: Valor do lote 18: R$ 1.000,00 (Hum mil reais). Valor do lote 19: R$ 7.079,00 (Sete mil e setenta e nove reais)
Valor do lote 24: R$ 17.290,00 (Dezessete mil duzentos e noventa reais). Valor Total dos Lotes (18, 19 e 24): R$ 25.369,00 (Vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais)

Valor das Contratações: R$ 2.154.761,04 (Dois milhões cento e cinqüenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 03 de maio de 2021.
José Raimundo Teixeira Silva Abreu
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiaria da Lei 8.666/93, Resolve homologar a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 070/2021, Pregão Eletrônico 00/74/202/10.
Objeto: Aquisição de materiais, penso (abaixador de língua, algodão, compressa cirúrgica, gelco, agulha descartável, cânula, cateter, dreno, lâmina, pinça, sonda, tesoura máscara, luva, óculos, protetor facial, entre outros), materiais hospitalares, reagentes e materiais de laboratório, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Contratadas: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI. CNPJ: 11.311.773/0001-05. Endereço: Rod. BR 101, s/n, KM 510, Jaçanã, Itabuna - Bahia. CEP: 45.608-750. Propostas Finais: Valor do lote 01: R$ 543.999,99 (Quinhentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Valor do lote 03: R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais). Valor Total dos Lotes (01 e 03): R$ 662.999,99 (Seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 10.731.996/0001-69. Endereço: R A, nº 00058, Cond. Empresarial, Litoral Norte, Lt.00023, Qd. 0001, CAJI, Itinga, Lauro de Freitas - Bahia. CEP: 42.700-130. Propostas Finais: Valor do lote 02: R$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais). Valor do lote 10: R$ 256.800,00 (Duzentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos reais). Valor Total dos Lotes (02 e 10): R$ 674.800,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais). BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 15.229.287/0001-01. Endereço: R José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi - Bahia. CEP: 46.430-000. Propostas Finais: Valor do lote 05: R$ 157.800,00 (Cento e cinqüenta e sete mil oitocentos reais). Valor do lote 07: R$ 64.700,00 (Sessenta e quatro mil setecentos reais). Valor do lote 14: R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais). Valor do lote 20: R$ 208.102,10 (Duzentos e oito mil cento e dois reais e dez centavos). Valor do lote 21: R$ 152.179,95 (Cento e cinqüenta e dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Valor Total dos Lotes (05, 07, 14, 20 e 21): R$ 681.782,05 (Seiscentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). JD SAÚDE HOSPITALAR EIRELI - ME. CNPJ: 38.471.773/0001-29. Endereço: Rua pelicano, nº 341, Qd. 04, Lt 16, Galpão 04, Pitangueiras - Lauro de Freitas - Bahia. CEP: 42.701-340. Propostas Finais: Valor do lote 08: R$ 58.986,00 (Cinqüenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais). Valor do lote 12: R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais). Valor do lote 15: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais). Valor Total dos Lotes (08, 12 e 15): R$ 74.786,00 (Setenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais). PSGA COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 38.398.257/0001-16. Endereço: Rua José Zaleski, nº 1458, Casa 01, Cond. Verde Pera I, Cidade Industrial, Curitiba - PR. CEP: 81.312-110. Proposta Final: Valor do lote 11: R$ 1.892,00 (Hum mil oitocentos e noventa e dois reais). COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP. CNPJ: 11.509.243/0001-76. Endereço: Rua Monte Sião, nº 149, Letra B, Serra, Belo Horizonte - Minas Gerais. CEP: 30.240-050. Proposta Final: Valor do lote 13: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). X FARMA EIRELI - ME. CNPJ: 08.349.112/0001-64. Endereço: Rua Elísio José da Silva, nº 820, Qd. R, Ipiranga, Guanambi - Bahia. CEP: 46.430-000. Proposta Final: Valor do lote 16: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME. CNPJ: 33.961.969/0001-88. Endereço: Av. Elmo Serejo Farias, nº 1486, Loja 3, CIA III, Simões Filho - Bahia. CEP: 43.700-000. Propostas Finais: Valor do lote 17: R$ 3.328,00 (Três mil trezentos e vinte e oito reais)
Valor do lote 23: R$ 18.804,00 (Dezoito mil oitocentos e quatro reais). Valor Total dos Lotes (17 e 23): R$ 22.132,00 (Vinte e dois mil cento e trinta e dois reais). PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 10.389.446/0001-03. Endereço: Rua Café Filho, nº 700 A, Mandacaru, Jequié - Bahia. CEP: 45.207-370. Propostas Finais: Valor do lote 18: R$ 1.000,00 (Hum mil reais). Valor do lote 19: R$ 7.079,00 (Sete mil e setenta e nove reais)
Valor do lote 24: R$ 17.290,00 (Dezessete mil duzentos e noventa reais). Valor Total dos Lotes (18, 19 e 24): R$ 25.369,00 (Vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais)

Valor das Contratações: R$ 2.154.761,04 (Dois milhões cento e cinqüenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 04 de maio de 2021.
José Ricardo Assunção Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2021

Processo Administrativo n° 070/2021, Pregão Eletrônico 007/2021.
Objeto: Aquisição de materiais, penso (abaixador de língua, algodão, compressa cirúrgica, gelco, agulha descartável, cânula, cateter, dreno, lâmina, pinça, sonda, tesoura máscara, luva, óculos, protetor facial, entre outros), materiais hospitalares, reagentes e materiais de laboratório, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI. CNPJ: 11.311.773/0001-05. Endereço: Rod. BR 101, s/n, KM 510, Jaçanã, Itabuna - Bahia. CEP: 45.608-750.
Valor do Contrato: R$ 662.999,99 (Seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 05 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2021

Processo Administrativo n° 070/2021, Pregão Eletrônico 007/2021.
Objeto: Aquisição de materiais, penso (abaixador de língua, algodão, compressa cirúrgica, gelco, agulha descartável, cânula, cateter, dreno, lâmina, pinça, sonda, tesoura máscara, luva, óculos, protetor facial, entre outros), materiais hospitalares, reagentes e materiais de laboratório, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 10.731.996/0001-69. Endereço: R A, nº 00058, Cond. Empresarial, Litoral Norte, Lt.00023, Qd. 0001, CAJI, Itinga, Lauro de Freitas - Bahia. CEP: 42.700-130.
Valor do Contrato: R$ 674.800,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 05 de maio de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2021

Processo Administrativo n° 070/2021, Pregão Eletrônico 007/2021.
Objeto: Aquisição de materiais, penso (abaixador de língua, algodão, compressa cirúrgica, gelco, agulha descartável, cânula, cateter, dreno, lâmina, pinça, sonda, tesoura máscara, luva, óculos, protetor facial, entre outros), materiais hospitalares, reagentes e materiais de laboratório, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 15.229.287/01-01. Endereço: R José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi - Bahia. CEP: 46.430-000.
Valor do Contrato: R$ 681.782,05 (Seiscentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 05 de maio de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2021

Processo Administrativo n° 070/2021, Pregão Eletrônico 007/2021.
Objeto: Aquisição de materiais, penso (abaixador de língua, algodão, compressa cirúrgica, gelco, agulha descartável, cânula, cateter, dreno, lâmina, pinça, sonda, tesoura máscara, luva, óculos, protetor facial, entre outros), materiais hospitalares, reagentes e materiais de laboratório, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: JD SAÚDE HOSPITALAR EIRELI - ME. CNPJ: 38.471.773/0001-29. Endereço: Rua pelicano, nº 341, Qd. 04, Lt 16, Galpão 04, Pitangueiras - Lauro de Freitas - Bahia. CEP: 42.701-340.
Valor do Contrato: R$ 74.786,00 (Setenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais)
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 05 de maio de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2021

Processo Administrativo n° 070/2021, Pregão Eletrônico 007/2021.
Objeto: Aquisição de materiais, penso (abaixador de língua, algodão, compressa cirúrgica, gelco, agulha descartável, cânula, cateter, dreno, lâmina, pinça, sonda, tesoura máscara, luva, óculos, protetor facial, entre outros), materiais hospitalares, reagentes e materiais de laboratório, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: PSGA COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 38.398.257/0001-16. Endereço: Rua José Zaleski, nº 1458, Casa 01, Cond. Verde Pera I, Cidade Industrial, Curitiba - PR. CEP: 81.312-110.
Valor do Contrato: R$ 1.892,00 (Hum mil oitocentos e noventa e dois reais)
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 05 de maio de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2021

Processo Administrativo n° 070/2021, Pregão Eletrônico 007/2021.
Objeto: Aquisição de materiais, penso (abaixador de língua, algodão, compressa cirúrgica, gelco, agulha descartável, cânula, cateter, dreno, lâmina, pinça, sonda, tesoura máscara, luva, óculos, protetor facial, entre outros), materiais hospitalares, reagentes e materiais de laboratório, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP. CNPJ: 11.509.243/0001-76. Endereço: Rua Monte Sião, nº 149, Letra B, Serra, Belo Horizonte - Minas Gerais. CEP: 30.240-050.
Valor do Contrato: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 05 de maio de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2021

Processo Administrativo n° 070/2021, Pregão Eletrônico 007/2021.
Objeto: Aquisição de materiais, penso (abaixador de língua, algodão, compressa cirúrgica, gelco, agulha descartável, cânula, cateter, dreno, lâmina, pinça, sonda, tesoura máscara, luva, óculos, protetor facial, entre outros), materiais hospitalares, reagentes e materiais de laboratório, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: X FARMA EIRELI - ME. CNPJ: 08.349.112/0001-64. Endereço: Rua Elísio José da Silva, nº 820, Qd. R, Ipiranga, Guanambi - Bahia. CEP: 46.430-000.
Valor do Contrato: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 05 de maio de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2021

Processo Administrativo n° 070/2021, Pregão Eletrônico 007/2021.
Objeto: Aquisição de materiais, penso (abaixador de língua, algodão, compressa cirúrgica, gelco, agulha descartável, cânula, cateter, dreno, lâmina, pinça, sonda, tesoura máscara, luva, óculos, protetor facial, entre outros), materiais hospitalares, reagentes e materiais de laboratório, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME. CNPJ: 33.961.969/0001-88. Endereço: Av. Elmo Serejo Farias, nº 1486, Loja 3, CIA III, Simões Filho - Bahia. CEP: 43.700-000.
Valor do Contrato: R$ 22.132,00 (Vinte e dois mil cento e trinta e dois reais)
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 05 de maio de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2021

Processo Administrativo n° 070/2021, Pregão Eletrônico 007/2021.
Objeto: Aquisição de materiais, penso (abaixador de língua, algodão, compressa cirúrgica, gelco, agulha descartável, cânula, cateter, dreno, lâmina, pinça, sonda, tesoura máscara, luva, óculos, protetor facial, entre outros), materiais hospitalares, reagentes e materiais de laboratório, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 10.389.446/0001-03. Endereço: Rua Café Filho, nº 700 A, Mandacaru, Jequié - Bahia. CEP: 45.207-370.
Valor do Contrato: R$ 25.369,00 (Vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais)
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021.
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 05 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura de Nova Viçosa-Bahia informa aos interessados a realização do processo licitatório:
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2021: Data de abertura 27/05/2021, às 09:00h, tendo como objeto a CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AFRÂNIO FERNANDES CUNHA.
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2021: Data de abertura 27/05/2021, às 10:00h, tendo como objeto a CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS PEIXOTO.
Por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações no endereço: Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA, no horário das 08h as 12h, de segunda a sexta. Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço: https://www.novavicosa.ba.gov.br/site/editais e no e-mail: licitacao@novavicosa.ba.gov.br. Demais atos no endereço https://www.novavicosa.ba.gov.br/site/diariooficial. - Cristiano Xavier Gomes - Pregoeiro/Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008-2021-PE - A PREFEITURA MUNICIPAL DE Novo Horizonte, por via do seu Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Eletrônico n°. 008-2021-PE, objeto: aquisição de combustível, tipo gasolina comum, conforme especificações detalhadas no Edital e anexos. Julgamento: Menor Preço por Item. Sessão 19/05/2021, 09:00h. Edital disponível no endereço eletrônico http: //ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/novohorizonte ou na sede desta Prefeitura Municipal. Informações telefone (77) 3648-1060 ou pelo e-mail licitacao.novohorizonte@outlook.com. Novo Horizonte-BA, 05 de maio de 2021. Elizene de Souza Silva – Pregoeiro (a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 7ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO;

CONTRATADO: **TECNENGE TECNOLOGIA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - M**

CNPJ: **96.727.730/0001-68**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO POR NOVOS QUATRO MESES CONTADOS DE 03 DE MAIO DE 2021.
.

PILÃO ARCADO/BA, 26/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

O Município de Rio de Contas/BA, por via de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021, para Contratação de empresa especializada (laboratórios de análises clínicas) para realização de exames laboratoriais de análises clínicas de acordo com a Tabela Nacional de Procedimentos do SUS e Extra SUS, neste município. Recebimento de documentos ocorrerão a partir do dia 10 de maio de 2021, das 08:00 às 11:30, no Setor de Licitação, situado na sede da Prefeitura Municipal, Rua Largo do Rosário, nº 01 - Centro - Rio de Contas - BA. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h. Rio de Contas/BA, 05 de maio de 2021. Índira Lêives de Souza Aranha - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura Municipal De Salinas Da Margarida-Ba, informa que realizará a seguinte licitação: Tomada de Preços Nº. 04/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma de 2(dois) prédios públicos, para funcionamento da Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura do Município de Salinas da Margarida conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital. Data: 24/05/2021 - Horário: 8h30min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (http://www.salinasdamargarida.ba.gov.br/). Informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacoessalinasdamargarida@gmail.com Tel. 075 3659-1061. Salinas da Margarida, 05 de maio de 2021. Roberto Eugenio O. Travassos - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, torna público abertura das seguintes licitações:

Pregão Presencial, edital nº014/2021, objeto: aquisição materiais de construção, abertura:18.05.2021, às 9:00hs, site:www.saofelixdocoribe.ba.gov.br, e Prefeitura, no período de 07 a 18.05.2021. Em, 05.05.2021. Pregoeiro - Benjamin Dourado. Fone - 77-3491-1612.

Tomada de Preçosl, edital nº001/2021, objeto: obra de alta complexidade de construção 2ª etapa da escola Palácio do Saber, abertura:21.05.2021, às 9:00hs, site:www.saofelixdocoribe.ba.gov.br, e Prefeitura, no período de 07 a 21.05.2021. Em, 05.05.2021. Pres.Comis.Licitação - Luiz Carlos Ferreira. Fone - 77-3491-1612.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 933/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-SRP
LICITAÇÃO Nº 870144

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: Contratação de empresa, através de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de 20.000 (vinte mil) cestas básicas (kits de cestas de alimentos perecíveis e itens de higiene), conforme as características e especificações constantes no anexo I, do Termo de Referência. **Tipo: Menor Preço Global** Data: **18/05/2021, às 10h00min (horário de Brasília)**. Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: http://www.licitacoes-e.com.br/. Simões Filho, 06/05/2021. Antonieta Soares Nascimento - Pregoeira.

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br

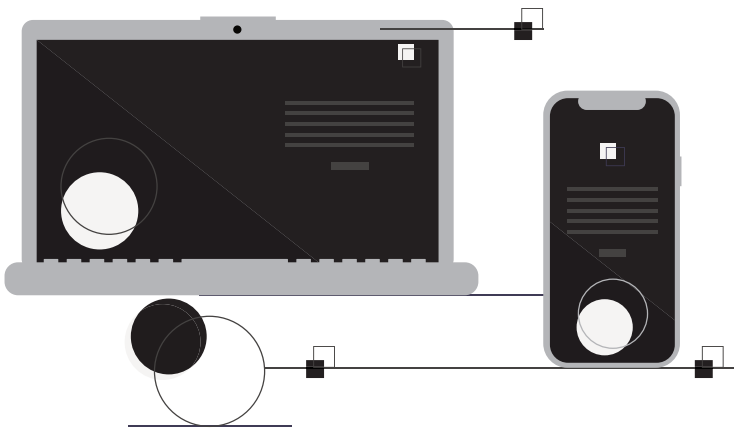

DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

ISO 9001 EGBA ISO/IEC 20000-1

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL
GOVERNO
DO ESTADO

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 6 DE MAIO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.157

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2850/2133
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

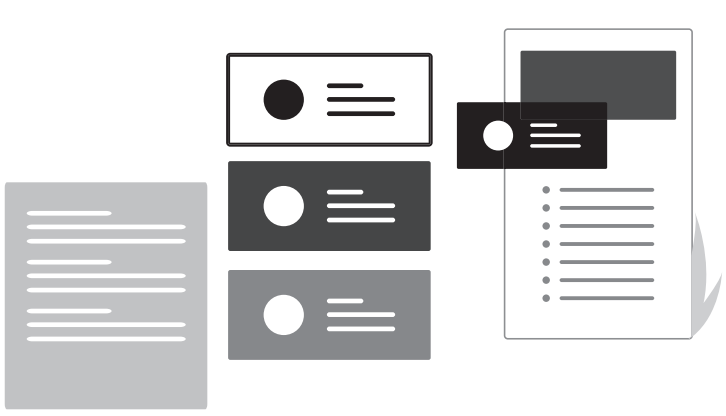

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

ISO 9001 · EGBA · ISO/IEC 20000-1

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL
GOVERNO
DO ESTADO

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 às 3:11:53 Código de Autenticação: ccd806b7